



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

João Fillipe Horr

**INDICADORES PSICOSSOCIAIS EM FEMINICÍDIOS CONJUGAIS COMETIDOS
POR HOMENS EM SANTA CATARINA**

Florianópolis

2022

João Fillipe Horr

**INDICADORES PSICOSSOCIAIS EM FEMINICÍDIOS CONJUGAIS COMETIDOS
POR HOMENS EM SANTA CATARINA**

Tese submetida ao Programa de Pós-Graduação em
Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina
para a obtenção do título de Doutor em Psicologia.

Orientadora: Prof.^a Dra. Lucienne Martins Borges.

Florianópolis

2022

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC

Horr, João Fillipe Indicadores psicossociais em
feminicídios conjugais cometidos por homens em Santa
Catarina / João Fillipe Horr ; orientador, Lucienne
Martins-Borges, 2022.
184 p.

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa
Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa
de Pós-Graduação em Psicologia, Florianópolis, 2022.
Inclui referências.

1. Psicologia. 2. Feminicídio conjugal. 3. Indicador.
4. Homicídio conjugal. 5. Homens autores de violência. I.
Martins-Borges, Lucienne. II. Universidade Federal de
Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Psicologia.
III. Título.

João Fillipe Horr

**Indicadores psicossociais em feminicídios conjugais cometidos por homens em
Santa Catarina**

O presente trabalho em nível de Doutorado foi avaliado e aprovado em 15 de dezembro de 2022, pela banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Adriano Beiras

Universidade Federal de Santa Catarina

Profa. Dr. Sheila Rubia Lindner

Universidade Federal de Santa Catarina

Profa. Dra. Silvia Nogueira Cordeiro

Universidade Estadual de Londrina

Certificamos que esta é a versão original e final do trabalho de conclusão que foi julgado adequado para obtenção do título de Doutor em Psicologia.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação

Prof^ª. Dra. Lucienne Martins Borges

Orientadora

Florianópolis, 2022.

À Adelaide, à Alzira, à Lourdes e à Luzia, minha mãe.

AGRADECIMENTOS

Esta tese representou uma travessia singular, mas experimentada de maneira social e política, e compartilhada com múltiplas vozes. Realizei meu processo de doutoramento num cenário em que a ciência passou a ser paulatinamente duvidada e desprovida de recursos financeiros, fundamentais para a produção do conhecimento e o seu compromisso com mudanças sociais e com as políticas públicas.

Com isso, eu gostaria de agradecer à Universidade Federal de Santa Catarina, e principalmente, aos atores sociais que fazem parte do Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Aos meus professores pesquisadores, que em tempos de pandemia, não cederam do seu compromisso em construir conhecimento. À gestão do PPGP, que nos momentos em que me experimentei em dificuldades em continuar a pesquisa, foram acolhedores às minhas solicitações.

Especificamente, ao professor Adriano Beiras, que ocupou o lugar de mediação intelectual e avaliador nesta pesquisa. Por não me fazer ceder do meu desejo, e me amparar quando me vi esvaziado de continuidade. Ao Gileade, mais do que integrar a equipe do PPGP, você é uma pessoa sensível, diligente e atenta, que orientou os passos formais para o desfecho desse trabalho.

Aos professores que se disponibilizaram a avaliar a etapa final desta tese. À professora Sheila, que na etapa de qualificação, problematizou o sentido e efeito da violência em nós mesmos. À professora Silvia, que o encontro acadêmico permitiu refletir sobre os caminhos possíveis entre a psicanálise, a pesquisa e a Universidade.

Às minhas colegas de investigação científica e grupo de pesquisa, Ana Laura, Natália e Bruna. Nosso encontro será sempre marcado por um ímpeto de lidar com esses arquivos, e pensar sobre os diferentes efeitos que eles nos produzem. E principalmente, à equipe da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID), Michelle e Jussara, às desembargadoras Cíntia e Salete. Foi naquele espaço que nossas pesquisas foram viabilizadas, pelo compromisso social, político e científico de cada uma de vocês.

Aos meus parceiros de trabalho docente na Estácio, que em momentos distintos, produziram inquietações neste trabalho. Ao Felipe, companheiro das inquietações epistemológicas. À Helô, pela inquietação política e implicada no que fazemos. Ao Rodrigo, por acreditar na potência do meu encontro com o ato de pesquisar.

Aos parceiros que construí no meu percurso na Universidade do Vale do Itajaí, que permitiram meu tempo e dedicação a esse trabalho. À Márcia Gisela, por compartilhar os

registros de intensidade. À Marina, com seu afeto transbordado, acompanhou e apostou nesse escrito. À Karen, por ser lugar de confiança, partilha e risadas na coordenação do Curso de Psicologia. À Gláucia, pela energia contagiante e me antecipar dos problemas, geralmente já resolvidos. Muito obrigado!

À minha ‘chefe’ de Direção de Escola, professora Priscila, por permitir meu reencontro com a pesquisa e o tempo necessário para isso. Aos amigos que construí nessa cidade, Luiz, parceiro de trabalho e risadas, e Adriel, que fez suspender minhas exigências na escrita nos momentos que precisei. E ao Jailson, a quem pude depender durante esse trajeto, mas ensinou que o romper é potente e necessário, para que possamos encontrar outros investimentos amorosos.

Às minhas estudantes e futuras pesquisadoras. À Mayra Pinho, pelo suporte na coleta dos processos. À Bia Lavezzo, pelo suporte na construção da base de dados. À Julia Custodio, pela leitura cuidadosa e por compartilhar da angústia e implicação do olhar pesquisador para os arquivos criminais.

Aos meus amigos, que só consigo agradecer por estarem *sempre* perto: Isabel, Ricardo, Nati, Sila, Lorena, Luara e Vitória. E à Helena, que no mestrado e agora no doutoramento, esteve sempre ao meu lado e o mundo nos mostrou que deve ser mais.

À minha orientadora, professora Lucienne. Este encontro se iniciou pelos Fragmentos, um livro de bagageiro das nossas vidas e de viajantes tão distintos. O percurso só poderia ser como um dicionário amoroso da transmissão acadêmica. Mais do que uma mediação intelectual, essa viagem me permitiu reencontrar meus princípios éticos, minha relação com a docência e nosso lugar único, como psicólogos, no amparo diante do sofrimento do outro. Teu espelhamento, para mim, será sempre parte disso.

E à minha mãe, Luzia, a quem dedico esse trabalho e agradecerei quantas vezes forem possíveis. Os amores são apostas possíveis porque tenho você como referência de colo e falta. Obrigado por compartilhar sonhos e não ceder nunca do desejo de felicidade!

Nous imaginions sans doute y trouver des histoires de passion, auxquelles nous nous identifions par avance, et nous prévoyions d'avoir à nous défendre d'en être séduites ; nous y avons trouvé des histoires de carence et de vide psychique, et il nous a plutôt fallu travailler pour retrouver notre capacité d'identification. C'est de ce travail de perlaboration que partent toutes nos analyses (Mercader, Houel, & Sobota, 2006)¹.

¹ Nós imaginamos sem dúvida que encontraríamos histórias de paixão, com as quais nos identificamos antecipadamente, e antecipamos ter que nos defender de sermos seduzidos por elas; encontramos histórias de carência e de vazio psíquico, e tivemos que trabalhar para recuperar nossa capacidade de identificação. É a partir deste trabalho de perlaboração que todas as nossas análises começam (tradução nossa).

RESUMO

No contexto brasileiro, pelo menos um terço dos homicídios de mulheres ocorre numa relação conjugal heterossexual, sendo cometidos principalmente por seus parceiros ou ex-parceiros. De acordo com as teorias de gênero, o feminicídio conjugal pode ser considerado o desfecho final de um cenário de violências sustentadas na estrutura patriarcal. No entanto, a violência letal nas relações conjugais pode ser interpretada também por uma matriz epidemiológica, sustentada em fatores de risco precipitadores do fenômeno, e uma matriz clínica, relacionada às dificuldades de homens autores do feminicídio conjugal na negociação com a frustração e o abandono. A problemática científica acaba por traduzir diferentes modelos teóricos e implicações nas políticas de prevenção do feminicídio conjugal, principalmente em relação aos homens autores dos homicídios conjugais. Nesta tese, foi proposta uma articulação de três matrizes teóricas distintas, por meio do conceito de indicador, como estratégia heurística e analítica do fenômeno. Para isso, realizou-se uma pesquisa documental, de corte retrospectivo, de 143 casos de feminicídio conjugal, entre 2006 e 2017, em processos criminais julgados do Estado de Santa Catarina. Como desenho analítico, foi proposta uma análise por triangulação sequencial, a partir de três estudos, com delineamentos quantitativo, estimativo e qualitativo. No primeiro estudo, foi realizada uma análise descritiva e exploratória, das variáveis sociodemográficas, factuais, situacionais e psicossociais da amostra. No segundo estudo, foi proposto um modelo de regressão por análise de sobrevivência, com objetivo de estimar os fatores de risco e proteção, na comparação de casos com e sem ameaça prévia ao ato homicida. No terceiro estudo, investigou-se as motivações e as dinâmicas conjugais presentes nos casos, por meio de uma análise temático-categorial. Os resultados apontaram que os homicídios foram cometidos, na sua maioria, por homens numa condição socioeconômica vulnerável e separados das vítimas entre um e seis meses. A maioria dos homicídios ocorreram no contexto doméstico, principalmente da vítima e nos fins de semana, sendo os objetos perfurocortantes, contundentes e a arma de fogo os mais métodos mais utilizados para atuar contra a vítima. As estimativas também demonstraram que, a presença da ameaça prévia, em pelo menos dois meses antes do ato, pode ser um fator de risco, e que em casos sem ameaça prévia, a presença da violência conjugal perpetrada pelo autor pode acelerar em até três vezes mais o desfecho letal. A análise qualitativa permitiu aprofundar os conflitos conjugais existentes na reconciliação dos processos de separação, na instrumentalização da ameaça, na retaliação contra o outro e, principalmente, nos ciúmes como projeção da raiva e medo na relação com o outro. Por fim, os resultados demonstraram a pertinência e os limites, no campo científico e interventivo, dos diferentes terrenos epistemológicos sobre a violências letal, reconhecendo a pertinência da compreensão gendrada sobre a masculinidade viril, os fatores de risco precipitadores da atuação letal e a não nomeação dos afetos, no campo clínico, por parte dos autores de feminicídio conjugal.

Palavras-chave: Feminicídio Conjugal; Indicador; Homicídio Conjugal; Homens Autores de Violência.

ABSTRACT

In Brazil, at least one third of female homicides occur in a heterosexual intimate relationship. According to gender theories, intimate partner femicide can be considered the final outcome of a scenario of sustained violence in the patriarchal structure. However, lethal violence in intimate relationships can also be interpreted by an epidemiological approach, based on risk factors that precipitate the phenomena, and a clinical approach, related to the difficulties of men who commit intimate partner homicide in negotiating with frustration and abandonment. The scientific issue ends up translating different theoretical models and implications for policies to prevent intimate partner femicide, especially in relation to male perpetrators of intimate partner homicide. In this research, an articulation of three distinct theoretical approaches was proposed, through the concept of indicator, as a heuristic and analytical strategy of the phenomena. For this, documentary research was applied, through a retrospective approach, of 143 cases of intimate partner femicides, between 2006 and 2017, in criminal court files judged in the State of Santa Catarina. As an analytical approach, an analysis by sequential triangulation was proposed, based on three studies, with quantitative, estimative and qualitative designs. In the first study, a descriptive and exploratory analysis of the sociodemographic, factual, situational and psychosocial variables of the sample was carried out. In the second study, a regression model was proposed using survival analysis, with the aim of estimating the risk and protection factors, comparing cases with and without a previous threat to the homicidal act. In the third study, the motivations and intimate relationship dynamics present in the cases were investigated through a thematic-categorical analysis. The results showed that the homicides were mostly committed by men in a vulnerable socioeconomic condition and separated, within a period of one and six months, from the victims. Most homicides occurred in the domestic context, mainly of the victim and on weekends, with sharp objects, blunt objects and firearms being the most used methods to act against the victim. The estimates also showed that the presence of prior threat, at least two months before the act, can be a risk factor, and that in cases without prior threat, the presence of marital violence perpetrated by the author can accelerate by up to three times more the lethal outcome. The qualitative analysis allowed deepening existing intimate relationship conflicts in the reconciliation of separation, in the instrumentalization of the threat, in retaliation and, mainly, in jealousy as a projection of anger and fear in the relationship with the other. Finally, the results demonstrated the pertinence and limits, in the scientific and practice field, of the different epistemological grounds on intimate lethal violence, recognizing the pertinence of the gendered understanding of virile masculinity, the risk factors that precipitate lethal action and the non-verbalization of affections, in the clinical field, by perpetrators of intimate partner femicide.

Keywords: Intimate Partner Femicide; Indicator; Intimate Partner Homicide; Male Perpetrators of Violence.

RÉSUMÉ

Dans le contexte brésilien, au moins un tiers des homicides de femmes se produisent dans le cadre d'une relation conjugale hétérosexuelle. Selon les théories du genre, le féminicide conjugal peut être considéré comme le résultat final d'un scénario de violence entretenu dans la structure patriarcale. Cependant, la violence mortelle dans les relations conjugales peut également être interprétée par une matrice épidémiologique, à partir des facteurs de risque qui précipitent le phénomène, et une matrice clinique, liée aux difficultés des hommes auteurs de féminicides dans la négociation avec la frustration et l'abandon. La problématique scientifique finit par traduire différents modèles théoriques et implications dans les politiques de prévention du féminicide conjugal, principalement par rapport aux auteurs masculins des homicides conjugaux. Dans cette thèse, une articulation de trois matrices théoriques distinctes a été proposée, à travers le concept d'indicateur, comme stratégie heuristique et analytique du phénomène. À cette fin, une recherche documentaire rétrospective a été menée sur 143 cas de féminicides conjugaux, entre 2006 et 2017, dans des dossiers pénaux jugés de l'État de Santa Catarina. Comme conception analytique, une analyse par triangulation séquentielle a été proposée, basée sur trois études, avec des conceptions quantitative, estimative et qualitative. Dans la première étude, une analyse descriptive et exploratoire des variables socio-démographiques, factuelles, situationnelles et psychosociales de l'échantillon a été réalisée. Dans la deuxième étude, un modèle de régression par analyse de survie a été proposé, avec l'objectif d'estimer les facteurs de risque et de protection, dans la comparaison des cas avec et sans menace antérieure d'homicide. Dans la troisième étude, les motivations et la dynamique conjugale présentes dans les cas ont été étudiées par une analyse thématique-catégorielle. Les résultats indiquent que les homicides ont été commis principalement par des hommes dans une condition socio-économique vulnérable et séparés des victimes entre un et six mois. La majorité des homicides ont eu lieu dans le contexte domestique, principalement chez la victime et pendant les week-ends, les objets tranchants, les instruments contondants et les armes à feu étant les méthodes les plus utilisées pour agir contre la victime. Les estimations ont également montré que la présence d'une menace antérieure, au moins deux mois avant l'acte, peut être un facteur de risque, et que dans les cas sans menace antérieure, la présence de violences conjugales perpétrées par l'auteur peut accélérer jusqu'à trois fois plus l'issue fatale. L'analyse qualitative a permis d'approfondir la compréhension des conflits conjugaux existant dans la conciliation des processus de séparation, dans l'instrumentalisation de la menace, dans les représailles et, principalement, dans la jalousie comme projection de la colère et de la peur dans la relation avec l'autre. Enfin, les résultats ont démontré la pertinence et les limites, dans le domaine scientifique et interventionnel, des différents terrains épistémologiques sur la violence létale, en reconnaissant la pertinence de la compréhension genrée sur la masculinité virile, les facteurs de risque précipitant l'action létale et la non-nomination des affections, dans le domaine clinique, par les auteurs de féminicides.

Mots-clés: Féminicide Conjugal; Indicateur; Homicide conjugal; hommes auteurs de violence.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Organização dos desenhos de estudo	52
Figura 2. Síntese dos indicadores	56
Figura 3. Objetivos e estratégias de análise	57
Figura 4. Distribuição do estado de nascimento dos autores dos homicídios	67
Figura 5. Distribuição do local do homicídio	72
Figura 6. Distribuição do ano do homicídio	75
Figura 7. Distribuição do município em que ocorreu o homicídio	75
Figura 8. Distribuição do método utilizado para matar a vítima	79
Figura 9. Distribuição do método utilizado para as tentativas de suicídio	80
Figura 10. Distribuição do tipo de profissional procurado para obter assistência ao longo da vida (excluindo o ano anterior ao homicídio)	84
Figura 11. Distribuição da presença de ciúme de acordo com os documentos (n=143)	98
Figura 12. Distribuição da motivação do crime (n=143)	101
Figura 13. Distribuição da motivação complementar do crime (n=118)	103
Figura 14. Meses desde a primeira ameaça, a partir do gráfico Kaplan-Meier	105

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Síntese das variáveis idade, raça, religião, renda, grau de instrução e situação laboral	64
Tabela 2 - Distribuição das características de moradia dos autores dos homicídios	69
Tabela 3 - Distribuição das características referentes a ligação entre autor do homicídio e vítima	70
Tabela 4 - Indicadores de data e hora referente ao homicídio	73
Tabela 5 - Distribuição das características de denúncias sobre o homicídio	77
Tabela 6 - Informações sobre as vítimas no homicídio e suicídio do autor	78
Tabela 7 - Informações sobre porte de arma de fogo por parte do autor do homicídio	81
Tabela 8 - Distribuição do percurso sobre internações, consumo de álcool e outras drogas e busca por tratamento	83
Tabela 9 - Distribuição de características referente ao histórico do autor entre 0 a 18 anos	85
Tabela 10 - Distribuição dos tipos de delitos registrados	86
Tabela 11 - Distribuição de indícios comportamentais precusores (1 ano antes do homicídio)	88
Tabela 12 - Distribuição de características referentes a violências em relação à parceira	90
Tabela 13 - Distribuição das condições psíquicas do autor	92
Tabela 14 - Distribuição dos números de episódios de violência conjugal identificados, judicializados e de comportamentos de controle	94
Tabela 15 - Distribuição de características referentes aos comportamentos de perseguição à vítima	97
Tabela 16 - Distribuição de características de sobre o objeto de ciúmes por parte do autor em relação à vítima	99
Tabela 17 - Razão de chances de variáveis selecionados por <i>Lasso</i> em casos com ameaça prévia	107
Tabela 18 - Razão de chances das variáveis selecionadas por <i>Lasso</i> em casos sem ameaça prévia	108
Tabela 19 - Categorias de análise relacionadas às motivações	111

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CDHPI	<i>Canadian Domestic Homicide Prevention Initiative</i>
CEVID	Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FC	Feminicídio Conjugal
HC	Homicídio Conjugal
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LASSO	<i>Least absolute shrinkage and selection operator</i>
MPDFT	Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
NEMPsiC	Núcleo de Estudos sobre Psicologia, Migrações e Culturas
OVCM	Observatório da Violência Contra a Mulher
PATH	<i>Program for Appropriate Technology in Health</i>
PRHC	Protocolo de Registro Multidimensional do Homicídio Conjugal
SAJ	Sistema de Acesso à Justiça
SPSS	<i>Statistical Package for Social Sciences 20.0</i>
SSP/SC	Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina
UNODC	<i>United Nations of Drugs and Crimes</i>
WHO	<i>World Health Organization</i>

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	18
1.1 Objetivos.....	24
1.1.1 Objetivo geral.....	24
1.1.2 Objetivos específicos.....	24
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	25
2.1 Homicídio Conjugal Masculino ou Femicídio Conjugal.....	25
2.1.1 A categoria “homicídio conjugal”: delimitação do fenômeno, sua prevalência e impactos psicossociais.....	26
2.1.2 Homicídio conjugal masculino ou femicídio íntimo: impasse dos nomes e efeitos na prevenção.....	30
2.1.3 Virilidade, clínica e atuação letal: pistas para o encontro das categorias na pesquisa.....	33
2.2 Entre o Risco, o Perigo e o Pадecimento: Problematização Epistemológica das Masculinidades nos Femicídios Conjugais.....	40
2.2.1 A perspectiva epidemiológica e o pragmatismo como epistemologia do risco.....	41
2.2.2 Se mata fora aquilo que não é possível dentro: o perigo e a psicopatologia dos crimes passionais.....	44
2.2.3 Padecendo da posse: a masculinidade viril na passagem ao ato conjugal.....	47
2.3 A Noção de Indicador Como Proposta Heurística na Análise dos Femicídios Conjugais.....	50
3 MÉTODO.....	53
3.1 Delineamento da pesquisa.....	53
3.2 fontes de dados e amostra / Procedimentos Éticos.....	55
3.3 procedimentos Éticos.....	56
3.4 Procedimento de Coleta de Dados.....	56
3.5 Instrumentos Para Coleta de Dados.....	57
3.5.1 Roteiro estruturado para a análise das motivações da passagem ao ato.....	58
3.6 Tratamento e Análise dos Dados.....	59
3.6.1 Estudo 1: Caracterização das variáveis sociodemográficas, factuais, psicossociais e situacionais em autores de HC no contexto catarinense.....	60
3.6.2 Estudo 2: Estimar variáveis associadas na comparação de grupos com ou sem ameaça prévia ao ato homicida.....	60
3.6.3 Estudo 3: Análise temático-categorial das motivações da passagem ao ato.....	62
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	65
4.1 Caracterização das Variáveis Sociodemográficas e Factuais dos Femicídios Conjugais Cometidos por Homens no Contexto Catarinense.....	65
4.1.1. Caracterização das variáveis sociodemográficas.....	65
4.1.2 Caracterização das variáveis factuais.....	71
4.2 Caracterização das Variáveis Psicossociais e Situacionais Presentes nos Femicídios Conjugais Cometidos por Homens.....	84
4.2.1 Descrição das variáveis psicossociais.....	85
4.2.2 Caracterização dos indícios precursores à atuação letal.....	90
4.2.2.1 Motivações.....	102
4.3 Estimar Variáveis Associadas às Ocorrências dos HCs Cometidos por Homens no Contexto Catarinense.....	106

4.3.1 Curva geral de sobrevivência.....	107
4.3.2 Coeficientes estimados em casos com presença de ameaça prévia.....	108
4.3.3 Coeficientes estimados em casos sem a presença de ameaça prévia.....	110
4.4 Análise das Motivações e Dinâmica Conjugal na Passagem ao Ato.....	112
4.4.1 Separação de corpos.....	114
4.4.1.1 <i>Reconciliação.....</i>	<i>114</i>
4.4.1.2 <i>Rivalidade.....</i>	<i>119</i>
4.4.2 Ameaça de separação.....	121
4.4.2.1 <i>Ameaça: do mundo interno à instrumentalização na exterioridade.....</i>	<i>122</i>
4.4.2.2 <i>Vigilância e coerção.....</i>	<i>126</i>
4.4.3 Medida de represália.....	131
4.4.3.1 <i>Guampa, corno e galhudo.....</i>	<i>131</i>
4.4.3.2 <i>'Se for para ir à cadeia por Maria da Penha, o certo é matar'.....</i>	<i>135</i>
4.4.4 Ciúmes.....	140
4.4.4.1 <i>Ciúmes e traição imaginária.....</i>	<i>140</i>
4.4.4.2 <i>Excesso e atuação.....</i>	<i>144</i>
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	150
6 REFERÊNCIAS.....	153
ANEXOS.....	164

APRESENTAÇÃO

Esta pesquisa iniciou de uma indagação, pessoal e ao mesmo tempo científica: quais as condições que produzem um ato destrutivo em relação ao outro que nomeio como amado? A ruptura conjugal, assim como as perdas de outros objetos investidos de amor, exige um trabalho de elaboração, e a violência e a agressividade, como partes constituintes do humano, me pareciam como saídas encontradas pelo sujeito para negociar com essa dor.

Meu primeiro contato com cenários de violência, principalmente intrafamiliar e conjugal, foi atuando como psicólogo num Centro de Referência Especializada da Assistência Social, em 2012. Lá, compreendi a dinamicidade da violência, e ao mesmo tempo, sua naturalização por parte de profissionais e pessoas que conviviam nestes cenários. A violência parecia uma forma estruturada de sustentar papéis e lugares nas famílias, e que de alguma forma, parecia também reificar as relações com as equipes técnicas. Percebi, desde ali, que a problematização e atuação com pessoas em cenários de violência deveria falar das nossas relações (ou inibições?) enquanto profissionais com essa experiência.

No meu percurso ainda como mestrando, em 2014, encontrei os estudos relacionados a clínica, a violência e o desamparo que eram produzidos no Núcleo de Psicologia, Migrações e Culturas (NEMPsiC). A partir das aulas da minha futura orientadora, profa. Dra. Lucienne Martins-Borges, tive contato com uma maneira única de escuta e reflexão sobre os processos de subjetivação das violências, em contextos complexos como as migrações involuntárias, da tortura enquanto prática do Estado e seus impactos psíquicos, demonstrando a relação entre o trauma e seus efeitos no psiquismo.

A psicanálise se tornou então uma teoria possível, na minha atuação enquanto docente, pesquisador e psicólogo, na compreensão da complexidade das violências. Isso não apenas pela violência atravessar o sofrimento psíquico nos contextos em que atuava, mas por problematizar, de forma ética, os efeitos que as violências produzem em nós enquanto profissionais.

Por atuar em políticas sociais e de saúde mental, principalmente por meio de estágios supervisionados e pesquisas em equipamentos socioassistenciais e de saúde mental, o olhar das políticas públicas sempre esteve comigo. Passei a me interessar pelo fenômeno do homicídio conjugal pela sua dimensão sobretudo humana, enquanto lógica extrema da violência do amor e da morte, mas ao me aprofundar na temática, se tornou necessária sua incursão no nosso contexto político e social.

O homicídio conjugal, quando olhado sobre o terreno mundial e nacional, é expressivo sobre a vida das mulheres. Sua ocorrência é majoritariamente atuada por homens. Para mim, a compreensão clínica do homicídio conjugal, então, só pode ser esclarecida quando passou a ser eticamente e cientificamente implicada com a sua prevalência e seus desafios intersetoriais para a prevenção.

Portanto, do encontro da clínica psicanalítica dos atos violentos e da compreensão coletiva deste fenômeno, foi realizada também a tessitura das problematizações desta tese: os diálogos possíveis entre a clínica, a epidemiologia e as matrizes de gênero. A pesquisa então se desdobrou não apenas nas inquietações clínicas iniciais, mas na compreensão dos feminicídios cometidos por homens no contexto conjugal e as mudanças destas violências trágicas.

1 INTRODUÇÃO

De acordo com a Organização Mundial de Saúde, as violências presentes na esfera da intimidade têm sido objeto de investigação científica e da formulação de políticas públicas intersetoriais nas últimas duas décadas, particularmente, no esforço interdisciplinar de equipamentos de prevenção e cuidado para mulheres vítimas de violência (World Health Organization (WHO), 2013; 2014; United Nations of Drugs and Crimes (UNODC), 2018). No cenário destas violências, o homicídio conjugal é considerado a ação extrema, letal e trágica dentro das relações de intimidade, com grave impacto psicossocial (Stöckl et al., 2013; Caman, Kristianssan, Granath, & Sturup, 2017; Léveillé & Trebuchon, 2017).

Segundo a definição jurídico-penal, o homicídio consiste num ato letal contra a vida, podendo ser qualificado como simples (ato de matar alguém, intencionalmente ou não); privilegiado (compreensível de emoção violenta ou motivo social ou moral); e qualificado – intencional e planejado (Guimarães, 2017). Diferente da compreensão jurídica-penal, este trabalho define o homicídio conjugal (HC) como um gesto agressivo e letal contra um parceiro, durante o período ou após a ruptura de uma relação íntima, considerando essa relação para além dos vínculos oficiais de casamento ou união estável, mas de investimentos afetivo-sexuais mobilizadores entre autor e vítima (Arreguy, 2011; Martins-Borges, 2011; Lefbreve, 2006).

A compreensão científica da violência letal contra um parceiro íntimo é polissêmica, como já apontado por Martins-Borges (2011), e reflete geografias e tradições epistemológicas distintas. Esses marcos teóricos conceituam a violência letal de acordo com seus pressupostos epistemológicos: a vertente anglo-saxônica, por meio do conceito de homicídio entre parceiros íntimos, apresenta uma compreensão epidemiológica (Campbell, Glass, Sharps, Laughon, & Bloom, 2007; Stockl et al., 2013); a vertente latino-americana, principalmente no Brasil, e feminista, conceitua o feminicídio íntimo ou conjugal e a violência de gênero (Gomes, 2018; Meneghel & Portella, 2017); há também a compreensão francófona de homicídio conjugal, inserida na tradição da psiquiatria forense (Benezech, Bihan, & Bourgeois, 2002; Millaud, 2009) e psicodinâmica e clínica (Leveillé & Trebuchon, 2017; Martins-Borges, 2011). Nesta tese, a problematização epistemológica dessas matrizes, bem como as possibilidades analíticas, serão objeto de investigação teórica e metodológica nos resultados.

Acerca da prevalência, uma revisão sistemática realizada por Stockl et al. (2013) sobre homicídios por parceiros íntimos, utilizando a análise de estudos empíricos e relatórios nacionais de 169 países, permitiu indicar que, a nível global: a) pelo menos um a cada sete homicídios que acontecem no mundo são entre parceiros íntimos; b) a proporção de homicídios por parceiros íntimos segue diferentes regionalidades, sendo maior em países de alta renda; c) há disparidade nos riscos quanto ao sexo das vítimas e autores dos homicídios, sendo seis vezes maior a proporção de assassinatos de mulheres por um parceiro íntimo; d) homens possuem quatro vezes mais chances de cometer o homicídio contra uma parceira quando comparados às mulheres. No entanto, em relação às diferenças regionais, os pesquisadores destacam limites interpretativos e metodológicos importantes na prevalência do fenômeno. Esses limites se dão devido à falta de sistemas de monitoramento dos homicídios no geral e da identificação entre autores e vítimas, principalmente em continentes como Ásia, África e América do Sul (Stockl et al., 2013).

No contexto brasileiro, existem dados alarmantes acerca da violência letal na intimidade, sendo considerada uma condição de risco dos homicídios das mulheres (Weiselfisz, 2015; Souza et al., 2017; Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), 2022b). Segundo o levantamento sobre o assassinato de mulheres do Mapa da Violência (Weiselfisz, 2015), no período de 1980 a 2013, 106.093 mulheres foram assassinadas, colocando o país como o 5º mais violento no mundo em relação às mulheres. Além disso, foi possível identificar que 33,2% dos homicídios contra mulheres foram realizados por parceiros ou ex-parceiros da vítima (Weiselfisz, 2015; FBSP, 2021).

No ano de 2021, o Atlas da Violência indicou que em média 3,5 mulheres a cada 100.000 são assassinadas, sendo que o contexto brasileiro representa distinções dessas taxas em diferentes regiões: no Norte, Roraima (12,5), Acre (7,5), Amazonas (5,7) e Pará (5,5) possuem as maiores taxas, seguida do Nordeste, com Rio Grande do Norte (5,4), Alagoas (5,1) e Ceará (4,7) possuindo as mais expressivas. Soma-se esses dados aos crescimentos dos homicídios de mulheres ocorridos durante a pandemia, em que apenas 7 Estados tiveram redução de ocorrências nesse período (FBSP, 2021).

Existe um esforço político no sistema de notificação dos casos, a partir do Plano Nacional de Redução de Acidentes e Violências (Brasil, 2005), para a agenda das políticas públicas em saúde e da promulgação da Lei 11.340/2006 (Brasil, 2006), a Lei Maria da Penha. Com esse recurso jurídico, foi possível a implementação e avaliação de ações de punição, prevenção e erradicação da violência, além de dispositivos jurídicos assistenciais às vítimas e autores de violência. Da mesma forma, a promulgação da Lei 13.104/2015 (Brasil,

2015), a Lei do Feminicídio, na qual considera a violência de gênero e crime de ódio às mulheres, tem viabilizado estratégias de notificação, punição aos autores e elucidação dos homicídios motivados pela condição de gênero.

Uma das chaves analíticas de compreensão da violência letal, no contexto brasileiro, é o conceito politicamente implicado de feminicídio. De acordo com Meneghel e Portella (2017), o feminicídio pode ser considerado a etapa final de um processo contínuo de violências legitimadas pela inequidade de gênero dentro do sistema patriarcal. Segundo as autoras, o feminicídio resulta do terrorismo sexual e genocídio de mulheres, que reforça a assimetria de poder e sentimento de propriedade dos homens em relação às mulheres. Além disso, o feminicídio não se restringe apenas aos assassinatos de mulheres na dimensão conjugal, mas também:

[...] inclui mortes provocadas por mutilação, estupro, espancamento, as perseguições e morte das bruxas na Europa, as imolações de noivas e viúvas na Índia e os crimes de honra em alguns países da América Latina e do Oriente Médio. A morte das mulheres representa então a etapa final de um continuum de terror que inclui estupro, tortura, mutilação, escravidão sexual (particularmente na prostituição), incesto e abuso sexual fora da família, violência física e emocional, assédio sexual, mutilação genital, cirurgias ginecológicas desnecessárias, heterossexualidade compulsória, esterilização e/ou maternidade forçada, cirurgias psíquicas, experimentação abusiva de medicamentos, negação de proteínas às mulheres em algumas culturas, cirurgias cosméticas e outras mutilações em nome do embelezamento (Meneghel & Portella, 2017, p. 3079).

Pode-se argumentar que o feminicídio inclui, na mesma categoria, uma multiplicidade de atos brutais contra as mulheres em que se reitera a determinação dos eventos num *continuum* a partir de seus determinantes socioculturais, por meio dos argumentos da dominação masculina frente às mulheres (Meneghel & Portella, 2017). Com efeito, os avanços políticos potencializaram a visibilidade acerca dos fenômenos da violência conjugal, mas com recortes teórico-metodológicos de acordo com os marcos jurídico-legais no contexto brasileiro e as teorias de gênero sobre a intimidade. Um dos argumentos centrais para o uso da categoria de feminicídio seria evitar a psicologização dos fenômenos da violência contra mulheres, devido à “passionalidade” dos atos letais (Meneghel & Portella, 2017, p. 3081).

No entanto, a presente pesquisa sustenta a necessidade de situar um diálogo com os estudos de gênero, em refletir sobre os efeitos do patriarcado e da masculinidade como um dos fundamentos antropológicos da atuação dos homens em relação às mulheres (Zanello, 2018). Nas últimas quatro décadas, as pesquisas sobre o HC têm se distanciado criticamente da retórica dos crimes ditos passionais e ampliado a compreensão do fenômeno no campo

científico, em diferentes territórios epistemológicos (Matias, Gonçalves, Soeiro, & Matos, 2020; Eriksson & Mazerolle, 2013; Bourget & Gagné, 2012; Campbell, Glass, Sharps, Laughon & Bloom; 2007; Aldridge & Browne, 2003; Bourget, Gagné, & Maomai, 2000; Dutton & Kerry, 1999; Rosenbaum, 1990). Além disso, há consenso entre os pesquisadores deste fenômeno sobre a presença de variáveis clínicas e psicossociais presentes nos homicídios na intimidade, incluindo a cultura e os lugares sociais de autores e vítimas como um dos aspectos para a sua compreensão (Harper, 2017; Edelstein, 2013; 2018).

Portanto, a presente tese, junto aos estudos de gênero e a matriz epidemiológica, também implicará os estudos sobre o homicídio conjugal, como possibilidade de fornecer subsídios integrados à prevenção da violência contra as mulheres em situações de alto risco para a atuação homicida. Neste sentido, reconhecer as dimensões psicossociais presentes em homens autores de homicídio conjugal no contexto brasileiro poderá fornecer indicadores para a compreensão e prevenção destes atos, traduzidos em políticas públicas intersetoriais (Drouin & Drolet, 2004; Drouin, Lindsay, Dubé, Trépanier, & Blanchette, 2012; Drouin, 2019).

A construção de indicadores, nesta tese, assume a pertinência da crítica feminista em relação à naturalização dos componentes psicológicos ou psiquiátricos em autores de homicídio conjugal e convoca a necessidade de não assumir perspectivas a-históricas sobre sujeitos em relações violentas. No entanto, também argumenta, por uma matriz clínica e psicanalítica, que o HC pode ser compreendido na sua dinâmica da violência na conjugalidade, como um dos pontos essenciais para ações preventivas intersetoriais que não assumam lugares polarizados e dicotômicos entre vítima e autor (Bowman et al., 2015; Rifiotis, 2004).

Aldrige e Browne (2003), a partir da análise de 22 estudos empíricos, delimitaram fatores de risco importantes para homens heterossexuais autores de homicídio conjugal: a) presença da violência na dinâmica conjugal; b) exposição ou vivência de violência intrafamiliar na infância; c) a união estável na relação íntima; d) padrão de abuso de álcool e outras drogas; e) ciúmes desproporcionais e perseguição ao parceiro; f) sintomas clínicos e psicopatológicos relacionados à personalidade; e; g) a ameaça de ou efetiva separação do casal. Eriksson e Mazerolle (2013) identificaram fatores relacionados à estressores psicossociais (separação conjugal, medidas protetivas, perda da custódia de filhos) e precipitadores de atuações como reações desproporcionais de raiva, ciúme, expressão de posse sobre a parceira e insegurança diante do abandono do outro.

Este espectro afetivo diante de estressores, como a separação, fornece riscos para um tipo de atuação na forma do HC, bem como indícios clínicos pertinentes em relação ao

padecimento psíquico de homens autores (Echeburúa & Amor, 2016; Lefebvre, 2006). Já na década de 1990, Dutton e Kerry (1999) produziram tipologias de personalidade concernentes ao *modus operandi* de homens que haviam cometido homicídios conjugais, que possuíam como eixo norteador a supressão de e não nomeação de afetos, especificamente o ódio.

A associação entre a presença de quadros clínicos psicopatológicos e atos violentos letais é uma discussão recorrente no campo da psiquiatria forense, de base caracterológica ou psicodinâmica (Bénézech, Bihan, & Bourgeois, 2002; Voyer, Senon, Paillard, & Jaafari, 2009; Joyal, Dubreucq, Gendron, & Millaud, 2007). Bénézech, Bihan e Bourgeois (2002), a partir de uma discussão epidemiológica e caracterológica (tipologias de transtornos mentais e atos violentos associados), dimensionaram a associação com estados psicóticos e atos violentos, especificamente o parricídio (assassinato do genitor) e filicídio (assassinato dos filhos).

No entanto, Millaud, Bureau, Roy e Gendron (2001) afirmam da necessidade de localizar clinicamente os casos e não assumir uma judicialização das pessoas com transtornos mentais graves. No campo do homicídio conjugal, não há quadros clínicos e transtornos mentais graves efetivamente associados (Bénézech et al., 2002), mas existem indícios clínicos específicos frente às capacidades de negociação com a tensão e frustração (Eriksson & Mazerolle, 2013), sintomas depressivos ou episódio depressivo maior diante da separação ou ameaça de abandono por determinado período antes do ato (Rosenbaum, 1990; Dutton & Karakanta, 2013) e ruminação de pensamentos auto e heteroagressivos como precursores do ato (Kivisto, 2015).

Esses dados revelam um conjunto de evidências acerca de um tipo de sofrimento psíquico de autores de homicídio conjugal, que necessita ser alvo de pesquisas no campo. No contexto brasileiro, existem iniciativas de pesquisas sobre as características psicossociais e clínicas de autores de homicídios conjugais, especialmente em Santa Catarina (Martins-Borges, Girardi, & Lodetti, 2017; Martins-Borges, Lodetti, & Girardi, 2014). Ao mapear dados de Florianópolis numa amostra de 29 casos (27 cometidos por homens e 2 por mulheres), de 2000 a 2010, as pesquisadoras descreveram a presença de violência conjugal na relação íntima (93,1%), indícios de intoxicação alcoólica (41,4%) e a condição de estarem separados (69%). Das motivações, a separação (34,5%) e a medida de represália (27,6%) foram os mais expressivos, e o ciúme enquanto afeto principal como motivação complementar (Martins-Borges et al., 2014).

A presente pesquisa, inserida no macroprojeto de pesquisa de mapeamento dos homicídios conjugais de Santa Catarina, pretende construir, dado o ineditismo de estudos

sobre o tema, indicadores psicossociais a partir de homicídios cometidos por homens contra suas parceiras. O indicador, enquanto conceito teórico na avaliação de políticas públicas, serve como uma proposta heurística, considerando pelo menos três matrizes epistemológicas detalhadas nesta tese: a matriz epidemiológica, a matriz de gênero e masculinidade e a matriz clínica e psicanalítica (Minayo, 2009; Kupfer & Voltolini, 2005; Brunelle & Saucier, 1999).

Em Santa Catarina existem dados diferentes sobre as notificações de violência na intimidade e de homicídios conjugais no seu território. De acordo com o Mapa da Violência, o município de Tijucas apresentou a maior taxa de homicídios conjugais, de 11,4 por 100 mil no período de 2006-2013, expressando uma disparidade com a média do território catarinense (Weiselfisz, 2015). A cidade também recebe destaque em relação às notificações de HC. Em 2021, 55 homicídios foram identificados com a presença de violência doméstica e identificados como feminicídios (Observatório da Violência Contra a Mulher (OVCM), 2022).

Como já destacado, no contexto brasileiro, o termo ‘feminicídio’, a partir de 2015, permitiu a visibilidade da violência letal contra as mulheres, e necessariamente, modificou as formas de notificação sobre HCs cometidos por homens contra suas parceiras. Portanto, nesta tese, optou-se pelo termo ‘feminicídio conjugal’ (FC), considerando que: a) de um ponto de vista técnico e operacional, é necessário subsidiar ações de enfrentamento e prevenção destas violências, em diálogo com o cenário jurídico e socioassistencial brasileiro; b) pelas potencialidades do conceito de FC na compreensão da matriz de gênero e da masculinidade como um dos vetores estruturantes das atuações letais de homens contra às suas parceiras. Como parte do tensionamento epistemológico presente na compreensão das atuações letais na intimidade, as relações possíveis entre o HC e o FC permearam a apresentação e discussão dos resultados, respeitando também seus limites e especificidades.

Portanto, sustenta-se esta tese pelos seguintes argumentos: a) a necessidade da caracterização das dimensões psicossociais dos homicídios conjugais como um fenômeno multifacetado, distinta da aproximação jurídico-penalista da compreensão dos “crimes passionais” e de diálogo com as aproximações feministas e epidemiológicas sobre o tema; b) a relevância contextual da pesquisa no atual enquadre de notificações das violências, a partir dos avanços das leis, Lei 11.340/2006 (Brasil, 2006) e da recente Lei 13.104/2015 (Brasil, 2015); c) a contribuição acadêmica e científica acerca da relação entre o padecimento psíquico e atuação violenta de autores do homicídio conjugal, como subsídios para futuras ações preventivas e intersetoriais no campo da violência conjugal, integrando a saúde, a assistência social, a segurança pública e o sistema judiciário.

1.1 Objetivos

1.1.1 Objetivo geral

Construir indicadores psicossociais relacionados aos homens autores de feminicídio conjugal no contexto catarinense.

1.1.2 Objetivos específicos

- Identificar variáveis sociodemográficas e factuais presentes em FCs cometidos por homens;
- Identificar as variáveis situacionais e psicossociais presentes em FCs cometidos por homens;
- Estimar as variáveis associadas e o tempo de ameaça à parceira ou ex-parceira;
- Compreender os significados, em processos criminais, relacionados às motivações da passagem ao ato e sua dinâmica conjugal.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Homicídio Conjugal Masculino ou Femicídio Conjugal²

Este capítulo se propõe a debater a produção científica das violências letais que ocorrem nas relações íntimas, particularmente os resultados provenientes das pesquisas sobre homicídios nos contextos norte-americano e europeu, nas suas possíveis relações com os estudos feministas e da categoria de análise do ‘femicídio íntimo’. O debate terminológico nas violências letais contra as mulheres é um problema contemporâneo, com implicações teóricas, metodológicas e desdobramentos na aplicabilidade das intervenções psicossociais com enfoques preventivos (Ellis, Stuckless, & Smith, 2015). Neste capítulo, pretendemos por meio de uma revisão narrativa de literatura, apresentar alguns dos principais resultados e reflexões provenientes das pesquisas sobre fatores associados e variáveis predominantes nas situações de homicídios conjugais. A revisão narrativa assume uma posição epistemológica diante de determinada problemática, ao guiar a coleta de materiais e as análises de acordo com a pertinência em produzir reflexões para a pergunta de pesquisa (Vosgerau & Romanowski, 2014). Nossa problemática principal é estabelecer, com um enfoque epistêmico pragmático, as possíveis relações entre territórios epistemológicos distintos, isto é, os estudos sobre homicídios e as reflexões das teorias feministas acerca do femicídio, com objetivo de produzir tensionamentos e diálogos no campo da pesquisa e aplicação de políticas públicas.

Para isso, consideramos as referências principais utilizadas nos estudos de homicídios conjugais localizados no contexto norte-americano (estadunidense e franco-canadense) e francês, sustentando nossa análise na reflexão sobre algumas críticas pertinentes das teorias feministas sobre esta categoria de análise, a saber: a) de ordem terminológica e conceitual em relação à ausência da motivação e compreensão de gênero no conceito de “homicídio”; b) de compreensão científica, em relação a tendência psicologista das pesquisas em produzir resultados que justificam o autor do crime como um sujeito mentalmente adoecido e mais precisamente, tomado por uma violenta emoção ou paixão; e; c) de compreensão política e aplicabilidade na prevenção dos atos letais, especialmente devido as mudanças jurídicas que tornam o femicídio como crime hediondo no contexto brasileiro.

² Este capítulo compôs o processo de construção desta tese e optou-se por inseri-lo na íntegra na fundamentação teórica do estudo: Horr, J. F., Adames, B., & Martins-Borges, L. (2019). Homicídio conjugal masculino e femicídio íntimo: diálogos epistemológicos sobre as violências letais na intimidade. In G. A. Baggenstoss, P. R. Santos, S. S. Santos, & M. S. G. Hugll (Orgs.). *Não há lugar seguro: estudos e práticas sobre violências contra as mulheres nas perspectivas dos direitos sexuais e reprodutivos* (Cap. 4, pp. 282-302). Santa Catarina: Editora Centro de Estudos Jurídicos.

2.1.1 A categoria “homicídio conjugal”: delimitação do fenômeno, sua prevalência e impactos psicossociais

A violência letal contra um cônjuge ou ex-cônjuge é considerada como um gesto extremo e destrutivo em relação ao outro dentro das relações íntimas e uma grave violação dos Direitos Humanos (Alvazzi del Frate, 2011; Stockl et al., 2013). Estima-se que um a cada sete homicídios no mundo seja cometido por alguém com quem se estabeleceu uma relação íntima, somado aos assassinatos em guerras, narcotráfico e acidentes (Stockl et al., 2013).

Quando comparado às outras formas letais de violência, o homicídio conjugal se diferencia por ocorrer numa relação em que houve investimentos afetivos e sexuais, culturalmente localizados e singularmente vividos, entre autor e vítima. No campo científico, é um conceito que expressa diferentes territórios epistemológicos, como: o homicídio entre parceiros íntimos (concepção dos estudos epidemiológicos, principalmente de origem norte americana); homicídio conjugal (concepção do paradigma da passagem ao ato na psiquiatria forense, proveniente dos estudos francófonos); feminicídio íntimo (concepção proveniente dos estudos feministas, específico para o campo das relações íntimas). Esses conceitos, ao expressarem diferentes epistemologias, centralizam suas análises em variáveis distintas do fenômeno (a relação entre autor e vítima, por exemplo, ou fatores relevantes da saúde mental de autores em pelo menos um ano antes), ou do próprio eixo de compreensão do mesmo (na compreensão feminista, como uma escalonada final das múltiplas violências legitimadas pelo sistema patriarcal, ou enfoques de fatores de risco disparadores do ato homicida, como na epidemiologia norte-americana).

Por exemplo, por meio da categoria ‘homicídio conjugal’, vamos agrupar diferentes tipologias de conjugalidade, como as relações íntimas heterossexuais ou homoafetivas. Mas quando analisamos as prevalências, é possível identificar que mulheres possuem seis vezes mais chances de serem assassinadas por seus parceiros e ex-parceiros em relações heterossexuais, quando comparadas a relações íntimas homoafetivas (Stockl et al., 2013). Ao aprofundar as análises, os riscos de atuação homicida possuem diferenças entre o gênero dos autores e na motivação da violência letal (Martins-Borges, 2011). Em relações heterossexuais, a motivação de homens que matam suas parceiras é frequentemente relacionada aos ciúmes excessivo, ao rompimento da relação por parte da parceira e à traição, real ou imaginada, enquanto mulheres matam seus parceiros quando experimentam a ameaça contra si e aos filhos (Martins-Borges, 2011).

Mapeamentos realizados no Canadá, nos Estados Unidos e na Inglaterra, no início dos anos 2000, indicaram que a proporção de pelo menos 30% das mortes de mulheres foi cometida pelos seus parceiros ou ex-parceiros, o que garantiu legitimidade na construção de pesquisas e políticas que focam na avaliação de risco como prevenção do gesto homicida (Bourget & Gagné, 2012). As pesquisas também destacam as diferenças entre os continentes em relação à prevalência de homicídios por parceiros ou ex-parceiros em relação às mulheres, sendo a Ásia com as maiores taxas (58%), seguido por países de alta renda³ (41,2%) e as Américas (40,5%) (Stockl et al., 2013). Já para os homens enquanto vítimas, apesar de números inferiores quando comparados aos homicídios de mulheres, os países de alta renda (6%), região africana (4,1%) e os países de média renda da Europa (3,6%), representam as maiores taxas. Outro elemento pertinente são as prevalências dentro dos países, com números que diferem de acordo com a regionalidade e pelos próprios sistemas de notificação da violência letal, o que exige a necessidade de estudos mais aprofundados (Stockl et al., 2013). Um dos aspectos regionais discutidos na produção científica são as diferenças entre áreas urbanas e rurais, como demonstraram Jennings e Piquero (2008) em relação ao aumento do número de homicídios conjugais cometidos entre 1980 e 1999 nos estados rurais dos Estados Unidos quando comparado aos centros urbanos. Argumenta-se que a falta de acesso a serviços socioassistenciais relacionados ao atendimento de pessoas em situação de violência conjugal e a falta de envolvimento comunitário na dinâmica da violência, seriam fatores de risco nesses cenários.

Ainda sobre a prevalência dos homicídios conjugais cometidos por homens, destaca-se a associação do fenômeno com as atuações do homicídio seguido de suicídio (Bourget & Gagné, 2012). Matthews, Jewkes, & Abrahams (2015) investigaram, numa amostra de 3793 homicídios conjugais na África do Sul, uma representatividade de 19,4% de casos seguidos de suicídio em até três anos depois do homicídio, totalizando 261 casos. Liem e Roberts (2009), ao investigarem uma amostra de 341 casos de homicídios conjugais cometidos por homens entre 1991 e 2000 nos Países Baixos, identificou que 44 homens tentaram contra a própria vida após o ato, sendo 30 suicídios consumados. Dentro da violência letal na intimidade, os estudos, principalmente em países europeus, indicam que os casos de homicídios seguidos de suicídio podem acontecer diante da ruptura do relacionamento, mas também pactuados, principalmente em casais mais velhos e com problemas de saúde (Dobash & Dobash, 2015;

³ De acordo com os autores, os países de alta renda foram selecionados a partir da lista no Banco Mundial, sendo eles: Andorra, Austrália, Áustria, Canadá, Croácia, Chipre, República Tcheca, Dinamarca, Inglaterra e País de Gales, Estônia, Finlândia, França, Alemanha, Hungria, Islândia, Irlanda, Israel, Itália, Japão, Lichtenstein, Luxemburgo, Malta, Mônaco, Holanda, Nova Zelândia, Noruega, Polônia, Portugal, Escócia, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Suécia, Suíça e Estados Unidos da América.

Liem & Roberts, 2009). Estes eventos trágicos de atuação letal podem, ainda, estar ligados com filicídio (assassinato dos filhos) e o familiaricídio (assassinato de mais de um membro da família) (Websdale, 2010).

Estima-se que o homicídio conjugal é a sétima maior causa de assassinato de mulheres nos Estados Unidos, gerando um custo de até 1 bilhão de dólares (Stockl et al., 2013). Não obstante a brutalidade do gesto homicida e da sua relação com o homicídio seguido de suicídio, pesquisas também demonstram o impacto psicossocial nas famílias. Pesquisas recentes indicam a presença de sintomas traumáticos, tanto para vítimas de tentativas de homicídio, quanto para os filhos e filhas de autores e vítimas, que são as primeiras a encontrar o corpo, bem como podem presenciar a cena do homicídio (Alisic, Groot, Snetselaar, Stroeken, & van de Putte, 2017).

Um termo também utilizado atualmente na produção científica, tanto internacional quanto nacional, é o de femicídio ou feminicídio. Esse conceito, constituído no campo da sociologia crítica e do feminismo, explica os atos homicidas contra as mulheres como um crime de ódio pela condição de ser mulher (Alvazzi del Frate, 2011; Meneguel & Portella, 2017). Especialmente no conceito de feminicídio, existe uma demarcação política e teoricamente interseccional com as estruturas de classe, gênero e raça, que constituem a condição das mulheres em diferentes contextos sustentados pela lógica patriarcal.

No contexto brasileiro, esse conceito será importante, devido às mudanças jurídicas operadas a partir da Lei 13.104/2015 (Brasil, 2015), a Lei do Feminicídio. Esta lei garantiu novas estratégias de notificação, punição aos autores e de possíveis pesquisas sobre os assassinatos de mulheres. Sustenta-se, aqui neste capítulo, que é também o ponto de encontro possível entre as pesquisas acerca do homicídio conjugal e os estudos sobre o feminicídio no território brasileiro. Ao observar os dados sobre as mortes de mulheres no contexto brasileiro, é possível perceber a condição de grave risco de homicídio das mulheres (Weiselfisz, 2015; Souza et al., 2017). Segundo o último levantamento sobre o assassinato de mulheres do Mapa da Violência (Weiselfisz, 2015), no período de 1980-2013, 106.093 mulheres foram assassinadas, colocando o país como o 5º mais violento no mundo em relação às mulheres. Desses homicídios, foi possível identificar que 33,2% foram cometidos por parceiros ou ex-parceiros da vítima.

Romio (2017), por meio da sua tese de doutorado, construiu uma tipologia acerca dos feminicídios cometidos no Brasil, dentre eles o feminicídio doméstico. Assume-se que o feminicídio doméstico representa o assassinato de mulheres dentro do universo privado, por um agressor próximo da unidade familiar. Não há distinção na tese acerca do tipo de relação

estabelecida com o agressor, mas de acordo com a autora, no período de 2009 a 2014, foram registrados 7.707 óbitos de mulheres no universo doméstico. Dentre esses casos, as mulheres entre 15 a 49 anos foram as mais vitimadas, representando 46% da amostra pesquisada.

O conceito de feminicídio trouxe a implicação do Estado para a agenda de pesquisa e intervenções jurídico-legais em relação às violências letais contra as mulheres no contexto brasileiro. No entanto, um limite importante na produção científica nacional, especificamente nos homicídios conjugais, é a compreensão dos fatores associados e das variáveis presentes nessas atuações violentas. Apesar de não haver consenso entre os pesquisadores sobre as terminologias adequadas da violência letal cometida na intimidade (Ellis, Stuckless, & Smith, 2015), há sinergia na produção científica acerca da pertinência de variáveis sociodemográficas, psicossociais, criminológicas e clínicas em relação ao homicídio conjugal nas pesquisas internacionais (Bourget & Gagné, 2012; Eriksson & Mazerolle, 2013).

Pesquisadores brasileiros têm investigado os homicídios conjugais e homicídios seguidos de suicídio, na busca de estimar a sua prevalência, os fatores de risco associados e possíveis estratégias de avaliação de risco letal na intimidade (Borges & Barros, 2016; Medeiros, 2015; Sá & Werlang, 2007). Martins-Borges et al. (2014), ao mapear processos criminais já julgados, identificaram 29 casos de homicídios conjugais cometidos na cidade de Florianópolis, entre 2000 e 2010. A análise dos processos indicou que a maioria dos autores foram homens, em que a separação, as medidas de represália e vingança foram a principal motivação dos atos, além da presença da violência conjugal e a condição de estar separados como variáveis precursoras predominantes nos casos.

Por meio de uma pesquisa exploratória e comparativa, Martins-Borges, Lodetti, Machado e Tridapalli (2016) analisaram notícias de jornais de grande circulação de Santa Catarina e São Paulo, mapeando, respectivamente, 34 e 110 casos de homicídios conjugais mediatizados. As informações veiculadas corroboraram com dados das pesquisas internacionais sobre o tema, como a predominância de autores homens, a separação e o ciúme como principal motivador em mais da metade dos casos, e a presença de indícios precursores, como por exemplo, a violência conjugal.

Um dos poucos estudos exploratórios publicados no Brasil sobre o homicídio seguido de suicídio foi realizado por Sá e Werlang (2007) ao mapear 14 casos, no período de 1996 a 2004 na cidade de Porto Alegre, por meio de fontes jornalísticas e inquéritos policiais, além de entrevistas semiestruturadas com parentes e amigos das vítimas. As principais vítimas tinham ou haviam tido relacionamento íntimo com o autor do crime (cometido apenas por homens na amostra), sendo principalmente a ex-parceira, namorada ou esposa (8 casos) e o

homicídio ocorreu principalmente durante ou no primeiro ano após a separação. As autoras, por meio de entrevistas com parentes e conhecidos, corroboraram com as pesquisas do campo em relação a características como o ciúme, a agressividade e os sintomas depressivos observados nos autores do HS.

Em relação às pesquisas sobre a avaliação de risco do homicídio conjugal, Medeiros (2015) construiu um protocolo de níveis de gravidade de violência conjugal a partir da análise de validação de itens na perspectiva de profissionais da saúde e do judiciário. O protocolo foi elaborado a partir dos principais instrumentos de avaliação de risco e preditores associados aos homicídios conjugais. O instrumento está em etapa de implementação recente nos sistemas de justiça do Distrito Federal (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), 2018). Essas pesquisas demonstram iniciativas em compreender a realidade brasileira acerca das violências letais na intimidade. No entanto, é necessário, considerando as recentes mudanças jurídicas e dos sistemas de notificação da violência, construir um diálogo entre as pesquisas acerca do feminicídio e do homicídio conjugal, preservando suas diferenças, na construção de pesquisas e ações preventivas.

2.1.2 Homicídio conjugal masculino ou feminicídio íntimo: impasse dos nomes e efeitos na prevenção

O conceito de feminicídio, utilizado na última década em países da América Latina, reflete politicamente a implicação dos Estados-Nação na responsabilidade dos atos letais em relação às mulheres (Program for Appropriate Technology in Health, 2008). Por definição, as condições da ação letal contra as mulheres devem ser motivadas (pelos autores da violência) e investigadas (pelas autoridades da Justiça e da Segurança Pública) pela sua condição de ser, existir e se posicionar como mulher. Essas violências letais incluem uma diversidade de tipologias conceituais relacionadas à relação que a vítima estabelecia com o autor da violência letal, bem como mortes como efeitos de práticas misóginas. De acordo com o relatório PATH (2008), com relação aos autores da violência letal, o feminicídio deve ser utilizado quando: a) íntimo – o autor é um homem em relações de intimidade e parentesco (parceiro atual, ex-parceiro e outros familiares como irmãos, pais, tios etc.); b) não íntimo – quando não relacionados a relações familiares (conhecidos e/ou estranhos à vítima); c) perpetrado por mulher – quando uma mulher pratica a violência letal (nesse sentido, coadunadas com a lógica patriarcal, dentro de crimes de honra, por exemplo); d) quando é cometido por desconhecidos

da vítima - conflitos armados, ataques de gangue e outras violências generificadas em relação à vítima mulher.

Ao considerar a implicação do Estado, o feminicídio também destaca as mortes consequentes das políticas (ou ausência dessas) frente às práticas misóginas, como: negligência, fome, mortalidade materna, mutilação da genitália feminina, mortes relacionadas ao tratamento do HIV, etc. É importante destacar que, na compreensão da morte pela condição de ser mulher, Russel (1992) indicava o ódio, o prazer e o sentimento de posse como base motivacional por parte dos autores violentos em relação a mulher.

Percebe-se, então, que a categoria feminicídio é ampla, considerando uma diversidade de atos letais contra as mulheres. Argumenta-se, aqui, que a função política dessa categoria produz efeitos de visibilidade de uma variedade de fenômenos importantes, com impacto nos sistemas de notificação e jurisdição dos casos concretos, mas não caracteriza os fatores e variáveis associadas, como o homicídio conjugal, especificamente nas características e especificidades da relação entre autor e vítima. Isso se sustenta em dois argumentos: a) a relação de continuidade entre o relacionamento íntimo violento e o homicídio conjugal enquanto desfecho não é consenso na produção científica sobre o tema, o que exige a produção de reflexões sobre o tema e na tomada de decisão de políticas públicas; e; b) a atuação letal na intimidade, ainda que atuada principalmente por homens heterossexuais contra suas respectivas parceiras, não se restringe à orientação sexual, o que exige a exploração de outras variáveis e teorias como, por exemplo, associadas aos relacionamentos homoafetivos.

Ellis et al. (2015), ao revisarem as terminologias das violências letais na intimidade, argumentam de um ponto de vista pragmático sobre a necessidade de refletir sobre a validade, a utilidade e a confiabilidade dos usos terminológicos por parte dos pesquisadores no campo. Elas trazem que, a partir da década de 1980, autores de referência da área de pesquisa, como Jacqueline Campbell, passam a utilizar o conceito de “feminicídio entre parceiros íntimos” (reitera-se, o mesmo utilizado pelas autoras), que incluem tanto homens quanto mulheres como perpetradores do ato, pelo fato da vítima ser mulher. O argumento das autoras se sustenta pela facilidade das estratégias de notificação dos casos de homicídio.

No entanto, uma das reflexões pertinentes na revisão das autoras se dá nas implicações da distinção entre os objetos de pesquisa e intervenção da violência conjugal e do homicídio conjugal. Na compreensão feminista, o feminicídio íntimo se dá num *continuum* da violência de gênero, como um desfecho fatal nos ciclos da violência conjugal (Russel, 1992). No argumento de Ellis et al. (2015), isso tem efeitos importantes no campo da prevenção da

violência letal, já que o público-alvo das intervenções preventivas podem ser mulheres que buscam dispositivos de acolhimento para situações de violência, bem como homens notificados como autores de violência em relação a parceira ou ex-parceira.

Mas não há consenso sobre a associação entre violência conjugal e homicídio conjugal, mesmo sendo um preditor associado nas pesquisas sobre o tema (Caman, Howner, Kristiansson, & Sturup, 2017; Ellis, 2017; Martins-Borges, 2011). Autores que definem o homicídio conjugal como uma categoria distinta da violência conjugal justificam o argumento devido às amostras em pesquisas em que não há indícios ou notificações de violência conjugal prévia (Caman *et al.*, 2017; Dobash & Dobash, 2015). Nesses casos, bem como naqueles em que há presença da violência conjugal na dinâmica relacional, a separação e perda de controle com relação à parceira foram as principais motivadoras do ato, alinhadas às ameaças contra o outro e a própria vida (Ellis, 2017). Como fator de alto risco para atuação letal, a separação, o ciúme e a ameaça para si e ao outro se tornam variáveis fundamentais no campo da prevenção. Isso parece também transcórrer nos casos de homicídio seguido de suicídio, comumente relacionados ao homicídio conjugal (Liem & Roberts, 2009).

A ameaça ou separação efetiva como indício precursor ao ato também aparece em estudos acerca dos relacionamentos íntimos homoafetivos (Gannoni & Cussen, 2014; Glass, Koziol-McLain, Campbell, & Block, 2004). Os autores supracitados identificaram, ao analisar 9 casos de mulheres que mataram suas companheiras, a motivação ao ato no período de término da relação íntima ou já separadas. Gannoni e Cussen (2014) identificaram, numa amostra de homicídios cometidos em relacionamentos homoafetivos na Austrália, a predominância de brigas conjugais nas circunstâncias prévias ao ato, bem como a separação e os ciúmes como motivadoras do ato.

Portanto, a compreensão de que a violência letal na intimidade representa uma escalonada final da violência conjugal, é um tema controverso e que não possui consenso na produção científica sobre o tema. Outro argumento é que, proporcionalmente, a violência conjugal é um fenômeno mais frequente, quando comparada aos homicídios, o que não justifica uma relação casuística precisa (Caman *et al.*, 2017). Da mesma forma, a expressão polimorfa da violência nas relações íntimas (por exemplo, as agressões físicas, as múltiplas violências psicológicas, a violência sexual e comportamentos de controle e posse), na dinâmica cíclica de autores e vítimas, exige uma aproximação complexa e não reducionista por parte de pesquisadores e profissionais do campo (Mayorca, Martins-Borges, & Barcellos, 2014).

A convergência, então, da produção científica sobre o homicídio conjugal e os contextos de produção dos feminicídios no Brasil é necessária para a construção de estratégias de prevenção, com possíveis autores e vítimas nas políticas públicas. No entanto, um limite se dá, inevitavelmente, na compreensão epistemológica das abordagens na delimitação do fenômeno. Enquanto os estudos sobre o homicídio conjugal produzem teorias baseadas em preditores do ato, num modelo ainda sustentado na neutralidade científica possível (Ellis, 2017) ou no paradigma da passagem ao ato (Millaud, 1989), as teorias de gênero estão politicamente implicadas, sustentando como tronco comum a todas as violências letais (seja nas relações heterossexuais ou homoafetivas) a lógica do patriarcado como explicação principal às atuações (Wilson & Daly, 1994).

Esse paradoxo epistemológico aqui presente não é exclusivo no campo da violência letal na intimidade, mas das reflexões suscitadas por estudos sobre a violência (Bowman et al., 2015; Hamby, 2011; Rifiotis, 2015). Bowman et al. (2015), ao refletirem sobre a primeira onda de estudos sobre a violência, impulsionada pela Organização Mundial da Saúde, expôs a necessidade da complementaridade de estudos epidemiológicos e empíricos sobre manifestações das violências com estudos de caso, ensaios e estudos etnográficos, especialmente aqueles que destoam das regularidades amostrais. De acordo com o autor, os cenários da violência exigem dos pesquisadores o aprofundamento das vivências e lugares dos sujeitos envolvidos e suas respectivas interações consideradas violentas. O desafio teórico contemporâneo é construir modelos que possam interrogar ou explicar as relações entre fenômenos e a variabilidade da violência, e que resgate uma perspectiva relacional da violência e a interseccionalidade com gênero, etnia, classe e outros elementos culturais e simbólicos. Esses desafios têm traduzido os esforços dos pesquisadores deste capítulo em demonstrar possíveis encontros das reflexões feministas, com uma compreensão clínica das variáveis identificadas em homicídios conjugais cometidos por homens.

2.1.3 Virilidade, clínica e atuação letal: pistas para o encontro das categorias na pesquisa

Argumentamos, neste capítulo, que o campo de aplicação e pesquisa da categoria de homicídio conjugal demonstra fatores associados e variáveis que nos dão indícios de dinâmicas de conflito e sofrimento nas relações de intimidade. No entanto, uma aproximação universalista do fenômeno, pela lógica de produção de preditores, pouco aprofunda os cenários e contextos vivenciados pelos sujeitos. Neste sentido, a tradição francófona dos estudos buscou reconhecer a imbricação entre clínica e violência nas suas dimensões

psíquicas e sociais, mas que necessita ser convocada também pelas reflexões feministas acerca do feminicídio no contexto brasileiro. Compreender as variáveis presentes em homens que atuam letalmente contra suas parceiras implica, inevitavelmente, tecê-las no contexto sociocultural em que homens se constituem, marcados pela hierarquização das masculinidades e a égide da virilidade (Mercader, Houel, & Sobota, 2009).

Sustentar uma compreensão clínica da violência convoca a segunda crítica dos estudos feministas em relação ao conceito de homicídio conjugal. Meneghel e Portela (2017) são enfáticas nas críticas de pesquisas que buscam delimitar características de autores da violência letal:

Grande parte dos homens que assassinam as esposas não difere de seus pares na sociedade e são considerados “comuns e convencionais”, o que é ainda mais perigoso, porque há uma tendência de atribuir o delito a uma explosão de cólera, ou um motivo “passional” impossível de ser previsto e prevenido. Por esse motivo, considerar o feminicídio como uma explosão passional ou atribuí-lo à doença do agressor, significa retirar a conotação social e de gênero do crime, reduzindo-o à esfera individual (Meneguel & Portela, 2017, p. 3081).

No Brasil, a jurisprudência dos casos em que homens matavam suas parceiras foi (e ainda o é, em algumas circunstâncias) profundamente marcada pelo argumento jurídico da “violenta emoção” e da legítima defesa da honra (Eluf, 2007). Nas reflexões de Arreguy (2011), o primeiro Código Penal, construído durante o período histórico do Brasil Colônia, não só perdoava a pena prisional aos autores de homicídios conjugais, como diferenciava a pena de acordo com o lugar social dos autores, diferenciando escravos e donos de senzala. No ordenamento jurídico, a violenta emoção é um atenuante de pena, através do artigo 65, III, do Código Penal. Emoção e paixão, no discurso jurídico, não excluem a imputabilidade, mas a atenuam, e se referem a estados que afetam o “equilíbrio psíquico do agente”.

É plausível que o movimento feminista brasileiro tenha ressalvas acerca de estudos que possam trazer subsídios argumentativos e discursividades para esse tipo de defesa dos autores nos contextos judiciais. No entanto, sabe-se que a própria penalização dos sujeitos nos cenários jurídicos traduz a história do colonialismo europeu do nosso país, marcado pela seletividade penal da população afrodescendente e pobre, nas intersecções de classe, gênero e etnia com objetivo de produção de um sujeito ‘potencialmente perigoso’. Portanto, a constituição do nosso sistema penal pode ser metaforizada, nas palavras de Góes (2017), como um abolicionismo penal que necessita de diversas chaves teóricas e analíticas, que não podem ser esgotadas neste texto.

Além do ordenamento jurídico brasileiro, complexo por si só, é a própria noção de sujeito perigoso que precisa ser discutida na compreensão clínica dos atos letais. Alguns estudos sobre o homicídio conjugal, principalmente na tradição francófona que tem como Maurice Bézénech uma das suas principais influências, de fato tematizam a relação entre transtornos mentais diagnosticados e atos de violência. Esta tradição, pautada na psiquiatria forense e no paradigma da passagem ao ato, representou um percurso importante nos estudos dos homicídios intrafamiliares, especialmente na relação entre psicose e atos homicidas (principalmente em filicídios e familiaricídios), bem como a presença da impulsividade e a agressividade como fatores de risco em homens que cometeram homicídio conjugal (Bénézech et al., 2002). Porém, a psiquiatria forense, calcada na noção de periculosidade, também pode evocar um modelo biomédico e moralista acerca da violência, na crença de uma possível predição exata do comportamento violento em determinados sujeitos com transtorno mental (Delgado, 2012).

Uma perspectiva universalista e biomédica sobre a violência retira tanto seu caráter dinâmico e conflitivo dos sujeitos que a expressam, quanto político e cultural nos seus contextos de ocorrência, exigindo o posicionamento dos pesquisadores do campo (Millaud et al., 2001; Delgado, 2012). Autores de perspectiva psicanalítica, por meio do conceito de passagem ao ato⁴ tem fornecido subsídios importantes para a compreensão da atuação letal, que ultrapassam e criticam a caracterologia da personalidade perigosa (Arreguy, 2011; Raoult, 2006; Millaud, 1989; Mercader et al., 2009).

No campo da pesquisa e intervenção, a compreensão clínica de autores de homicídios conjugais pode ser argumentada pela via dos indícios precursores à atuação letal. Os indícios precursores são manifestações comportamentais e sintomáticas circunstanciadas há pelo menos um ano, que expressam um sofrimento psíquico (e não necessariamente elaborado pelo sujeito), tradicionalmente vinculadas aos estudos de autópsia psicológica do suicídio (Sá & Werlang, 2007). No campo da psicanálise, a passagem ao ato será a base de compreensão dos atos auto e heteroagressivos (Raoult, 2006).

Como indícios precursores aos homicídios conjugais, podemos identificar os relatos de ameaça à vida da parceira ou dos filhos, os comportamentos de perseguição à parceira (nos contextos domiciliares e laborais); a verbalização de ideias autodestrutivas, as tentativas

⁴ O conceito de passagem ao ato, na psicanálise, se sustenta na noção de *agieren* (atuação) construída por Freud. No processo analítico, a atuação corresponde ao processo do agir inconsciente como forma de negociação com o conflito intrapsíquico e evitação da elaboração pelo discurso, podendo acontecer dentro ou fora do contexto terapêutico. Na relação entre Psicanálise e Direito, a passagem ao ato tornou-se um conceito explicativo de condutas criminais, principalmente por parte da Psiquiatria Forense, que discutimos ao longo do capítulo (Raoult, 2006).

prévias de suicídio e homicídio; os sintomas depressivos durante ou após a separação, e mais raramente, a presença de sintomas psicóticos (Websdale, 2010). Pesquisas qualitativas realizadas com homens autores de homicídio conjugal destacam como os indícios precursores desvelam dinâmicas relacionais conflituosas, como a dependência afetiva em relação à parceira, a dificuldade de elaboração das emoções e a necessidade de controle do outro (Adams, 2009; Dubash & Dubash, 2015).

Quanto à dimensão psicopatológica, cabe reiterar ainda, que há poucas evidências empíricas de quadros clínicos efetivamente associados aos autores de homicídio conjugal, com resultados esparsos que indicam a presença de comportamentos impulsivos e destrutivos associados a transtornos de personalidade borderline (Dutton & Kerry, 1999) e episódios depressivos em casos de homicídio seguido de suicídio (Liem & Roberts, 2009). Com isso, pode-se afirmar que, de fato, a atuação letal na intimidade não é cometida por um “tipo de caráter”.

No entanto, isso não exclui a perspectiva clínica, ao reconhecer a presença de indícios precursores importantes para a prevenção, bem como estratégias de negociação da angústia que, ao convergir com fatores de risco, podem eclodir ao ato letal (Lefebvre, 2006). Esses fatores de risco podem advir de cenários sociais e demográficos, como a exclusão social, o desemprego e o acesso à armas de fogo (Eriksson & Mazzerolle, 2013), bem como cenários situacionais e psicossociais, como tentativas prévias de ataque letal, as estratégias de negociação diante da ameaça de separação por parte da parceira ou a separação efetiva, muitas vezes associada à presença de um novo parceiro por parte da vítima (Kivisto, 2015; Sheehan, 2014).

Uma perspectiva clínica da atuação letal deve se implicar numa perspectiva dinâmica e conflitiva acerca dos atos violentos, demonstrando circuitos pulsionais de negociação da angústia dos autores situados num contexto sociocultural, evitando assim um psicologismo. Se a passagem ao ato expressa uma resposta diante de uma angústia, culturalmente demarcada e atuada em agressividade em relação ao outro ou a si mesmo, uma compreensão clínica buscará responder aos sentidos de continuidade e ruptura da experiência do sujeito que eclodiu no ato (Raoult, 2006).

Mercader et al. (2009, p. 41), ao investigar o registro da passionalidade dos homicídios conjugais, desvelam o sentido de continuidade e ruptura em contextos culturalmente machistas:

[...] a virilidade é medida pelo padrão de violência que se pode cometer contra os outros, ela domina, e particularmente as mulheres, em nome do exercício, a demonstração ou o restabelecimento da dominação. [...] essa suposta capacidade do homem viril de controlar seus afetos é antes uma repressão, baseia-se em um endurecimento do comportamento emocional que o empobrece e enfraquece, e é, portanto, uma verdadeira "normopatia" viril.

A diferença entre a masculinidade e a virilidade se tornam ferramentas conceituais e clínicas, com implicação no campo das intervenções preventivas e psicossociais. Uma cultura da virilidade pode ser encarada pela clínica como uma constelação de sentidos e significados que garantem a continuidade e proteção contra a angústia do homem na identificação com a feminilidade (Mercader et al., 2009), e é justamente na ruptura dessas condições de posse e controle que a violência letal pode se instaurar.

As possibilidades de articulação de uma clínica da atuação letal e o campo da prevenção será o enfoque da terceira crítica dos estudos feministas, e nesse sentido, tem implicações no planejamento de intervenções psicossociais. A recente promulgação da Lei do Femicídio torna os assassinatos de mulheres, quando caracterizados por motivação de gênero, como crimes hediondos. Portanto, apesar de possuírem atenuantes, são crimes inafiançáveis, não sustentados pelo argumento da legítima defesa da honra por parte dos autores.

Dada a recente instauração normativa e jurídica, as pesquisas brasileiras estão avançando para demonstrar o impacto na prevenção das violências letais contra as mulheres. Algumas pesquisas já indicam as mudanças operadas na notificação da violência e, principalmente, nas narrativas jurídicas sobre os eventos do feminicídio. É o que nos mostra Machado et al. (2015, p. 50) sobre como os discursos da acusação e defesa contribuem para a construção de personagens no campo judiciário:

Diversamente, a imagem do homem violento colabora para a mobilização do conceito de periculosidade, precipuamente explorada pela acusação, embasando a manutenção de custódias cautelares e a aplicação de penas maiores. A monstrosidade e as perversões sexuais são enfatizadas, sendo notáveis nesses processos a ocorrência de alguns pedidos de instauração de insanidade mental pela própria defesa, que poderiam redundar na aplicação da medida de segurança, o que não veio a ocorrer em nenhum dos processos estudados. Nesse padrão, a mulher vítima, merecedora de proteção do sistema de justiça criminal, é a boa mãe e esposa, recatada e trabalhadora.

A desconstrução de um sujeito perigoso, anormal e monstruoso é uma via importante para o projeto político que sustenta as intervenções psicossociais dentro dos estudos feministas. Na clínica da atuação, o que se destaca é que o sujeito juridicamente perigoso é

antes ameaçado no campo intersubjetivo, agredindo o outro como resposta às dissonâncias do seu mundo interno (Millaud, 1989). Essas dissonâncias de continuidade e ruptura de uma lógica do mundo interno possuem raízes culturais, simbólicas e, sem dúvida, interpessoais no campo da intimidade (Mercader et al., 2009). Portanto, se interessa ao campo da clínica, na sua interface com os estudos culturais e feministas, produzir efeitos na prevenção dos homicídios conjugais, possíveis autores e vítimas deverão ser alvo das intervenções psicossociais. É o que demonstram Reckdenwald e Parker (2010) ao construírem um estudo nos Estados Unidos, com objetivo de identificar se a redução da exposição à violência conjugal para mulheres reduziu as taxas de homicídios conjugais, com resultados importantes no campo da prevenção.

De acordo com as autoras, a disponibilidade de serviços legais diminuiu as chances principalmente de homens serem assassinados por suas parceiras, na medida em que elas possuíam recursos para sair da situação de violência conjugal. No entanto, o encaminhamento para abrigos de proteção às mulheres aumentou as chances de essas serem assassinadas por seus parceiros, o que sustenta a hipótese de medida de represália e vingança. Com isso, as autoras concluíram que, se a proteção do serviço não é o suficiente, aumenta-se as chances de homicídios conjugais perpetrados contra as mulheres, principalmente porque a etapa da separação é um dos indicadores de risco mais graves na atuação letal.

Pesquisas também indicam que a judicialização, ou seja, a punição por meio da prisão preventiva dos autores de violência, possuem resultados heteróclitos na prevenção da atuação letal, tanto positivos quanto negativos na contenção do ato (Caman et al., 2017). Caman et al. (2017), ao analisar as características de homicídios conjugais cometidos por homens e mulheres, identificaram também uma redução das taxas de homens enquanto vítimas, mas uma estabilidade nos assassinatos de mulheres. Esses resultados demonstram que intervenções apenas baseadas no atendimento as potenciais mulheres vítimas, não necessariamente produzem efeitos de prevenção da atuação letal dessas. Os mecanismos punitivos prévios ao ato, como a prisão preventiva, também podem produzir efeitos iatrogênicos, por meio de represália e vingança em relação à vítima. Nesse sentido, as intervenções psicossociais devem indicar acolhimento e proteção às vítimas, bem como construção de dispositivos de intervenções psicossociais que integrem os possíveis homens autores de violência letal (Websdale, 2010).

Se as conquistas dos movimentos feministas, sustentadas nas políticas de igualdade de gênero, promovem e ainda lutam por condições dignas das mulheres nas sociedades patriarcais, o mesmo movimento parece ter acompanhado uma condição ameaçadora da

continuidade simbólica viril dos homens. Sendo assim, as pesquisas acerca da violência letal vão se deparar inevitavelmente com uma atuação que reflete as profundas mudanças nos papéis culturalmente organizados de mulheres e homens (Mercader et al., 2009).

As reflexões aqui suscitadas surgiram da necessidade enquanto estudiosos da temática de violência letal, pertencentes ao campo dos estudos do homicídio conjugal, em demonstrar os possíveis diálogos da clínica da violência com as reflexões suscitadas pelas críticas feministas. De um ponto de vista teórico e prático, partimos do lugar de compreensão sobre as situações de violência dentro da sua dinâmica relacional vivenciadas pelos sujeitos, marcados simbolicamente pela continuidade da lógica patriarcal dentro das relações íntimas.

Do ponto de vista das pesquisas, identificamos a pluralidade de categorias de análise em relação a violência letal na intimidade. Essas categorias acabam por refletir diferentes matrizes epistemológicas, que se aproximam deste objeto por vieses explicativos: a compreensão de fatores associados às violências e seu poder preditivo, numa perspectiva epidemiológica (homicídios por parceiros íntimos); a compreensão das variáveis psicossociais e de indícios precursores ao ato homicida, numa perspectiva clínica (homicídio conjugal); e a compreensão da continuidade entre as violências experimentadas por mulheres na cultura patriarcal e a escalonada no ato letal, numa perspectiva de gênero (feminicídio conjugal). No campo das políticas públicas, das estratégias de enfrentamento da violência e das tomadas de decisão, estas leituras permitem que possamos delimitar a questão das mortes de mulheres dentro das relações íntimas como um tema urgente e atual. O Brasil expressa números alarmantes em relação às mortes de mulheres, sendo pelo menos um terço delas cometidas por um parceiro ou ex-parceiro da vítima.

Mesmo diante das mudanças jurídicas e normativas em relação à violência contra a mulher no Brasil, as pesquisas demonstram que, a efetividade das políticas de enfrentamento, ainda são incipientes. Num cenário de recrudescimento das políticas socioassistenciais, de saúde e de segurança pública, enxergamos cotidianamente a banalização das mortes de mulheres por meio das notícias de jornais, enquanto instituições de pesquisa são desacreditadas pelo poder público. Nesse sentido, buscamos nosso diálogo também com a produção científica internacional sobre as ações preventivas nas situações de homicídios na intimidade, que demonstram a importância de serviços socioassistenciais sensíveis à temática, para a avaliação de risco nas situações de violência. É necessário pensar também em estratégias que possam fortalecer a rede de proteção das mulheres, e de intervenções para com os possíveis homens autores de violência. Este argumento se sustenta pelos resultados de pesquisas, em contextos estadunidenses e europeus, que indicaram uma redução das taxas de

homens assassinados por suas parceiras, mas uma relativa estabilidade dos homicídios de mulheres, mesmo com a disponibilidade de serviços socioassistenciais para elas.

Argumentou-se que o termo homicídio conjugal, na sua matriz francófona, traz elementos da psiquiatria forense, mas que deve se distanciar da noção de periculosidade para uma compreensão clínica do ato letal. Por não dissociar clínica e cultura, dialoga com as críticas feministas, especialmente o conceito de feminicídio conjugal no contexto brasileiro, que permite trazer as raízes socioculturais que garantem a continuidade simbólica de homens e mulheres nas relações íntimas. Essa decisão epistemológica alinha-se aos impasses contemporâneos dos estudos sobre a violência (Bowman et al., 2015).

Cabe destacar que, ao situar as críticas feministas em relação à categoria de “homicídio”, não discutimos aqui as possíveis relações com as epistemologias feministas. Reservamos o debate às principais críticas, principalmente da suposta neutralidade científica existente nos estudos de fatores associados ao fenômeno e do viés clínico, que pode corroborar com o psicologismo de estruturas de poder e dominação.

2.2 Entre o Risco, o Perigo e o Padecimento: Problematização Epistemológica das Masculinidades nos Feminicídios Conjugais

As violências (de caráter físico, psicológico, sexual, patrimonial, moral), sejam elas letais ou variadas nos seus atos e efeitos, correspondem a um fenômeno humano e social, historicamente situado, mas também encontrado nos arranjos sociais contemporâneos. Por uma perspectiva epistemológica e ontológica, este capítulo objetiva problematizar as investigações sobre as violências letais na intimidade, no que se refere às motivações e a construção da passagem ao ato de homens no contexto conjugal.

Minayo, Assis e Souza (2017) ao analisarem a organização das sociedades e formações culturais, afirmam que talvez não exista processo civilizatório que não tenha recorrido a atos de violência, numa concepção estrutural de dominação e exercício de poder sobre o dominado. No entanto, as autoras alertam para o fato que a existência das violências não deve implicar na sua naturalização ou ser aceita como fenômenos explicados apenas por uma dimensão constitutiva do humano.

Entretanto, ainda que a prevenção encontre limites, o ato de pesquisar e intervir nos fenômenos da violência irá perpassar necessariamente por um campo ético e moral, na sensibilização e nos desvelamentos das condições que produzem esses fenômenos. É nesse sentido que uma problematização dos pressupostos ontológicos e epistemológicos da

produção de conhecimento sobre a violência letal direciona para uma reflexão moral e ética do ato de pesquisar e intervir (Moreira & Soares, 2020; Rifiotis, 2015).

Como já apontado, o HC pode ser protagonizado por homens, mulheres, independente da orientação sexual ou identidade de gênero. Porém, no contexto familiar, estudos apontam como os homicídios devem ser considerados um tipo de violência engendrada (Lessard et al., 2015). Na esfera doméstica, homens são considerados os principais autores da violência letal. De acordo com um relatório de investigação, realizado no Canadá e produzido entre 2009 a 2019 sobre os familicídios, 86% dos 718 casos foram cometidos por homens (Canadian Domestic Homicide Prevention Initiative, (CDHPI), 2021).

Além disso, essas circunstâncias trágicas são frequentemente acompanhadas por tentativas ou suicídios consumados pelo autor. Nessa mesma amostra, 21% dos homens cometeram suicídio logo após o ato (CDHPI, 2021). Em suma, é um acontecimento devastador numa unidade familiar ou ainda outros envolvidos (parceiro atual da vítima, vizinhos e outros familiares). Quanto às mulheres, o relatório mostrou também a situação de vulnerabilidade em que se encontram quando em condição de imigração, refúgio ou de origem étnica indígena, devido à dificuldade de acesso aos serviços de saúde e assistência social, além dos processos de opressão e marginalização que dificultam o suporte e a prevenção dessas violências (CDHPI, 2021).

Portanto, uma primeira ação que vise problematizar as práticas de violência é refletir, considerando as dificuldades de implementação das políticas públicas e intervenções, no que se refere às suas intersecções de classe, gênero e raça. Outrossim, propor uma crítica à noção universalista como matriz de análise das violências letais, em que pese a incidência de atos violentos em diferentes relações conjugais. Dessa forma, as análises deverão se construir de forma dialógica e não reducionista, mas sustentadas na situacionalidade e no contexto dessas violências.

Na compreensão do ato homicida na intimidade, ao abordar autor e vítima, pode-se pensar em pelo menos três modelos teóricos: a) a perspectiva epidemiológica; b) a perspectiva clínica, de base forense ou psicodinâmica; e; c) a perspectiva feminista (Horr, Adames, & Martins-Borges, 2019). Cada uma dessas linhas teóricas busca satisfazer seus pressupostos epistemológicos e subsidiar diferentes ações preventivas e reabilitadoras no campo. Aqui neste capítulo, será possível demonstrar como os conceitos de *risco*, *perigo* e *padecimento*, conforme a ser apresentado, permeiam a construção das teorias sobre a violência letal nas relações íntimas.

2.2.1 A perspectiva epidemiológica e o pragmatismo como epistemologia do risco

A perspectiva epidemiológica, no campo dos estudos das violências, desde a construção da agenda da saúde pública, passou a assumir as principais diretrizes das investigações e tomadas de decisão das políticas sociais (Bowmann et al., 2015). Por “perspectiva epidemiológica” compreende-se o encontro de epistemologias e ciências, tanto do campo da epidemiologia na saúde, quanto das ciências sociais (Matias et al., 2020; Campbell et al., 2007).

No entanto, ao definir essa perspectiva, trabalha-se aqui com a demarcação ontológica e epistemológica do saber nomotético (Tavares, 2003). Nesse sentido, a investigação da violência irá se pautar na análise de fatores associados às violências letais, geralmente indicados pela análise dos determinantes sociais em saúde, podendo ser múltiplos: empregabilidade, renda, raça, classe, acesso à assistência, etc. Esse tipo de investigação norteou a problemática das violências no campo da saúde pública por mais de quinze anos. Do ponto de vista ontológico, sustenta-se na noção de *evidência*, ou mais precisamente, daquilo *que se repete, se confirma e se estabelece de relação* entre os fatores associados às situações de violência. É possível também compreender que, advinda do campo da epidemiologia médica, a noção de *fator de risco* é traduzida para o fenômeno da violência, como um dos principais objetivos de investigação e das tomadas de decisão para as políticas sociais.

No campo epistêmico, a análise estatística e inferencial é considerada a ferramenta metodológica norteadora do conhecimento. Se a ontologia da evidência é a repetição, sua epistemologia é a busca de associações, muitas vezes universalizantes. A análise de preditores dos atos (Campbell, Glass, Sharps, Laughton, & Bloom, 2007; Matias et al., 2020; Messing, AbiNader, Bent-Goodley, & Campbell, 2022) permite o conhecimento acerca do risco de ocorrência dos homicídios cometidos contra as mulheres. Além da violência conjugal como preditor importante nas culturas patriarcais, duas situações recebem destaque: diante da separação e do desemprego como principal condição social associada aos autores da violência. Essa forma de proceder a análise propiciou a elaboração de instrumentos sofisticados para identificação de risco de violência letal, principalmente na identificação das vítimas, como o *Danger Assessment*, o *Ontario Domestic Assault Risk Assessment* e o *Spousal Assault Risk Assessment* (Messing et al., 2022).

O *risco* é uma categoria epidemiológica, mas também norteadora de ações das políticas públicas, com destaque no contexto canadense e estadunidense. Ele pode ser

compreendido a partir das chances de produção de uma ação letal contra a vítima. As intervenções são focadas na minimização desse tipo de risco, como o desenvolvimento de instrumentos que possibilitem aos profissionais manejarem o risco junto às possíveis vítimas e subsidiar intervenções de proteção, como o encaminhamento para abrigos socioassistenciais.

É importante considerar também as iniciativas no contexto brasileiro de mapear as condições de risco para as violências letais, ainda que sejam incipientes nas políticas públicas intersetoriais (Medeiros, 2015). No entanto, de um ponto de vista epistemológico, a noção de *risco* assume uma perspectiva pragmática de conhecimento: os dados, inferidos por estatísticas e análises fatorias, norteiam a compreensão do fenômeno do FC para as tomadas de decisão de ações.

Em que se sustente a necessidade de ações urgentes para o problema da violência letal, a utilidade do conhecimento acaba por se sobressair na compreensão do fenômeno: as análises vão num momento indicar a relevância da categoria de gênero para a compreensão e, conforme os dados se desvelarem, podem assumir o desemprego como motivador do ato. Essas condições de análise se sustentam nas informações sobre os atos homicidas como *atos* que falam por si e, nesse sentido, não apresentam um diálogo entre os fatores de risco e uma perspectiva societal e cultural (Gnisci & Pace, 2016).

Um dos limites, apontados na produção científica, é de fato a utilidade dos instrumentos de avaliação de risco em contextos atravessados por experiências de vulnerabilidade: mulheres que experimentam processos migratórios e a reorganização familiar no contexto atual; a experiência de mulheres refugiadas e seus respectivos parceiros; as condições de mulheres negras e indígenas frente aos riscos para o ato homicida. Os instrumentos não apresentam um reconhecimento dessas experiências, fomentando o debate de adaptação cultural e contextualização territorial e cultural na avaliação de risco (Messing et al., 2022).

Nesse âmbito, a categoria de interseccionalidade tem sido acionada como uma ferramenta teórica de reconhecimento das experiências de colonialidade, racialização, opressão de classe e desigualdade de gênero (Crenshaw, 2002). Contudo o questionamento que se impõe é: pode uma perspectiva interseccional ser pautada no pragmatismo? As políticas de prevenção ao homicídio na intimidade têm fomentado debates em relação às potencialidades do conceito como forma de reconhecimento das vulnerabilidades que os instrumentos de avaliação de risco não alcançam (CDHPI, 2021). Porém, a perspectiva epidemiológica, baseada na utilidade do conceito, parece ainda reconhecer as informações sobre o ato letal como fatos, sendo que experiências de opressão como a colonização e o

racismo não são apenas vividas por sujeitos, mas historicamente constituídas por sistemas estruturados de opressão.

É necessário refletir que violência não é apenas dos sujeitos que as vivenciam, mas do processo histórico e essencialmente político que se desdobra das estruturas de opressão (Crenshaw, 2002). O “risco” do pragmatismo é tornar-se uma perspectiva sem história, sem política e, portanto, sem o coletivo e suas relações de poder e dominação. A perspectiva interseccional permitirá uma análise não apenas das vulnerabilidades, mas de biografias interpeladas pelas marcas opressoras e do reconhecimento da história, da cultura e da política como compreensão das violências. Isso desvela outra forma ontológica de reconhecimento – histórico e político – mas também epistemológico, já que as informações deixam de ser fatos, para se tornarem processos construídos.

No entanto, uma problemática se impõe: como produzir uma política pública de prevenção, que possa analisar as possibilidades do desfecho fatal? Uma saída seria a não naturalização dos preditores e fatores de risco, e além de um reconhecimento das experiências, de forma interseccional, dos sujeitos envolvidos nas violências letais: a díade autor e vítima. As perspectivas teóricas que se debruçaram sobre o comportamento criminoso, datadas principalmente do século XX, expressaram uma tentativa de compreensão do ato letal na intimidade na díade autor-vítima. Neste capítulo, escolheu-se duas perspectivas clássicas centrais: a psiquiatria forense e a psicopatologia do crime passionais como enfoque de problematização.

2.2.2 Se mata fora aquilo que não é possível dentro: o perigo e a psicopatologia dos crimes passionais

A psiquiatria forense foi, no século XX, a principal perspectiva teórica sobre as motivações do ato criminoso nos homicídios da intimidade. Apesar das críticas sistemáticas à psiquiatria forense, como busca da verdade do crime (ontologia do *fato*), seu modelo explicativo retrospectivo (ontologia do *destino*) e sua produção do saber-poder do sujeito perigoso, ela ainda possui uma influência importante na judicialização dos processos penais relacionados aos crimes.

Na sua matriz epistemológica, a perspectiva forense se sustenta em pressupostos clínicos e psiquiátricos, mas se preocupa antes com a *premeditação* e a possível *reincidência* do autor de um crime (Benezech, Bihan, & Bourgeois, 2002). Nessa premissa, a investigação das motivações e dos quadros clínicos dos autores permite, então, identificar a *periculosidade*

dos autores de homicídio conjugal. Uma das principais contribuições dessas pesquisas foi desmistificar o autor do homicídio como um sujeito necessariamente antissocial e criminoso, mas sim de um sujeito com dificuldades de negociação com a perda real ou imaginária da parceira, e daí a motivação para o ato: o *criminoso passional*.

Dessa forma, a psiquiatria forense, num enquadre biomédico e moralista, também trouxe uma perspectiva clínica e de uma possível relação entre sofrimento, impulsividade e ato letal. Pode-se depreender, da vertente clínica, duas propostas principais: as vertentes psicodinâmicas (Millaud, 1989; Dutton & Kerry, 1999) e as vertentes forenses (Liem & Roberts, 2009; Bénézech et al., 2002). Na perspectiva psicodinâmica, a violência letal intrafamiliar é compreendida como uma resposta, por meio do conceito de *passagem ao ato*, diante de uma ruptura da continuidade psíquica do sujeito, sendo os vínculos entre autor e vítima fundamentais na compreensão da atuação.

Dutton e Karakanta (2013), por exemplo, em relação aos autores de homicídio conjugal, destacam a constituição de vínculos de dependência (advindos de cenários familiares de abandono) ou de hostilidade (de alvo ou exposição à violência intrafamiliar). Dentre os casos de homicídio, há situações da escalonada das violências, ou seja, um espectro de comportamentos violentos (agressões físicas, ruminações destrutivas, perseguição e controle em relação à parceira) que culminam na atuação letal. Da mesma forma, há homens que não manifestavam comportamentos de agressões físicas ou de ameaça em relação ao outro, mas sim de possessividade e ciúmes que, diante da insuportabilidade da separação (e, muitas vezes, da ex-parceira estabelecer um novo vínculo afetivo), tornam-se como precursores ao ato letal.

Pode-se perceber que, nessa perspectiva, existe um esforço de compreensão do *sofrimento psíquico* que permeia a violência letal na intimidade, mas associado a intencionalidade e planejamento do ato. A avaliação e o manejo de quadros clínicos são enfoques preventivos, especialmente em relações afetivas constituídas por sujeitos com transtornos de personalidade de dependência, *borderline* e antissocial (Dutton & Karakanta, 2013). Para algumas perspectivas, a agressividade também é tomada como aprendizagem dos primeiros vínculos afetivos e familiares construídos pelo sujeito (Adams, 2009; Kivisto, 2015).

A perspectiva forense e clínica, apesar de resgatar uma experiência subjetiva, produz efeitos de medicalização e disciplinarização do comportamento agressivo por meio de tipologias e perfis criminais. A ontologia se encerra numa subjetividade do mundo interno, privativa, e que implode no ato: um subjetivismo misterioso da violência. Essa ontologia, se

não guiada pelo inconsciente e traduzida no ato agressivo, é também mecanizada pelas perspectivas biológicas e genéticas, que buscam compreender algo de adaptativo no ato letal. Seus desdobramentos teórico-metodológicos se dão na anamnese clínica e forense, por meio da entrevista psiquiátrica, e na associação de fatores na história de um indivíduo substancializado. *Risco* e *perigo*, por parte do sujeito, no ato letal, aqui se assemelham, e subsidiam o desenvolvimento de uma lógica preventiva, principalmente no campo da ressocialização e reintegração dos sujeitos que cometeram o ato.

As teorias feministas e os movimentos sociais produziram críticas importantes ao conceito de criminoso passional, indicando como o patriarcado produz uma lógica cultural sustentada na dominação de homens em relação às mulheres (Meneghel & Portella, 2017). O ato não é desdobramento de uma infância abusiva ou traços de personalidade agressivas, mas a condição do homem comum, permeado pelo desejo de posse e poder sobre o corpo feminino.

Estudando esse contexto, Russel (1992) vai então constituir o conceito de feminicídio para os atos letais contra as mulheres, já que a motivação do crime de honra e de inveja constituem um mesmo tronco comum: o ódio às mulheres. É importante considerar que o ódio é uma categoria afetiva fundamental, descrita nos diferentes terrenos epistemológicos aqui debatidos, mas na crítica feminista é situado nas raízes patriarcais (Meneghel & Portella, 2017). Num enquadre biomédico, o ódio se torna sintoma e expressão de uma personalidade hostil, depressiva ou frustrada diante das decisões do outro: separar-se, relacionar-se com outro parceiro, perda da autonomia financeira e afetiva sobre o outro. Esse argumento, duramente criticado pela produção científica feminista, demonstrou como a psiquiatria forense passou a medicalizar processos sociais e de violação de direitos.

É por isso que não há como pensar a díade autor e vítima sem tensionar as categorias de gênero homem-mulher. O homicídio intrafamiliar e conjugal, nesse paradigma, precisará tensionar os modelos hegemônicos que recorrem às motivações intrapsíquicas e individualizantes desses atos letais. As epistemologias feministas também passaram a investigar as diferentes formas de constituir subjetivamente no binarismo homem e mulher, na dimensão histórica, social e performativa do feminino e do masculino (Safiotti, 2015; Teixeira, 2009; Zanello, 2018). No que se refere aos homens, o campo de estudos das masculinidades passou a contribuir para perspectivas críticas sobre a categoria “homem” no corpo social (Connell & Messerschmidt, 2013).

Refletir sobre as masculinidades também pode contribuir para repensar o modelo biomédico e moral assumido das perspectivas clínicas e forenses no ato letal dos homens.

Além disso, pensar a construção social do homem pode fornecer pistas sobre um aspecto central dos atos letais na família: a tentativa e a consumação da destruição de si (Gregory, 2012; Matthews et al., 2015; Edelstein, 2018).

As perspectivas teóricas e o campo de pesquisas discutido até então trouxeram a experiência do ódio, da agressividade e da destruição de si e do outro como componentes de um tipo psicopatológico. A crítica social, por meio das epistemologias feministas e da medicalização de fenômenos sociais, permite problematizar a categoria do criminoso passional como artefato biomédico, moral e judicializante de relações sociais estruturadas no patriarcado. Porém, o fenômeno do sofrimento, externalizado pela agressividade e pelo campo afetivo do ódio, além da destrutividade de si, são aspectos centrais na compreensão do autor do feminicídio conjugal.

2.2.3 Padecendo da posse: a masculinidade viril na passagem ao ato conjugal

A crítica feminista produziu efeitos importantes na desconstrução da categoria de crime passional, principalmente na conjugalidade. Esses avanços não devem ser percebidos apenas como conquistas, mas como um horizonte de equidade de gênero que o Brasil contemporâneo parece querer se distanciar e até mesmo retroceder.

Pensar as ações preventivas no contexto do FC, bem como as políticas a serem desenvolvidas e implementadas é, antes de tudo, garantir a segurança da possível vítima nos desdobramentos da dinâmica familiar e no acesso à garantia de direitos básicos, como emprego e moradia como formas de enfrentamentos sociais dessas vulnerabilidades. No entanto, algumas indagações são colocadas: qual a intervenção possível com os autores dessas violências? Se medidas repressivas são necessárias e previstas em lei para conter o ato, quais os efeitos de retaliação possíveis já documentados na produção científica? É possível compreender a tentativa de feminicídio conjugal numa perspectiva que não recorra ao modelo passional e psicopatologizante?

De acordo com as teorias de gênero, as masculinidades podem ser pensadas de forma plural, mas atravessadas por um modelo hegemônico associado à força, à agressão e à dominação patriarcal (Connell & Messerschmidt, 2013; Ambra; 2018; Zanello, 2018). Nessa lógica, não existe um modo de ser homem, mas um modelo dificilmente alcançado, constantemente idealizado e reiterado por relações de poder sociais e culturais. Estudos também apontam como a masculinidade hegemônica possui uma relação histórica com as

práticas de dominação, de guerra e de colonização, essenciais na compreensão de contextos como a América Latina (Aguirre, 2020).

Ferguson (2021) realizou uma crítica ao processo de naturalização da agressividade dos homens, demonstrando o processo histórico das guerras e da militarização da subjetividade masculina. A masculinidade hegemônica, numa perspectiva antropológica, tornou-se intrinsecamente um arranjo de guerra. Da mesma forma, relacionamentos conjugais permeados pelas violências parecem demonstrar estratégias de anulação, silenciamento e violação do outro semelhantes às táticas empregadas ao território inimigo (Pain, 2015).

Matthews et al. (2015), num estudo no Sul da África com homens que cometeram FC, identificaram como os processos colonizadores e do *apartheid* produziram tentativas exacerbadas de reificação de uma masculinidade viril e de controle em relação às vítimas. Os autores apontam como o corpo feminino e a condição feminina de subalternidade são a instrumentalidade necessária aos homens para garantir o poder e a honra. É interessante destacar, nesta pesquisa, como a masculinidade viril se torna também uma estratégia de legitimação de poder em homens que majoritariamente foram expostos a conflitos sociais e familiares. O feminino, aqui, só pode ser instrumental e não via de identificação. Na virilidade, o feminino é antes de tudo recusado para ser controlado.

A psicanálise contribuiu para a compreensão de comportamentos destrutivos por meio do conceito de atuação. A atuação, ou a *passagem ao ato* na perspectiva francesa, refere-se a um mecanismo, uma estratégia de negociação entre o mundo interno e externo pelas vias das ações destrutivas (Raoult, 2006). No campo da clínica, essas ações podem ser impulsivas, não reflexivas e, em situações de intensa angústia, serem direcionadas contra si mesmo e aos outros. A não reflexividade não isenta a responsabilidade, principalmente do campo do desejo, pelo ato, e demonstra mais ainda intolerância do sujeito em nomear e elaborar o conflito em jogo (Millaud, 1989).

O feminicídio conjugal pode ser considerado uma passagem ao ato, da insuportabilidade não apenas da parceira em se autorizar (a virilidade suportaria isso?), mas de ser destituído de um ideal viril masculino. Nessa premissa, a lógica masculina viril se experimenta ameaçada pela autorização do feminino em destituir-se do plano narcísico de objeto (Ambra, 2018).

É pertinente destacar como os estudos produzem críticas referentes à condição de passionalidade dos homens, mas, ao mesmo tempo, indicam como a separação, a conquista de um trabalho e o início de um novo relacionamento como condição de motivação para o ato feminicida (Aguirre, 2020; Meneghel & Portela, 2017). A separação entre motivação, risco e

ameaça pode representar aspectos conceituais de terrenos epistemológicos distintos, porém responsabilizam os saberes na compreensão do mesmo ato letal.

Por isso, nesta tese, uma distinção importante em relação a noção de sofrimento, fortemente vinculada ao modelo clínico psiquiatrizante, será realizada para reconhecer os processos subjetivos e interpessoais que estão em jogo, de outros atos destrutivos atuados por homens (CDPHI, 2021). Uma abordagem que não exclua os processos sociais e históricos que interpelam esses sujeitos e produza um saber subjetivo da experiência do ato que não o reifique.

A masculinidade viril condiciona o ato feminicida conjugal e familiar pela categoria afetiva do ódio (Zanello, 2018). O ódio, como campo afetivo, tem efeitos de projeção e aniquilação. É também a via, numa perspectiva clínica, de ataque e ruptura com o outro. Entretanto o ódio não é só vivido, é estruturado, inclusive como norma política (Guerra, Siqueira, & Moreno, 2019). Uma reflexão sobre o ódio é fundamental para o feminicídio conjugal, porque integra a motivação jurídica do ato, mas também permite ver os contornos interpessoais e sociais construídos nessas situações. O ódio também é experiência afetiva do páthos, como *padecimento*, aquilo que faz mover o corpo.

O padecimento da masculinidade viril não necessariamente exige intervenções terapêuticas, mas implica o afeto em jogo nas díades de autor e vítima, da virilidade e ódio ao feminino (Zanello, 2018). Esse mecanismo de projeção, aniquilação e ruptura não é natural, mas antes constituído e marcado no corpo e como prática social legitimadora da violência. Essas reflexões apontam para um diálogo fundamental entre a dimensão subjetiva do ato, situada e contextualizada, que não imprima uma categorização do sujeito por meio apenas da análise dos riscos e de perigo, e que assuma uma perspectiva crítica e não patologizante da experiência social. A ontologia, nesse sentido, torna-se, antes de tudo, ética, porque resgata sujeitos imbricados em suas experiências sociais, no horizonte da equidade de gênero.

Em síntese, buscou-se problematizar algumas matrizes teóricas predominantes nas investigações da violência letal na intimidade. Os nomes e tipificações da violência letal referem-se aos seus diferentes modelos e terrenos epistemológicos: o HC na perspectiva epidemiológica; o crime passional na perspectiva clínica e forense e o FC, na perspectiva feminista. A partir de uma problematização ontológica e epistemológica, foi possível aprofundar como os conceitos de risco, perigo e sofrimento psíquico permeiam os estudos, demonstrando diferentes enfoques metodológicos no enfrentamento da violência letal na intimidade.

O campo da epidemiologia se sustenta numa ontologia da repetição e da evidência, observando o fenômeno da violência pela análise dos fatores e preditores de risco, numa epistemologia pragmática. A perspectiva forense se pauta na noção de periculosidade, como forma de compreensão do delito e da premeditação, e sustenta seus argumentos ou condições psicopatológicas que produziriam uma tendência ao ato, quanto a mecanismos adaptativos. A ontologia é subjetivista, reduzindo o fenômeno da violência letal a uma noção de mundo interno instável do autor. A produção do conhecimento se dá tanto numa perspectiva clínica patologizante, pautada na anamnese psiquiátrica, quanto nas condições sociodemográficas associadas ao crime.

A análise da crítica feminista, bem como a investigação das masculinidades, permitiu desconstruir a noção de sujeito perigoso e de criminoso passional, situando a violência letal como um desfecho estruturado no campo do binarismo de gênero e de dominação patriarcal dos corpos. A masculinidade viril, historicamente construída para a guerra e a instrumentalidade do outro, passa a ser a chave analítica para a compreensão das motivações do ato feminicida e conjugal.

No entanto, uma análise crítica tanto das dimensões do risco, para as políticas públicas de prevenção e enfrentamento da violência, quanto da compreensão das motivações, demonstra a necessidade de relacionar a masculinidade viril e a destrutividade dos homens no campo conjugal, tanto na reiteração do ato como reconstituição do poder e virilidade, quanto a destrutividade de si como aniquilação do testemunho da perda da virilidade. O padecimento como ferramenta analítica foi proposto como perspectiva de compreensão da experiência subjetiva diante da falência da virilidade, principalmente na passagem ao ato conjugal. Nesse sentido, a noção de sofrimento pode ser tensionada, já que reitera o argumento da passionalidade e de justificação do ato homicida, e outras ferramentas teóricas possam ser pensadas na compreensão e intervenção do feminicídio conjugal.

2.3 A Noção de Indicador Como Proposta Heurística na Análise dos Feminicídios Conjugais

Como parte dos resultados desta tese, refletiu-se sobre a necessidade de sustentar três paradigmas epistemológicos sobre a violência letal na intimidade: a) uma matriz epidemiológica; b) uma matriz sociocultural de gênero sobre o patriarcado; e c) uma matriz clínica. Portanto, para que as análises possam corresponder a complexidade do fenômeno da

atuação dos homens contra suas parceiras, escolheu-se o conceito de indicador para uma análise exploratória, estatística e qualitativa da tese.

Isso porque, diferente dos conceitos de risco ou periculosidade, o conceito de indicador possui uma potência heurística no seu desenho e utilização (Minayo, 2009). Assim, pretendemos explorar as possibilidades analíticas do conceito, no que se refere a um fenômeno comumente associados aos conceitos de *risco* de ocorrência de uma ação letal contra uma vítima, o *perigo* de um possível autor agredir letalmente, e que, de um ponto de vista psicodinâmico, explora as condições de *sofrimento e padecimento psíquico* atuado nas situações de homicídio conjugal.

O conceito de indicador é veiculado aos estudos de avaliação em saúde (Brunelle & Saucier, 1999; Minayo, 2009). Dentro das estratégias de avaliação de serviços de saúde, o indicador costuma operacionalizar os critérios de mudanças advindas de modelos clássicos como o donabediano (estrutura, processo e resultado). Um indicador, portanto, tem um valor polissêmico: pode expressar índices numéricos (índice de mortalidade infantil, por exemplo), bem como características qualitativas (satisfação do usuário frente a um determinado serviço de saúde). Por definição, um indicador, portanto, deve demonstrar possibilidades de ocorrência de um fenômeno dos processos de saúde e adoecimento, mas também viabilizar um critério de avaliação e de mudança destes processos.

O indicador, então, está intimamente ligado a ocorrência, avaliação e mudança (Kupfer & Voltolini, 2005; Minayo, 2009). Nesta tese, assume-se que o conceito de indicador pode fornecer a integração entre a possibilidade de ocorrência de FC (fatores de risco associados), mas pela sua condição heurística, possibilitar a compreensão do ato nas experiências de homens que cometeram o HC. Este recurso analítico possui um fundamento epistemológico pragmático, isto é, fornecer subsídios para ações preventivas ao ato homicida, dentro das esferas das políticas públicas intersetoriais que envolvem o fenômeno.

O indicador, enquanto um conceito veiculado à saúde, será expressão da interface destas diferentes teorias na composição de ações preventivas. Cada uma das linhas teóricas busca satisfazer seus pressupostos e subsidiar diferentes ações preventivas no campo da atuação letal na intimidade. Como refletimos, será possível demonstrar, nas análises, como os conceitos de *risco*, *perigo* e *padecimento psíquico* permeiam os cenários existentes no FC.

De um ponto de vista pragmático, ou seja, de uma epistemologia que deve ser necessariamente voltada para a modificação de um problema, os conceitos de risco, perigo e padecimento psíquico estarão imbricados na tentativa de compreender e agir no fenômeno do

FC praticado pelos homens. Propõe-se, então, que o conceito de indicador possa integrar estes conceitos na tentativa de estabelecer ações preventivas.

Como um recorte possível, a partir da síntese da produção científica descrita anteriormente em relação aos homens que matam suas parceiras, os indicadores serão organizados em quatro eixos: 1) indicadores sociodemográficos; 2) indicadores factuais; 3) indicadores situacionais e psicossociais; e; 4) indicadores de atuação agressiva no ano antecedente ao ato. Nesse sentido, a integração das bases dos estudos quantitativo e qualitativo foram submetidas a triangulação dos dados, na busca do diálogo, preservando seus domínios epistemológicos. Portanto, segue um enfoque pragmático e de complementaridade entre os métodos, e da não redução do fenômeno a cada abordagem (Minayo, 2009).

Nas análises presentes em delineamentos mistos, os pesquisadores partem de um pressuposto teórico acerca do fenômeno, que atravessa os delineamentos que são construídos na pesquisa. Estas três dimensões forneceram as bases para as semelhanças, as comparações e as dissonâncias entre os resultados dos diferentes métodos. Considerando que um indicador representa a síntese parcial de um fenômeno dos processos de saúde e adoecimento, o risco, o perigo e o padecimento psíquico integram a atuação agressiva em autores de FC. Assume-se que o delineamento misto pode fornecer, pela via quantitativa, análises comparativas referentes aos preditores do FC com outros contextos (principalmente internacionais), e a profundidade e peculiaridades acerca do fenômeno no contexto catarinense.

3 MÉTODO

3.1 Delineamento da Pesquisa

A presente pesquisa se caracteriza por um delineamento misto com objetivo de construir indicadores psicossociais relacionados aos homens autores de feminicídio conjugal. Para isso, utilizou de aproximações quantitativas e qualitativas para a apreensão do fenômeno, na busca de um diálogo entre os delineamentos. Assume-se, com isso, uma perspectiva complementar no campo da pesquisa sobre a atuação letal, considerando as matrizes teóricas discutidas na fundamentação teórica (Creswell & Clark, 2017).

A proposta das pesquisas com delineamentos mistos é proporcionar a colaboração entre os desenhos quantitativos e qualitativos, tendo como centralidade um problema de pesquisa que atravesse e demande múltiplas metodologias. Diferente das epistemologias pós-positivistas (dominante no campo dos estudos estatísticos), e construtivistas (com ênfase no universo simbólico e qualitativo), a epistemologia que fundamenta os desenhos misto é pragmática e complementarista. O pragmatismo, enquanto fundamento epistemológico, propõe-se a pautar suas investigações na resolução de problemas, principalmente com o objetivo de fomentar práticas e mudanças de determinado cenário, bem como a utilidade das informações obtidas (Creswell & Clark, 2017; Paranhos et al., 2016).

Quanto aos procedimentos, foi documental, por meio de dados secundários na análise de processos criminais no âmbito da violência letal. A pesquisa documental é uma das características centrais nas pesquisas relacionadas ao homicídio conjugal, utilizando de fontes jornalísticas, boletins de ocorrência e processos criminais como campo principal do acesso aos dados (Martins-Borges, 2011).

O desenho misto foi a triangulação sequencial, portanto, os estudos foram realizados por etapas, do campo exploratório e quantitativo à análise qualitativa. A integração das análises de dados pode ser evidenciada, conforme modelo lógico:

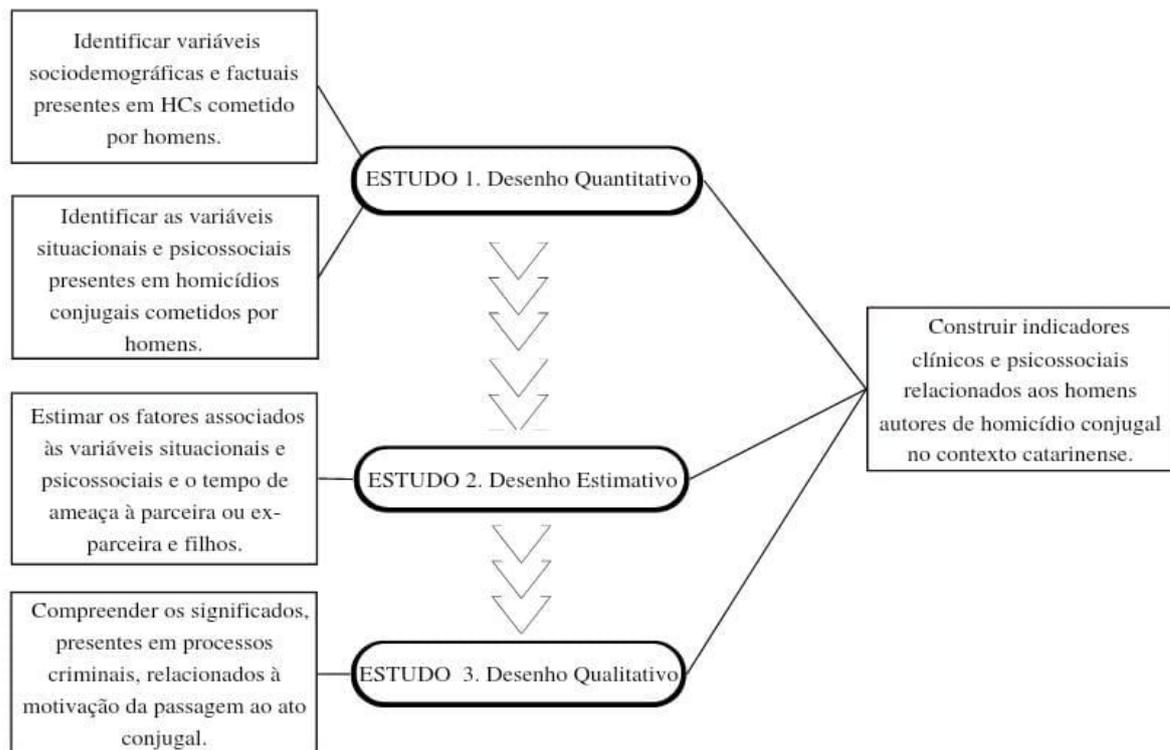


Figura 1. Organização dos desenhos de estudo
Fonte: Elaborada pelo autor (2022)

Estudo 1: O objetivo do estudo é descrever as variáveis associadas aos homicídios conjugais cometidos por homens em Santa Catarina, com base nas variáveis sociodemográficas e factuais; situacionais e psicológicas e de indícios precursores. O delineamento é quantitativo, descritivo e exploratório, de corte temporal retrospectivo.

Estudo 2: Como parte do tratamento analítico dos dados descritivos, foi realizada uma análise de sobrevivência dos casos analisados na amostra. Esta etapa consta com a construção de um modelo que possa indicar como as variáveis podem acelerar ou desacelerar a atuação letal. Para isso, foram considerados dois grupos para comparação da análise: a) grupos de atuações letais com a presença da ameaça; e b) grupos de atuações letais sem ameaça. As variáveis foram testadas e detalhadas no tratamento de dados: 1) indicadores sociodemográficos e factuais; 2) indicadores situacionais e psicológicos; 3) indicadores de atuação agressiva no ano antecedente ao ato. O delineamento foi quantitativo, por meio da análise de regressão e sobrevivência, com o objetivo de identificar fatores de risco e proteção na comparação dos grupos.

Estudo 3: O objetivo do terceiro estudo foi analisar as motivações na passagem ao ato conjugal, considerando a prevalência das motivações a partir dos dados quantitativos analisados anteriormente. A partir da análise temático-categorial, objetivou também apreender

dinâmica conjugal com a vítima, a presença dos indícios precursores e o diálogo com os resultados dos estudos 1 e 2. O delineamento foi qualitativo, de corte temporal retrospectivo, com enfoque descritivo e exploratório nos processos criminais. Os dados foram integrados a partir de diferentes categorias de análise, que puderam expressar os significados presentes nos processos criminais.

3.2 Fontes de Dados e Amostra / Procedimentos Éticos

A pesquisa foi vinculada ao macroprojeto *Homicídios Conjugais cometidos em Santa Catarina: principais variáveis precursoras (2016-2019)*, veiculado pelo Núcleo de Estudos sobre Psicologia, Migrações e Culturas (NEMPsiC). Portanto, integra a base de dados dos estudos de outras pesquisadoras que, respectivamente, investigaram os homicídios no Planalto Catarinense e no Litoral (Tridapali, 2020), e os homicídios conjugais cometidos por mulheres em Santa Catarina (Adames, 2020).

Nesta pesquisa, foram coletados os processos criminais relacionados aos homicídios conjugais cometidos por homens, no período de 2005 a 2017, ocorridos em Santa Catarina, a saber: nas regiões do Litoral e Grande Florianópolis, Planalto Catarinense (Norte e Sul), Nordeste, Sul e Vale do Itajaí. O acesso aos dados do Estado se deu por meio da parceria do macroprojeto de pesquisa com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Como parte do projeto, o autor integrou a base das pesquisas anteriores, coletando 98 processos no total. Ao todo, a amostra contou com 168 processos criminais acessados e digitalizados na íntegra. Após a aplicação dos critérios de exclusão, a amostra foi considerada com 143 processos criminais. Os casos excluídos corresponderam: a) feminicídios sem vínculo conjugal com a vítima; b) violência sexual seguida de feminicídio; c) casos em que as sentenças não foram completadas.

A amostra foi composta pelos casos julgados, no período de 2005 a 2017, no contexto catarinense. Os critérios de inclusão foram: 1) homens que cometeram violência letal em relação a alguém na esfera íntima, sendo possível uma relação de namoro, união estável ou casamento; 2) homicídios seguidos de tentativa de suicídio, que envolveram relação íntima. Os critérios de exclusão foram: 1) familiaricídios (homicídios com morte de mais de um membro da família); 2) filicídios (homicídio de filho); 3) homicídios seguidos de suicídio; 4) casos julgados ainda não finalizados.

Enquanto fonte de informação, o processo como um corpo documental integra os seguintes documentos: a) os inquéritos policiais, os laudos e testemunhos; b) o Ministério

Público, a pronúncia e suas teses de acusação; c) a defesa e as possíveis estratégias de defesa do autor do crime; d) notícias de jornais vinculadas ao caso; e) documentos relacionados à serviços de saúde e socioassistenciais; f) documentos relacionados ao sistema prisional.

3.3 Procedimentos Éticos

Referente as questões éticas, o sigilo das informações referente a autores e vítimas, tanto nos processos criminais quanto nos boletins de ocorrência fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina (SSP/SC) são garantidos pela aprovação do macroprojeto “Homicídios conjugais cometidos em Santa Catarina: principais variáveis precursoras (2016-2019)” que pode ser consultado por meio do Protocolo 56079616.8.0000.0121.

Na etapa qualitativa, utilizou-se da análise temático-categorial como estratégia de compreensão da passagem ao ato homicida dos homens em relação às suas parceiras. Para fins de preservação das informações pessoais dos autores e vítimas, foi utilizado, para a etapa qualitativa, a denominação ‘FX’, como o número correspondente à ficha do caso. Optou-se por também apenas revelar a idade dos autores e vítimas.

3.4 Procedimento de Coleta de Dados

A coleta ocorreu no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, localizado em Florianópolis, onde o pesquisador acessou o Sistema de Acesso à Justiça (SAJ), que ocorreu entre fevereiro de 2019 a janeiro de 2020. O acesso ao SAJ foi realizado na Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência (CEVID), que estabeleceu a parceria com o macroprojeto de pesquisa durante todo o seu desenvolvimento.

O acesso ao SAJ foi realizado de forma online, por meio de login e senhas específicas para o pesquisador. Pesquisou-se todos os homicídios cometidos no período destacado da pesquisa, destacando aqueles em que o autor foi do sexo masculino e a vítima do sexo feminino. Depois disso, o pesquisador verificava as informações sobre autor e vítima em relação ao andamento do processo criminal. Todos os casos a partir de 2010 foram possíveis de serem acessados na íntegra pelo sistema SAJ, e os homicídios cometidos entre 2005 a 2009 foram acessados de forma física, mediante autorização dos juízes e suas respectivas Comarcas.

Todos os processos incluídos foram digitalizados, seguido de leitura aprofundada do material e a elaboração de uma ficha para cada caso. Esta ficha corresponde a uma síntese do arquivo total, preservando o sigilo das informações pessoais de autores e vítimas. A partir disso, a leitura do processo foi realizada pelo pesquisador, e em seguida, o preenchimento do instrumento PRHC (ver 3.5). Para a garantia da confiabilidade dos dados, dois outros pesquisadores, vinculados ao NEMPsiC, preencheram ao menos cinco casos em conjunto, para uma análise de juízes.

3.5 Instrumentos Para Coleta de Dados

Como instrumento da pesquisa, foi utilizado o Protocolo de Registro Multidimensional do Homicídio Conjugal (PRHC), versão traduzida e revisada pelas terminologias do contexto brasileiro do *Grille d'analyse multidimensionnelle de l'homicide conjugal* (Martins-Borges, 2006). O instrumento, com enfoque clínico e documental, foi desenvolvido pela equipe de pesquisadores do Departamento de Psicologia da Université du Québec à Trois-Rivières, no Canadá, e permite triangular as informações obtidas em diferentes fontes documentais acerca de autores do ato letal (Dubé & Hodgins, 1998; Martins-Borges & Barros, 2016). As fontes principais que são trianguladas pelo Protocolo são notícias de jornais, processos criminais, boletins de ocorrência e inquéritos policiais. O instrumento foi baseado na produção científica dos principais fatores de risco e variáveis associadas a passagem ao ato na relação íntima, em entrevista clínica com autores de homicídio conjugal e validação por concordância (Martins-Borges, 2006).

O PRHC utilizado no Brasil é composto por 215 perguntas objetivas e descritivas, com as seguintes dimensões: 1) Variáveis factuais; 2) Variáveis sociodemográficas; 3) Variáveis situacionais e psicossociais; 4) Índícios comportamentais precursores do homicídio; 5) Motivações que levaram ao homicídio; 6) Impressão diagnóstica. São estas variáveis que serão organizadas, nesta pesquisa, em quatro eixos de indicadores:

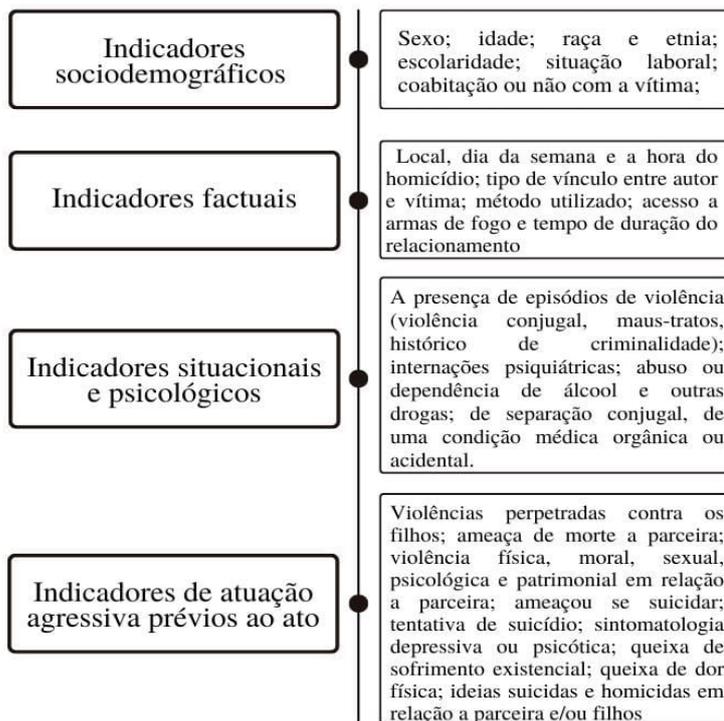


Figura 2. Síntese dos indicadores
Fonte: Elaborada pelo autor (2022)

Esses quatro eixos foram norteadores da construção analítica dos três estudos desenvolvidos durante esta pesquisa. Como descrito nos procedimentos de coleta, a codificação das variáveis é realizada tanto pelo pesquisador quanto por dois outros pesquisadores vinculados ao macroprojeto de pesquisa. Somente depois da leitura consensual do processo e das respectivas variáveis presentes no PRHC é que os casos são codificados no *software Statistical Package for Social Sciences 20.0* (SPSS).

3.5.1 Roteiro estruturado para a análise das motivações da passagem ao ato

Uma segunda etapa, qualitativa, construiu um roteiro estruturado, contemplando: 1) narrativas da história de vida (lugar de origem e infância, dinâmica familiar, outras dinâmicas conjugais prévias); 2) significados presentes sobre a relação conjugal; aspectos relacionados a masculinidade e a relação com a vítima; 3) aspectos referentes a sofrimento psíquico no ano antecedente e motivacionais na passagem ao ato (experiência de sofrimento não nomeado na época; ansiedades e medos presentes; agressividade e raiva). Os critérios de construção do roteiro foram organizados a partir das contribuições das pesquisas qualitativas com homens autores de homicídio intrafamiliar (Adams, 2009; Dobash & Dobash, 2015; Websdale, 2010).

Da mesma forma, na análise dos processos criminais, considerou-se os diferentes atores presentes nesses significados: o sistema judiciário, composto pelo julgamento e o Ministério Público (acusação); os inquéritos policiais e a segurança pública, na narrativa pericial; c) a composição das testemunhas e suas percepções no campo judicial; d) as teses de defesa e os argumentos que implicariam na motivação jurídica do ato letal; e) o próprio autor e sua rede de relações no processo.

3.6 Tratamento e Análise dos Dados

A organização e tratamento dos dados quantitativos foi realizada através do *software* SPSS para os dados exploratórios, e o *software* R para a análise de sobrevivência. Os dados qualitativos foram organizados por meio do SPSS, que sistematizou os casos a partir das motivações mais prevalentes na pesquisa. Após isso, os casos foram organizados nas suas respectivas fichas e lidos integralmente, para a composição das categorias de análise.

A análise dos dados foi organizada a partir dos objetivos da pesquisa, em três etapas consecutivas, produzindo o diálogo entre diferentes delineamentos.

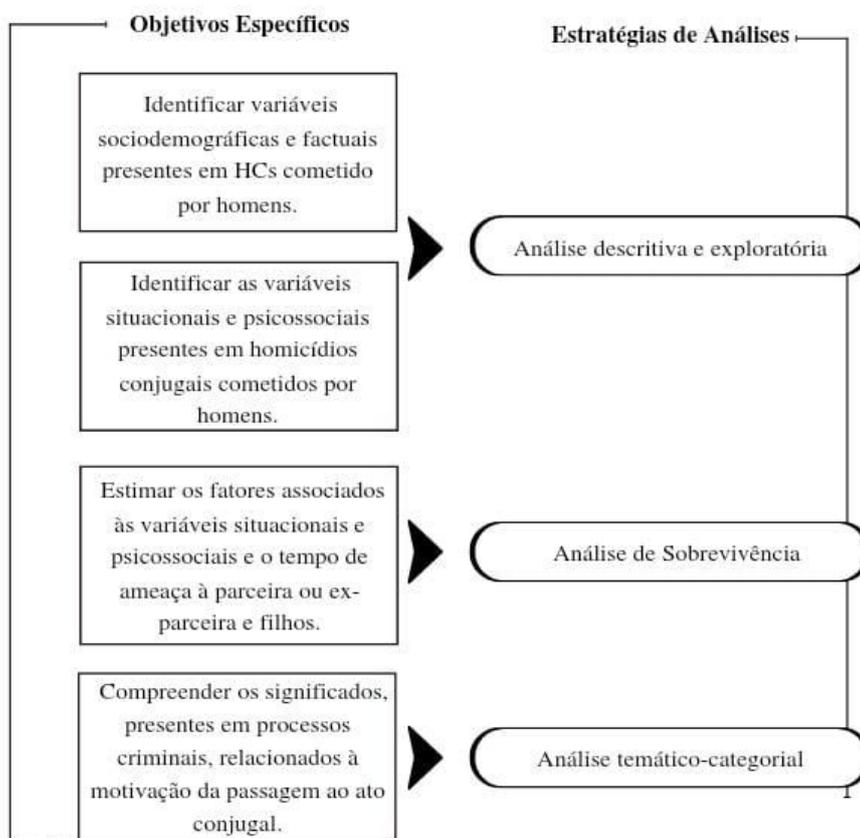


Figura 3. Objetivos e estratégias de análise
Fonte: Elaborada pelo autor (2022)

3.6.1 Estudo 1: Caracterização das variáveis sociodemográficas, factuais, psicossociais e situacionais em autores de HC no contexto catarinense

A estratégia de análise foi quantitativa, descritiva e exploratória, com base nas variações presentes nos casos. Além das variáveis presentes no PRHC, optou-se neste estudo por incluir variáveis descritas na produção científica como fatores de risco para a atuação letal de homens, a saber: a) a presença de ciúmes e seu respectivo objeto; b) a presença de comportamentos de perseguição (*stalking*) em relação a vítima; e; c) presença de comportamentos de controle e coerção (Kivisto, 2015; Matias et al., 2020; Messing et al., 2022).

3.6.2 Estudo 2: Estimar variáveis associadas na comparação de grupos com ou sem ameaça prévia ao ato homicida

Foi desenvolvido, para testar as variáveis associadas de forma exploratória nesta tese, a variável dependente (o tempo de ameaça até o ato) com as variáveis independentes (sociodemográficas e factuais; situacionais e psicológicas; e indícios precursores), na comparação com a variável dependente (casos em que não se tenha ameaça).

Para isso, foi proposto um modelo de regressão logística para distinguir casos de risco de homicídio imediato, sem indícios prévios explícitos. No modelo logístico, um desfecho binário é modelado a partir de uma função linear de preditores e coeficientes na escala do logaritmo de chances. Portanto, a probabilidade de um desfecho binário apresentar um valor de referência (p.ex., a ocorrência de um homicídio sem ameaça prévia) é dado pela função *logit* inversa, i.e., a função logística.

$$\Pr(y_i = 1 | X_i) = \text{logit}^{-1}(X_i\beta)$$

O coeficiente β da regressão logística foi apresentado a partir de sua transformação exponencial, que indica a *razão de chances* da ocorrência de um evento em relação de um não-evento em função da variação do valor do preditor (evento, neste contexto, se refere a um homicídio sem ameaça prévia).

- Quando o coeficiente é *próximo ou igual a um*, o preditor *não contribui* para o aumento das chances de ocorrência do evento;

- Quando o coeficiente é *menor do que um*, o preditor contribui para a *diminuição* das chances da ocorrência de um evento;
- Por fim, quando o coeficiente é *maior do que um*, o preditor contribui para o *aumento* das chances de ocorrência de um evento.

Em seguida, para os casos com ameaça, foi proposto avaliar os fatores de risco e fatores de proteção a partir de uma *análise de sobrevivência*. Em uma análise de sobrevivência, o desfecho de interesse é o tempo transcorrido até a ocorrência de um evento de interesse (Carvalho, Androzzi, Codeço, Campos, & Barbosa, 2011).

O modelo de regressão de sobrevivência utilizado foi o modelo de risco proporcional de Cox, como estimador não-paramétrico da função de risco de linha de base. No modelo de Cox, o efeito dos preditores é modelado como aumentos ou diminuições proporcionais do risco para o tempo t :

$$\lambda(t | X_i) = \lambda_0(t)\exp(X_i\beta)$$

Em que $\lambda(t | X_i)$ é a função de risco avaliado no tempo t a partir dos preditores contidos no vetor X_i ; λ_0 é a função de risco de base, estimada por estimador não-paramétrica no modelo de Cox; e β são os coeficientes de regressão para cada um dos preditores. O exponencial dos coeficientes β são interpretados como *razão de risco*:

- Quando o coeficiente é *próximo ou igual a um*, o preditor *não contribui* para a mudança com relação ao risco de base;
- Quando o coeficiente é *menor do que um*, o preditor contribui para a *diminuição* do risco;
- Por fim, quando o coeficiente é *maior do que um*, o preditor contribui para o *aumento* do risco.

Como se trata de uma razão, a magnitude do coeficiente exponenciado pode ser interpretada como a porcentagem de aumento ou diminuição do risco imediato em um determinado momento do tempo. Por meio da avaliação da magnitude dos coeficientes obtidos pelo modelo de regressão de Cox, é possível identificar quais variáveis são fatores de risco, no sentido de aumentar as chances de ocorrência do homicídio precocemente; e quais fatores são de proteção, no sentido de diminuir os riscos e, por isso, postergarem a ocorrência do homicídio.

Devido ao número de variáveis e seu enfoque exploratório, após a parametrização dos resultados, utilizou do estimador *Lasso* (*Least absolute shrinkage and selection operator*,

operador de seleção e encolhimento baseado em mínimo absoluto). O *Lasso* permite uma seleção de variáveis dentro de determinada amostra, selecionando os preditores ao desfecho, mas com a penalização da redução de outras variáveis ao coeficiente zero. Nesse sentido, se uma determinada variável é presente na maioria ou na minoria dos casos, o estimador automaticamente a retira do quadro de preditores. Essas limitações foram discutidas no percurso da análise dos Estudos 2 e 3.

3.6.3 Estudo 3: Análise temático-categorial das motivações da passagem ao ato

Para os dados qualitativos foi utilizada a técnica de análise temático-categorial (Minayo, 2009). Esta técnica permite organizar, a partir de um modelo ideográfico de compreensão do fenômeno, as particularidades e significados que puderam emergir da construção da passagem ao ato no processo (Tavares, 2003; Mercader et al., 2009).

Por meio da análise temático-categorial nos processos, argumenta-se que uma reflexão sobre o que é a violência e, particularmente, a destrutividade nas relações conjugais no contexto contemporâneo, são fundamentais para compreender a relação do pesquisador com o tema, bem como especificidades dessa relação com o processo criminal enquanto arquivo a ser analisado.

Nesse sentido, recorre-se à reflexão de Bucher sobre a especificidade da psicanálise enquanto uma teoria intencionalmente negativa no paradigma científico moderno:

Me parece que devemos incluir nesta psicologia negativa, necessariamente concreta, o estudo de todas estas experiências negativas que o homem está fazendo consigo mesmo e com os outros, ligadas à sua situação “dramática” (Politzer), jogado que ele é (para falar como os filósofos do existencialismo) no universo, na “existência”. Fazem parte destas experiências a ansiedade (ou angústia) existencial, a agressividade e a destrutividade humana (até a nossa própria, a de cada um); a mortalidade finalmente, ou seja, o espectro da morte, inelutável na sua certeza objetiva e absoluta – a única certeza não-científica sobre a qual não há dúvida. (Bucher, 1981, p. 32).

O autor problematiza que, apesar das exigências da modernidade se balizarem na quantificação, objetivação e abstração do fenômeno humano, ao serem descritas situações trágicas como a morte, o suicídio, o homicídio, não se deve ceder a uma reflexão sobre a falta e a condição humana. A psicanálise, portanto, é herdeira da modernidade e da tradição romântica sobre o trágico no desejo humano (Figueiredo, 2008).

Na perspectiva psicanalítica, os atos violentos podem ser pensados a partir do conceito de passagem ao ato, ou *agieren* na acepção freudiana. Como se sabe, a teoria

psicanalítica perpassa, necessariamente, por uma metapsicologia do humano: o aparelho psíquico é resultado de uma dinâmica conflitiva, entre o princípio do prazer e o princípio da realidade, em que esforços econômicos de investimentos objetivos são dispendidos (ou liberados), sem necessariamente serem registrados pelo campo da consciência.

A atuação, como Freud observou, corresponde a um modo de agir diante o conflito psíquico ou, de outra forma, colocar em ato aquilo que é barrado pelo campo da simbolização e da palavra (Raoult, 2006). É importante considerar que, ao desvelar a atuação como forma de expressão de um conflito, a psicanálise abre espaço para um processo interpretativo da violência letal, distinto dos determinismos sociológicos, além de indicar uma reflexão clínica sobre os processos de identificação, do narcisismo e da agressividade nas violências no contexto conjugal.

Mais ainda, é fundamental lembrar que o conceito de atuação emerge como efeito da relação transferencial entre analista e analisando, sendo assim, é um (dos possíveis) mecanismo de reedição dos conflitos edipianos na relação com o outro. Sendo assim, a transferência e a contratransferência são conceitos-chaves na compreensão da atuação como fenômeno clínico.

Isso convoca duas problematizações sobre a análise qualitativa do processo, em relação ao homicídio conjugal: a) a condição do ato é realizada por um sujeito em conflito, ainda interpelado por determinações e práticas sociais; b) a contribuição psicanalítica se dá em compreender a ação violenta por meio do conceito de atuação, podem ser investigadas as dimensões transferenciais (do sujeito com o seu objeto) e contratransferenciais (do pesquisador que se interroga sobre aquele que atua).

Com efeito, posicionar a psicanálise na investigação da violência letal é construir uma leitura do fenômeno nas suas dimensões clínicas e sociais (Mercader et al., 2009). Ao observar os estudos teóricos e empíricos sobre o tema, é possível identificar os objetivos de prevenção (do ato) e mobilização política (nas práticas sociais), reservando pouca relação entre o pesquisador e o fenômeno, bem como as possibilidades interpretativas e interventivas da psicanálise, distinto da reificação subjetiva do sujeito perigoso e violento.

Mercader et al. (2009) ao analisarem um conjunto de documentos relacionados aos homicídios conjugais, reconheceram a importância de analisar a polifonia das vozes e seus diferentes sistemas de verdade no arquivo, ao reconstruir os sujeitos como casos clínicos e sociais. A equipe se posiciona de forma interdisciplinar, com olhares da psicanálise, da sociologia e da psicologia social.

Mais interessante ainda, são os efeitos contratransferenciais colocados pelas autoras na interpretação do arquivo:

As fotografias são muito raras neste corpus e só as mencionamos porque nos permitem destacar de forma particularmente clara os elementos afetivos que a leitura desses arquivos (evoca), elementos afetivos que não se limitam ao visual e que as histórias e depoimentos verbais despertam tanto quanto as imagens. As fotografias do criminoso e de seu ato (ou mais precisamente o cadáver de sua vítima) parte da operação mais ou menos projetiva, e em qualquer caso criativa (para continuar a metáfora de ficção) pelo qual tentamos dar vida aos heróis da nossa história. Mas esse processo consiste essencialmente em desenvolver afetos que, em outro contexto, poderíamos chamar de contratransferenciais. Devemos construir essa empatia mínima com nossos personagens, sem a qual a leitura clínica de uma história não é possível, mas também desenvolver os sentimentos de rejeição que não podem deixar de provocar a violência definitiva e radical do assassinato. As fotografias antropométricas tiradas pela polícia simbolizam a ambivalência do processo: elas nos apresentam uma face humana, mas sob a máscara estereotipada do recalçado... (Mercader et al., 2006, p. 153, tradução nossa).

A partir da noção de empatia e trauma, as autoras vão sinalizar o distanciamento e a aproximação necessários ao arquivo das violências letais, no sentido de humanizar o sujeito e percebê-lo no conflito. Da mesma forma, pesquisar a violência é se posicionar, no campo ético, com uma recusa, uma rejeição ao ato, ainda que humanizado. Nesse sentido, a análise qualitativa do arquivo pode se tornar um material clínico, não por estar situado num *setting* do analista e analisando, mas da contribuição psicanalítica em persistir num sujeito que eclodiu em ato num cenário de angústia e ameaça narcísica.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados a seguir serão apresentados de acordo com os estudos e seus respectivos delineamentos metodológicos. No entanto, a estratégia analítica utilizada para a apresentação destes resultados foi a triangulação sequencial (Creswell & Clark, 2010). Portanto, a caracterização detalhada dos casos percorre o direcionamento da investigação quantitativa e estimativa, bem como sustenta as principais categorias de motivação dos homicídios conjugais. Neste estudo, priorizamos também os três principais terrenos epistêmicos existentes na atuação letal na intimidade, dialogando com os estudos epidemiológicos de diferentes países, estabelecendo as conexões possíveis entre as violências existentes e os modos de socialização da masculinidade, e por fim, apreender, por uma matriz clínica e psicanalítica, os significados em torno dos indícios precursores e das diferentes funções das violências.

No Estudo 1, serão apresentadas as variações dos casos, considerando as dimensões existentes no PRHC. Além disso, optou-se por detalhar, dado o ineditismo de estudos mais aprofundados sobre as dinâmicas conjugais desses casos, a presença de fatores de risco como os ciúmes, os comportamentos de perseguição e os comportamentos de controle. Os objetivos 1 e 2 correspondem a essa análise.

Já no Estudo 2, construiu-se um modelo de regressão, de sobrevivência, com objetivo de explorar possíveis variáveis que aceleram ou diminuem a ocorrência dos homicídios conjugais. O objetivo 3 apresentou as variáveis, na amostra, que indicaram efeitos sobre o desfecho homicida.

O Estudo 3, a partir das variações das motivações dos casos investigados, analisou em profundidade diferentes cenários da atuação letal, e buscou uma compreensão das possíveis dinâmicas conjugais existentes entre autor e vítima. Essa discussão foi apresentada no objetivo 4.

4.1 Caracterização das Variáveis Sociodemográficas e Factuais dos Femicídios Conjugais Cometidos por Homens no Contexto Catarinense

4.1.1. Caracterização das variáveis sociodemográficas

Nesta etapa do estudo, serão descritas as variáveis sociodemográficas da amostra investigada, a saber: a) a idade de autores e vítimas; b) a renda familiar; c) o grau de

instrução; d) a situação de trabalho do autor; e) a principal fonte de renda do autor; f) informações sobre o tipo de habitação e com quem vivia. Cabe destacar que o atual estudo integrou parte de um macroprojeto de pesquisa sobre a caracterização dos homicídios conjugais, e, portanto, integrou 91 homicídios na base de dados anterior, totalizando 143 homicídios para o presente estudo.

Nesse sentido, essa etapa da análise complementa estudos de pesquisas anteriores (Tridapali, 2020; Adames, 2020; Martins-Borges, 2011). Por considerar todos os homicídios cometidos por homens e julgados no período de 2006 a 2017, parte dos dados já foram descritos nesses estudos, porém revisados e integrados com outras variáveis nesta tese.

Tabela 1

Síntese das variáveis idade, raça, religião, renda, grau de instrução e situação laboral dos autores de FC

	n	%
Idade		
Média (desvio padrão)	34,42 (10,89)	
Idade categorizada		
<=20 anos	9	6,4
21-30 anos	48	34,0
31-40 anos	45	31,9
>=41 anos	39	27,7
Raça		
Branca	51	79,7
Preta	6	9,4
Parda	7	10,9
Religião		
Católico	27	19,7
Evangélico	6	4,4
Protestante	1	0,7
Testemunha de Jeová	1	0,7
Sem Religião declarada	102	74,5
Renda do autor		
Sem rendimento	11	12,1
<1 salário mínimo	24	26,4
>=2 salários mínimos	56	61,5
Grau de instrução		
Até fundamental incompleto	85	62,0
Fundamental completo	22	16,1
Médio incompleto	10	7,3
Médio completo ou mais	20	14,6
Tipo de trabalho mais recente (antes do homicídio)		
Forças armadas	1	0,72
Funcionário Público	1	0,72
Técnicos e profissionais de nível médio	3	2,16

Operadores de instalação e máquinas	4	2.88
Tráfico de Drogas	4	2.88
Aposentado	6	4.32
Serviços de proteção e segurança	6	4.32
Motorista ou Taxista	7	5.04
Comerciante, empresário	9	6.47
Serviços pessoais	9	6.47
Agricultores	13	9.35
Trabalhadores qualificados da indústria, construção	16	11.51
Desempregado	25	17.99
Trabalhadores não qualificados	35	25.18
Total		100,0

Nesta amostra, assim como em outros estudos no contexto catarinense (Martins-Borges, 2010; Tridapali, 2020), foi possível identificar que a maioria dos autores possuíam idade entre 20 e 35 anos, com média de 34,2, e variou entre 18 e 61 anos. No que se refere as vítimas, o estudo apontou uma média de 31,61 anos, variando de 15 a 63 anos, e as diferenças de idade entre autor e vítima foram de até 10 anos. Metade das vítimas apresentaram idades menores que 30 anos, ao passo que 40,4% dos autores dos homicídios fizeram parte deste mesmo grupo etário.

A maioria dos autores dos homicídios se declararam brancos (79,7%) e sem religião possível de ser identificada nos documentos (74,5%). Cabe ressaltar que, no percurso da pesquisa, há um número expressivo de informações ausentes no que se refere as variáveis étnico-raciais. Nos arquivos analisados, os inquéritos não utilizavam de sistemas de informação padronizados, sendo que informações como raça e religião raramente eram indicadas.

A maior parte dessas informações apareciam em documentos do sistema prisional anexados ao processo criminal. Então, apesar dos dados corroborarem com os indicadores de raça e religião do Estado de Santa Catarina (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2020), não se pode precisar os marcadores étnico-raciais e religiosos na amostra. Além disso, informações sobre a vítima também podem ser escassas, exigindo estudos futuros sobre isso.

Pelo menos dois casos não havia informações concretas sobre a vítima, nem mesmo nos inquéritos policiais. Isso demonstra também algumas limitações na caracterização, já que os arquivos do processo criminal costumam se tornar peças de evidências da motivação jurídica e de acusação em torno do autor do homicídio.

A dimensão étnico-racial tem sido uma variável cada vez mais pertinente nos estudos sobre as violências, principalmente letais no contexto doméstico (CDHPI, 2021; Harper,

2017; Edelstein, 2013). De um ponto de vista teórico e político, a interseccionalidade de estruturas de raça, classe e gênero produzem diferentes situações de vulnerabilidade em relação às vítimas e as ocorrências dos homicídios conjugais.

É o que se expressa na condição de classe, neste estudo, em relação aos indicadores de renda e grau de instrução dos autores. Pode-se identificar que a maioria possuía um rendimento familiar igual ou maior que dois salários-mínimos (61,5%), que segundo o IBGE (2021), pode possuir rendimentos distintos quando se possui vínculo formal de trabalho⁵. Além disso, 26,4% (n=24) recebiam menos que um salário-mínimo, até 12,1% (n=11) sem qualquer rendimento. Isso demonstra uma precarização das condições de trabalho, ao considerar o vínculo informal e sem direitos trabalhistas garantidos.

Em relação ao tipo de trabalho⁶, a maioria dos autores foram classificados como trabalhadores não qualificados (25,18%), desempregado (17,99%), e trabalhadores qualificados da indústria ou construção (11,51%). Segundo o IBGE (2021, p. 20) a desigualdade brasileira se expressa em relação à força produtiva do país, quando observamos que muitos trabalhadores ocupam atividades com vínculos informais de trabalho, representando a atuação profissional de quase 6,6 milhões de homens brasileiros. Cabe destacar que, ao analisar o vínculo formal e informal de trabalho, os dados expressam que 53,95% dos autores tinham vínculos sem carteira de trabalho. Estes dados incluem as categorias de trabalhadores não qualificados, agricultores, trabalhadores da construção, serviços pessoais e o envolvimento com crime organizado e tráfico de drogas.

A renda e empregabilidade é um determinante social fundante das condições de vida do sujeito, já que pode viabilizar possibilidades e escolhas emancipatórias. Ainda que os estados da região Sul representem uma diferença significativa nos níveis de pobreza em relação às outras regionalidades, os dados desta tese demonstram que os autores de HC pertencem a uma classe economicamente vulnerável (IBGE, 2021). Os resultados corroboram também com outras pesquisas, que indicam como o desemprego e as condições de vida precárias podem ser catalisadoras da atuação letal (Tridapalli, 2020; Erikson & Mazzeroli, 2013; Campbell et al., 2007). Os resultados também apontam que uma parcela significativa dos autores não havia finalizado o ensino fundamental (62,0%).

⁵ Para ilustrar, segundo o IBGE (2021), o salário mínimo do trabalhador com carteira assinada pode ser de até R\$ 2.142,00, enquanto que uma diferença significativa nos rendimentos podem ser indicadas (até 1.344,00 reais), quando o trabalhador possui vínculo sem carteira assinada.

⁶ Este estudo utilizou-se dos critérios estabelecidos pela Classificação Brasileira de Ocupações (2010), referência para a tradução do PRMHC. Segundo a CDO (2010), trabalhadores não qualificados podem se vincular a uma variedade de tipos de trabalho, mas não possuem o nível educacional formal de Ensino Médio. Nesse sentido, a amostra deste estudo indicou que, uma parcela dos autores, possuíam, o Ensino Fundamental Incompleto, e estavam vinculados a diferentes formas de trabalho não qualificadas.

No entanto, a interpretação desses dados permite tanto corroborar com resultados de outras pesquisas, quanto apontar outras possibilidades de investigação. A *general strain theory* indica que as condições sociais, como acesso à recursos e bens materiais, empregabilidade e educação formal são fatores protetivos em relação às violências, e consequentemente, os homicídios (Erikson & Mazzeroli, 2013).

Porém, o que se observa também na análise dos processos é uma diferença qualitativa de classe e de acesso à advogados e peças de defesa jurídica⁷. Como os resultados apontam, os homens mais vulnerabilizados economicamente representam a maior parte da amostra, mas também são aqueles mais capturados e julgados pelo sistema de justiça brasileiro (Goes, 2017). Esse paradoxo expressa as desigualdades do próprio contexto brasileiro e seus efeitos nos sistemas de justiça. Ao mesmo tempo, desvela que as condições sociais podem produzir frustrações significativas nas vidas e famílias da amostra dessa tese, que influenciam nas dinâmicas conjugais e nas atuações, como será discutido na análise qualitativa.

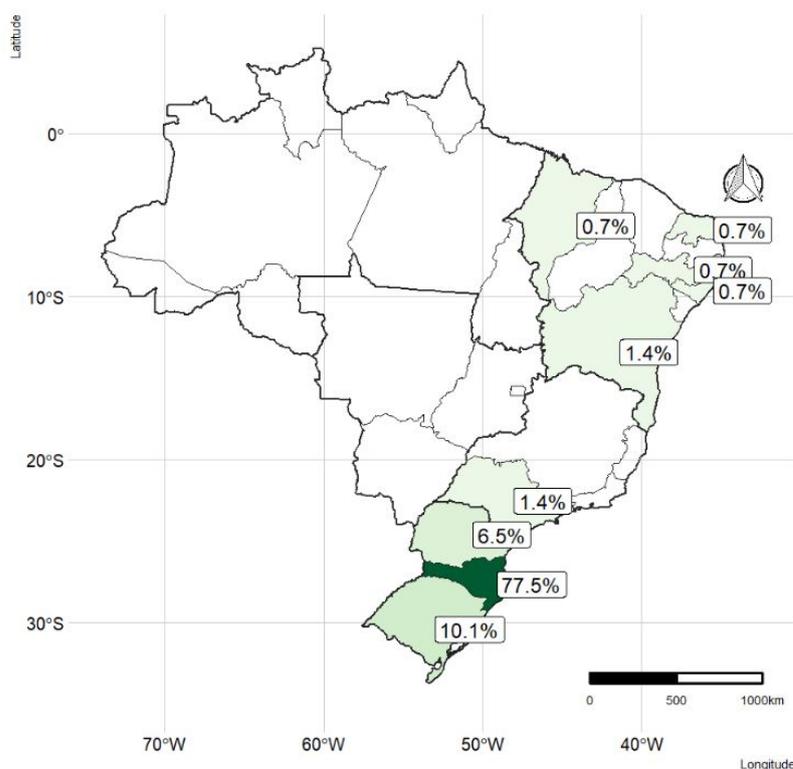


Figura 4. Distribuição do estado de nascimento dos autores dos homicídios

⁷ Para exemplificar isso, podemos apenas descrever o número de páginas de um processo criminal em que o autor tem recursos financeiros para acionar advogados para a sua defesa. No caso F224, em que o autor que é empresário e recebe mais de 9 salários-mínimos, o processo criminal tem 2234 páginas e pelo menos três anos até o julgamento final. Já no caso F188, o autor é um agricultor, sem carteira assinada e que estava sem trabalho na época, com apenas 80 páginas e foi preso no mesmo ano. Isso sugere uma desigualdade expressiva da trajetória dos autores nos sistemas de justiça.

Fonte: Elaborada pelo autor (2022)

A Figura 4 mostra a região e o estado de nascimento dos autores do homicídio. Estes nasceram em três das cinco regiões brasileiras, sendo a maioria da região sul (95,5%). Dentre os estados de nascimento, destaca-se que 77,5% são de Santa Catarina, seguidos de 10,1% do Rio Grande do Sul, 6,5% do Paraná, e 1,45% da Bahia.

Como se pode perceber, a amostra deste estudo possui uma caracterização aprofundada dos casos julgados de homens catarinenses. No entanto, é interessante destacar uma fala, em rede social, de uma amiga de uma vítima: “O pior é que esses marginais vêm de outras cidades cometer crimes bárbaros aqui...Um *serial* de alguns dias morava aqui também, mas veio *de fora*. Monstros.” (F224, postagem em rede social, notícia de jornal). De fato, neste caso específico, o autor era de São Paulo, e a brutalidade do ato produziu efeitos de comoção na comunidade local. No entanto, dados do Observatório da Violência Contra Mulher (OVCM) indicaram que só em 2021 ocorreram 55 feminicídios no contexto catarinense. Além disso, Garbero, Santos e Beiras (2022), ao analisar os feminicídios tipificados em Santa Catarina, identificaram que 51 dos 57 casos ocorreram no contexto conjugal, atuada por um parceiro ou ex-parceiro da vítima.

O relatório do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) sobre a violência contra mulher identificou que, em 2020 e 2021, que 1,2 a cada 100.000 mulheres, foi assassinada com a tipificação de feminicídio. Os estados de Tocantins (2,7), Acre (2,7), Mato Grosso do Sul (2,6) representaram as maiores taxas no cenário nacional (FBSP, 2022b). Santa Catarina, de acordo com o relatório, teve um decréscimo de feminicídios (-3,5%) comparado aos outros estados. No entanto, Santa Catarina possui 90 estupros de vulnerável e mulheres a cada 100.000 habitantes, uma taxa 40% maior do que outros estados, demonstrando um nível grave de violência de gênero. A redução dos feminicídios pode ser explicada também pelo esforço conjunto de diferentes sistemas de informação na tipificação do crime e monitoramento (OVCM, 2022). A questão que se impõe é que existem marcadores de gênero na violência contra as mulheres no contexto catarinense, que possui inclusive diferenças nas regiões rurais e urbanas nas suas formas de expressão (Tridapalli, 2020; Garbero et al., 2022).

Tabela 2

Distribuição das características de moradia dos autores dos homicídios

	N	%
Onde o autor vivia na época do ato		
Kitnet	6	4.41
Apartamento	3	2.21
Casa	126	92.65
Pensão	1	0.74
A quem pertencia a residência		
Residência alugada	38	33.04
Residência própria	43	37.39
Residência familiar	27	23.48
Cedido	3	2.61
Pensão	1	0.87
Residência da cónyuge	1	0.87
Residência da mãe da vítima	1	0.87
Casa do ex-sogro	1	0.87
Número de pessoas residentes		
1	21	17.8
2	27	22.88
3	30	25.42
4	32	27.12
5	6	5.08
6	1	0.85

A Tabela 2 traz a distribuição das características de moradia dos autores. Pode-se observar que a maioria vivia em casa (92,65%) no momento do homicídio, sendo na sua maioria residência própria do autor (37,39%) ou alugada (33,04%). É possível destacar também que mais de 75% dessa moradia tinha entre 2 e 4 residentes. Em pelo menos 21 (17,8%) dos casos morava apenas uma pessoa, em todos os casos o autor do homicídio. Nessas situações, o autor frequentemente estava separado da vítima. A maioria das pessoas residentes junto aos autores e vítimas eram filhos do casal ou filhos de outro relacionamento. Aqui nesta amostra, todos os filhos de outros relacionamentos pertenciam a vítima.

4.1.2 Caracterização das variáveis factuais

Compreende-se por variáveis factuais as características e circunstâncias específicas do homicídio: a) o tipo de relação entre o autor e a vítima; b) o local em que ocorreu o crime;

c) horário, dia da semana, mês e ano; d) a denúncia realizada; e) o método utilizado para atuação letal; f) comportamentos do autor após a atuação letal.

Como apontado por Tridapalli, Rocha, Ruffler, & Martins-Borges (2018), a produção científica sobre as variáveis factuais costuma aparecer de forma dispersa nos estudos sobre os homicídios conjugais. Geralmente, aparecem como consenso nas investigações devido aos seus efeitos preditivos, como idade, gênero, método utilizado e comportamento do autor após o ato. Com isso, o tipo de relação conjugal, o momento da separação e os métodos da atuação letal como preditores do homicídio costumam ser as variáveis factuais mais investigadas (Caman et al., 2017; Martins-Borges, 2011; Campbell et al., 2007).

Tabela 3

Distribuição das características referentes a ligação entre autor do homicídio e vítima

	n	%
Ligação entre o indivíduo homicida e a vítima		
Casados	19	13.38
Casal (não viviam juntos)	11	7.75
Casal (viviam juntos < 1 ano)	21	14.79
Separados de fato (legalmente)	3	2.11
Separação de corpos	41	28.87
União estável (viviam juntos > 1 ano)	47	33.1
Tempo da relação conjugal		
<= 6 meses	8	5.84
> 1 ano a <= 2 anos	20	14.6
> 2 anos e <= 5 anos	40	29.2
> 5 a < 10 anos	11	8.03
> 6 meses a >= 1 ano	21	15.33
>= 10	37	27.01
Tempo de separação conjugal		
<= 7 dias	10	17.24
< 7 dias a >=15 dias	6	10.34
> 15 dias a <=1 mês	9	15.52
> 1 mês a <=6 meses	21	36.21
> 6 meses a <=1 ano	7	12.07
> 1 ano a <=2 anos	3	5.17
> 2 anos a <=5 anos	2	3.45
Indícios de separações prévias (incluso divórcio e separação de corpos):		
Não	55	38.73
Sim	87	61.27
Número de separações prévias registradas		
Uma	51	63.75
Duas	22	27.5
3 ou mais	7	8.75
O autor do homicídio estava separado no momento do ato:		

Não	84	59.57
Sim	57	40.43
A vítima foi a última cônjuge do autor:		
Não	45	40.18
Sim	67	59.82

No que se refere aos tipos de relação conjugal analisadas, os resultados indicam que um terço dos casos o autor do homicídio e a vítima viviam em união estável por mais de um ano (33,1%), seguido de separação de corpos (28,87%). Os relacionamentos conjugais considerados como casais eram, na sua grande maioria, relações de namoro. Estes dados corroboram com pesquisas desenvolvidas nos contextos europeu e norte americano, em que um número expressivo de homicídios conjugais ocorrem em relações de união estável ou coabitação (Vatnar, Friestad, & Bjørkly, 2018; Matias et al., 2020; Stockl et al., 2013). Isso se dá, possivelmente, diante das circunstâncias de conflito e de ameaça de separação, frequentemente catalisadoras das atuações letais dos homens. Assim como em outros estudos, um número expressivo de homicídios aconteceu após a separação de corpos (Kivisto, 2015; Ellis, 2017; Martins-Borges et al., 2017). Cabe destacar que apenas três casos na amostra (2,1%) o casal estava legalmente separado.

Quanto ao tempo da relação, cerca de 30% dos casos foram entre 2 anos e 5 anos, seguido de mais de dez anos (27,01%). Em pelo menos 20 casos (14,6%), o casal tinha uma relação de pelo menos 1 ano e 6 meses, sendo que em 8 casos, a duração da relação tinha menos de seis meses até a atuação letal. Em relação às situações de separação, em 36,21% dos casos o indivíduo homicida e a vítima estavam separados entre 1 mês e 6 meses, sendo que em apenas dois casos estavam separados há mais de dois anos (3,45%). É interessante destacar também que em pelo menos 10 casos (17,24%) da amostra, o casal estava separado há menos de uma semana, e em quase 25% da amostra, a atuação letal se deu entre duas semanas a um mês após a separação.

Portanto, em 52,58% dos casos, as atuações aconteceram entre uma semana a seis meses após a separação do casal. Os resultados sugerem, apesar do consenso sobre os processos de ruptura e separação existentes nas atuações letais, uma diversidade e uma temporalidade na ruptura na experiência do casal. Compreender as estratégias de negociação com a ruptura, nesse sentido, se torna fundamental, para que o processo de separação não se torne apenas um risco comum, mas indicador da vinculação conjugal e das motivações do autor decorrentes da separação (Kivisto, 2015; Websdale, 2010).

Sendo assim, além da necessidade de se aprofundar nos modos de ruptura das relações conjugais aqui presentes, é importante refletir sobre os conflitos conjugais, além das violências presentes, que serão descritas posteriormente. Pode-se perceber que em 63,75% dos casos, há registro de pelo menos uma separação antes da separação definitiva (seja por corpos ou legalmente). Em seguida, os registros indicam pelo menos duas separações no percurso da relação conjugal (27,5%), e em pelo menos 7 casos o casal já havia se separado até 5 vezes.

Como destaca Ellis (2017), os relacionamentos íntimos associados aos homicídios conjugais, geralmente perpetrados por homens, são permeados por conflitos em torno da separação, em que o casal busca preservar o laço conjugal (de diferentes formas, inclusive violentas), sem a busca ativa ou suporte de instituições jurídicas ou processos de litígio. Portanto, é possível inferir, nos resultados aqui presentes, que os casais raramente buscaram se separar por vias jurídico-legais, e sim, por decisões próprias. Como apontado na investigação qualitativa desta tese, isso parece expressar dinâmicas cíclicas e de intensificação de violências, permeadas por tentativas de reconciliação e retaliação do autor.

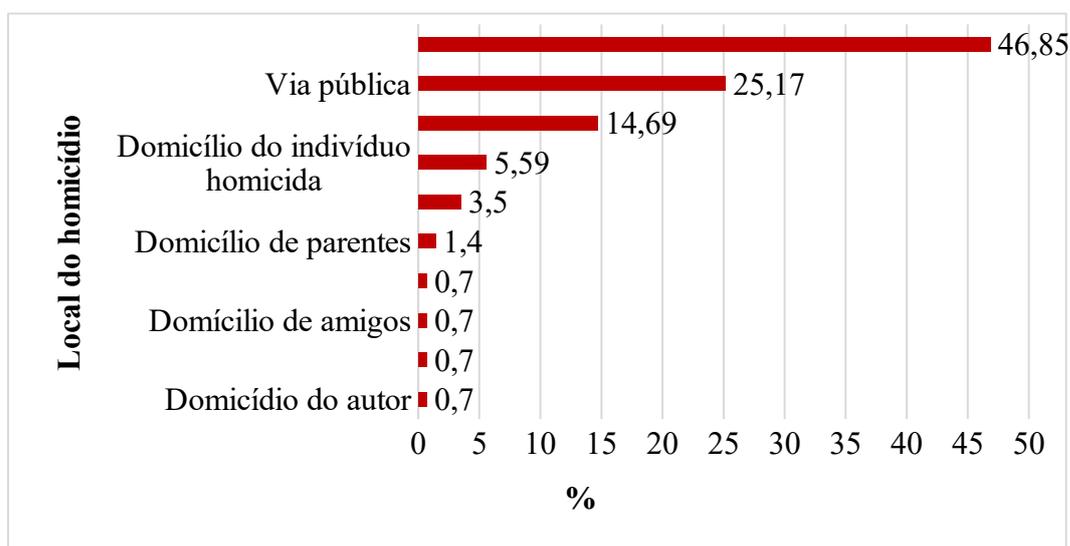


Figura 5. Distribuição do local do homicídio
Fonte: Elaborada pelo autor (2022)

A Figura 5 apresenta o local onde o crime ocorreu. Na sua grande maioria (46,85%), o crime ocorreu no domicílio em que moravam o autor e a vítima. Isso corrobora com estudos principalmente dos homicídios de mulheres, em diferentes continentes (Stockl et al., 2013). O estudo de Souza et al. (2017), ao investigar as mortes de mulheres do período de 1984 a 2014 no Brasil, identificou que 28,89% das vítimas foram assassinadas no contexto doméstico. No caso dos homicídios conjugais, isso é maior, representando cerca de 40 a 50% dos casos

(Messing et al., 2022). Além disso, Adames (2020) identificou que a maioria dos homicídios conjugais cometidos por mulheres (82%) aconteceram dentro do contexto doméstico. Portanto, os homicídios parecem emergir de um cenário doméstico privado, permeado por conflitos e violências, em que atuação letal aparece como resposta a isso.

Em seguida, os resultados apontaram para homicídios que ocorreram em via pública (25,17%), seguido do domicílio da vítima (14,69%). Por via pública, neste estudo, identificou-se cenários como ruas ou estradas; e lugares públicos como bares e festas. Destaca-se ainda que em pelo menos 4 casos (3,5%) o autor cometeu o ato no contexto de trabalho da vítima. Assim como em outros estudos, estes homicídios foram, geralmente, acompanhados por *stalking*, ou comportamentos de perseguição, em relação a vítima, que podem ocorrer no dia do ato ou meses antes do ato (Matias et al, 2020).

Portanto, os resultados apontaram que as mulheres são geralmente vitimizadas por seus parceiros ou ex-parceiros no contexto doméstico, bem como os homens em outros estudos (Adames, 2020). No entanto, no feminicídio conjugal atuado pelos homens desta amostra, isso ainda pode ocorrer em outros cenários, em que determinados comportamentos de perseguição em relação à vítima podem ser identificados.

Tabela 4
Indicadores de data e hora referente ao homicídio

	N	%
Em que turno do dia ocorreu o homicídio?		
Manhã	20	14,2
Tarde	30	21,3
Noite	52	36,9
Madrugada	39	27,7
Em que horário do dia ocorreu o homicídio?		
Das 1h às 2h59	14	10,3
Das 3h às 4h59	20	14,7
Das 5h às 6h59	6	4,4
Das 7h às 8h59	10	7,4
Das 9h às 10h59	8	5,9
Das 11h às 12h59	7	5,2
Das 13h às 14h59	8	5,9
Das 15h às 16h59	8	5,9
Das 17h às 18h59	15	11,0
Das 19h às 20h59	11	8,1
Das 21h às 00h00	29	21,3
Em qual dia da semana ocorreu o homicídio?		
Domingo	32	22,5

Segunda-feira	17	12,0
Terça-feira	18	12,7
Quarta-feira	13	9,2
Quinta-feira	14	9,9
Sexta-feira	28	19,7
Sábado	20	14,1
Em qual mês ocorreu o homicídio?		
Janeiro	14	9,8
Fevereiro	9	6,3
Março	17	11,9
Abril	12	8,4
Mai	9	6,3
Junho	9	6,3
Julho	8	5,6
Agosto	9	6,3
Setembro	13	9,1
Outubro	12	8,4
Novembro	16	11,2
Dezembro	15	10,5
Qual o ano do homicídio?		
2005/2007	18	12,8
2008/2010	30	21,3
2011/2013	30	21,3
2014/2017	63	44,7
Total		100,0

No que se refere ao período em que o homicídio ocorreu, mais de 64% dos homicídios aconteceram no período da noite e madrugada, sendo 21,3% entre às 21 a 00:00 horas (Tabela 4). Considerando os dias da semana, mês e ano do homicídio, 36,6% ocorreram no final de semana, quase metade dos homicídios (49,7%) ocorreram entre novembro e março. Estes resultados corroboram com outras investigações realizadas, tanto no contexto catarinense (Martins-Borges et al., 2017; Tridapali, 2020), quanto em estudos no Canadá (Lefebvre & Leveillé, 2011; Martins-Borges, 2009) e nos Estados Unidos (Messing et al., 2022). Portanto, é possível inferir que a emergência de conflitos conjugais, que possam catalisar o ato, ocorra nos fins de semana.

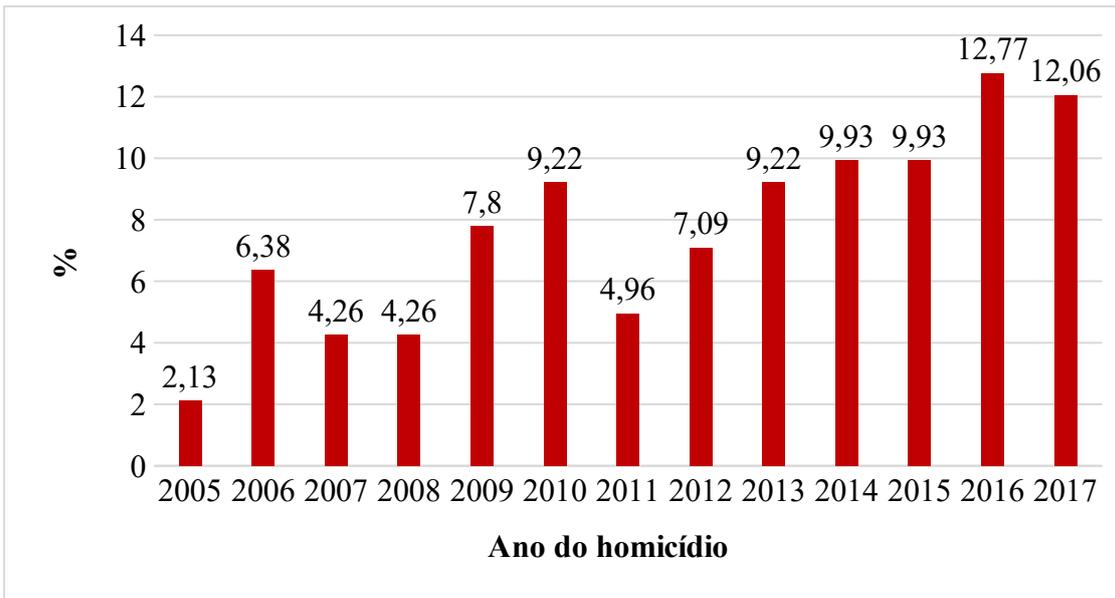


Figura 6. Distribuição do ano do homicídio

Fonte: Elaborada pelo autor (2022)

Cabe destacar, considerando os processos julgados identificados nessa amostra, que os homicídios triplicaram na última década, passando de 12,7% entre os anos de 2005 a 2007 para 44,7% entre 2014 a 2017 (ver Figura 6, que demonstra a frequência de ocorrência de homicídio ao longo dos anos). Estes dados podem apontar para estudos futuros sobre os efeitos da aplicação de leis específicas sobre a violência de gênero, desde o ano de 2006 (Lei Maria da Penha) e de 2015 (Lei do Feminicídio), sobre os processos de judicialização dos homicídios conjugais cometidos por homens.

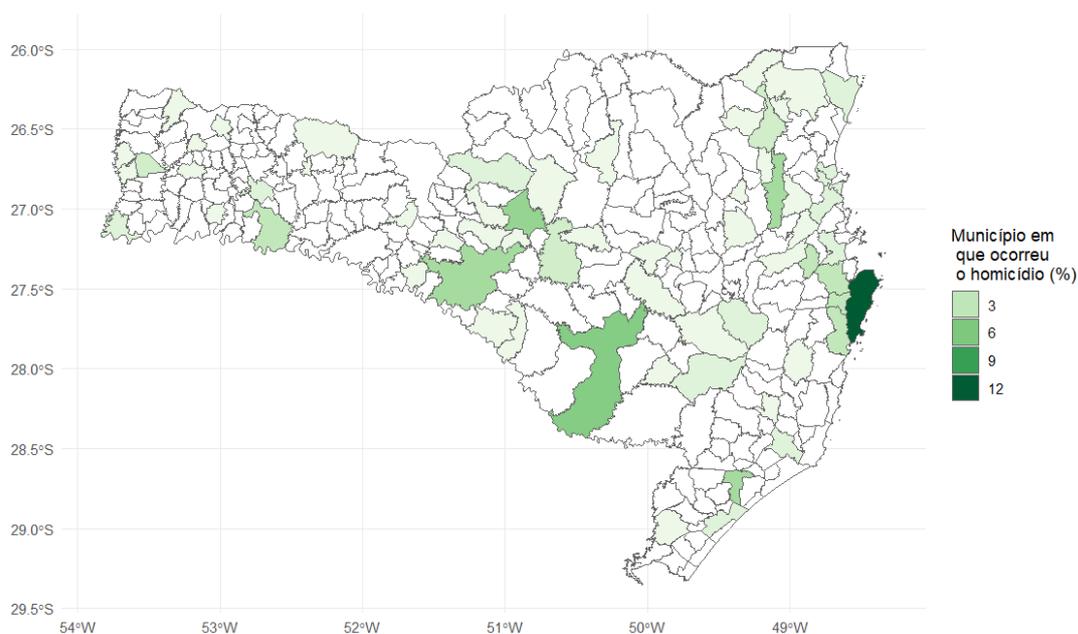


Figura 7. Distribuição do município em que ocorreu o homicídio

Fonte: Elaborada pelo autor (2022)

Nesta amostra de homicídios conjugais julgados, e em relação aos municípios, pode-se identificar que a maioria foi capital de Santa Catarina, com 17 casos (12%). Em seguida, os municípios mais expressivos nos resultados foram Lages, com 8 casos (5,67%), Fraiburgo, com 7 casos (4,96%). Os municípios de Blumenau, Campos Novos e Criciúma tiveram o mesmo número de casos julgados (6), representando cada um 4,26% da amostra. Portanto, considerando as regiões de Santa Catarina, o Planalto Catarinense parece ter o maior número de homicídios julgados cometidos por homens (Tridapalli, 2020). Conforme o mapa na Figura 7, a região do Vale do Itajaí também possui números expressivos, ocupando a terceira posição de homicídios julgados.

No entanto, cabe ressaltar que durante o percurso desta pesquisa, tivemos acesso ao número total de homicídios de mulheres, cometidos por alguém íntimo, por meio de boletins de ocorrência sistematizados da Coordenadoria de Delegacias de Proteção. Ainda que os dados não indiquem com precisão se a relação entre autor e vítima era conjugal, a tipificação do homicídio, entre 2010 e 2017, era de ‘crime passionai’. A amostra dos casos encontrados no Tribunal de Justiça foi pareada com esta base, e identificou todos os casos desta tese nessa base de dados. No entanto, destaca-se a diferença entre os processos julgados coletados (143 casos) em relação aos homicídios (384 casos) caracterizados como crimes passionais.

Nos casos existentes na base de dados policial, todas as vítimas foram mulheres, sendo que em apenas 5 casos, as autoras do homicídio foram mulheres também. Em pelo menos dois casos, não há autor indicado do homicídio durante a apuração policial. Portanto, excluindo-se esses casos, pode-se destacar que nos 378 homicídios tipificados como crime passionai, os autores foram homens, e que possuíam algum tipo de vínculo com a vítima.

Como indicado, tanto em estudos globais (Stockl et al., 2013), quanto em estudos mais recentes no contexto brasileiro (Souza et al., 2017; FBSP, 2021), a caracterização dos HCs é um desafio, porque muitos sistemas de informação não detalham a relação entre vítima e autor(a). Além disso, pode-se identificar um possível hiato entre os processos judiciais e as ocorrências investigadas pela segurança pública.

Tabela 5

Distribuição das características de denúncias sobre o homicídio

	N	%
Quem denunciou o homicídio?		
Comunicante não íntimo do casal	21	14.7
Conhecidos da vítima	11	7.7
Conhecidos do autor	5	3.5
Familiares da vítima	24	16.8
Familiares do autor	13	9.1
Familiares do homicida	1	0.7
Filhos	8	5.6
O indivíduo homicida	21	14.7
PM que investigou a cena	1	0.7
Profissionais da saúde	2	1.4
Profissionais da segurança pública	4	2.8
Vizinhos	32	22.4
O autor denunciou a si mesmo?		
Não	108	75.0
Sim	36	25.0
Tempo entre denúncia e o homicídio		
Até um ano	2	2.3
Até uma semana	11	12.4
Mais de duas semanas	7	7.9
Mais de um mês	1	1.1
Menos de 24 horas	51	57.3
Um dia após o ato	17	19.1

No que se refere à denúncia e seus efeitos, há uma discrepância entre os registros sobre quantos autores se efetivamente denunciaram. Ao passo que em um primeiro momento, 14.7% das denúncias do homicídio partiram do próprio autor (n=21), em um segundo momento, quando a pergunta foi direcionada, observou-se que 25% denunciaram-se como autores do homicídio (Tabela 5). Isso se dá porque, durante a investigação policial em relação à essas ocorrências, o autor acaba se experimentando pressionado a revelar que cometeu o crime. Em relação aos outros denunciantes, a maioria ocorreu por parte dos vizinhos (22,4%) e familiares da vítima (16,8%). Em até 16 casos (11,2%), a denúncia ocorreu por algum conhecido da vítima e do autor, sendo que em 8 casos (5,6%) a denúncia foi realizada pelos próprios filhos.

É importante destacar, a partir destes resultados, os possíveis efeitos da presença na cena do crime. Apesar de apenas 5,6% dos filhos terem denunciado, foi possível identificar o testemunho dos filhos na cena homicida, geralmente encontrando o corpo da vítima. Além disso, os testemunhos revelam também os impactos de encontrar o corpo, por parte de amigos e familiares. Nesse sentido, é importante também investigar os efeitos traumáticos decorrentes

do testemunhar destas cenas (Alisic, Groot, Snetselaar, Stroeken, & van de Putte, 2015; Cullen, Dawson, Price, & Rowlands, 2021). Neste estudo, não foi detalhado o número de familiares que receberam algum tipo de acompanhamento psicológico após o ato, mas na maioria das vezes, o acolhimento psicológico foi realizado para fins de validação de evidências jurídicas no caso.

Tabela 6

Informações sobre as vítimas no homicídio e suicídio do autor

	n	%
Quantas foram as vítimas de homicídio?		
Uma vítima	137	95,8
Duas vítimas	6	4,2
Outras vítimas além de seu cônjuge		
Feto	1	20,0
Filhos	4	80,0
Tentativa de suicídio do autor		
Não tentou	119	83,22
Pensou, mas não o fez	8	5,59
Suicidou-se	2	1,4
Tentou, mas não conseguiu	14	9,79
Quantas tentativas foram realizadas na tentativa de suicídio?		
Uma	14	93,33
Três	1	6,67
Quanto tempo após o homicídio o suicídio (ou tentativa) ocorreu?		
Até 24 horas	6	85,71
Mais de uma semana	1	14,29

A maioria dos autores mataram uma vítima, porém 4,2% dos autores mataram duas vítimas (Tabela 6). Além do cônjuge, em quatro casos houve morte de filhos e um caso houve a morte do feto. A maioria dos autores não tentou se suicidar (83,22%) e em apenas dois casos houve suicídio consumado (1,4%). A maioria dos autores que fez a tentativa uma vez (93,3%) com até 24 horas após o homicídio (85,7%).

Portanto, a contemplação suicida, a tentativa e o suicídio consumado representaram 16,78% da amostra. Este resultado é distinto de outras investigações sobre o homicídio seguido de suicídio, que costuma ser pelo menos um terço dos homicídios conjugais praticados por homens (Liem & Roberts, 2009; Salari & Sillito, 2016). No entanto, cabe ressaltar que os homicídios seguidos de suicídio não produzem processos criminais, na medida em que autor e vítima já foram ao óbito, e não exige denúncia do Ministério Público.

Os casos em que o suicídio foi consumado, nessa amostra, foram após a acusação formal dos órgãos de justiça.

Sendo assim, a investigação dos homicídios seguidos de suicídio precisa se pautar em notícias de jornais, e principalmente, nos inquéritos policiais existentes na segurança pública. Em estudo ainda a ser publicado, identificamos, por meios de jornais de Santa Catarina, 31 casos de homicídios seguidos de suicídio no período de 2006 a 2017 (Custodio, Pereira & Horr, 2022). Nenhum dos casos analisados esteve presente na amostra desta tese, o que exige metodologias e estudos de campo específicos para esse fenômeno.

No que se refere ao uso de substâncias durante o ato homicida, dos 143 casos, somente 2,8% dos exames toxicológicos realizados no autor positivaram para álcool e/ou drogas. No entanto, em 30,8% dos casos houve indícios de intoxicação prévia ao ato homicida, o que pode demonstrar o álcool como um facilitador da atuação letal nesta amostra. O uso de álcool e outras drogas não é uma variável preditora dos homicídios conjugais (Martins-Borges, 2011; Matias et al., 2020). No entanto, existem evidências da associação entre o uso abusivo de álcool e intensificação da violência conjugal nestes casos, geralmente por parte do autor, mas o consumo presente também nas vítimas (Matias et al., 2020).

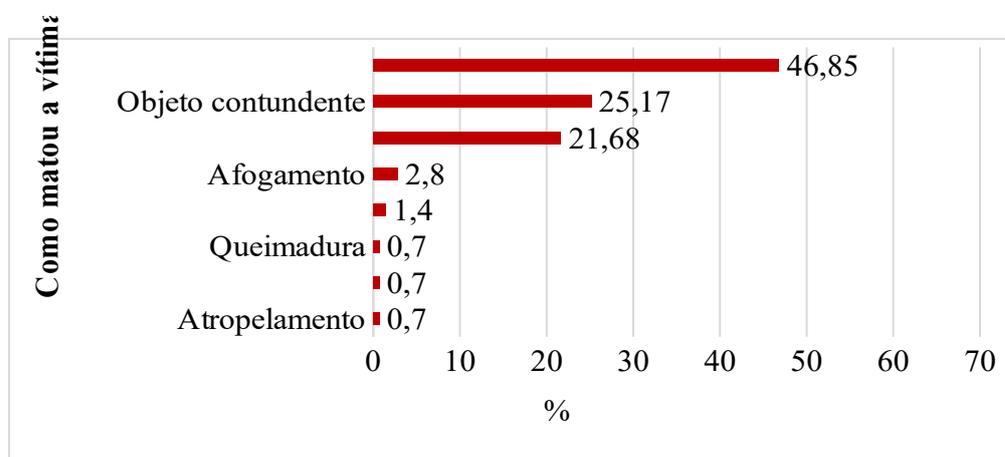


Figura 8. Distribuição do método utilizado para matar a vítima
Fonte: Elaborada pelo autor (2022)

No que se refere ao método, pode-se identificar a predominância do uso de objetos perfurocortantes (46,85%), seguidos de objetos contundentes (25,17%) e arma de fogo (21,68%). Nesta amostra, os objetos perfurocortantes foram, na sua grande maioria, facas, machados e facões. Em apenas um caso da amostra o autor utilizou de um golpe contra a vítima, sendo que em todos os outros casos, o gesto homicida foi realizado por múltiplos golpes.

A brutalidade das múltiplas agressões, frequentemente no rosto, abdômen e tórax da vítima, também foi identificada pelo método por objeto contundente. Aqui nesta amostra, os objetos contundentes foram, na sua maioria, pedaços de madeira, pedras, barras de ferro e martelos. As pesquisas destacam o conceito de *overkill* para a atuação letal nas relações conjugais, mas que pode ocorrer também em outros tipos de homicídios (Wilson & Daily, 1994; Websdale, 2010).

Além disso, estudos baseados em teorias de gênero indicam que a brutalidade estaria relacionada com a misoginia à condição de mulher, com objetivo de não apenas matar, mas desfigurar o corpo da vítima (Gomes, 2018; Meneghel & Portella, 2017; Alvazzi del Frate, 2011). Nesta amostra, pode-se estabelecer essa relação ao analisar as motivações da atuação, frequentemente associadas às medidas de represália, mas em diferentes significados em relação ao autor e vítima.

Este estudo também identificou que em 21,68% dos casos, o método utilizado foi a arma de fogo. Como será detalhado adiante, na maior parte dos casos, o autor já possuía a arma no contexto familiar. O estudo qualitativo desta tese demonstrou que a arma de fogo também foi utilizada como estratégia de intimidação, controle e coerção em relação à vítima, no percurso da relação conjugal (ver eixo temático 4.4.2.2).

A asfixia (por meio de algum objeto, como panos), estrangulamento e afogamento foram agrupadas na mesma categoria, representando 2,8% da amostra. Isso não corrobora com os estudos no contexto norte-americano, em que o estrangulamento é um método frequentemente utilizado, e tentativas prévias de asfixia são consideradas um preditor do homicídio conjugal (Campbell et al., 2007; Cullen et al., 2021).

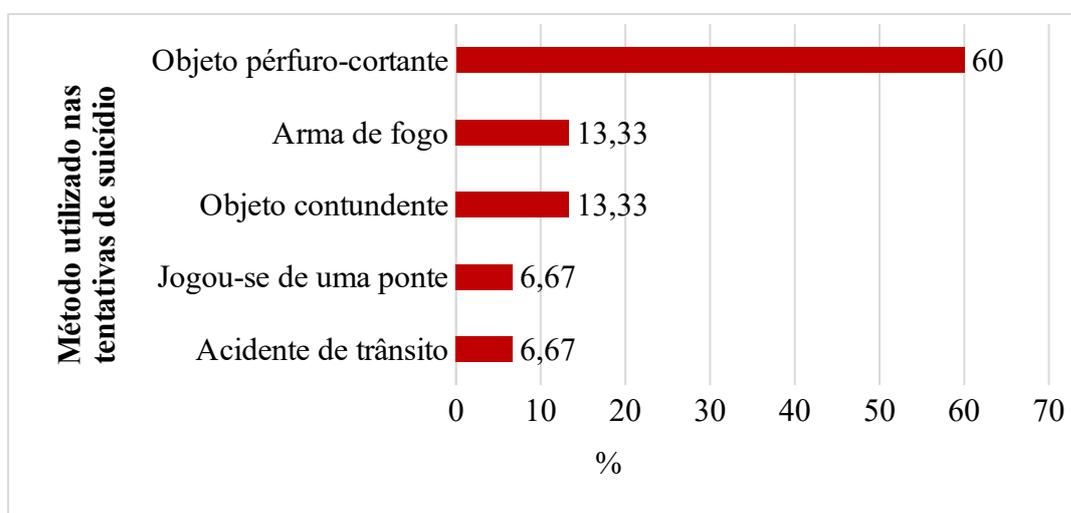


Figura 9. Distribuição do método utilizado para as tentativas de suicídio
Fonte: Elaborada pelo autor (2022)

A Figura 9 foi construída com objetivo de comparar os métodos utilizados para atuar contra a parceira, e depois pela tentativa de suicídio. É possível observar que, na maioria dos casos, seguiu-se um padrão no modo letal contra a parceira e contra si mesmo. Na maioria dos casos de tentativa de suicídio, os autores desferiram golpes de faca contra o próprio pescoço ou no peito.

Tabela 7

Informações sobre porte de arma de fogo por parte do autor do homicídio

	n	%
Acesso a uma arma de fogo antes do homicídio		
Nao	102	72.86
Sim	38	27.14
Possuía porte legal de arma de fogo		
Nao	138	97.87
Sim	3	2.13
Onde estava a arma?		
Com o próprio autor	10	27.78
Na residencia	26	72.22

Nesta amostra, foi possível identificar que a maioria dos autores não possuíam acesso à arma de fogo antes do homicídio, representando 72,86% da amostra (n=102). No entanto, é importante destacar que, daqueles que possuíam, apenas três tinham o porte legal da arma, por serem profissionais de segurança pública e vigilância. Portanto, pelo menos 35 autores possuíam acesso a armas de fogo, sem qualquer tipo de habilitação para isso. Segundo os arquivos nos processos criminais, a grande maioria dos autores indicava possuir arma como forma de segurança pessoal e familiar. Como será destacado posteriormente, apenas 3 casos o porte ilegal de arma foi denunciado no histórico de criminalidade do autor.

A arma de fogo, na maior parte do tempo, estava na residência do autor ou do casal. Como se pode observar, a relação entre a arma de fogo e o método utilizado mais expressivo (objeto perfurocortante), parece indicar a função do uso da arma para outros fins. Na parte qualitativa deste estudo, foi possível identificar, de forma expressiva, a utilização da arma de fogo como estratégia de intimidação contra a vítima.

No contexto brasileiro, a legalização e o porte de armas tem sido um amplo debate de clamor social, inclusive de questionamentos sobre o Estatuto do Desarmamento (FBSP, 2022a). As armas de fogo, no Brasil, são as que vitimizam homens, geralmente jovens e pretos de periferias. Além disso, estudos tem apontado como a presença de arma de fogo,

defendida pelo governo Bolsonaro, indicaram que a cada 1% de difusão de armas de fogo, há um aumento de 1,1% nas taxas gerais de homicídios no país (FBSP, 2022a, p. 18).

É importante ressaltar que países como os Estados Unidos, que reconhecidamente possuem comercialização e legalização de armas de fogo, apresentam altos índices de homicídios por meio deste método. Além da violência urbana, o estudo de Stansfield, Semenza e Steidley (2021) identificou que o porte de arma legal aumentou significativamente as ocorrências de homicídios conjugais. Segundo a hipótese dos autores, diante de conflitos conjugais, principalmente de separação e disputas litigiosas, casais podem comprar livremente uma arma de fogo e atuar contra as (os) parceiras (os). Como já descrito, estudos indicam a ameaça com armas de fogo, a ocorrência de homicídios seguidos de suicídio e familiaricídios como associados à posse de arma de fogo, seja legalizada ou não (Matias et al., 2020; Websdale, 2010; Liem & Roberts, 2009).

4.2 Caracterização das Variáveis Psicossociais e Situacionais Presentes nos Femicídios Conjugais Cometidos por Homens

Nesta etapa do estudo, serão descritas e aprofundadas variáveis psicossociais e situacionais presentes nos autores investigados na amostra. Por variáveis psicossociais, compreende-se o percurso de vida do autor, indicado na produção científica como fatores protetivos ou de risco em relação à atuação letal (Tridapalli et al., 2018; Lefbreve, 2006). Nesse sentido, aponta para: a) registros sobre a condição de saúde e adoecimento do autor; b) a presença de condições psiquiátricas, principalmente a relação abusiva ou não com álcool e outras drogas; c) registros da infância aos 18 anos de idade, incluindo exposição à violência; d) histórico de criminalidade, seja judicializado ou não.

As variáveis situacionais correspondem às dinâmicas interpessoais e contextuais do autor e vítima, incluindo os indícios precursores pelo menos um ano antes do ato homicida. Por definição, os indícios precursores estão mais associados aos estudos sobre o suicídio, ao considerar fatores de risco predisponentes (ex: histórico de tentativas prévias de suicídio) e precipitadores (ex: a perda de um emprego) do ato suicida (Botega, 2015).

No entanto, nesta tese, por meio da compreensão da passagem ao ato, as atuações suicida e homicida possuem dinâmicas e economia psíquicas entrecruzadas (Raoult, 2006; Mercader et al., 2009). Isso porque o homicídio conjugal é um ato direcionado à uma relação com investimentos afetivos para o autor, em que exigências e esperas do outro são colocadas em cena (Drouin, 2019; Martins-Borges, 2011).

4.2.1 Descrição das variáveis psicossociais

Tabela 8

Distribuição do percurso sobre internações, consumo de álcool e outras drogas e busca por tratamento

	N	%
O autor já esteve internado em um hospital psiquiátrico?		
Não	139	97.89
Sim	3	2.11
Evidências do consumo abusivo ou dependência de álcool pelo autor?		
Não	97	68.79
Sim	44	31.21
Tratamento do indivíduo homicida por abuso ou dependência de álcool?		
Não	137	96.48
Sim	5	3.52
Evidências de abuso ou dependência de substâncias (excluindo o álcool) pelo autor?		
Não	111	78.17
Sim	31	21.83
Tratamento por abuso ou dependência de substâncias (excluindo o álcool)?		
Não	139	97.20
Sim	4	2.80
O autor consultou profissional(is) de saúde para obter assistência ao longo de sua vida (excluindo o ano anterior ao homicídio)?		
Não	131	91.61
Sim	12	8.39
O autor sofreu de uma ou mais condições médicas gerais (orgânicas ou acidentais)		
Não	118	83.10
Sim	24	16.90

De acordo com a amostra, um total de 3 casos apresentaram registro de internação do autor em hospital psiquiátrico (2,11%). Em 31,21% dos casos houve evidências de consumo abusivo ou dependência de álcool por parte do autor, sendo que somente em cinco casos (3,52%) houve registro de tratamento para abuso ou dependência de álcool (Tabela 8). Em

apenas dois casos, o autor teve um diagnóstico de transtorno relacionado ao uso de álcool, mas ambos em momentos distintos: um dos autores havia realizado tratamento num serviço ambulatorial para pessoas com dependências de drogas, indicado pelos documentos; enquanto no outro caso, o autor foi diagnosticado durante uma entrevista forense no sistema prisional.

Portanto, pode-se afirmar que nos 31,21%, as evidências sobre o padrão de uso foi a partir de testemunhos de familiares e conhecidos próximos ao autor e a vítima, e não podem ser caracterizados como dependência, mas provavelmente abuso de álcool. Já em 21,83% dos casos houve evidências de abuso ou dependência de outras substâncias, sendo que em todos os casos analisados nessa amostra, as drogas de uso foram cocaína, *crack* e/ou maconha. Destes casos, apenas 4 casos trouxeram indícios de busca por tratamento (2,80%). Além disto, a Tabela 8 traz que 8,39% dos autores consultaram profissionais de saúde para obter assistência ao longo da vida e 16,90% sofreram de uma ou mais condições médicas gerais. Neste estudo, as condições médicas gerais não puderam ser precisadas, mas há evidências de cardiopatias, epilepsia e acidentes relacionados ao trabalho.

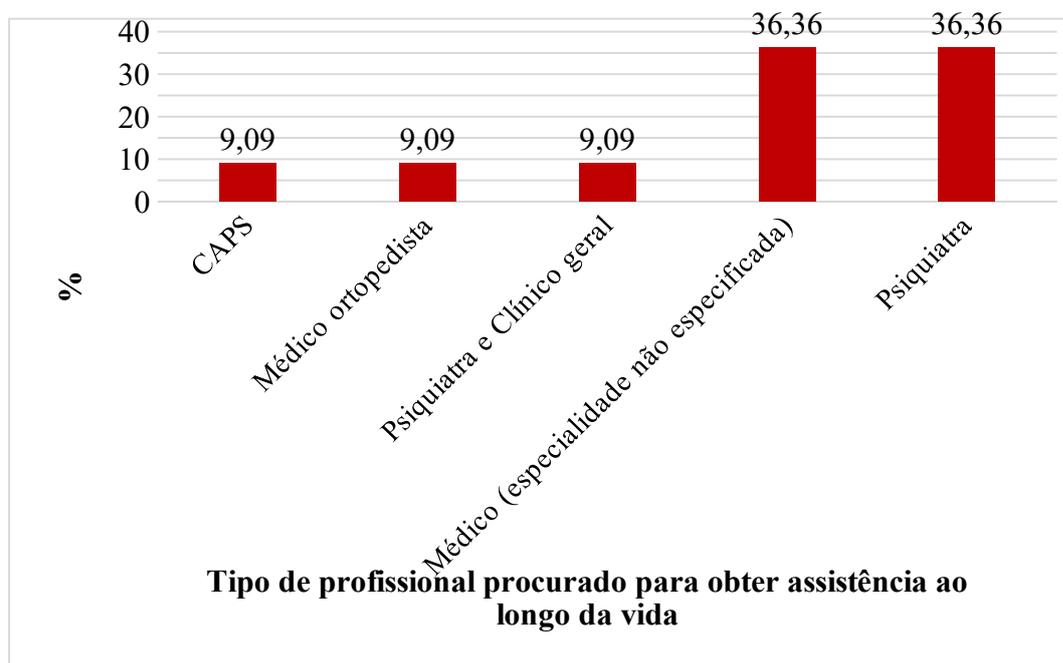


Figura 10. Distribuição do tipo de profissional procurado para obter assistência ao longo da vida (excluindo o ano anterior ao homicídio)

Fonte: Elaborada pelo autor (2022)

Em relação há consultas prévias à profissionais de saúde, há registros de apenas 12 autores que buscaram assistência ao longo da vida. Na Figura 10 é possível observar que a maioria dos profissionais foram médicos, psiquiatras ou sem especialidades especificadas nos

documentos. Em 4 casos, a proporção de médico sem especialidade especificada e psiquiatra foi observada (36,36%).

Estes dados podem indicar algumas reflexões importantes acerca das masculinidades, seu processo de adoecer e a busca por suporte. Há consenso na produção científica sobre as dificuldades e barreiras relacionadas aos homens, os cuidados de si e serviços de saúde (Banin & Beiras, 2016). De acordo com a Organização Panamericana de Saúde (2019), o risco de óbito dos homens, nas Américas, se inicia na adolescência e pode triplicar na vida adulta.

O relatório indica diferentes modos de socialização das masculinidades presentes nas Américas que produzem efeitos de risco à saúde dos homens. É particularmente interessante observar a constituição de uma mortalidade *silenciosa*, que opera na dificuldade de reconhecer o autocuidado e em solicitar suporte, tanto comunitário quanto de serviços de saúde especializados.

Porém, nesta tese, devido as fontes documentais analisadas, os dados devem ser olhados de forma crítica. Como já se destacou na parte metodológica, o processo criminal não possui o objetivo de reconhecer um sujeito atravessado por um processo saúde-atenção-adoecimento. Do inquérito policial à sentença de pronúncia, os objetivos serão sustentar as possíveis motivações (jurídicas) do crime, e a posição de vulnerabilidade e de condição de saúde é geralmente apresentada como peça de defesa dos advogados do autor do homicídio.

Tabela 9

Distribuição de características referente ao histórico do autor entre 0 a 18 anos

	N	%
O autor sofreu de maus tratos em sua infância e adolescência?		
Não	140	97.90
Sim	3	2.10
Violência (outras que não: familiar, criminalizada, ocorrida durante a hospitalização ou cuidados em saúde) figura juntamente as informações mencionadas nos registros (em um período em que o indivíduo tinha 18 anos ou mais)?		
Não	26	88.73
Sim	16	11.27
Criminalidade não familiar		
Não	87	60.84
Sim	56	39.16

Como descrito anteriormente, é difícil precisar as informações relacionadas à condição de saúde do autor do homicídio, devido às fontes documentais. No entanto, estas

informações se tornam ainda mais ausentes quando se busca encontrar a história do sujeito, principalmente relacionada ao seu universo familiar, seus vínculos parentais e possíveis vulnerabilidades.

Nos dados descritos, apenas 3 casos indicaram que o autor sofreu de maus tratos em sua infância e adolescência (Tabela 9), sendo todos descritos como negligência e abandono. A violência não criminalizada, foram mencionadas em 11,27% dos registros. Isso se refere a episódios de violência e possíveis comportamentos delituosos por parte dos testemunhos de familiares da vítima ou do autor.

Já a presença da criminalidade, indicada pelo histórico judicial do autor, foi identificada em 39,16% (n=56) dos casos. Os tipos de delitos e crimes praticados foram detalhados na tabela 10.

Tabela 10
Distribuição dos tipos de delitos registrados

	N	%
Um tipo		
1. Ameaça contra vida	3	4.48
2. Ofensa e lesão corporal	4	5.97
3. Desacato	4	5.97
4. Porte ilegal de arma	3	4.48
5. Roubo	6	8.96
6. Furto	3	4.48
7. Tráfico de Drogas	3	4.48
8. Tentativa de homicídio (outro)	6	8.96
9. Lesão corporal no contexto da violência doméstica	8	11.94
10. Estelionato	4	5.97
11. Posse de Drogas	2	2.99
12. Estupro ou tentativa de estupro (outro)	2	2.99
13. Tentativa de feminicídio conjugal	1	1.49
14. Assalto	1	1.49
15. Homicídio	1	1.49
Dois tipos		
1. Ameaça contra vida; 5. Roubo	1	1.49
1. Ameaça contra vida; 9. Lesão corporal no contexto da violência doméstica	1	1.49
1. Ameaça contra vida; 14. Assalto	1	1.49
2. Ofensa e lesão corporal; 9. Lesão corporal no contexto da violência doméstica	1	1.49
3. Desacato; 9. Lesão corporal no contexto da violência doméstica	1	1.49
5. Roubo; 6. Furto	1	1.49
5. Roubo; 7. Tráfico de Drogas	1	1.49
5. Roubo; 7. Tráfico de Drogas	1	1.49
5. Roubo; 14. Assalto	1	1.49
Três tipos		

1. Ameaça contra vida; 5. Roubo; 12. Estupro ou tentativa de estupro (outro)	1	1.49
1. Ameaça contra vida; 8. Tentativa de homicídio (outro); 9. Lesão corporal no contexto da violência doméstica	1	1.49
1. Ameaça contra vida; 6. Furto; 11. Posse de drogas;	1	1.49
5. Roubo; 6. Furto; 9. Lesão corporal no contexto da violência doméstica	1	1.49
5. Roubo; 11. Posse de drogas; 13. Tentativa de feminicídio conjugal	1	1.49
Quatro tipos		
1. Ameaça contra vida; 5. Roubo; 6. Furto; 13. Tentativa de feminicídio conjugal	1	1.49
Cinco tipos		
2. Ofensa e lesão corporal; 4. Porte ilegal de arma; 6. Furto; 8. Tentativa de homicídio (outro); 15. Homicídio	1	1.49

Ao investigar os processos criminais, foi possível categorizar pelo menos quinze tipos de delitos documentados no histórico judicial dos autores. A maior parte dos autores teve uma acusação de lesão corporal por violência doméstica, indicada pela Lei 11.340 (n=8), seguida de tentativas de homicídios contra alguém (n=6) e roubos (n=6).

A distinção entre furto, roubo e assalto foi construída, já que indicam diferentes níveis de participação do autor no delito. É interessante destacar que em apenas 3 casos, a ameaça contra a vida de alguém foi notificada pelos sistemas judiciais. Apenas um caso teve registro de tentativa de feminicídio conjugal, contra outra parceira do autor. O tráfico de drogas foi judicializado em apenas 3 casos, mas neste estudo, foi possível inferir que em pelo menos 8 casos os autores tinham envolvimento com o crime organizado. Essas evidências aparecem em crimes tipificados como tentativas de homicídio, posse de drogas e ameaças contra a vida.

Foi possível identificar também que em pelo menos 4 casos, o autor teve histórico de criminalidade associado à pelo menos três delitos, enquanto em um caso específico, até 5 delitos. Na análise qualitativa dos processos, é possível identificar níveis extremos de violências praticadas por esses casos específicos, tanto contra outras pessoas, quanto a vítima em si.

No entanto, é necessário refletir sobre o paradoxo dos dados aqui apresentados. É possível detalhar que a grande maioria dos autores consumiam abusivamente o álcool, raramente buscaram tratamentos específicos para isso, e não possuem um histórico de acesso a serviços. Da mesma forma, é possível identificar a presença de pelo menos quinze delitos distintos, em 39,16% da amostra. Esse paradoxo parece evidenciar, justamente, os modos de socialização das masculinidades de homens no contexto latino-americano. Gomes, Ceccheto e

Nascimento (2017), ao realizar uma revisão dos estudos sobre violência e homens, apontaram que a masculinidade se apresenta como um risco para os homens, quando não aprendem a construir o autocuidado, ou um risco para os outros, pelas formas de atuação agressiva, expressadas em violências contra o outro e o consumo de álcool e outras drogas.

Conforme destacado em outras produções científicas aqui discutidas, o histórico de abandono e negligência e os diferentes níveis de exposição às violências nas infâncias aparecem como variáveis psicossociais em homens que cometeram homicídios conjugais e familiaricídios (Websdale, 2010; Elisha, Idisis, Timor, & Addad, 2010). No entanto, nos registros aqui analisados, há uma lacuna de informações sobre essas histórias de vida, sem que possamos de fato identificar os modos de socialização presentes na infância.

Estudos recentes também indicam que o histórico de criminalidade pode ser um fator preditivo para homicídios conjugais (Matias et al., 2020). No entanto, como bem apontam os pesquisadores, o histórico criminal é geralmente associado à uma determinada classe e etnia, de forma naturalizada, e que pode reproduzir estruturas de dominação das sociedades ocidentais (Messing et al., 2022).

Portanto, é na ausência (da história do sujeito) e na presença (do histórico de delitos) que o processo criminal deve ser analisado. Como já descrito, os autores presentes nessa amostra pertencem, na sua maioria, a classes sociais mais vulneráveis. A privação material, e possivelmente, afetiva pode possuir estreita relação com os modos de atuação e delinquência.

4.2.2 Caracterização dos indícios precursores à atuação letal

Como destacado por Drouin (2019), a atuação, seja dirigida contra si ou contra outro, principalmente nas relações conjugais, podem ser precipitadas por diferentes fatores de risco na produção científica. Comum aos estudos sobre o suicídio, os indícios precursores se referem a comportamentos que ocorreram pelo menos um ano antes do ato, e que possuem uma relação imbricada a eclosão da passagem ao ato. Nesse sentido, a aproximação clínica permite identificar como comportamentos de ameaça contra o outro, a intensificação das violências ou a presença de comportamentos de perseguição estavam presentes na produção do ato (Matias et al., 2020; Martins-Borges, 2011).

Tabela 11

Distribuição de indícios comportamentais precursores (1 ano antes do homicídio)

	N	%
Ameaça(s) de morte ao seu(ua)(s) filho(a)(s)		

Não	112	88.89
Sim	14	11.11
Violência física ao seu(ua)(s) filho(a)(s)		
Não	109	86.51
Sim	17	13.49
Violência psicológica seu(ua)(s) filho(a)(s)		
Não	98	77,78
Sim	28	22,22
Abuso sexual seu(ua)(s) filho(a)(s):		
Não	123	98,40
Sim	2	1,60
Fez referência a aborto		
Não	133	94.33
Sim	8	5.67
O autor fez recomendações para colocar seu(ua)(s) filho(a)(s) em processo de adoção		
Não	142	99.30
Sim	1	0.70
O autor alegou sentir ansiedade ou autodepreciação quanto a seu papel parental		
Não	135	95.07
Sim	7	4.93

Em relação aos indícios precusores relacionados à dinâmica com os filhos, um total de 14 casos (11,11%) houve ameaça de morte do filho por parte do autor (Tabela 11). Em 17 casos (13,49%), houve violência física ao filho e 28 casos (22,22%) violência psicológica. Nesse estudo, além da própria ameaça contra o filho ser considerada uma violência psicológica, também foi considerado à exposição, quando descrita dos documentos, dos filhos em relação à violência conjugal dos casais.

É importante considerar também que raramente os processos criminais consideram o nível de exposição à violência como parte dos processos de acusação. Em alguns casos, são completamente ignorados, tanto pela acusação quanto pela defesa do autor. Uma análise dos boletins de ocorrência, em alguns casos, permite perceber que os autores podem intensificar o nível de violência na dinâmica familiar, ameaçando destruir objetos domésticos, atear fogo e expulsar os filhos de casa.

Em dois casos (1,60%) houve abuso sexual do filho, ambos foram meninas com menos de 14 anos, filhas da vítima, e que produziu encaminhamentos para serviços socioassistenciais. Em 8 casos da amostra (5,67%) o autor fez referência ao aborto. Esses casos, na maioria, envolviam casais e vítimas jovens, em que a gravidez era indesejada por parte do autor. Cabe ressaltar que pelo menos em três casos, o autor matou a parceira por ela estar grávida, seja por suspeita de não ser seu filho, pela gravidez ter surgido de uma relação

extraconjugal ou pelo não desejo de assumir a paternidade da criança. Messing et al. (2022) descreveu como mulheres grávidas e que já estavam em relacionamentos violentos tinham mais chances de serem assassinadas. Esses cenários são, geralmente, acompanhados da suspeita sobre a paternidade e por traições imaginárias por parte do autor. No que se refere a autodepreciação quanto ao papel parental, apenas 7 casos (4,93%) aparecem nos registros. Nesses casos, os processos indicaram cenários em que o autor não se via capaz de sustentar a família financeiramente e disputas sobre a guarda dos filhos durante a separação conjugal.

Especificamente nessa amostra, os resultados indicam a necessidade de aprofundar estudos em que, ainda que os investimentos afetivos estejam relacionados à vítima, o homicídio é permeado por represálias, que convocam as reflexões feministas sobre a diversidade das motivações existentes na prática do feminicídio (Gomes, 2018; Meneghel & Portella, 2017).

Tabela 12

Distribuição de características referentes a violências em relação à parceira

	N	%
Ameaça de morte ao seu(ua) cônjuge		
Não	44	30.99
Sim	98	69.01
Violência física ao seu(ua) cônjuge		
Não	41	29.08
Sim	100	70.92
Violência moral ao seu(ua) cônjuge		
Não	85	60.28
Sim	56	39.72
Violência psicológica ao seu(ua) cônjuge		
Não	25	17.61
Sim	117	82.39
Violência sexual ao seu(ua) cônjuge		
Não	134	94.37
Sim	8	5.63
Violência patrimonial ao seu(ua) cônjuge		
Não	114	81.43
Sim	26	18.57
Adquiriu arma de fogo		
Não	105	74.47
Sim	36	25.53

As violências praticadas, tanto no percurso da relação conjugal, quanto no ano antecedente são fundamentais na compreensão da dinâmica conjugal existente entre autor e vítima (Martins-Borges, 2011; Mercader et al., 2009). Nos dados apresentados, pode-se

observar a presença significativa de 69,01% (n=98) de ameaças de morte ao cônjuge do autor (Tabela 12).

É importante considerar que os registros de ameaça possuem temporalidades distintas e podem sugerir estudos futuros sobre sua função na dinâmica conjugal. Em alguns casos, geralmente após a separação, as ameaças parecem surgir como resposta e negação em relação à ruptura conjugal. Já em outras dinâmicas conjugais, a ameaça percorre o laço conjugal, como estratégia coercitiva, muitas vezes acompanhada com o uso da força ou armas perfurocortantes e de fogo. Como destacam Matias et al. (2020), a ameaça com ou sem algum tipo de arma é um preditor das atuações letais na intimidade, e um dos principais comportamentos que devem ser investigados por equipes socioassistenciais e de saúde no campo da prevenção (Drouin, 2019).

No que se refere às violências físicas, geralmente instigadas pelo autor, foi identificada em 70,92% (n=100) dos casos, frequentemente expressadas em empurrões, socos e puxões de cabelo. A violência psicológica esteve presente em 82,39% (n=117), e foi possível observar que os autores foram os principais instigadores da violência na dinâmica relacional. Essas violências se compuseram de ameaças diretas à vítima, ameaças de expulsá-la de casa, xingamentos, o impedimento do contato com outros homens, a família e até pessoas em geral, denotando possível cárcere privado. No entanto, cabe ressaltar que, numa perspectiva dinâmica, relacional e gendrada, as mulheres também possuem agenciamento nesses cenários (Teixeira, 2009; Websdale, 2010).

Como percebemos nessa amostra, em cerca de 21,54% dos casos descritos, a violência conjugal foi cometida tanto pelo autor quanto a vítima, e em poucos casos pelas mulheres (ver tabela 14). Como aponta Ellis (2017), há laços conjugais em que a dinâmica violenta é atuada por ambos, sendo catalisada pela presença de uso de álcool e outras drogas.

A violência moral esteve presente nas dinâmicas conjugais em 39,72% (n=56) dos casos. Em termos jurídicos, a violência envolve a difamação, calúnia e a injúria. Como apontado por Tridapali (2020), a violência psicológica e moral possui distinções na Lei 11.340, mas que parecem associadas quando analisamos os casos de homicídio conjugal. Aqui neste estudo, as violências morais foram, frequentemente, injúrias, relacionadas à papéis de gênero, de ordem sexual ('vagabunda', 'puta'), parental (referir que não poderia ser mãe dos seus filhos se estivesse com outro homem) e no contexto doméstico ('não é capaz de fazer almoço', por exemplo).

A violência sexual esteve presente, de acordo com os processos criminais, em 8 casos (5,63%). No entanto, cabe destacar que tanto a violência moral quando as violências

sexuais costumam ser naturalizadas no contexto conjugal, e não investigadas durante os inquéritos policiais (Wilson & Daily, 1994; Messing et al., 2022). A violência patrimonial, presente em 26 casos (18,57%), foi identificada principalmente nos boletins de ocorrência realizado pelas vítimas, associados, geralmente, a destruição de objetos pessoais e ameaças de atear fogo na casa.

Tabela 13
Distribuição das condições psíquicas do autor

	N	%
O indivíduo homicida ameaçou se suicidar?		
Não	122	85.92
Sim	20	14.08
Tentativa(s) de suicídio?		
Não	126	88.73
Sim	16	11.27
Cartas que explicam o gesto homicida e/ou suicida		
Não	137	96.48
Sim	5	3.52
O indivíduo homicida fugiu de sua casa?		
Não	119	83.22
Sim	24	16.78
O indivíduo homicida fez seguro de vida para seu(ua) cônjuge e para seu(ua)(s) filho(a)(s), no qual ele é o beneficiário		
Não	142	100.0
Sim	-	-
O indivíduo homicida sofria de sintomas de depressão		
Não	126	89.36
Sim	15	10.64
O indivíduo homicida conversava sobre os motivos relativos a morte com seus conhecidos, sem ameaças de suicídio e homicídio		
Não	142	99.30
Sim	1	0.70
Houve indícios de planejamento, por parte do indivíduo homicida, para a sua morte que seriam atípicos ao longo de sua vida (testamento, preparação funerária, etc.)?		
Não	142	99.30
Sim	1	0.70
O indivíduo homicida queixou-se de sofrimento existencial		
Não	135	94.41
Sim	8	5.59

O indivíduo homicida queixou-se de dor(es) física(s)		
Não	138	97.87
Sim	3	2.13
O indivíduo homicida não proferiu nenhuma ameaça de suicídio, mas quando questionado sobre este fato, confessou ideias suicidas		
Não	138	97.87
Sim	3	2.13
O indivíduo homicida não proferiu nenhuma ameaça de matar seu(ua)(s) filho(a)(s), mas quando questionado sobre este fato, confessou já ter pensado em matá-lo(a)(s)		
Não	132	100.0
Sim	-	-
O indivíduo homicida não proferiu nenhuma ameaça de matar seu(ua) cônjuge, mas quando questionado sobre este fato, confessou já ter pensado em matá-lo(a)		
Não	126	95.45
Sim	6	4.55

Nestes resultados, busca-se descrever as condições psíquicas do autor previamente ao homicídio. Com exceção da variável ‘tentativa de suicídio’, que foi categoria após o ato, todas as outras variáveis se associam aos registros correspondentes do ano precedente.

Em 20 casos (14,08%), o autor ameaçou se suicidar e em 16 casos ocorreu tentativa de suicídio (11,27%) (Tabela 13). Em 24 casos (16,78%) o autor fugiu de casa, em 15 (10,64%) o autor sofria de sintomas depressivos. Os registros sobre os sintomas depressivos não foram necessariamente diagnosticados por um profissional de saúde, mas interpretados, pelo pesquisador, por meio dos testemunhos de pessoas próximas ao casal. Em apenas 8 casos (5,59%) o autor queixou-se de sofrimento existencial, e em três (2,13%) relatou dor física. Por sofrimento existencial, compreende-se uma experiência de angústia, narrada tanto pelo autor nos inquéritos, quanto percebida por pessoas próximas, no ano precedente ao homicídio (Martins-Borges, 2006).

No que se refere aos pensamentos suicidas, 3 autores apresentaram esses indícios (2,13%), e em relação aos filhos, não houve indícios de ideias homicidas presentes nos registros. Em 6 casos (4,55%), houve registros de que o autor teria ideias homicidas em relação à parceira. Esses dados devem ser, novamente, analisados de forma crítica.

No contexto canadense, existem programas de intervenção com possíveis autores de FC e potenciais vítimas, estabelecidos nos últimos 15 anos (Drouin, 2019). As intervenções de avaliação do risco letal atual são geralmente baseadas em fatores de risco e precipitadores possíveis, por meio de entrevista direta com o autor, ou avaliação de risco por parte das vítimas. Em nenhum dos processos criminais investigados, foi possível identificar uma

intervenção prévia com autores e vítimas sobre possíveis riscos de atuação letal. No entanto, os testemunhos de familiares e vizinhos apontam um conhecimento sobre as violências existentes no contexto doméstico, além de reconhecer que sabiam das ameaças de morte por parte do autor. No entanto, cabe ressaltar também que há presença de um pacto silencioso da comunidade e redes próximas ao autor e a vítima. Ao analisar em profundidade, na etapa qualitativa deste estudo, pode-se identificar que amigos próximos, familiares e vizinhos tinham conhecimento do cenário violento. Esse pacto parece ser desfeito na medida em que o desfecho fatal se instaura, e pessoas que poderiam agir ativamente na prevenção se tornam testemunhas de um ato previamente construído.

Em número expressivo de ocorrências, não analisadas de forma qualitativa aqui nesta tese, foi possível identificar também as ameaças registradas em delegacias de proteção especializadas, sem necessariamente exigir uma medida protetiva em relação à vítima. Conforme apontam Garbero et al. (2022), estes cenários parecem indicar tragédias anunciadas, principalmente nos sistemas de segurança pública.

Como pontua Drouin (2019), os homicídios conjugais podem ser prevenidos, com iniciativas pautadas em instrumentos adequados, tanto por parte de policiais, quanto de serviços socioassistenciais na atenção aos potenciais autores e vítimas. O argumento aqui não é sustentar uma tese jurídica da premeditação do ato, mas de reconhecê-lo numa dinâmica interpessoal marcada por tensões e formas de atuação não necessariamente letais.

Infelizmente, em nenhum dos dados indicados nesta tese, foi possível identificar se o autor foi questionado diretamente por algum profissional sobre as suas ideias homicidas prévias ao ato. No entanto, como já destacado nos estudos das masculinidades, os homens raramente nomeiam seus afetos de angústia, preferindo agir pelo conflito (Mercader et al., 2009).

Tabela 14

Distribuição dos números de episódios de violência conjugal identificados, judicializados e de comportamentos de controle

	N	%
A violência conjugal consta nas informações mencionadas nos registros (sem contar o homicídio em questão)		
Não	14	9.86
Sim	128	90.14
Se sim, quem foi o autor da violência conjugal?		
Vítima	5	3.85
Autor	97	74.62
Ambos	28	21.54
Qual o número de episódios de violência conjugal		

oficializados (boletins de ocorrência)		
Nenhum	38	36.89
1	37	35.92
2	13	12.62
3	7	6.8
5	3	2.91
4	2	1.94
6	1	0.97
7	1	0.97
13	1	0.97
Comportamentos de controle do autor em relação a vítima		
A vítima foi inviabilizada de construir cuidado de si	2	2.3
A vítima era impedida de ter autonomia financeira no contexto doméstico (controle financeiro)	5	5.75
A vítima foi impedida ou inviabilizada de trabalhar fora do contexto doméstico	11	12.64
Impedida de convívio social	14	16.09
A vítima era impedida de estabelecer contato com familiares	24	27.59
Vigilância e ameaça contra a vida	31	35.63

Conceitualmente, nesta pesquisa, a violência conjugal deve ser considerada como um fenômeno gendrado e dinâmico, isto é, representa tanto os papéis de gênero estruturados em torno da representação do amor íntimo, quanto os conflitos que permeiam o laço conjugal (Teixeira, 2009; Zanello, 2018). A dinamicidade da violência conjugal, nestes casos, é compreendida também por um agenciamento da vítima do homicídio, como poderemos observar nas análises qualitativas dos processos.

Nos resultados descritos anteriormente, a presença da violência conjugal foi expressiva, aparecendo em 90,14% dos casos (Tabela 14). Na grande maioria dos casos de violência conjugal, o autor foi o instigador da violência (74,62%). Em quase 37% dos casos não houve violência conjugal oficializada através de boletins de ocorrência. Ao analisar os casos com registros oficializados, observa-se uma variação de uma ocorrência apenas até 13 ocorrências em apenas um caso. A grande maioria (35,92%) dos casos tiveram pelo menos um boletim de ocorrência registrado por parte da vítima. Pode-se descrever também que em 28 casos (21,54%), o autor e a vítima demonstraram atuação violenta nos conflitos conjugais. Semelhante aos resultados de Tripadalli (2020), nestes casos, o autor utilizava de agressões físicas, e as parceiras de xingamentos ou reagia com agressões físicas em relação ao autor. Frequentemente, as vítimas utilizavam de xingamentos como ‘corno’ ou ‘não ser homem o bastante’, algo que será explorado na análise qualitativa.

Em apenas 5 casos da amostra, o autor foi o principal alvo das agressões da vítima. Nestes casos, pode-se perceber a presença do uso abusivo de álcool e outras drogas por parte

de ambos, e em alguns casos, a presença de quadros clínicos psicopatológicos por parte da vítima. Em pelo menos dois casos, as vítimas que agrediam seus parceiros tinham histórico de internações psiquiátricas prévias, tentativas de suicídio e diagnóstico de Transtorno de Humor Bipolar⁸.

Aqui, novamente, pode-se perceber que a violência conjugal é um fenômeno associado ao homicídio conjugal, e que atravessa os sistemas de segurança pública. No entanto, o contexto brasileiro ainda apresenta dificuldades em reconhecer, legitimar e mediar os conflitos conjugais nas delegacias de proteção (Garbero et al., 2022).

Este estudo, ao considerar fatores de risco associados à atuação letal de homens, optou por dimensionar comportamentos de controle em relação às vítimas nas dinâmicas conjugais (Kivisto, 2015; Websdale, 2010; Matias et al., 2020). O controle também é uma categoria utilizada pelas teorias de gênero, considerado como estratégias ativas, por parte do autor, em inibir o comportamento da vítima na violência conjugal (Hamberger, Larsen, & Lerner, 2017; Ubillós-Landa, Puente-Martínez, González-Castro, & Nieto-González, 2020). Nesse sentido, foram indicadas a presença de pelo menos três variáveis sobre o controle em relação à parceira: a) se a vítima foi impedida de ter controle financeiro; b) se a vítima foi impedida de trabalhar; c) se a vítima era impedida de ter contato com os familiares. Ao analisar os processos criminais, foi possível ainda construir outras categorias, devido a sua presença na amostra: a) a vigilância e ameaça contra a vida; b) ser impedida de ter convívio social.

Sendo assim, foi possível identificar que a forma mais expressiva de controle sobre a vítima foi a vigilância e a ameaça contra a vida (35,6%). Compreende-se por vigilância um conjunto de comportamentos direcionados a controlar os contatos da vítima, geralmente expressados em persegui-la até seu trabalho, vigiar ou até destruir aparelhos telefônicos. Em 24 casos (27,5%), foi possível identificar o controle sobre o contato da vítima com seus familiares. Pode-se perceber também que em 16% dos casos a vítima foi impedida de ter convívio social. Nesta categoria, se agrupavam a possibilidade de encontrar amigos, ter

⁸ Ainda que neste estudo não seja o propósito de investigar as vítimas, considerando os objetivos relacionados às atuações dos homens, algumas reflexões se fazem necessárias. Dentro dos estudos sobre a violência conjugal, costuma-se se ter perspectivas que assumem as estruturas de gênero na sua determinação (Safiotti, 2015; Pain, 2015; Aguirre, 2020), e perspectivas mais situadas na dinâmica conjugal (Dutton & Karakanta, 2013; Echeburua & Amor, 2016). No entanto, nos resultados de tese, foi possível indicar mais a presença de diagnósticos psicopatológicos nas vítimas do que nos autores, principalmente nestes casos. Isso aponta para pelo menos duas questões fundamentais: a) os efeitos de determinados tipos de adoecimento psíquico e sua relação com a agressividade, já amplamente debatida na psicopatologia; b) a possível psicopatologização de vítimas e autores na compreensão dos atos violentos. Portanto, concordamos com Zanello (2018) que a relação entre a clínica, a psicopatologia e os processos sociais, é um debate urgente e contemporâneo, que precisa se a ver com a reprodução a-histórica e acrílica dos diagnósticos psiquiátricos.

contatos com outros, sair para lugares públicos. Em cerca de 18% dos casos as vítimas foram impedidas de trabalhar ou ter autonomia financeira no contexto doméstico.

Esses dados parecem demonstrar um nível sofisticado de abuso na violência conjugal perpetrada pelos autores, com diferentes táticas de controle e possessividade em relação às parceiras (Dobash; Dobash, 2015; Adams, 2009). Como afirmam Portela e Ratton (2015), é necessário investigar com profundidade as violências conjugais presentes em desfechos letais, quando comparadas a violência conjugal predominante na cultura. Isso porque as situações e a intensificação da violência conjugal, principalmente diante da perda do controle sobre o outro e as rupturas, parecem ser mais indicativas da eclosão das atuações letais. Nesse sentido, uma reflexão sobre as noções de *continuum* ou escalonada podem ser pouco precisas na compreensão dos homicídios conjugais (Portela & Ratton, 2015; Gnisci & Pace, 2016).

Tabela 15

Distribuição de características referentes aos comportamentos de perseguição à vítima

	N	%
O autor(a) apresentou comportamentos persecutórios em relação a vítima		
Não	79	55.24
Sim	64	44.76
Em relação aos comportamentos persecutórios, indique quais os possíveis		
Perseguiu a partir de novo relacionamento da vítima	6	9.68
Perseguiu a vítima até residência de familiares	5	8.06
Perseguiu a vítima até seu trabalho	12	19.35
Perseguiu a vítima até sua casa	18	29.03
Perseguiu a vítima em atividades externas	3	4.84
Perseguiu filho(a)(s) da vítima	1	1.61
Perseguiu a vítima até seu trabalho e casa	12	19.35
Perseguiu a vítima até sua casa e casa de familiares	1	1.61
Perseguiu a vítima até seu trabalho; perseguiu filho(a)(s) da vítima	1	1.61
Perseguiu a vítima até sua casa; perseguiu a partir de novo relacionamento da vítima	2	3.23
Perseguiu a vítima até sua casa; perseguiu a partir de novo relacionamento da vítima; perseguiu filho(a)(s) da vítima	1	1.61

Neste estudo, também foi incluída uma variável de análise, referente aos comportamentos de perseguição ou *stalking*. As análises sobre fatores de risco de homicídios conjugais indicam que autores, principalmente homens, costumam perseguir a vítima durante ou após a ruptura da relação (Matias et al.; Messing et al.; 2022). Indicamos, aqui, algumas formas de perseguição à vítima descritas nos estudos: a) perseguir a vítima a partir do

momento em que ela construiu alguma relação conjugal após a ruptura; b) perseguir a vítima até à sua casa, após a separação conjugal; c) perseguiu a vítima até o seu trabalho. No entanto, ao caracterizar as formas de perseguição, foi possível encontrar: a) a perseguição em via pública (por exemplo, perseguir a vítima até uma festa que ela estava presente); b) a perseguição até à casa dos familiares da vítima.

Na amostra analisada, identificou-se a presença de comportamentos de perseguição em 44,76% dos casos (Tabela 15). Dentre as informações disponíveis sobre o tipo de perseguição, em torno de 67% ocorreu perseguição da vítima até a sua casa (29,03%), o seu trabalho (19,35%), ou em ambos (19,35%). Cabe destacar que em 9 casos (14,52%), esses comportamentos surgiram após a vítima estabelecer uma nova relação conjugal. Pode-se perceber esses comportamentos como indícios precursores e atuações por parte do autor, na medida em que extrapolam a dinâmica conjugal e os limites entre o público e o privado (Webstale, 2010; Drouin, 2019).

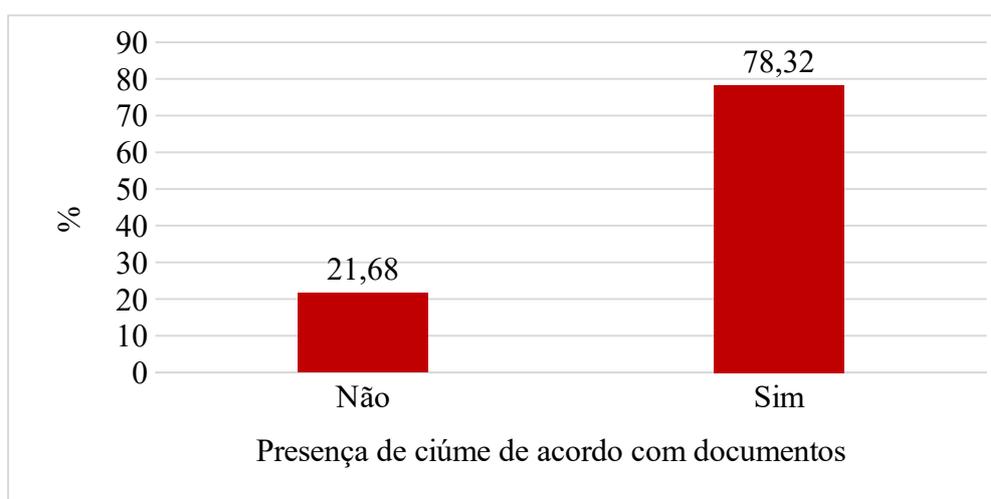


Figura 11. Distribuição da presença de ciúme de acordo com os documentos (n=143)
Fonte: Elaborada pelo autor (2022)

Nesta tese, também se buscou caracterizar a presença de ciúmes nas relações conjugais da amostra. Esta variável foi incluída, assim como os comportamentos de perseguição e de controle, devido aos fatores de risco associados à atuação letal (Kivisto, 2015; Adams, 2009). No entanto, uma limitação da análise desta categoria foi não ter analisado também os ciúmes por parte da vítima, presentes em alguns casos analisados.

Porém, é perceptível a relevância desta categoria na amostra deste estudo. Como se pode observar, em 78,32% (n=114) dos casos, foi possível identificar nos registros a presença dos ciúmes do autor em relação a parceira. Ainda que não se possa precisar a intensidade desse comportamento, na maioria dos processos criminais e inquéritos, é possível destacar as

palavras ‘muito’, ‘excessivo’, ‘descontrolado’ junto à categoria ciúmes nos registros testemunhais. Com objetivo de reconhecer as diferentes variações e objetos de ciúme dos autores, construímos a Tabela 16.

Tabela 16

Distribuição de características de sobre o objeto de ciúmes por parte do autor em relação à vítima

	N	%
A outros possíveis parceiros; A uma relação afetiva e conjugal construída pela vítima; A amigos da vítima	0.94	1
A outros possíveis parceiros; A amigos da vítima	0.94	1
A outros possíveis parceiros; A amigos da vítima	0.94	1
A outros possíveis parceiros; A uma relação afetiva e conjugal construída pela vítima; A amigos da vítima	0.94	1
A outros possíveis parceiros; A uma relação afetiva e conjugal construída pela vítima; A família da vítima	0.94	1
A outros possíveis parceiros; A uma relação afetiva e conjugal construída pela vítima; A família da vítima;		
Aos filhos da vítima	0.94	1
A outros possíveis parceiros; Ao trabalho da vítima; A uma relação afetiva e conjugal construída pela vítima;		
À família da vítima	0.94	1
A outros possíveis parceiros; Ao trabalho da vítima;		
Aos filhos da vítima	0.94	1
Ao trabalho da vítima	0.94	1
Aos filhos da vítima	0.94	1
A outros possíveis parceiros; Ao trabalho da vítima; A uma relação afetiva e conjugal construída pela vítima	1.89	2
A outros possíveis parceiros; Aos filhos da vítima	1.89	2
A uma relação afetiva e conjugal construída pela vítima	1.89	2
A outros possíveis parceiros; A uma relação afetiva e conjugal construída pela vítima; Aos filhos da vítima	2.83	3
A uma relação afetiva e conjugal construída pela vítima; Aos filhos da vítima	2.83	3
A outros possíveis parceiros; Ao trabalho da vítima; À família da vítima	3.77	4
À família da vítima	3.77	4
A outros possíveis parceiros; A família da vítima	6.6	7
A outros possíveis parceiros; Ao trabalho da vítima	8.49	9
A outros possíveis parceiros; A uma relação afetiva e conjugal construída pela vítima	14.15	15
A outros possíveis parceiros	42.45	45

Nesta categoria, indicamos previamente a presença de pelo menos três tipos de ciúmes, documentados na produção científica: a) a possibilidade de outros parceiros; b) a uma

relação conjugal previamente construída pela vítima; c) à família da vítima (Kivisto, 2015; Adams, 2009, Dutton & Karakanta, 2013).

Como é possível de se observar, em 42,45% dos casos, o autor demonstrava ciúmes em relação à possibilidade de a vítima ter outros parceiros. No entanto, chama a atenção para o fato de isso expressar numa angústia fantasiada do autor. Durante a leitura dos processos, não era possível identificar se de fato a vítima buscava outros parceiros, mas sim, a presença dos ciúmes demonstrados por parte do autor diante de uma traição possível. Como se pode perceber, mesmo em outros tipos de ciúmes, a presença dos ciúmes relacionados à possibilidade de a vítima ter outros parceiros ainda é evidente na amostra. Também é importante destacar que em alguns casos, o autor tinha ciúmes excessivos, que permeava à possíveis outras relações, à família e ao trabalho da vítima.

Em seguida, pode-se identificar os ciúmes relacionados aos outros relacionamentos da vítima, como ex-maridos ou ex-namorados (14,15%). Percebeu-se também, na leitura dos processos, que o fato da vítima ter um casamento prévio com filhos intensificava os ciúmes do autor, inclusive em relação aos filhos da vítima. O trabalho também apareceu como um objeto de ciúmes por parte do autor (8,4%) e a família (6,6%).

Alguns autores tem destacado, no campo clínico, o ciúme mórbido como uma categoria sintomática em homens autores de violência (Echeburua & Amor, 2016; Dutton & Karakanta, 2013). De fato, ao se analisar os ciúmes na amostra deste estudo, é possível identificar que além de se constituírem num campo expressivo de produção imaginária sobre uma traição, os ciúmes podem percorrer diversas relações estabelecidas pela vítima.

Considerando sua relevância, tanto na dinâmica conjugal, quanto nas motivações das atuações letais deste estudo, a categoria 'ciúmes' será discutida de forma mais aprofundada na parte qualitativa do estudo.

4.2.2.1 Motivações

As motivações representam, na análise do processo criminal, as principais razões para o gesto homicida por parte do autor. O protocolo utilizado segue um percurso interpretativo, que permite ao pesquisador não apenas centralizar a atuação letal na cena da passagem ao ato, mas também, compreender as dimensões psicossociais, a presença de conflitos e os precipitadores do gesto homicida.

Nesse sentido, a motivação da passagem ao ato no contexto conjugal, neste estudo, se distingue radicalmente da motivação jurídica⁹. No entanto, assim como há uma diversidade epistemológica nas explicações sobre os homicídios conjugais, as motivações também expressam diferentes perspectivas teóricas (Martins-Borges, 2011; Cavaler, Souza, & Beiras, 2022). Neste estudo, utilizou-se das categorias motivacionais existentes no PMHC, presentes nos estudos canadenses sobre os homicídios conjugais (Dubé & Hodgins, 1998; Martins-Borges, 2016).

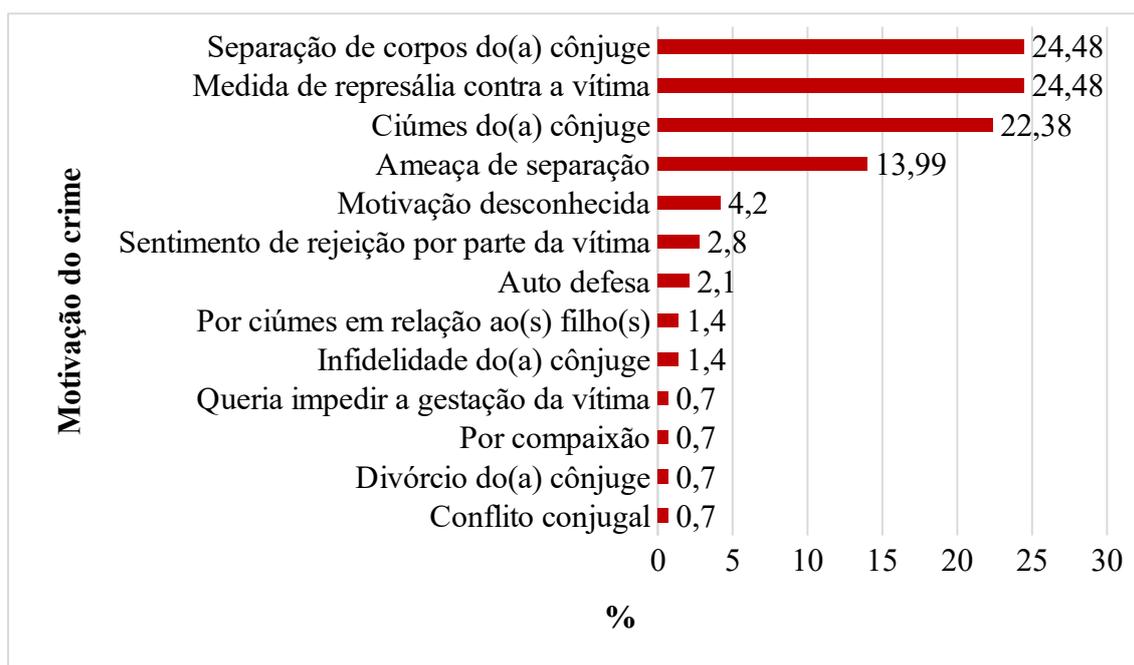


Figura 12. Distribuição da motivação do crime (n=143)
Fonte: Elaborada pelo autor (2022)

Para interpretar as motivações da atuação letal, é necessária uma leitura sistemática do processo criminal, por meio das diferentes fontes documentais (inquéritos policiais, notícias de jornais vinculadas ao caso, cartas e registros deixadas por autor e vítima). Os testemunhos, na análise do processo, também são fundamentais para uma compreensão global e uma interpretação sobre as motivações.

Nesse sentido, a motivação do HC é a etapa final a ser interpretada no protocolo utilizado, sustentada nas variáveis identificadas, mas também por uma compreensão clínica e crítica do caso. Como já destacado no delineamento qualitativo desta tese, a análise das

⁹ De acordo com o Código Penal Brasileiro, o homicídio pode ser qualificado de acordo com determinadas motivações. No percurso desta pesquisa, podemos encontrar: a) a motivação *torpe*, definida como um componente desprezível no ato; b) a motivação *fútil*, considerada o ato como desproporcional ao que o antecedeu; c) por meio *cruel*, que implica em atos homicidas que produzem sofrimento na vítima até o óbito; d) pela *impossibilidade de defesa* da vítima, mediante o ato do autor homicida (art. 121, § 2.º, I e II, CP). Tridapali (2020) explorou as principais qualificadoras no seu estudo sobre o Planalto e Litoral Catarinense nos julgamentos de homens e mulheres que cometeram homicídios conjugais.

motivações exige uma aproximação com como um sujeito passa ao ato, indicando um sinal (ou completa evitação) da angústia em relação ao outro, ao mesmo tempo possui uma exigência ética de reconhecer a saída destrutiva e aniquilação do outro nisso (Mercader et al., 2009).

Nos casos analisados, foi possível identificar quatro motivações principais no desfecho da atuação letal, totalizando mais de 85% dos casos: a) a ameaça de separação por parte do(a) cônjuge (13,99%); b) ciúmes do(a) cônjuge (22,38%); c) medida de represália contra o(a) cônjuge (24,48%), e separação de corpos do(a) cônjuge (24,48%).

A separação de corpos é considerada a ruptura do laço conjugal, e permite visualizar, como já descrito, o tempo de separação entre autor e vítima. No entanto, é importante destacar que a separação de corpos é, essencialmente, uma separação sem a mediação de algum sistema de justiça (Ellis, 2015). Aqui, o sujeito atuou na medida em que se tornou insustentável a possibilidade de reatar o laço conjugal.

Nos casos motivados pela ameaça de separação (13,99%), a motivação se deu quando a vítima decidiu se separar do autor, mas ainda preservava uma relação conjugal. Há consenso, na produção científica, que homens atuam mais contra suas parceiras ou ex-parceiras diante da ameaça da ruptura ou da separação efetiva (Campbel et al., 2007; Dobash & Dobash, 2015; Kivisto, 2015; Matias et al., 2020). Os estudos apontam também que mulheres podem estar em risco de serem assassinadas por seus ex-parceiros em até seis meses após a ruptura (Drouin et al., 2012; Stockl et al., 2013).

Este estudo, portanto, reiterou pesquisas anteriores em que a diferença entre as motivações de homens e mulheres são distintas (Martins-Borges et al., 2014; Bourget & Gagné, 2012). Na pesquisa de Adames (2020), apenas um caso a autora do homicídio teve como motivação a separação de corpos. No entanto, a medida de represália apareceu como a terceira principal motivação de mulheres nos HCs, geralmente relacionada à resposta às ameaças e violências perpetradas pelos seus parceiros.

Neste estudo, as medidas de represália representaram, juntamente com a separação de corpos, a motivação mais expressiva (24,88%). No entanto, deve-se destacar que a retaliação cometida pelos autores é radicalmente distinta daquela produzida pelas mulheres. Aqui, a retaliação apareceu geralmente por vingança e resposta à ofensa (reais ou imaginárias), que permeou, por exemplo, a tentativa de separação conjugal mediada pela justiça, conflito por bens materiais no processo de separação, as ofensas relacionadas a possíveis traições, ou o ataque direto ao fato da vítima ter buscado suporte de instâncias da segurança pública (ver parte qualitativa do estudo, p. 133).

Cabe destacar que em apenas dois casos da amostra (2,1%), os homens atuaram como defesa em relação às agressões da vítima. Como apontado anteriormente na discussão sobre a violência conjugal, as vítimas nesses cenários indicavam processos de adoecimento psíquico e agressividade na relação conjugal e intrafamiliar, o que produzia tensionamentos e fatalmente eclodiu no ato.

Os ciúmes apareceram também como um dos principais motivadores para os atos letais, corroborando com a produção científica (Dobash & Dobash, 2015; Kivisto, 2015; Matias et al., 2020). Neste estudo, buscou-se detalhar as expressões dos ciúmes dos autores, relacionados ao objeto rivalizado em relação à parceira. Enquanto motivação, o ciúme apareceu, geralmente, como resposta às traições imaginárias realizadas pela vítima. No entanto, como demonstramos na análise qualitativa (ver parte qualitativa, p. 138), o ciúme pode se tornar uma experiência do excesso, que catalisa no autor comportamentos de vigilância e perseguição em relação a vítima, ainda durante a relação. Nesta tese, foi possível identificar casos em que atuação letal por ciúmes foi direcionada pelo fato de a vítima passar a exercer um autocuidado sobre si (ir à academia, por exemplo), ou por construir autonomia financeira, expressando a perda do controle do autor na relação conjugal.

Para ilustrar a continuidade dos ciúmes, pode-se identificar na Figura 13, a sua presença como motivação complementar nas atuações letais (27,97%). Na mesma proporção, a medida de represália apareceu com motivação complementar nos casos (27,97%). Como motivação complementar, a medida de represália apareceu, frequentemente, como resposta à recusa da parceira em se reconciliar com o autor diante da separação.

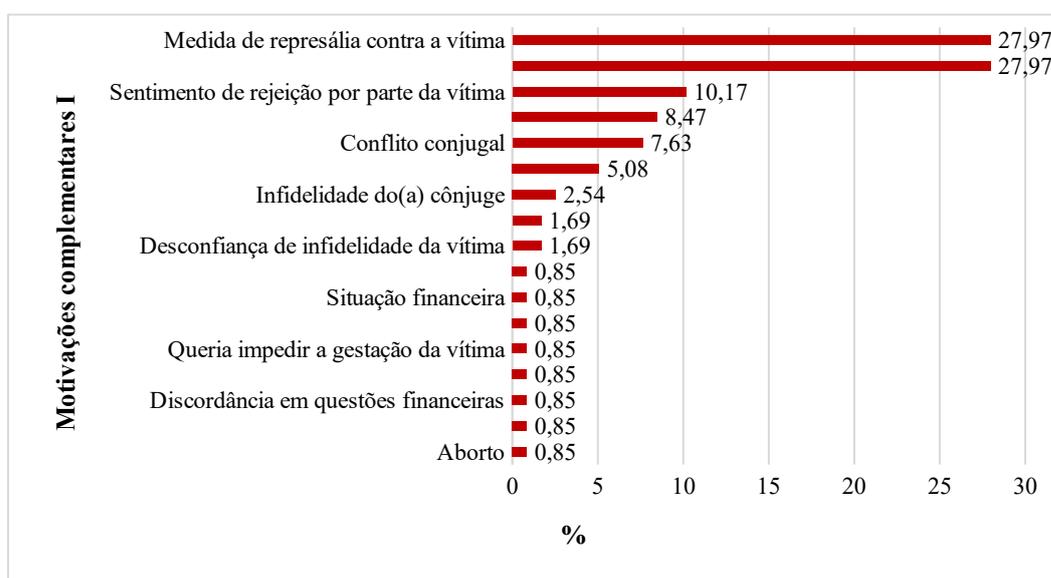


Figura 13. Distribuição da motivação complementar do crime (n=118)

Fonte: Elaborada pelo autor (2022)

Já o sentimento de rejeição apareceu como a terceira principal motivação complementar, também relacionada aos processos de separação. Aqui, os documentos demonstravam a experiência de impotência por parte do autor, em se reconciliar e manter a relação conjugal com a vítima.

É interessante destacar como, de um ponto de vista de gênero e clínico, os homens presentes nessa amostra expressaram seus afetos por meio do controle e dos ciúmes, e raramente, pelo sentimento de impotência e fragilidade indicada nas rupturas. Os sentimentos de rejeição foram, na sua maioria, identificados após o ato, durante os inquéritos policiais.

4.3 Estimar Variáveis Associadas às Ocorrências dos HCs Cometidos por Homens no Contexto Catarinense

Conforme se destacou nesta tese, a compreensão do homicídio conjugal exigiu pelo menos três modelos teóricos, que bases epistemológicas distintas: a) um modelo epidemiológico, estatístico e preditivo, que possa dar suporte às tomadas de decisão em políticas públicas; b) um modelo baseado nas teorias de gênero em torno da masculinidade, que permita compreender os modos de socialização dos homens e seus modos de vinculação conjugal; e c) uma perspectiva clínica e crítica, que permita situar a passagem ao ato numa economia psíquica permeada por investimentos afetivos e conflitivos.

Neste objetivo do estudo, pretende-se explorar quais variáveis podem estar relacionadas ao desfecho homicida, por meio de uma análise de sobrevivência ou de sobrevida. Segundo Carvalho et al. (2011, p. 33), “a análise de sobrevivência é considerada um tipo de análise estatística e epidemiológica, com objetivo de estabelecer o tempo de ocorrência de um determinado desfecho ou o risco dentro de uma determinada unidade de análise”.

Este estudo, portanto, não irá considerar um modelo de regressão logístico, que exigiria a comparação com casos controles. O objetivo é compreender, de forma mais aprofundada, as variáveis que podem *acelerar* ou *desacelerar* a ocorrência da atuação letal. Para desenvolver esse tipo de análise, é necessário escolher uma variável com um marcador temporal dentro da amostra, e que possa lançar hipóteses sobre o modelo teórico do fenômeno investigado.

Portanto, nesta etapa da análise, decidiu-se escolher a ameaça contra a parceira, considerado um preditor importante nos estudos sobre o homicídio conjugal (Matias et al.,

2020). Além disso, a ameaça, quando analisada nos processos, pode ser convertida num marco temporal, possível de ser analisado dentro do modelo epidemiológico de risco.

Para isso, considerou-se dois grupos de análise para o desfecho: a) os casos em que houve uma ameaça registrada, seja por boletins de ocorrência formais ou por testemunhos nos inquéritos; b) casos em que não há indícios de ameaças nos documentos analisados. Os grupos foram comparados, e a técnica *Lasso* foi utilizada como parâmetro para a escolha das variáveis e possíveis preditores que alteram as razões de chance do desfecho homicida.

A seguinte pergunta foi delimitada: Quais variáveis estão relacionadas a aceleração (fator de risco) ou desaceleração (fator de proteção) da atuação letal?

Para a interpretação dos dados, retomando o parâmetro *Lasso*, descrito no método desta tese:

- Quando o coeficiente é *próximo ou igual a um*, o preditor *não contribui* para mudança com relação ao risco de base;
- Quando o coeficiente é *menor do que um*, o preditor contribui para a *diminuição* do risco;
- Por fim, quando o coeficiente é *maior do que um*, o preditor contribui para o *aumento* do risco.

Como se trata de uma razão, a magnitude do coeficiente exponenciado pode ser interpretado como a porcentagem de aumento ou diminuição do risco imediato em um determinado momento do tempo.

4.3.1 Curva geral de sobrevivência

Para iniciar a análise de sobrevivência foi construído um gráfico de Kaplan-Meier, de probabilidade de sobrevivência em função do tempo – no caso, do número de meses entre a primeira ameaça registrada. A Figura 14 apresenta a estimativa da curva de sobrevivência para todas as observações.

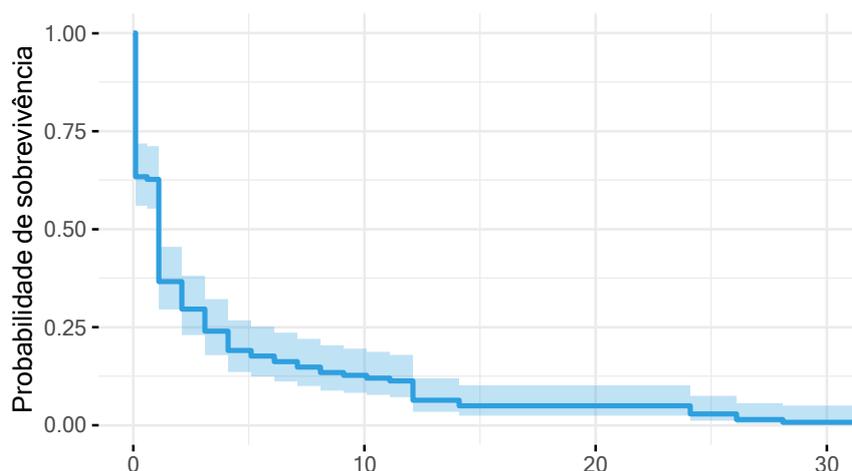


Figura 14. Meses desde a primeira ameaça, a partir do gráfico Kaplan-Meier
Fonte: Elaborada pelo autor (2022)

Como é possível de se observar, a maioria dos casos em que há registros de ameaça ocorrem em pelo menos um mês antes do homicídio, sendo que em alguns casos, não completam um mês. Quando se observa a temporalidade das ameaças, é possível identificar que em quase 50% dos casos, o autor proferiu uma ameaça direta à vítima ou para pessoas próximas a ela um mês antes da atuação homicida. Portanto, os primeiros dois meses de ameaça são mais associados às chances de ocorrência do homicídio, indo até o quarto mês. A partir disso, do quinto mês em diante, o gráfico demonstra uma redução do risco.

Estes dados parecem demonstrar a necessidade de intervenções urgentes, no que se refere à proteção da vítima e intervenções diretas junto ao autor, quando ameaças de morte são verbalizadas pelo autor (Drouin, 2019). Medeiros (2015) desenvolveu um protocolo de avaliação de risco, buscando sintetizar informações de fatores predisponentes e precipitadores da atuação letal, a partir da revisão de protocolos internacionalmente reconhecidos, como o *Danger Assessment* (MPDFT, 2018).

No entanto, uma questão que este resultado pode indicar é que as violências existentes e a temporalidade da ameaça podem indicar contextos e situacionalidades distintas. Como se percebeu na caracterização dos comportamentos de controle (como a vigilância e a ameaça de morte) e a duração das ameaças, é necessário refletir os efeitos possíveis que esses comportamentos possuem nas vítimas e sua rede de apoio e suas percepções de risco.

Nesse sentido, como aponta Gnisci e Pace (2016), ainda que as análises estatísticas tenham produzido um conhecimento robusto sobre os fatores de risco associados aos homicídios conjugais, esses comportamentos não podem ser interpretados de formas isoladas. Esses resultados apontam para as considerações de Portella e Ratton (2015), em que a

violência conjugal existente nas dinâmicas que produzem desfechos letais possuem intensidades e apaziguamentos, que se tornam desafios contemporâneos na investigação dos fatores de risco.

4.3.2 Coeficientes estimados em casos com presença de ameaça prévia

A Tabela 17 apresenta os coeficientes da regressão de Cox já exponenciados para permitir sua interpretação como *razão de risco*, identificados como *Fatores de proteção* (coeficiente inferiores a um que desaceleram o risco da ocorrência do evento) e *Fatores de risco* (coeficientes superiores a um que aceleram o risco de ocorrência do evento), com intervalo de 0 a 1.

Tabela 17

Razão de chances de variáveis selecionados por *Lasso* em casos com ameaça prévia

Variável	Coeficiente
Fatores protetivos	
Fonte de renda do homicida: renda familiar	0.463
Grau de instrução do homicida: Alfabetizado	0.549
Renda familiar do indivíduo homicida: de 6 a 10 salários mínimos	0.612
Autor da violência conjugal: vítima	0.667
Motivação: desconhecida	0.704
Trabalho: Serviços de proteção e segurança	0.748
Relação entre homicida e vítima: Casal (viviam juntos a mais de um ano)	0.785
Fatores de risco	
Violência patrimonial contra um cônjuge	1.107
Outras violências: Sim	1.175
Tentativa de suicídio	1.190
Fonte de renda: aposentadoria	1.225
Autor da violência: ambos	1.261
Trabalho: Trabalhadores qualificados da indústria e construção	1.287
Residência familiar	1.288

Ao todo, a parametrização do *Lasso* indicou pelo menos 26 variáveis possíveis em acelerar ou retardar o homicídio conjugal na amostra. No entanto, com objetivo de ilustrar e refletir sobre as possíveis implicações desses resultados, optou-se por indicar as variáveis mais distantes e próximas do parâmetro indicado na análise de sobrevivência.

Como se pode observar, aspectos como a renda familiar (possivelmente compartilhada entre autor e vítima), o grau de instrução de alfabetizado e uma renda familiar de até 10 salários mínimos foram considerados os fatores que mais retardariam o desfecho fatal nos casos. Assim como nas reflexões de Minayo et al. (2017) no contexto brasileiro, bem como nos preditores específicos do homicídio conjugal (Tridapali, 2020; Messing et al., 2022), a condição econômica pode ser um fator protetivo ou de risco para as atuações letais.

Isso parece corroborar com as perspectivas sociológicas sobre a determinação das condições econômicas e sociais nos índices de criminalidade e atuações letais (Eriksson & Mazerolle, 2013). O autor ser vítima de violência conjugal, que aparece em poucos casos, também se tornou um fator protetivo, mas que é raramente documentado e encontrado na produção científica.

Em relação aos fatores de risco, pode-se observar a convivência da residência familiar e pertencer à classe trabalhadora qualificada da indústria e construção como mais significativas. Isso aponta para o universo doméstico, que pode expressar um contexto de convívio com ameaças do parceiro em relação à vítima, bem como as variáveis socioeconômicas relacionadas à imprevisibilidade do vínculo empregatício do autor (Muskat, 2011; Messing et al., 2022).

A presença da violência conjugal perpetradas por ambos, o autor e a vítima, também parece ter influenciado no risco de atuação homicida. Ainda que nesta análise estatística seja difícil de precisar os casos, é possível refletir sobre a presença de dinâmicas conjugais violentas, principalmente quando catalisadas pelo uso de álcool e outras drogas, que podem intensificar as violências ou a própria atuação letal (Dutton & Karakanta, 2013).

No entanto, em síntese, pode-se perceber que os casos em que há presença de ameaça prévia indicam fatores de risco e de proteção que podem acelerar em até 1,2 vezes mais a atuação letal. Isso pode indicar pelo menos duas reflexões: a) a presença expressiva nesta amostra das ameaças contra a parceira demonstram uma variabilidade de situações, em que duas ou mais variáveis podem estar associadas (por exemplo, o uso abusivo de álcool, a violência conjugal entre ambos e as ameaças de separação); b) ainda que exista a presença de um aumento da aceleração da atuação homicida por essas variáveis, modelos estatísticos mais aprofundados, que explorem as associações entre variáveis e também com casos controles podem indicar futuros estudos.

4.3.3 Coeficientes estimados em casos sem a presença de ameaça prévia

Aqui, será discutida a presença de variáveis que influenciam a atuação letal, em casos em que não houve ameaça contra a parceira evidenciada nos documentos analisados. Para a escolha destas variáveis, utilizou-se também da parametrização *Lasso*, indicando que a ocorrência de um homicídio sem ameaça prévia possui a probabilidade de ocorrer em até 17,26% dos casos (0,208).

Tabela 18

Razão de chances das variáveis selecionadas por *Lasso* em casos sem ameaça prévia

Variável	Coefficiente
Intercepto	0.209
Fatores protetivos	
Trabalho: Técnicos e profissionais de ensino médio	0.127
Sofrimento existencial	0.398
Motivação: Medida de represália contra o cônjuge	0.610
Trabalho: Serviços de proteção e segurança	0.747
Fatores de risco	
Número de episódios de violência conjugal	1.145
Histórico de separação	1.260
Violência psicológica contra o cônjuge	1.293
Vítima foi seu último cônjuge	1.303
Outras violências	1.344
Fonte de renda: aposentadoria	1.698
Violência física contra o cônjuge	3.322
Autor de violência conjugal: instigador	3.582

A interpretação dos resultados dos casos sem ameaça prévia parece indicar razões de chances significativas na amostra. Em relação aos fatores protetivos, assim como em outras pesquisas sobre o acesso à educação e a situação laboral (Erikson & Mazzerole, 2013), foi possível identificar que pertencer a uma classe trabalhadora de ensino médio (fundamental completo) parece desacelerar a atuação homicida. Além disso, a presença do sofrimento existencial¹⁰ por parte do autor, ainda que pouco expressiva na amostra, demonstrou ser significativa como fator protetivo.

A medida de represália aqui como motivação principal também apareceu como um fator protetivo, mas isso deve ser considerado dentro dos diferentes significados da retaliação por parte dos homens autores. Como identificado na caracterização e na etapa qualitativa deste estudo, a medida de represália como motivação principal parece ser permeada por um

¹⁰ De acordo com o glossário construído pelo grupo de pesquisa do Nempsic (Núcleo de Estudos sobre Psicologia, Migrações e Culturas), o sofrimento existencial pode ser identificado como registros sobre mal estar psíquico ou sintomatologia (depressiva, ansiosa, etc.) específica Martins-Borges (2011). Geralmente, se dão na descrição de um 'desânimo', uma 'inquietação' ou um 'afastamento' das atividades cotidianas, por exemplo.

desejo de vingança, seja por ofensa, publicização dos conflitos conjugais ou mediação de equipamentos da segurança pública.

No entanto, quando se consideram as variáveis que aumentariam os riscos da atuação homicida, é possível identificar histórico de separação, a presença da violência psicológica e outras violências, além da vítima ter sido a última parceira do autor. De forma mais expressiva, é possível considerar que o autor que é o principal instigador da violência contra a parceira e a violência física podem aumentar em até três vezes mais as chances da atuação letal.

Esses resultados demonstram que uma dinâmica de controle, possivelmente permeada por ciúmes e controle coercitivo por violências físicas, se tornam catalisadoras da atuação homicida por parte dos autores (Kivisto, 2015; Websdale, 2010). Portanto, ainda que o autor não verbalize a ameaça diretamente à parceira, a presença de episódios de violência física e psicológica, conflitos relacionados à separação e ser o perpetrador da violência podem eclodir em atuações letais.

4.4 Análise das Motivações e Dinâmica Conjugal na Passagem ao Ato

Nesta etapa do estudo, buscou-se analisar as motivações, bem como resgatar informações que traduzem a dinâmica conjugal entre autor e vítima até o momento da atuação letal. Por meio da metáfora da “arquitetura da passagem ao ato”, a análise qualitativa optou por reconstruir, por um esforço de objetivação, como a passagem ao ato no contexto conjugal “(...) não surge do nada, mas de uma vivência subjetiva historicizada que silenciosamente a sustenta” (Arreguy, 2011, p. 226).

Arquitetar a passagem ao ato também exige se posicionar nos modos de observar as diferentes fontes de informações, como materiais e peças na composição do ato. O processo, enquanto fonte documental, é permeado por discursos e posicionamentos que podem tanto desvelar elementos importantes da dinâmica conjugal, quanto ofuscá-los, pelo superlativo da díade autor e vítima. Isso se expressa, por exemplo, na dificuldade de encontrar informações sobre o percurso do autor nos sistemas de saúde e assistência social. Da mesma forma, nas limitações em documentos que contenham registros sobre a sua infância e adolescência, em registros sejam de órgãos públicos, ou até mesmo de testemunhas (Adames, 2020; Tridapali, 2020).

Os raros momentos em que podemos compreender a história do autor é após o ato, por entrevistas da psiquiatria forense. Como parte de uma anamnese, esse é um dos poucos registros presentes da história infantil e familiar do autor:

“Nascido numa prole de 12 irmãos, dos mesmos pais, conta que estudou até a 4ª. Série. Relata alguma dificuldade de aprendizado na infância, mas é alfabetizado. Possui habilitação para automóvel e motocicleta (capacidade de aprendizado e habilidade motora). Casou-se aos 22 anos, seu primeiro casamento e que a esposa tinha 14 anos na época. Teve dois filhos nesse casamento, que perdurou por cerca de 10 anos. (...) Sua irmã relata que ele era o mais quieto, tinha pouco envolvimento social, era poupado de algumas situações de entendimento e comportamento. Repetiu algumas vezes o primário. Descreve crises epiléticas.” (trecho de anamnese psiquiátrica forense, contexto da prisão).

Ainda assim, as informações contidas nesses documentos se sustentam no mesmo objetivo: a produção das motivações jurídicas do autor e seu grau de consciência e premeditação do ato. Há um esforço, de um ponto de vista institucional, em desumanizar o sujeito, e atribuir-lhe as características de um monstro para o júri (Rifiotis, 2004).

Da mesma forma, as peças de defesa se voltam para desresponsabilização do sujeito autor do homicídio, destituindo-o de agência do ato. Geralmente, a defesa o coloca como alguém honesto, trabalhador e que reagiu diante das provocações ou atitudes da vítima (Machado et al., 2015). “Se faz mister guisar também da apontada vítima era um comportamento patológico, pois o Réu sempre foi pessoa pacata, religiosa e fiel ao casamento, de maneira que a vítima não tinha porque ter tantos ciúmes, ou mesmo controlar todos os passos do Réu.” (peça de defesa do autor).

Como forma de organizar a variação das motivações nos casos, foram construídas categorias de análise estimadas na etapa quantitativa da análise. Em seguida, mostrou-se a relação destas categorias com investigações do campo epidemiológico dos homicídios conjugais, que possam destacar similitudes em relação aos estudos do campo.

Ao mesmo tempo, buscou-se reconhecer as experiências de violação presentes nos contextos de violência conjugal, mas também implicar uma perspectiva que tensione a díade jurídica do autor e da vítima. Isso exige, numa perspectiva social e clínica, um exercício analítico em relação ao autor, capaz de:

Para sentir empatia suficiente com eles, deve-se esquecer o que fizeram e, para entender o que aconteceu, deve-se, ao contrário, pensar sobre isso. Esta contradição é ainda mais difícil porque a clínica do ato é essencialmente uma clínica de clivagem; quando esquecemos o que eles fizeram, o que estamos fazendo exatamente? É necessário que nos identifiquemos com eles? Ou estamos participando de sua clivagem? (Mercader et al., 2009, p. 154).

A partir disso, optou-se por descrever os casos concretos que possam representar as subcategorias no escopo das motivações. Aqui, as semelhanças também apareceram, mas por seu objetivo qualitativo, foram representadas também as dissonâncias, sempre presentes pela marcação subjetiva, dos impasses e conflitos específicos que cada homicídio possui.

Tabela 19

Categorias de análise relacionadas às motivações

Significados relacionados às motivações	1. Separação de corpos	1.1. Reconciliação
	2. Ameaça de separação	1.2. Rivalidade
	3. Medida de represália	2.1. Ameaça interna e instrumentalização
	4. Ciúmes	2.2. Vigilância e coerção
		3.1. Guampa, corno e galhudo
		3.2. ‘Se for para ir à cadeia por Maria da Penha, o certo é matar’
		4.1. Traição imaginária
		4.2. Excesso e atuação

4.4.1 Separação de corpos

Define-se a motivação por separação de corpos aquela em que o sujeito atuou na medida em que a separação se estabeleceu entre o casal (Ellis, 2017; Martins-Borges, 2011). Portanto, ainda que se tenha a presença de outro parceiro, de ciúmes ou de desejo de vingança como motivações complementares, é a própria condição de separação conjugal que emerge na produção do ato e suas estratégias de negociação construídas pelo autor.

Essa condição implica numa experiência de ruptura, e nos conflitos e movimentos possíveis de serem analisados no percurso da atuação. Nesse sentido, estabeleceu-se as seguintes categorias:

4.4.1.1 Reconciliação

Em F76, o autor (29 anos) e a vítima (24 anos) estabeleceram uma relação de união estável de cinco anos, e tinham dois filhos pequenos. Estavam separados há cinco meses, mas o autor não aceitava a separação e, inclusive, havia comprado alianças para se reconciliar com

a vítima. Esta não aceitou e premeditadamente solicitou que ela o encontrasse para resolver questões de pensão de alimentos dos filhos. Ao chegar no local, ele a golpeia com 16 facadas pelas costas.

Nos testemunhos do caso, pode-se perceber que o autor tinha comportamentos agressivos e a ameaçava, mas não há consenso de quando essas violências se iniciam:

“Que, depois da separação o relacionamento entre A. e V. não melhorou; Que (o autor) telefonava para a vítima fazendo ameaça de morte; Que, as ameaças de morte eram para fazer com que a vítima voltasse para ele; Que, a (a vítima) não tinha a intenção de voltar; Que, o A., também perseguia a vítima na rua e a perturbava no serviço.” (genitora da vítima, inquérito policial).

“tinha ciência que (o autor) queria reatar o relacionamento entre eles, mas ela não queria; Que, a vítima também relatou que quando estava amasiada, ele a agredia fisicamente e de forma frequente; Que, a vítima não relatou ter sido ameaçada de morte pelo autor, nem quando estavam juntos e nem agora que estavam separados; Que, há duas semanas atrás, ele veio até o trabalho esperar pela vítima; Que, a vítima disse à depoente que ele queria dar um presente à ela e ela estava curiosa para saber o que era.” (colega de trabalho da vítima, inquérito policial).

Neste estudo, foi possível identificar a presença das ameaças como uma característica de relações conjugais violentas, podendo ocorrer durante ou após a separação do casal. Sendo assim, o estado de reconciliação, a recusa da parceira e a presença de ameaças parecem estar relacionadas aos indícios precursores da atuação letal nas situações de separação (Ellis et al., 2015; Matias et al., 2020).

Em F65, o autor (28 anos) e a vítima (17 anos) tinham uma relação de namoro de 3 meses. Segundo testemunhos, o autor se demonstrava inconformado com a separação, e a ameaçava diretamente. Ele passa a perseguir a vítima e tenta estrangulá-la uma semana antes do homicídio. Em depoimento, uma amiga indica: “[...] afirma que o acusado havia mandado para a vítima um urso e flores, pedindo desculpas; [...] que a vítima terminou com o acusado porque era muito ciumento, não deixava a mesma ter amizade com ninguém e pelo fato de que a vítima descobriu algumas coisas que o acusado havia feito com suas ex-mulheres.”

Há evidências nos documentos do estado de medo da vítima na semana antes do ato, algo que parece traduzir elementos da dinâmica conjugal e da função das violências neste cenário. Cabe ressaltar que a vítima passou a ter conhecimento das violências prévias do autor em relação às suas ex-parceiras. Numa última tentativa de reconciliação, o autor a convida por meio de presentes até sua casa e em seguida a sufoca com um pedaço de pano.

Neste caso, há depoimentos presentes de outras parceiras:

“[...] Disse que não conhecia a vítima; que viveu maritalmente com o acusado por cerca de três anos, com o qual tem um filho de 10 anos; [...] que depois do nascimento da criança começaram agressões físicas e verbais do acusado contra a pessoa da depoente. Que em razão de tais agressões houve a separação do casal; que o acusado ao mesmo tempo que estava bem já se tornava agressivo; [...] que a iniciativa da separação em relação ao acusado foi da depoente; que nos primeiros dois dias da separação, o acusado concordou normalmente, mas depois do terceiro dia, o acusado queimou todos os pertences que ficaram na residência do casal.” (testemunho da ex-parceira do autor, no julgamento).

Neste relato, chama a atenção o curto espaço de tempo de relação e da atuação letal, presente em apenas três meses de namoro. No entanto, os inquéritos demonstram como o autor, em outra situação de ruptura, atuou com violências em relação à ex-parceira. Assim como em outros casos nessa amostra, o autor pareceu atualizar, na experiência com a atual parceira, o controle, a ameaça e a insegurança relacionada à separação de outras relações conjugais (Eriksson & Mazerolle, 2013).

Além disso, a ex-parceira do autor, em juízo, afirma que ele passou a ter comportamentos agressivos após o nascimento do filho. Esse tipo de relato, fora do contexto jurídico, parece indicar a presença de um ciúme e estado de vigilância, presentes em autores que imaginam que seus filhos são de outro homem (Dobash & Dobash, 2015; Ellis, 2017).

Em F177, autor (23 anos) e vítima (21 anos) possuíam uma relação de união estável de 6 anos, e estavam separados há quatro meses. O relacionamento foi permeado por conflitos e pelo menos três separações, sendo que a situação de desemprego do autor e dificuldades financeiras foi uma das principais razões da separação. Após esta última separação, a vítima passou a ter um namoro, dois meses antes do ato. Segundo testemunhas durante o inquérito policial, a vítima não reconhecia risco nas atitudes do ex-parceiro:

“(...) o investigado foi até a casa da vítima e pegou o filho menor e falou para a vítima que queria conversar com ela na casa da mãe dele, porém amigos e familiares aconselharam para que não fosse se encontrar com o investigado, visto que tinham conhecimento que o investigado vinha fazendo ameaças de matar a vítima, porém a vítima não levava a sério as ameaças e queria ir conversar com o investigado [...]” (amiga da vítima).

No dia do homicídio, o autor sugeriu de conversarem sobre os cuidados do filho, comprou uma faca, afirmando ‘que iria carnear um boi’ (sic) e foi encontrar a vítima. Com o filho no colo, eles discutiram e afirmou que ela disse “se eu resolvi dar para outro, já era” (sic). De acordo com o laudo cadavérico, desferiu pelo menos 10 facadas.

É importante destacar que pesquisas no contexto estadunidense e canadense tem apontado há pelo menos duas décadas as condições econômicas e o desemprego em relação

ao autor como um catalisador dos conflitos conjugais e familiares, bem como um indício precursor para as atuações (CDHPI, 2021; Campbell et al., 2007). Tridapali (2020), em seu estudo comparativo das regiões do planalto e litoral catarinense, demonstrou como o desemprego pode estar associado às condições de baixa renda de autores, e serem fatores associados aos atos letais praticados.

Na etapa quantitativa do estudo, pode-se identificar que pelo menos 17,48% (n=25) dos autores estavam desempregados na época do homicídio, sendo que 23,08% (n=33) eram trabalhadores não qualificados, que não possuíam uma estabilidade financeira relacionada à situação laboral. Estes dados também devem ser observados de forma crítica, considerando que os sistemas de segurança pública e justiça frequentemente capturam famílias mais empobrecidas e marginalizadas em seus processos de judicialização, algo que possivelmente acontece também nos contextos de outros países (Goes, 2017).

No entanto, Muszkat (2011), em sua pesquisa-intervenção com homens autores de violência, além de problematizar a captura da pobreza desses homens pelo sistema de justiça, reconheceu os efeitos das condições de vida na economia psíquica dos sujeitos.

Constantemente expostas a ameaças quanto a sua sobrevivência e integridade, essas famílias vivem em estado de marginalidade social, numa em que o desejo de respeitabilidade é constantemente contrariado e o afeto é densamente carregado de frustrações. Carentes de educação e informação, discriminadas e desrespeitadas pela sociedade, criaram para si um repertório de soluções compatíveis com os seus poucos recursos. Por todas essas razões, pelas tensões e frustrações mantidas pelas dificuldades materiais básicas, suas relações 'matrimoniais' costumam ser pouco estáveis. (Muskat, 2011, p. 189).

Portanto, como se percebeu nesses casos concretos, e nos resultados quantitativos da pesquisa, o desemprego, a pobreza e a baixa escolaridade se encontram presentes, mas devem ser interpretados nos seus efeitos na dinâmica interpessoal e nos recursos possíveis de negociação com a frustração. O sentimento de humilhação, a impossibilidade de exercer a posição hierárquica de 'chefe de família' e seus efeitos no papel parental e na manutenção da relação, fazem referência ao modelo masculino hegemônico na cultura e, inevitavelmente, às ameaças narcísicas experimentadas pelos homens autores de violência (Muszkat, 2011).

Além disso, cabe ressaltar que, com exceção de apenas um caso neste estudo, em que o autor desferiu um golpe único no peito da vítima, todos os outros homicídios (n=68) que utilizaram do método de objeto perfurocortante (principalmente facas, facões e machados), se caracterizam pela multiplicidade de golpes no ato. A brutalidade e intensidade, bem como a

exposição de filhos e outros familiares à estas cenas, parece demonstrar a precarização de recursos e limites nesses gestos (Millaud, 2009; Raoult, 2006; Arreguy, 2011).

Os homicídios motivados pela separação e ameaça de separação também parecem ter relação com tentativas de suicídio posteriores ao ato (Liam & Roberts, 2009; Teixeira, 2009). No presente estudo, 14 (9,7%) autores tentaram suicídio após a separação ou ameaça de separação, sendo que em 9 destes, o método utilizado foi o mesmo para atuar contra a parceira ou ex-parceira.

Para ilustrar, em F176, o autor (46 anos) e vítima (37 anos) construíram um namoro por quatro anos. A relação era extraconjugal, já que o autor tinha um casamento de dez anos, em crise e que já havia solicitado o divórcio. A vítima decidiu se separar três meses antes do ato. No dia do homicídio, ele enviou essas mensagens para o celular da vítima:

“12:42 - Boa tarde, tudo bem? Talvez um dia você perceba que eu faço falta na sua vida e esse é um espaço a ser preenchido. Mas sou eu a pessoa que mais te completa. Talvez no exato momento você ainda não percebeu, que você pode ser muito feliz. Nunca gostei e amei uma pessoa como você. Se eu errei, me perdoa, já sofri demais, volte para mim, tô acabado, eu te amo, te adoro.” “13:08 - Vou te deixar em paz só depois de morto.” (mensagens direcionadas para a vítima pelo autor em aplicativo de celular).

A vítima não respondeu as mensagens. Segundo o inquérito policial, às 13:25, o autor atropelou a vítima, que estava numa moto. Ao cair, ele saiu do carro, a arrastou para um matagal ao lado da estrada, a esfaqueou e cortou o próprio pescoço. O autor foi encaminhado ao hospital, e apesar da tentativa, não faleceu.

A descrição detalhada deste caso foi optada por desvelar o processo psíquico do autor momentos antes da atuação. Millaud (2009) ao indagar sobre as condições da passagem ao ato homicida, refere a impossibilidade da mentalização entre pensamento e comportamento. Para o autor, na ausência de uma estratégia racional, o sujeito “[...] se encontra no registro da solidão, desesperado para controlar o outro a qualquer preço, e acompanhado por um sentimento de onipotência. Estritamente falando, é o que nós chamaremos de passagem ao ato” (Millaud, 2009, p. 16 - tradução nossa).

As reflexões de Millaud (1989) apontam para uma característica narcísica fundante nos atos violentos, já que não são direcionados a qualquer objeto, mas para relações em que o investimento afetivo, e conseqüentemente, a frustração diante do abandono, são elementos constitutivos da violência dirigida. Teixeira (2009) ao discutir as especificidades dos casos de homicídios seguidos de suicídio, refere como a premeditação e as cartas deixadas parecem revelar a insuportabilidade de não ser amado, rejeitado ou abandonado.

Nesse sentido, pode-se refletir que, na medida em que o autor de F176 afirma sobre a ‘a falta que fará na vida’ da vítima e da capacidade de torná-la feliz, há uma operação projetiva dos seus próprios afetos e conflitos. De forma precisa, Teixeira (2009, p. 172) afirma:

[...] quando a situação ultrapassa todas as possibilidades e a única saída parece ser o desejo de separação, na maioria das vezes manifestado pela mulher, o homicida, que não suporta a ideia de ser abandonado por uma pessoa que não quer perder, termina por cometer o assassinato. O seu suicídio seria a forma encontrada por ele, para *estarem juntos em outro lugar*. (grifo nosso).

O autor também teve um irmão e um pai que haviam se suicidado, há pelo menos cinco anos. Estudos relacionados ao feminicídio seguido de suicídio indicam a presença de quadros clínicos depressivos, episódios de tentativas de suicídio ou histórico de suicídio consumado na família (Liam & Roberts, 2009). No entanto, apesar destes documentos traduzirem um processo de sofrimento psíquico do autor, não é possível confirmar a constituição de um adoecimento psíquico associado, na medida em que esse lugar não foi escutado, desvelado e nomeado.

Nas argumentações já indicadas nesta tese, é possível perceber a presença de riscos situacionais da relação como a presença da violência conjugal, especificamente de ciúmes e de controle em relação à parceira. No entanto, a presença de quadros clínicos, nos casos encontrados, foi raramente encontrada.

As reflexões parecem apontar que os homens autores não sustentam um lugar de sofrimento nomeado, mas ‘agido’ diante das circunstâncias de risco (para si) e de perigo (para o outro). O suicídio, como saída, parece ser a maneira de agir na ruptura e angústia da não reconciliação (Zanello, 2018).

4.4.1.2 Rivalidade

Nesta subcategoria, a separação é permeada por um desejo de vingança, considerando que a tentativa de reconciliação não está em jogo, e sim, a rivalidade com outro homem ou até mesmo um projeto de vida sem a presença do autor. Ainda que nestas dinâmicas conjugais seja possível identificar conflitos relacionados à ruptura, é a própria autonomia e a reorientação do desejo da parceira que parece estabelecer as motivações do ato (Cavaler et al., 2022; Arreguy, 2011).

Em F217, autor (45 anos) e vítima (41 anos) tinham um casamento de 25 anos. A relação foi permeada por conflitos conjugais, principalmente quando o autor ingeria álcool, em que se tornava agressivo. O casal estava separado há 2 meses, e a vítima passou a ter uma relação conjugal com outro homem, de 24 anos. O autor a ameaçou e narrou ter sido *'ferido em sua condição de marido e pai'* (sic) por isso.

Como destacado por Martins-Borges (2011, p. 434), o gesto homicida em homens costuma estar mais relacionado à experiência de ameaça ou ruptura efetiva da relação, mas também como “[...] sendo a expressão de um sentimento de possessibilidade ou de rejeição da perda do controle de sua parceira.” No entanto, nos estudos relacionados às motivações, os conceitos de posse, controle e dominação são interdependentes, muitas vezes produzindo imprecisões na sua definição.

Segundo Ubillos-Landa et al. (2020) a dominação se expressa no desejo de homens em preservar, na cultura patriarcal, posições hierárquicas e de superioridade em relação às mulheres. Portanto, a dominação, de acordo com as teorias de gênero, pode ser considerada uma estrutura histórica, principalmente nas sociedades ocidentais, em que instituições, práticas sociais e processos de identificação que buscam preservar e manter a desigualdade de poder entre homens e mulheres.

Já o controle estabelece uma posição mais ativa no campo interpessoal, que se expressa em comportamentos, crenças e atitudes que, ao se tentarem preservar a dominação, induzem medo, incerteza, e por fim, a autoridade dos homens em relação às mulheres. A importância da definição dos tipos de comportamentos de controle permite identificar sua expressão nas relações íntimas, no que se refere tanto homens quanto mulheres, e principalmente, nas especificidades nas motivações dos homicídios conjugais (Teixeira, 2009).

Voltando ao caso F217, o autor foi até a residência da vítima, após a separação, e a atacou com uma faca, levando-a ao óbito. Ele ainda tentou matar o atual parceiro da vítima, mas não conseguiu, e acabou fugindo do local. Essa situação demonstra que, mesmo depois de uma separação, o autor se autoriza a preservar o controle sobre o desejo da vítima, e especificamente, rivaliza com o atual parceiro da mesma: “[...] quando ele (autor) soube que ela estava casada, soube por méritos que não deveria ter sido feito, pelo *facebook*. [...] Como era um casamento de 25 anos, ele *não suportou perder a mãe para outro rapaz*. [...] Então ali, o *ciúme foi tomando conta e ele foi ameaçando aqui, ameaçando ali*.” (depoimento da filha do autor, inquérito policial, grifo nosso).

Portanto, é a perda da sua autoridade sobre o desejo do outro, e a possibilidade concreta de ser destituído do lugar de controle por outro homem rival que está imbricada na atuação (Arreguy, 2011; Gori, 2004). O controle parece indicar, mesmo nas situações de separação, um sentido de continuidade do laço conjugal e apropriação do outro. É apenas diante de uma ameaça, real ou imaginada, de um objeto capaz de reorientar o desejo da parceira que a atuação é colocada em cena.

Em F192, o autor (23 anos) e a vítima (27 anos) possuíam uma relação de namoro há cerca de 6 meses. Ela possuía um ex-marido, em que a relação durou cerca de 10 anos, e filhos com ele. A relação foi marcada por conflitos e separações, principalmente relacionados aos ciúmes que o autor tinha em relação aos ex-parceiros da vítima: “[...] que não conversava com (com o casal) depois que passaram a viver juntos. [...] Que o autor quebrou aparelho celular da vítima porque costumava receber ligações de um ex-namorado.” (depoimento do ex-marido da vítima, inquérito policial).

Neste estudo, foi possível identificar também a presença de ciúmes relacionados às relações íntimas construídas pela vítima antes do laço conjugal com o autor, representando 21 casos (16,67%). Neste cenário, o autor, ao discutir sobre o término, foi questionado sobre *'não ser homem o bastante para ela'* (sic). Quando ela dormiu, ele a atacou na cabeça com um pedaço de ferro, depois cortou os pulsos dela. Após isso, tentou se suicidar cortando os próprios pulsos.

Aqui, a tentativa de controle sobre o desejo da vítima se dá pela sua história conjugal anterior, que representa uma ameaça e uma rivalidade masculina no campo íntimo. Essa rivalidade parece ter, como pano de fundo, os modos em que se operam as dinâmicas conjugais de homens e mulheres na cultura. Zanello (2018), ao investigar a relação entre narcisismo e gênero em homens e mulheres, argumenta como o dispositivo amoroso opera na constituição subjetiva do ser mulher, sendo assim ‘escolhida’ como objeto de amor por um homem.

Nesse sentido, se as mulheres devem ser escolhidas por seus parceiros, os homens necessariamente deverão assumir o lugar de “avaliadores das mulheres, tanto fisicamente quanto *moralmente*. Quem avalia os *homens são os próprios homens, na casa dos homens*” (Zanello, 2018, p. 269). De forma análoga, André (2019), ao refletir sobre a clínica psicanalítica com homens heterossexuais e suas fantasias amorosas, indica como os investimentos afetivos, sejam conjugais ou laborais, são necessariamente permeados pela angústia de castração, ou mais especificamente, de qual homem teria o maior pênis ou predileção na relação objetual.

Portanto, seja na motivação dos ciúmes, a ser explorada posteriormente, ou no contexto de separação conjugal, os homens parecem preservar um lugar fantasiado de posse do desejo da parceira, mas culturalmente determinado, e subjetivado na triangulação com um rival (Arreguy, 2011). Mais especificamente nos casos aqui apresentados, essa marca subjetiva se traduziria na impossibilidade da continuação do controle, pela presença de outro homem, ou também a comparação e rivalidade de ser ‘menos homem aos olhos da parceira’.

4.4.2 Ameaça de separação

Optou-se nesta análise por diferenciar os casos de separação daqueles em que o casal ainda mantinha o relacionamento conflituoso, e a ameaça de separação se colocou como principal motivadora da atuação. Enquanto dinâmica interpessoal, a ameaça de separação envolve características semelhantes à separação conjugal, permeada pela *recusa* de continuidade na relação conjugal por parte da vítima, pela presença de experiências de ciúmes excessivos e a *rivalidade* com algum potencial parceiro em relação a vítima.

No entanto, decidiu-se construir duas subcategorias, na medida em que: a) o casal ainda mantinha a relação conjugal, não apresentando um tempo de ruptura; b) pela presença significativa, de forma qualitativa, de experiências de intensificação da violência conjugal, principalmente por meio da ameaça direta à parceira e ao controle exercido no contexto privado, como estratégias de inibidoras da separação.

4.4.2.1 Ameaça: do mundo interno à instrumentalização na exterioridade

Como descrito anteriormente, o controle pode ser considerado como um conjunto de estratégias de instrumentalização do poder dentro das dinâmicas conjugais violentas. Nesse sentido, é um fenômeno estruturante na violência conjugal, frequentemente exercido por homens em relações heterossexuais, mas que pela sua dinamicidade e circulação do lugar de poder, é também exercido pelas mulheres.

O exercício do poder, enquanto posição hierárquica na relação, é uma discussão recorrente entre pesquisadores da violência conjugal (Falcke, Oliveira, Rosa, & Benracur, 2009; Teixeira, 2009). Nas teorias de gênero, a compreensão da circulação do poder nas relações conjugais violentas pode ser tanto explicada pela vitimização das mulheres em sociedades patriarcais, em mulheres que expressam enfrentamentos diante da coerção de seus

parceiros (Safiotti, 2015), quanto por um exercício ativo do controle e perpetuação na dinâmica das relações violentas por parte das mulheres (Teixeira, 2009).

No campo interventivo com autores e vítimas, pesquisadores tem indicado a importância de reconhecer o ciclo da violência conjugal, expresso em momentos de tensionamento, eclosão de atuações e preservação da dinâmica por meio do arrependimento do autor e uma espera de mudanças do comportamento agressivo por parte da vítima (Falcke et al., 2009; Mayorca et al., 2014). Neste estudo, foi possível identificar que 91,6% (n=131) dos casos apresentaram informações e indícios de violência conjugal, sendo que em 74,2% (n=98) os homens foram os principais instigadores, seguido de 22% (n=29) em que a violência conjugal foi produzida na dinâmica conjugal por ambos.

Pode-se observar a dinamicidade das violências na dinâmica conjugal em F214, em que o autor (36 anos) e vítima (32 anos) tinha uma relação de união estável de 10 anos. Nos últimos 6 meses antes do homicídio, o casal vivenciava uma crise conjugal, mas que já decorria a algum tempo: “[...] que as brigas entre a mãe e o padrasto começaram há *aproximadamente 3 anos*, sendo que a maioria era ocasionada por *ciúmes* do autor. [...] Que há *aproximadamente dois meses*, as brigas passaram a ficar mais intensas, e o autor *começou a ameaçar a vítima diariamente* [...]” (depoimento do filho da vítima, grifo nosso.)

O autor passou a trabalhar em outra cidade e isso produziu um aumento da tensão e dos episódios de agressividade e ciúmes, como controle em relação aos contatos da vítima e idas ao trabalho da vítima. No último mês antes do homicídio, a vítima estava decidida a se separar, e o autor imaginou que ela teria outro relacionamento. No dia do homicídio, ele foi até o trabalho dela com uma faca e desferiu 18 golpes no rosto e no abdômen da vítima, levando ao seu falecimento. Em seguida, ele desferiu golpes contra si mesmo.

É importante destacar que, apesar da violência conjugal ser presente na amostra investigada, há uma dinamicidade em relação à instrumentalização do controle, dos tensionamentos e das atuações produzidas pelos autores de homicídio conjugal. Como se pode observar neste caso ilustrativo, a produção das táticas de controle dos contatos da vítima e a exacerbação dos ciúmes passam a ocorrer pelos tensionamentos dos conflitos conjugais, principalmente diante da possibilidade de separação (Matias et al., 2020; Ellis et al., 2015).

A produção científica sobre as atuações letais cometidas por homens indica, há pelo menos duas décadas, que a ameaça contra a vida da parceira, ou a ameaça em tirar a própria vida é um fator de risco relevante no campo da prevenção (Wilson & Daly, 1992; Campbell et al., 2007; Matias et al., 2002). No entanto, é interessante perceber como a ameaça verbalizada aparece como estratégia de inibir a separação conjugal.

“[...] que o depoente presenciou *por diversas vezes* o autor *ameaçar a vítima*, inclusive *ouviu* que ele iria matar a vítima e depois cometer suicídio. [...] Que a vítima registrou boletim de ocorrência, porém não quis pedir medida protetiva, pois achava que ele não teria coragem de atentar contra a sua vida e que *somente ameaçava para que ela voltasse a conviver com ele*. [...] (inquérito policial, depoimento do irmão da vítima, grifo nosso).

Ellis (2017) buscou analisar os conflitos relacionais e a separação em casos de homicídios conjugais, por meio de situações litigiosas, na comparação entre casais que estiveram em contato com serviços de mediação e aqueles envolvidos em conflitos judiciais na vara da família. A autora descreve a 'morte afetiva' nestas relações, presente em comportamentos como excesso de crítica, a recusa de comunicação e posturas defensivas entre os casais, que se veem absorvidos nesta dinâmica relacional.

Cabe ressaltar que, na amostra total dos casos, 59,9% (n=85) o autor e a vítima ainda estavam convivendo conjugalmente. Além disso, em 61,1% (n=88), houve indícios de separação conjugal anterior na relação, em que a variação dessas separações prévias foram de pelo menos uma vez (43,3%) até 5 vezes. Portanto, é fundamental analisar as estratégias que autores e vítimas utilizam como enfrentamento da tensão, principalmente diante da separação conjugal.

Nesta tese, foi possível caracterizar a presença expressiva da ameaça contra a vida da parceira, representando 68,1% (n=98) da amostra. A ameaça contra a própria vida, por parte do autor durante a relação conjugal, apareceu em apenas dois casos da amostra, e ameaça contra os filhos representou 10,5% (n=15). Portanto, deve-se reconhecer que a ameaça direta, seja verbal ou por algum tipo de arma, pode ser uma estratégia utilizada pelos autores durante e após a separação.

No entanto, é necessário pensar sobre a *dinâmica e função* da ameaça, especificamente para os homens, na dinâmica conjugal. Adames (2020) indicou que, em casos em que as mulheres atuaram contra seus parceiros no contexto catarinense, apenas 22,4% (n=13) ameaçaram diretamente o parceiro, e frequentemente, como resposta às violências praticadas pelo autor. Nesta análise, pretende-se demonstrar como a ameaça direta dos homens parece traduzir tanto uma função estratégica de controle e inibição da separação, como também a expressão de uma dinâmica nomeada de *outra* forma: a ameaça interna da ruptura e da posse do objeto.

Elisha et al. (2010) investigaram, por meio de uma compreensão psicodinâmica, a construção dos vínculos parentais e amorosos em homens que atuaram letalmente contra suas

parceiras. Numa perspectiva qualitativa e clínica, detalharam a constituição de laços de dependência (advindos de cenários familiares de abandono) ou de hostilidade (de alvo ou exposição à violência intrafamiliar) por parte dos autores. A história infantil é uma informação que não se pode precisar neste estudo, já que as fontes documentais jurídicas não exploram a história do sujeito, e sim, sua culpabilidade pelo ato.

Porém, compreender os vínculos constituídos na intimidade, permeados por fantasias de abandono e hostilidade frente ao outro, permite compreender a expressividade das ameaças, para além de um enquadre epidemiológico e de risco. Em F207, o autor (48 anos) e vítima (46 anos) tinham uma relação de 25 anos, com cinco filhos. Segundo testemunhas, ele possuía histórico de abuso de álcool e cocaína. Há episódios de agressão física e verbal, principalmente nos últimos anos, devido à falência da relação. No último ano antes do ato, a família passava por crises financeiras e o autor estava desempregado.

A vítima pretendia se separar, pelo menos um ano antes do homicídio. Segundo os inquéritos policiais, cerca de 2 meses antes do ato, ele proferiu ameaças: “[...] que o acusado ficava mais agressivo quando bebia. Que nos últimos dias, antes do crime, a vítima *chorava muito, estava muito triste*. Que a vítima já havia falado *muitas vezes que queria ir embora*, mas o acusado dizia, de forma *calma*, que ela sairia de casa *apenas em um caixão*.” (depoimento da nora, grifo nosso).

Um mês antes, ela nomeou que iria se separar definitivamente, o que produziu no autor a crença (nunca confirmada no processo) que a vítima estaria tendo um caso extraconjugal. No dia do ato, ele a confrontou sobre a separação, e diante da possibilidade real, atuou, asfixando-a, depois a agredindo com diversos golpes com uma marreta.

Os dois casos ilustram dinâmicas com a presença da ameaça em relação à parceira, mas *reações* distintas das vítimas, segundo os depoimentos. Em F214, os depoimentos indicam que a vítima havia se adaptado às ameaças do parceiro, nomeando-as para colegas de trabalho, demonstrando uma familiaridade com esse comportamento, inclusive de não perceber um risco eminente por parte do autor.

Já em F207, a vítima demonstra medo e angústia, uma experiência de impossibilidade de sair da situação e de enclausuramento na dinâmica conjugal. De um ponto de vista epidemiológico, ambos os comportamentos seriam apresentados como fatores de risco com a mesma função diante do ato, mas parecem indicar dinâmicas distintas na relação com a vítima.

As angústias de abandono e hostilidade, apontadas nas pesquisas sobre autores de homicídio conjugal, permitem interpretar como as ameaças podem representar estes conflitos

com a vítima, ainda que sustentem a mesma função de controle na intimidade (Dutton & Karakanta, 2013; Elisha et al., 2010). Os efeitos disso aparecem nas marcas de violências psicológicas distintas: numa dinâmica de ameaça pelo abandono, a vítima parece se manter numa relação infeliz, cooperando com as atitudes do autor e minimizando os riscos advindos; já numa dinâmica hostil, a vítima permanece pelo medo e receio da possível retaliação da ruptura.

Argumentou-se, nesta tese, sobre as dificuldades em operar a nomeação do sofrimento psíquico dos homens, num cenário cultural marcado por ideários viris, preferindo a categoria do padecimento psíquico diante de ameaças narcísicas ao lugar masculino hegemônico (Ambra, 2018; Zanello, 2018; Garcia & Beiras, 2019). Nos casos apresentados aqui, o autor raramente descreve sua angústia de separação, seu medo de ser abandonado e perder a autoridade sobre o desejo da vítima. São, frequentemente, posições justificadas.

“O Réu declarou que sofria muito com as dificuldades financeiras e por não terminar a construção da casa. [...] a vítima passou a gastar com roupas e *não prestar mais contas do que fazia*, o que o levou a ficar desconfiado. [...] Jamais foi usada a motivação de ciúmes para cometer o crime, mais sim *o comportamento* (da vítima) *ao tentar agredi-lo e desrespeitá-lo.*” (peça de defesa, F207, grifo nosso.)

“[...] o acusado indicou o local onde estava o corpo da vítima, no entanto, não desembarcou alegando que *não queria mais vê-la.* [...] relata que o motivo das brigas eram porque o interrogado *desconfiava* de sua esposa, de que *ela estava trazendo outros homens para casa.*” (depoimento do autor, F214, grifo nosso).

As motivações relacionadas à separação e a ameaça de separação demonstram que, apesar de existir um conflito relacionado à ruptura com a parceira, esse lugar não parece nomeado. Como aponta Muszkat (2011), a produção de mecanismos rígidos em relação ao outro, como nas justificativas descritas da atuação, parecem mais relacionados à uma proteção psíquica contra o desamparo das perdas narcísicas na relação.

É frequente, nas investigações policiais dos processos analisados, que os autores *neguem* que ameaçavam suas parceiras. No entanto, os testemunhos nos inquéritos demonstram, de maneira ensurdecadora, o conhecimento da família, de amigos e colegas de trabalho, sobre as ameaças diretas em relação à vítima.

A manifestação da ameaça contra a vida parece indicar, conforme apontam Mercader et al. (2009), a uma ‘normopatía viril’, no sentido do embrutecimento afetivo e rígido, que impede do sujeito se posicionar no desamparo da perda da relação conjugal. Mais ainda, essa normopatía garante a coerência interna (dos autores) e preserva a continuidade dos mandatos

culturais patriarcais, com certa banalização e pactos silenciosos da rede familiar e comunitária dos autores e vítimas. (Meneguel & Portella, 2017; Muskat; 2011).

4.4.2.2 Vigilância e coerção

Neste elemento de análise, busca-se investigar aspectos motivacionais dos casos de ameaça de separação, em que a dinâmica íntima é permeada pelo desejo de exercer um controle sobre a parceira, além da ameaça direta contra a vida. Aqui, assim como nas dinâmicas permeadas pelos ciúmes exacerbados, há uma presença significativa de comportamentos de vigília e intimidação, que poderiam ser descritos como *controles coercitivos* na relação conjugal.

Assim como os conceitos de dominação e controle possuem uma relação imbricada, a definição de *coerção* é amplamente discutida nas pesquisas sobre a violência conjugal (Dutton & Goodman, 2005; Hamberger et al., 2017; Curia et al., 2020). Neste estudo, utilizou-se a definição de Hamberger et al. (2017) sobre o controle coercitivo: ações que buscam inibir o outro numa relação íntima, por meio de ameaças (diretas ou indiretas), e que seus efeitos são a evitação, por parte da vítima, de retaliações.

No Estudo 1, foi possível identificar que 38,8% dos autores (n=56) exerceram algum tipo de controle na relação conjugal com a vítima. Ao detalhar esse tipo de comportamento, que pode ser concomitante aos modos de controle, identificou-se que a vigilância, principalmente dos contatos estabelecidos pela vítima no seu cotidiano, foi a mais expressiva (n=29), seguida do impedimento de ter contato com a família (n=27) e o controle financeiro (n=17).

Em F231, o autor (30 anos) e a vítima (21 anos) tinham uma união estável de 5 anos. A relação foi permeada por violências físicas e psicológicas na dinâmica conjugal: “que a vítima contava que apanhava (do autor); que já havia prestado queixa na delegacia, *mas que não adiantava*; que a vítima disse que queria sair de casa, mas que o autor *preferia ver ela morta do que sair de casa*” (depoimento de colega de trabalho da vítima, inquérito policial).

O autor controlava os contatos da vítima, não permitindo que ela tivesse celular, e a seguia até o trabalho. Pode-se perceber os efeitos do controle e da coerção, após a vítima realizar dois boletins de ocorrência contra o autor pelo menos dois anos antes do homicídio:

“[...] que (a vítima) estava trabalhando e chegou em casa e conversava com (o autor), que quando *ele viu um colega seu de trabalho passar em frente de casa*, passou a *xingar e ameaçar a comunicante*. [...] que em seguida, (o autor) *a expulsou*

de casa junto com a filha e a ameaçou de morte [...]” (boletim de ocorrência comunicado pela vítima, *seis meses* antes do homicídio).

“Relata a vítima que foi agredida por seu companheiro nos braços, pescoço, cabeça e rosto. Ele também *a ameaçou de morte e toda a sua família*. [...] Que a agrediu durante a noite, *ameaçando se a mesma ligasse para a polícia*.” (boletim de ocorrência comunicado pela vítima, dois anos antes do homicídio).

A ineficácia dos equipamentos de segurança pública, após as denúncias realizadas pela vítima, reforça os efeitos coercitivos, na medida em que os comportamentos agressivos do autor não se modificaram. Como aponta Hamberger et al. (2017), as inibições e a pactuação consentida se tornam estratégias de sobrevivência da vítima, com objetivo de evitar mais comportamentos agressivos e retaliações por parte do autor.

A intensificação das violências se dá, também, pela impossibilidade de exercer o controle sobre a vítima, que nomeava o desejo de separação pelo menos um ano antes: “[...] que ele a acompanhava até o final do expediente; [...] que a vítima contou que o acusado dormia com uma faca embaixo do travesseiro e que muitas vezes ficava acordada, por medo de acontecer alguma coisa.” (depoimento de colega de trabalho da vítima, inquérito policial).

No dia do homicídio, autor e vítima discutiram sobre a possibilidade de separação, e ele atuou com uma faca, desferindo inúmeros golpes que levaram ao óbito da vítima. Em F209, o autor (20 anos) e a vítima (21 anos) tinham uma relação de 4 anos. Nos quatro meses antes do homicídio, ela tentou se separar, mas foi ameaçada de morte, evidenciado por um boletim de ocorrência: “[...] informa a declarante que por diversas vezes foi agredida por seu companheiro, porém *não registrou o fato por medo de sofrer represálias por parte da família do autor*. [...] que tentou sair de casa, e (o autor) a ameaçou de morte e falou que a mesma não levaria a filha deles [...]” (BO, quatro meses antes do homicídio).

Aqui, a vítima havia tomado uma decisão de se separar e retornar para a casa da sua mãe. No entanto, as ameaças do autor e por parte da sua família a impediam de tomar essas decisões. Nesse sentido, pode-se perceber os efeitos coercitivos também na inviabilização de possibilidades, seja de se separar, conviver com outras pessoas ou ter um trabalho (Hamberger et al., 2017).

Ela e a filha sofriam ameaças do autor, no sentido de impedir a denúncia. No dia do homicídio, ambos estavam num quarto, e o autor afirmou que disparou *acidentalmente* a arma de fogo contra a vítima. No entanto, há evidências nos testemunhos, bem como nos boletins de ocorrência anteriores, que o autor tinha envolvimento com o tráfico de drogas.

Neste estudo, pelo menos 8 autores tinham envolvimento com o crime organizado, possível de ser identificado nas peças processuais. Com exceção de um caso (a ser descrito na

medida de represália), todos afirmaram matar suas parceiras de forma acidental, como argumentos jurídicos de defesa no processo, possivelmente pela familiaridade com os sistemas de justiça.

É também importante destacar, nos resultados encontrados, que 21% (n=30) da amostra utilizou de arma de fogo como método escolhido para o homicídio, sendo que apenas dois autores utilizaram de arma de fogo para se suicidar. Nos casos de tentativas de suicídio após o ato, o método mais utilizado foram os objetos perfurocortantes, que na sua maioria, foram utilizados também para matar a vítima.

Os resultados também apontam para a presença de arma de fogo no contexto predominantemente domiciliar, já que em apenas dois casos o autor havia adquirido a arma já com a intenção de matar a vítima. Além disso, 28,2% (n=40) do total da amostra tinham acesso à arma de fogo, e apenas quatro (4) autores dessa amostra tinham porte legal de arma. As razões para adquirir uma arma de fogo foram, na sua maioria, por defesa pessoal e segurança no contexto familiar.

As leituras aprofundadas dos processos nesta pesquisa permitem indicar que, na maior parte dos casos, a arma de fogo foi utilizada como uma estratégia coercitiva nas relações conjugais.

“[...] que a vítima sofria agressões físicas e psicológicas do autor, mas que não o denunciava porque era ameaçada de morte. Que tentou convencê-la a registrar o fato na delegacia, mas depois que o autor soube que ela conversava com a vítima, *ele a proibiu de visitar a irmã*. [...] Que o sobrinho (filho do casal) relatou tudo ‘o pai apontou o revólver para ela [...] A mãe tentou empurrar o revólver quando o tiro estourou’ [...]” (depoimento da irmã da vítima, F189).

“[...] que a vítima reclamava que o autor a tratava mal e brigavam com frequência. Que havia sido ameaçada e que o autor lhe disse que se ela o ‘largasse’, à mataria, pois nenhum outro homem criaria filho dele. [...] que a depoente disse ao autor *que nunca mais entrasse em sua casa armado* [...] que reconhece a arma de fogo apreendida.” (depoimento da vizinha da vítima, F225).

Nos dois casos citados acima (F189 e F225), os autores afirmaram que a vítima havia cometido suicídio, utilizando o método da arma de fogo, como argumento de defesa jurídica. No entanto, pelos testemunhos e provas periciais, é possível indicar que ambos instigavam situações de violência conjugal, motivadas por ciúmes e ameaças de separação. Portanto, qualitativamente, foi possível analisar homicídios em que os autores, principalmente com arma de fogo (n=8), alegaram que o ato foi acidental ou que a vítima teria tirado a própria vida. Essas justificativas, apesar de não serem comprovadas, parecem indicar que autor e

vítima conviviam com a presença de uma arma de fogo, e que frequentemente, utilizada como forma de intimidação em relação à vítima.

Rocha (2018) ao analisar as variáveis situacionais em homicídios conjugais cometidos em Florianópolis, descreveu a categoria de ‘terror psicológico’, presente como estratégia de controle na intimidade. As análises desta tese corroboram com essa compreensão, na medida em que a vítima passa a conviver com uma atmosfera de vigilância e ameaças por parte do autor.

O terror, enquanto categoria, parece expressar uma atmosfera de intimidação, geralmente associada à utilização de armas, mas que também pode se expressar por meio de outras violências.

“[...] que a vítima havia dito que o marido era muito ciumento e que desconfiava que seu marido (autor) dizia que *iria sair de casa, mas se escondia embaixo da casa, espionando o que ela fazia e o que falava*. [...] Que o autor *não poupava a filha de presenciar as agressões físicas e discussões*. [...], que em uma ocasião teria dito para a filha pegar uma faca para ele matar a mãe (vítima) [...]”. (depoimento de amiga, inquérito policial, F231).

“[...] Ele batia na cara dela, pegava pelos cabelos, jogava na parede. [...] Mas ela *tinha muito medo dele*. Ele tinha uma arma e ameava muito ela”. (depoimento da vizinha, julgamento, F225).

A configuração do terror e do protagonismo dos autores na construção desse cenário encontra ressonâncias com pesquisas relacionadas ao terrorismo íntimo nas relações conjugais violentas (Pain, 2015; Portella & Ratton, 2015). Por meio de uma reflexão geopolítica e pós-estruturalista, Pain (2015) aborda as experiências de mulheres nestas relações, em que o medo instala e regula o comportamento do outro. Segundo a autora, as estratégias coercitivas nas conjugalidades violentas se assemelhariam às táticas de guerra de dominação de uma nação à outra.

Em que pese as considerações de Pain (2015), ao analisar as guerras escocesas e seus efeitos nos modos de coagir de homens heterossexuais nas relações conjugais, distinto do escopo desta tese, é interessante refletir sobre os impactos em mulheres sobreviventes de relações violentas. A autora destaca, a partir de seus atendimentos clínicos, a falta de confiança e dúvidas sobre si presentes nas vítimas, algo identificado nos estudos deste estudo, em relação à perda da confiança nos sistemas de segurança e a impossibilidade de ver saídas da relação conjugal.

Além disso, o controle das finanças, a vigilância sobre a vítima e até mesmo o impedimento de estabelecer contatos, sejam no convívio social ou familiares, são dinâmicas

presentes nessas relações. Segundo Portella & Ratton (2015) o terrorismo patriarcal e íntimo está relacionado aos homicídios conjugais das mulheres, já que refletiria justamente violências distintas e intensificadas no contexto conjugal.

É comum, na produção científica sobre os homicídios conjugais, existirem diferentes explicações teóricas e metodológicas, principalmente na relação entre violência conjugal e a violência letal na intimidade (Horr et al., 2019; Matias et al., 2020). Termos como *continuum* ou escalonada da violência conjugal costumam se tornar explicações para o fenômeno do homicídio (ou feminicídio) conjugal, mas podem se tornar pouco precisos na compreensão dessas relações, bem como nas estratégias de intervenção possíveis.

Considerando estas reflexões, é possível identificar, tanto nos dados quantitativos, quanto na análise qualitativa da ameaça e do terror íntimo, que a violência conjugal presente em determinados tipos de atuação letal dos homens é distinta da violência conjugal situacional existentes em grande parcela da população (Portella & Ratton, 2015; Curia et al., 2020). Estes dados corroboram com os resultados de Matias et al. (2020), em que a violência conjugal existente em homicídios conjugais pode ser intensificada, mas com registros temporais diferentes, como diante da separação ou da perda do controle sobre o outro.

Conforme discutiu-se, as reflexões sobre o poder nas relações íntimas, neste caso heterossexuais, permitem compreender a sua *função* enquanto manutenção do pacto patriarcal, nos seus modos de expressão em ameaças, coerção e vigilância. No entanto, foi necessário situar a sua *dinamicidade*, em seus efeitos de garantia do controle por parte do autor (e redução da *tensão* no conflito) e as estratégias de sobrevivência construídas pela vítima.

4.4.3 Medida de represália

A medida de represália é considerada a motivação complementar mais presente nos casos aqui apresentados nessa amostra (n=33). Como apontado na caracterização das motivações na parte quantitativa, é necessário distinguir a retaliação produzida por uma recusa da separação, daquela em que a vingança e o desejo de aniquilação do outro se tornam motivações principais. Aqui, as análises detalham atuações e dinâmicas conjugais permeadas pela experiência de vingança, e conseqüentemente, uma tentativa de reparação por um dano (real ou imaginário) dos autores.

4.4.3.1 Guampa, corno e galhudo

“Guampa: Chifre, corno, aspa. Vasilha de chifres, para guardar líquidos. (No Sul): Bater guampas, ser infiel ao outro cônjuge, cornear.”

Neste eixo temático, é possível descrever atuações que se sustentam num desejo de vingança, exercido sobre a vítima, por uma *ofensa* ao autor. Nesta tese, a represália por parte dos homens deve ser compreendida tanto como uma continuidade cultural dos crimes de *honra*, descritos por diversos autores sobre os crimes passionais (Arreguy, 2011; Eluf, 2006), quanto pelos seus efeitos no campo narcísico dos autores por parte da vítima (Raoult, 2006; Muskat, 2011).

Já foi descrito, nesta análise qualitativa, casos em que a vítima teria questionado o ‘lugar de homem’ na separação conjugal (ver a análise sobre a rivalidade, no caso 192). Da mesma forma, em F177 (ver análise sobre a reconciliação) a vítima teria afirmado que ‘estava dando para outro’. Essas situações, disparadoras de atos violentos extremos, parecem corroborar com os resultados da pesquisa de Tridapalli (2020), em que as vítimas utilizam de ataques morais aos autores no percurso de uma relação conjugal violenta.

Em termos jurídicos, é comum os autores de HCs buscarem situar suas peças de defesa sobre a injusta provocação da vítima. Segundo Masson (2018) as teses de *violenta emoção* se fundamentam nesse tipo de argumento, típicas de atenuação da pena de homicídio pelo art. 121, inciso 1º do Código Penal, e caracterizando-o como privilegiado: “Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço” (Brasil, 1940).

Cabe ressaltar que a violenta emoção se refere às categorias passionais na hermenêutica jurídica, diametralmente opostas a um sujeito racional e responsável. Diferente do aporte teórico desta tese, que sustenta uma compreensão epistemológica triádica do homicídio conjugal, o Direito situa os atenuantes na figura de um sujeito ‘irracional’, destituído de inconsciente e responsabilidade pelo seu desejo (Freud (1914-1916), 2010; Arreguy, 2011).

É pertinente destacar como, na cultura e na constituição dos laços conjugais, há um processo histórico da normalização da vingança, existente em códigos penais anteriores, bem como na produção artística e literária do Ocidente. Segundo Arreguy (2011), ainda que a lei civil já tenha se modificado nos últimos 30 anos, há uma Lei/norma cultural do homem traído ou violado, algo presente em até algumas defesas nos processos analisados:

“[...] não há que se falar na manutenção das qualificadoras até porque Excelência, consta nos autos que a vítima estava armada sobre o acusado, bem como *estava traindo-o na frente de todos, abandonando o lar em total desrespeito com os princípios morais, éticos, dentre outros, enquanto o acusado trabalhava sol a sol para sustentar o lar conjugal.*” (peça de defesa do autor, F174, grifo nosso)

Como destacado anteriormente, apenas dois casos da amostra foram comprovados, pelos documentos, a presença de uma relação extraconjugal por parte da vítima *durante* a relação com o autor. Nesta peça de defesa apresentada, o casal possuía uma relação conflitiva, de mútuas agressões, e em momentos de separação conjugal, a vítima teria estabelecido outro relacionamento e depois reatado o laço com o autor.

Portanto, não havia uma traição no período do homicídio, mas tanto a defesa quanto o autor persistiram nesse argumento, como forma de apresentar os danos *morais* que poderiam justificar o ato criminoso. Além disso, a produção narrativa de um sujeito trabalhador e provedor emerge, no discurso jurídico de defesa, como forma de demonstrar suas justificativas para as emoções que produziram a atuação letal.

As pesquisas relacionadas aos argumentos jurídicos em FCs indicam, numa perspectiva de gênero, a polarização entre o homem honesto e provedor, frente à vítima que o provoca, geralmente no seu papel sexual e viril (Machado et al., 2015; Eluf, 2007). No entanto, em termos clínicos e sociais, é necessário refletir, junto com Arreguy (2011, p. 111), sobre a medida represália:

Levando em conta uma necessidade cultural imperativa de atuar violentamente um sentimento, ou seja, de expressá-lo na realidade, (o crime passional) parece ser uma *manifestação encarnada dessa mistura entre uma frustração afetiva* que deve se concretizar numa destruição corporal oriunda de *uma herança cultural remota da violência.* (grifo nosso).

Pode-se perceber, então, como as atuações letais motivadas pela vingança atravessam a constituição narcísica do sujeito na sua relação íntima com ideários culturais compartilhados. O narcisismo, no percurso desta pesquisa, é compreendido como um processo de identificação conflitivo e dinâmico, em que há investimentos (libidinais) sobre si e sobre ideais do eu (Freud, (1914-1916) 2010). Na perspectiva psicanalítica, a violência e a agressividade são fenômenos investigados por diferentes matrizes clínicas, mas que possuem um consenso científico sobre a relação entre a proteção e a ameaça narcísicas e as respostas agressivas do aparelho psíquico (Raoult, 2006; Arreguy, 2011).

De um ponto de vista metapsicológico¹¹, o ideal do eu pode ser considerado a continuidade de pactos culturais, geralmente constituídos no universo familiar idealizado do sujeito (Freud, 1914). Com isso, o ideal do Eu é investido por mandatos culturais que permeiam os ideais de masculinidade, nas relações conjugais, como a honra, a chefia do lar e a ubiquidade do corpo feminino como *meu*, e seus desdobramentos de posse e controle (Zanello, 2018).

Em F223, o autor (42 anos) e vítima (38 anos) tinham um casamento de 17 anos, sem filhos. A relação foi permeada por conflitos conjugais, traições mútuas e separações. No dia do ato, ambos haviam ido numa festa e ela teria olhado para outro rapaz, o que produziu uma briga entre o casal na residência. Afirma o autor, em juízo:

“[...] (a vítima) disse que iria apagar todos os contatos para viver uma vida *digna e honrosa*, só que a coisa não foi como ela falou, de vez em quando eu estava na estrada, e ela estava *online*, eu perguntava com quem ela estava falando, e ela dizia que era com as irmãs dela [...] quando levantei, ela estava no celular falando com outra pessoa, aí começou a me dizer palavrões, ‘*tu és um galhudo, eu transei mesmo*’ [...] (O autor) dizia ‘*como que você faz uma coisa dessas, eu trabalhei tanto para construir tudo aí*’ [...]” (depoimento do autor, julgamento, grifo nosso)

A relação conjugal, marcada por conflitos e tensionamentos, foi também narrada por testemunhas durante processo:

“[...] ela (a vítima) nunca me disse que ele era agressivo, mas ela não gostava mais dele, mas ficava porque gostava muito da casa dela. Ele dizia que faria qualquer coisa para ela ficar com ele. [...] Ele era trabalhador, honesto, eu gostava de sair com eles [...]” (amiga do casal, inquérito policial)

“[...] ela (a vítima) estava triste, que queria se separar dele, que não estavam bem novamente. [...] Os dois bebiam quando iam para o baile, e ele tinha muito ciúme dela, ela era alegre. [...] Ela traía ele, ele traía ela, ela me contava. [...] ele foi na minha casa e ajoelhou na frente dela pedindo perdão, ela disse que voltava porque gostava muito da casa [...]”

Percebe-se, pelos testemunhos, uma deterioração afetiva do casal, algo identificado também em outros casos, nesta pesquisa, relacionados à motivação do ‘homem traído’. O pedido de perdão, o ajoelhar-se diante do outro e o desejo de reatar a relação para uma vida ‘honrosa’ parecem demonstrar um silenciamento de experiências de humilhação por parte do

¹¹ Compreende-se, neste trabalho, a metapsicologia como os princípios teóricos básicos da teoria psicanalítica e sua construção do aparelho psíquico: a) o reconhecimento de uma dimensão inconsciente da experiência humana; b) a permanência de antagonismos e conflitos na relação do sujeito com o princípio de realidade; e c) uma economia libidinal, permeada por investimentos sobre si e outro na negociação e tensionamento com a realidade (Mezan, 2019).

autor. Uma espécie de ‘vasilha’, parafraseando a definição de ‘guampa’, das tentativas frustradas de preservar a relação com o outro.

Esse repositório pode ser explicado pelos ideários investidos, pelos homens, nas suas relações conjugais. Guerra, Scarpati, Brasil, Livramento, & Silva (2015) investigaram, com uma amostra de 575 participantes (homens e mulheres, entre 17 e 65 anos) das regiões Sudeste e Nordeste, a presença de reforçadores da cultura machista, principalmente relacionados à recusa de atributos considerados femininas na constituição do modelo masculino. Essas características se demonstram como mandatos a não serem seguidos: não chorar, não ser fraco, não ser covarde. Mais interessante ainda, é que os resultados apresentados demonstram como homens e mulheres reforçam mutuamente essa perspectiva masculina idealizada.

Os autores destacaram, por exemplo, a identificação de três vetores da masculinidade hegemônica nessa amostra brasileira: a restrição emocional (a impenetrabilidade de afetos e, conseqüentemente, a não nomeação dessas experiências); o heterossexismo (uma identidade masculina construída em oposição ao que a cultura nomeia como feminino ou homossexual); e a provocação social, isto é, uma tentativa de afirmação da masculinidade, por meio de *zombaria* e um treinamento de *tolerância* (e inevitavelmente, de defesas) em relação às provocações de outros homens (Guerra et al., 2015).

O zombar, a piada e o escárnio é uma prática comum entre os homens, que produz efeitos de identificação narcísica e validação da masculinidade. O corno e o chifrudo costumam ser adjetivações de um homem incapaz de exercer seu papel sexual ativo numa relação conjugal, como pontua Zanello e Gomes (2010, pp. 271-272):

Por seu turno, “corno” é “esposo de mulher adúltera (...). É um dos insultos mais populares”. Segundo Araripe, este xingamento aponta para o oposto de “garanhão”, pois tem como referência o boi, “e esta presença faz-se sempre de forma pejorativa, a macular as vaidades mais afagadas no macho conquistador e que tem como critério de valor o ser dono e senhor absoluto de suas conquistas”. Para Araripe, o boi é símbolo, na cultura nacional, da paciência, do conformismo e da submissão. Os chifres parecem cumprir, em especial, seu papel pejorativo neste xingamento.

É possível corroborar com essa perspectiva, na medida em que relações permeadas por conflitos conjugais, geralmente separações e iniciativas de outros relacionamentos por parte da vítima, são experimentadas como possíveis lugares de submissão ao homem. Em F233, o autor (39 anos) e a vítima (35 anos) tinham um casamento de 13 anos. A relação conjugal foi permeada por agressões físicas e verbais mútuas. Constam nos registros que a vítima tinha histórico de transtorno de humor bipolar e de duas tentativas de suicídio.

O casal já havia se separado por um ano e meio, cinco anos antes do homicídio. Na época, o autor teria passado a se relacionar com outra mulher, e esse conflito perdurou após reatarem a relação. Segundo testemunhas:

“[...] Que durante as discussões, geralmente começadas pela (vítima), costumava ofender (o autor) com palavras do tipo “burro, vagabundo, sem vergonha, corno” e ainda o agredia fisicamente com tapas, chutes e arranhões.” (depoimento do filho do casal, inquérito policial)

“[...] que eles costumavam brigar ao ponto de se agredirem e que geralmente eram dentro de casa. Que (a vítima) tinha um temperamento difícil. [...]” (depoimento do cunhado, inquérito policial)

No dia do ato, a vítima teria questionado o desejo do autor pelo relacionamento anterior, estabelecido durante a separação, e o chamou de ‘corno’ muitas vezes. Com isso, ele reagiu, desferindo golpes de faca no pescoço da vítima. Esses casos descritos demonstram como, num cenário conflitivo, de agressões mútuas, são os ataques ao lugar *moral* do autor que parecem produzir a atuação letal.

Conforme apontam Garcia et al. (2015) a demonstração de afetos, na perspectiva dos homens, parece estar relacionada a honra social, compreendida como um valor mediado aos olhos, principalmente, dos outros homens. Nesse sentido, os homens parecem se autorizar a demonstrar seus sentimentos (e, frequentemente, afetos relacionados à raiva e a agressividade) como estratégia de defesa da honra social.

Essas reflexões também apontam para a historicidade e legitimidade das práticas de homicídios de mulheres, por infidelidade real ou imaginária, por parte de seus cônjuges (Arreguy, 2011). No entanto, uma marca específica dos resultados aqui encontrados, é que a presença de um suposto rival não aparece na dinâmica conjugal, e sim, uma *ofensa* direta ao lugar narcísico do ser homem.

4.4.3.2 ‘Se for para ir à cadeia por Maria da Penha, o certo é matar’

Neste eixo temático, será discutida como a publicização do conflito conjugal, geralmente permeado por um histórico de violências, produz a atuação letal por vingança. Aqui, a relação entre a violência privada no cenário doméstico e sua publicização por meio de equipamentos de segurança pública e a própria comunidade, parecem motivar o autor a exercer seu ‘ataque final’ contra a vítima, daí a nomeação da categoria.

Nesse sentido, a própria recusa dos limites (pelo autor) que a lei impõe parece produzir o efeito de retaliação contra às vítimas. Aqui, as reflexões apontam como o narcisismo do autor objetiva o outro no seu ataque, num processo de negação da vítima enquanto sujeito, e indiretamente, se *vinga* dos direitos conquistados pelas mulheres como formas de resistência às violências dos autores.

Em F74, o autor (27 anos) e a vítima (28 anos) viveram em união estável por quatro anos. Há evidências, nos registros documentais, de brigas conjugais, geralmente praticadas pelo autor quando consumia álcool abusivamente:

“[...] que já sofreu outras ocasiões ameaças do autor. A vítima alega que (o autor) sempre que ingere bebida alcoólica à ameaça. A vítima está grávida de oito meses e não suporta mais esta situação, sendo que seu interesse é a separação e que apenas deixe ela retirar seus pertences da casa e ir embora. Disse que não tem interesse em representar criminalmente.” (BO realizado pela vítima, dois anos antes do ato)

Pode-se observar que a vítima não tinha o interesse de representar criminalmente o autor. Como apontam Bernardes e Albuquerque (2016), muitas vítimas realizam denúncias, mas que não dão continuidade diante de situações de vulnerabilidade social. O nível de tolerância às violências se esgota quando danos patrimoniais e a impossibilidade de encontrar outro lugar para viver se instalam na dinâmica conjugal.

O casal havia se separado, mas meses depois, reataram a relação conjugal. No entanto, diante do uso abusivo de álcool do autor, a vítima foi novamente agredida e ameaçada:

“[...] Esclarece que o autor *sempre* foi violento com ela. [...] Explica que o autor chegou em casa e queria dinheiro para comprar bebidas alcoólicas. No entanto, a comunicante disse que não tinha dinheiro, sendo que o autor a agrediu com chutes e prometeu matá-la. Deseja representar criminalmente.” (BO realizado pela vítima, 4 meses antes do ato)

Aqui, novamente, as condições sociais, presentes com as ameaças diretas, dispararam a necessidade de suporte por parte do Estado pela vítima. Esta denúncia produziu, finalmente, uma ação punitiva em relação ao autor, que ficou 45 dias preso por violência doméstica. No entanto, o autor reiterou: “[no dia da prisão] após ser preso em flagrante delito pela prática de violência doméstica, prometeu à vítima que iria se *vingar*, asseverando que “*poderia até ir preso, mas assim que saísse da cadeia iria matá-la*”.” (inquérito policial, autor)

10 dias após a saída da prisão, o autor foi até a residência da ex-parceira e disparou dois tiros na cabeça da vítima. Neste estudo, foi possível identificar que 30,3% (n=36) dos

casos com a presença da violência conjugal tiveram pelo menos uma notificação oficializada em Delegacias de Proteção, por meio de boletins de ocorrência, seguida de pelo menos duas notificações (n=13) até um caso com 13 boletins de ocorrência no percurso da relação conjugal.

Essas notificações são, geralmente, referentes às ameaças contra a vida da vítima e dos filhos, à lesão corporal e ao dano patrimonial. Nas análises, não foi possível identificar com precisão a representação criminal por parte da vítima e a possível responsabilização do autor por essas violências. Na grande maioria dos casos analisados, esses boletins de ocorrência descreviam as violências perpetradas, mas sem representação por parte da vítima, ou um encaminhamento para os equipamentos de segurança pública (encaminhamentos para assistência social, serviços de saúde, etc).

Em F199, o autor (41 anos) e a vítima (31 anos) construíram uma união estável de 8 anos. Ela possuía duas filhas de outra relação, e teve um filho com o autor. A relação, nos últimos cinco anos, foi marcada por agressões físicas a ela e aos filhos:

“[...] Relata que está sendo ameaçada de morte por seu companheiro. Que acontecem há *cinco* anos e sempre ocorrem quando *ele se embriaga* [...] Ele a ameaça, sempre utilizando de uma faca e que são presenciadas pelos filhos. [...] Que após colocar a faca no seu pescoço, passou a ameaçá-la de morte e insultá-la de ‘vagabunda, cadela, você anda dando o rabo para os seus tios e teus primos’. [...] Que por várias vezes foi obrigada a fugir de casa com as crianças para não ser agredida; *que não denunciou as atitudes do autor porque temia pela sua segurança.*” (BO da vítima, uma semana antes do ato)

Aqui a vítima, pela primeira vez, solicitou uma medida protetiva urgente. Os efeitos da instauração da medida podem ser descritos, uma semana antes do ato:

“[...] (o autor) nega que tenha feito ameaças de morte à (vítima); nega ter injuriado; confirma que bebe cachaça duas vezes na semana e a vítima também; que no dia de hoje foi notificado a se manter afastado da casa e da vítima por dois meses, sendo que neste período permanecerá na casa de sua mãe.” (depoimento do autor, ao ser instaurada a medida protetiva de urgência)

Insatisfeito com isso, ele foi até a casa dela assim que a medida foi efetivada, uma semana depois, e a esfaqueou na frente das filhas e do filho. Segundo um vizinho, que presenciou o ato: “[...] que viu o autor sair da casa e se posicionou na frente, com a faca na mão, com muito sangue e falou ‘chama a polícia que eu matei a (vítima)’ [...]”.

Como discutiu-se na etapa quantitativa deste estudo, é necessário investigar os efeitos da disponibilidade de serviços socioassistenciais, como abrigos, para mulheres em

situações de violência conjugal (Ellis, 2017; Reckenwald & Parker, 2010). Paradoxalmente, a investigação de Reckelwald e Parker (2010) nos Estados Unidos, indicou que a adesão a abrigos não teria reduzido significativamente o risco de mulheres serem assassinadas, devido às retaliações de seus ex-parceiros, como forma de represália.

Argumenta-se aqui que a motivação por medida de represália, por parte dos homens, possui uma dinâmica distinta daquela apresentada pelas mulheres. Essas reflexões parecem apontar, considerando os sistemas de justiça e assistência social, uma relação entre a represália perpetrada por homens e a mediação de serviços que integram normas e leis.

Em F212, o autor (24 anos) e a vítima (16 anos) tinham uma relação de namoro de um ano. Há registros do envolvimento do autor com o tráfico de drogas e criminalidade: “[...] praticou o delito para assegurar a impunidade de outros crimes que cometeu, como assaltos a estabelecimentos comerciais e o assassinato de um taxista após um roubo.” (peça de denúncia do Ministério Público).

Segundo testemunhas, o autor demonstrava um comportamento ciumento e possessivo, agredindo fisicamente a vítima e destruindo objetos que permitissem a comunicação dela com outras pessoas: “[...] que a vítima relatou que o (o autor) sempre a agredia e inclusive apertou seu nariz até ficar sem fôlego. [...] que era violento e proibia (a vítima) de usar telefone e meios de comunicação.” (depoimento da mãe da vítima, inquérito policial).

A vítima estava grávida de 12 semanas, e desde o início da gestação, as violências passaram a se intensificar. No percurso desse caso, a família do autor negou ou omitiu as violências praticadas pelo autor em relação à vítima, possivelmente pelo seu envolvimento com o crime organizado. A vítima era mantida em cárcere privado pelo autor, e em determinado momento narra para a sua tia que deseja retornar para a casa dos pais:

“[...] que já teria procurado a tia e relatado que estava sendo agredida. Na mesma oportunidade, teria solicitado o empréstimo do aparelho celular da tia para efetuar ligação telefônica para seu pai buscá-la na residência da tia. Que (a vítima) permaneceu até seu pai buscá-la, pois estava com receio de retornar à sua residência.” (depoimento da tia da vítima, inquérito policial).

O autor, ciente da publicização das violências, vai ao encontro da vítima na sua casa. O ato, presenciado por seus familiares, é de extrema violência: ele a esfaqueou, a arrastou pela rua e atingiu seu rosto e cabeça com uma pedra, produzindo traumatismo craniano. A vítima (e o feto) foram ao óbito uma semana depois no hospital.

É a fala desse autor que construiu esse elemento de análise. Como afirma a irmã dele, em audiência: “[...] que o autor, após três dias após o fatídico, disse *que não estava arrependido e que havia batido pouco na vítima*. [...] e que falava que se fosse para bater em mulher e ir para cadeia por Maria da Penha, *o certo era matar*.” (irmã do autor, em juízo).

É pertinente refletir sobre a posição do autor quanto nomeia que o ‘certo é matar’. A configuração do certo ou errado é, antes de tudo, valorativa e fala de códigos morais. Novamente, é possível problematizar como, na condição da vingança, códigos e normas são pactuados, que autorizariam, num nível consciente ou inconsciente, a aniquiliação do outro.

Ambra (2018) ao refletir sobre a construção do lugar subjetivo do homem, aponta um processo histórico ocidental em relação a soberania dos homens em relação às mulheres. Um dos significados da virilidade ocidental foi a sucessão do legado familiar pelo uso do corpo da mulher, do seu progenitor até o marido, sendo submetida às regras da autoridade dos homens. Isso se expressava em violências físicas como forma de retaliação, a proibição do exercício civil e a oferta do corpo como casamento e continuidade da linhagem familiar (Saffioti, 2015).

Argumentamos aqui que a medida de represália atuada, após a aplicação de penas legisladas pelo Estado, parece desafiar o autor na sua dimensão narcísica de soberano: se a Lei legisla meu conflito, Eu que devo finalizá-lo. Websdale (2010), em seu estudo sobre os familicídios, caracterizou um modelo masculino considerado ‘tirânico’, nas formas de pactuar as relações familiares, como um legislador dos acordos.

Por definição, a tirania pode ser considerada uma forma política do excesso do poder, e que usa da opressão para mantê-lo. Websdale (2010), de forma assertiva, coloca a complexidade das reflexões sobre a manutenção do poder sobre o outro nessas relações:

Isso requer uma apreciação do poder como complexo, contestado, perturbador, relacional e histórico e socialmente situado. Uma aproximação como esta envolve deixar de lado algumas perspectivas feministas e psiquiátricas sobre o poder que costumam ‘coisificá-lo’ como algo possuído, procurado ou exercido¹² (Websdale, 2010, p. 35 - tradução nossa).

Nesse sentido, autores que refletem sobre o poder nas relações conjugais violentas indicam que é na sua ausência que a violência se manifesta (Websdale, 2010; Muskat, 2011). Os resultados aqui discutidos parecem apontar para a *dinamicidade* do poder no laço

¹² Citação original: “This requires an appreciation of power as complex, contested, haunting, relational, and socially and historically situated. Such an approach involves sidestepping some psychiatric and feminist perspectives on power that tend to see power as a thing that is possessed, procured, or wielded”.

conjugal, e quando situado nas medidas de represália, convoca a pensar uma possível relação entre os autores dos homicídios e as Leis construídas para proteger as vítimas.

4.4.4 Ciúmes

Nesta categoria, a análise será centrada nos ciúmes como motivação principal da atuação letal. Como apontado no Estudo 1 desta tese, os ciúmes se apresentaram de forma expressiva por parte dos autores nas dinâmicas conjugais (78,32%), relacionados a diferentes objetos: relações conjugais pré-existentes da vítima; aos familiares; aos filhos e a possibilidade (imaginária) da vítima ter outro parceiro.

Foi também descrita, junto da medida de represália, como a motivação complementar da maioria dos casos (27,97%). No entanto, é interessante pensar como nas estimativas produzidas no Estudo 2 desta tese, os ciúmes não apareceram como um fator de risco para aceleração ou desaceleração dos homicídios.

De acordo com análise de sobrevivência, as escolhas das variáveis se dão pela sua força na temporalidade no desfecho analisado (Carvalho et al., 2011). Os ciúmes, pela sua prevalência nos casos aqui descritos, acabam não sendo parametrizados pelo estimador *Lasso*, e possivelmente estão associados às variáveis selecionadas pelo modelo construído.

Portanto, por limitações do modelo do estudo, não foi possível estimar a força e associação dos ciúmes às outras variáveis. Como provocação ao método quantitativo, refletimos que o próprio modelo ‘normalizou’ os ciúmes na sua distribuição dos casos. É nesse sentido que uma análise qualitativa dos ciúmes se faz necessária.

Argumenta-se, aqui, que os ciúmes não estão presentes apenas nas motivações, mas são experiências constitutivas do laço conjugal construído pela maioria dos autores. Suas bases sociais e culturais serão pensadas, mas principalmente, seus possíveis efeitos na experiência subjetiva construída pelo autor em relação à vítima.

4.4.4.1 Ciúmes e traição imaginária

Neste eixo temático, a motivação dos ciúmes percorre, no imaginário do autor, a possibilidade de ser traído pela vítima. Nos resultados apresentados no Estudo 1, foi possível observar os ciúmes relacionados à uma traição imaginária em 42,45% dos casos, expressada como uma postura do autor na dinâmica conjugal e um precipitador importante na atuação letal.

A rivalidade imaginária, como discutida nas categorias anteriores, é uma experiência capaz de produzir tensionamentos e formas coercitivas de controle na relação conjugal (ver eixo temático 4.1.2.1. e 4.1.2.2). Portanto, ao interpretar a traição imaginária como um catalisador da atuação, se faz necessário refletir sobre as possíveis explicações para os ciúmes dos autores de homicídios conjugais.

A teoria da propriedade masculina argumenta que um dos fundamentos antropológicos dos ciúmes masculinos seria sustentado no desejo de controlar a capacidade reprodutiva das mulheres (Wilson & Daily, 1994; Serran & Firestone, 2004). A noção de posse e propriedade, de um ponto de vista também evolutivo, indicaria o esforço de controle do corpo da mulher, e necessariamente, a vigilância sobre a possibilidade de ser apropriado por outros homens.

Já Cavaler et al. (2022) ao investigarem a produção científica sobre as motivações em feminicídios, refletiram sobre os ciúmes como expressão de um sistema monogâmico compulsório, que apresenta esquemas valorativos e imposições diferentes para homens e mulheres. Os homens, no seu sentimento de posse, se autorizariam a atuar contra às parceiras diante de uma traição, não distinguindo entre real ou imaginária, por estas não conformarem os ideários morais da feminilidade.

Concorda-se, aqui, que essas reflexões são potentes em elucidar aspectos estruturantes dos ciúmes no modelo heteronormativo dos relacionamentos conjugais no Ocidente. Isso porque a continuidade da família pela reprodução no corpo feminino e as exigências de papéis de gênero de homens e mulheres implicam nos modos de investimento afetivo e amoroso nas relações conjugais (Zanello, 2018).

No entanto, também nos interessa aqui o fato dos ciúmes expressarem uma angústia *fantasiada* do autor. Em F190, o autor (51 anos) e a vítima (48 anos) tinham um casamento de 30 anos. De acordo com os testemunhos, o autor teria traído a vítima quatro anos antes do homicídio, e ela o teria perdoado e reatado a relação:

“[...] esclarece que a convivência com os pais estava complicada, por motivo de *ciúmes* do pai em relação à mãe, sendo perceptível a sua mudança de humor, com muitas discussões. [...] tendo (a vítima) perdoado (o autor), porém *nada foi como antes.*” (BO, filha do autor, grifo nosso)

É interessante perceber como, na constituição das masculinidades, a possibilidade de trair a parceira é uma prática comum. Silva et al. (2021) entrevistaram homens julgados criminalmente por violência conjugal, e entre as representações possíveis, apareceram a ideia

de uma sexualidade exacerbada, um instinto masculino que autorizaria os homens a terem múltiplas parceiras. No entanto, radicalmente distinta, foi a percepção destes homens sobre as posturas de suas parceiras, em que a exclusividade do ir e vir e o ‘dar satisfação’ ao parceiro era considerada fundamental (Silva et al., 2021, p. 3).

Porém, em F190, podemos observar como a traição por parte do autor, o perdoar da parceira e a continuidade do laço conjugal não reduziu os tensionamentos conjugais, mas passou a intensificá-los: “[...] que (o autor) mesmo de forma relutante, respondeu que estava sentindo *muitos ciúmes* (da vítima), que os motivos seriam supostas ligações de números telefônicos (que autor) desconhecia.” (BO, filho do autor).

Neste caso, a vítima, no último ano antes do homicídio, decidiu aprender a dirigir. Relatos das testemunhas indicam que ela estava contente por praticar a autoescola. No entanto, a construção desta autonomia por parte da vítima pareceu se tornar motivo de angústia ao autor: “[...] que em conversas com conhecidos do casal, (o autor) não queria ela tivesse aula para retirar a carteira de motorista, e que o mesmo era muito ciumento.” (BO, amigo do casal).

Há indícios, nos documentos analisados, que o autor desenvolveu sintomas depressivos pelo menos um ano antes do ato. Esse processo dinâmico e sequencial, da reconciliação do casal, mas a permanência da culpa de ter traído, dos conflitos decorrentes da vítima ir para a autoescola, parecem se constituir numa atmosfera vigilante e persecutória por parte do autor:

“[...] alega o interrogado que foram vários indícios de traição, como deixar a janela fechada, atender telefonemas e desligá-los quando (o autor) se aproximava, refugar o autor quando este lhe solicitava o leito conjugal. Que devido a *somatória* desses fatos e uma discussão recente no celular, (o autor) perdeu o controle emocional e tentou jogar o carro da ponte a fim de matar ambos. [...] Que o carro não pegou a velocidade necessária e parou na lateral da ponte, tendo na sequência passado a agredir a vítima com a faca.” (BO, autor do homicídio).

No dia do homicídio, o autor já possuía uma faca em mãos, e foi até a autoescola buscar a esposa, momento em que eclode o ato. Mallmann (2015) buscou, a partir de casos clínicos, descrever as modalidades de ciúmes presentes na triangulação amorosa, de um ponto de vista psicanalítico. Os ciúmes podem se manifestar numa angústia de abandono, diante da perda do objeto amado, podendo representar uma dor narcísica da perda de um lugar.

Além disso, os ciúmes podem se manifestar pela presença de um rival, frequentemente fantasiado, que seria mais potente e desejável. No caso dos homens, a insuportabilidade do rival, como já analisado, parece expressar uma competitividade que se

instala nos modos de perceber a relação com a vítima, levando às atuações (Elisha et al., 2010).

Em F190, pode-se indagar como os ciúmes, facilmente detectáveis pelos relatos de familiares e amigos, se apresentam após sua traição em relação à esposa e pode ser pensado como *projeção* no outro. Como destaca Malmann (2015), nesse cenário de ciúmes, a infidelidade já está realizada na experiência do sujeito. O não encontro com a realidade da traição a reforça, na medida em que o teste com a realidade parece nunca confirmar a sua fantasia.

Porém, o ciúme pode não ser apenas uma experiência de (tentativa) de posse do outro enquanto projeção da culpa. Em muitos casos aqui analisados, os ciúmes também se expressaram numa dúvida lançada sobre os comportamentos da vítima: com quem ela estaria falando? O que estaria fazendo com as amigas nesse lugar?

Em F235, o autor (31 anos) e a vítima (33 anos) se relacionaram, como namorados, por um ano e meio. A vítima tinha 4 filhos de outro relacionamento, e era viúva. Eles tiveram uma relação conturbada, com pelo menos uma separação. As brigas eram recorrentes, principalmente quando ele bebia, e motivada por ciúmes:

“[...] aquilo começou a ficar mais frequente, até um domingo a tarde, (a vítima) me ligou. Ela me disse ‘Ele quebrou tudo aqui em casa.’ Mas por que? O que deu? [a vítima disse] ‘Não sei, tava bêbado, louco aqui, quebrou tudo, quebrou meu ventilador, pegou o facão, e eu falei que ia chamar a polícia e ele correu. [...] Mas eram ciúmes, principalmente quando ele bebia, e quando tinham essas brigas, minha irmã esperava passar, aquela *reação* dele.’ (BO, depoimento do irmão da vítima, grifo nosso).

Os testemunhos indicam que a vítima estaria com desejo de se separar, devido a intensificação das violências. Pelo menos três meses antes do ato, ele a ameaçou diretamente, bem como seus familiares. Diante da ruptura, o autor passou a acreditar que ela, imaginariamente, estaria interessada em outro homem e o teria traído.

É importante também destacar como, neste caso, a situação de desemprego do autor, somada aos ciúmes e a intensificação das violências, demonstram suas atuações e tentativa de reconciliação: “[...] (a vítima) dizia que ia terminar. Aí ela falava ‘pô, o (autor) começa a chorar, começa a se *espernear*, quase só falta se jogar no chão, que diz *que não tem ninguém aqui por ele*, que ele não tem família aqui, que tinha poucos amigos, que *é só eu aqui por ele* e desculpava ele. [...] (BO, depoimento do irmão da vítima).

É interessante refletir como, no contexto da intimidade conjugal e ruptura, o autor passa a ter atitudes como *espernear*, *chorar* e referir que *não tem ninguém por ele*.

Semelhante à uma criança em desespero, mesmo com atitudes manipuladoras de reconciliação, esse registro parece indicar uma forma de se vincular ao outro, no limite entre o tudo ou o nada (Arreguy, 2011; Raoult, 2006).

Silva et al. (2021), na sua pesquisa, demonstraram o presenciar das cenas violentas entre os pais, por parte dos homens. Alguns registros descritos apontam para o presenciar as agressões do pai e as ameaças de se suicidar, diante da separação. Isso nos faz refletir que, ainda que a masculinidade se construa num lugar de dominação e poder, sua sustentação demonstra uma *precariedade* na negociação com os conflitos em relação ao outro no contexto conjugal (Mercader et al., 2009).

Voltando ao caso F235, no dia do homicídio, acreditando estar sendo traído, e sabendo do desejo da vítima em se separar, ele utilizou de um machado e atacou a vítima diversas vezes na cabeça. Sem arrependimento pelo ato, seu depoimento após o ato demonstra uma tentativa de reinvestimento narcísico sobre si e destituição de responsabilidade:

“Sempre fui *honesto*. Odeio traição. Isso que estou fazendo é *para o bem* que eu fiz para essa peste. [...] Vendi tudo para fazer o *bem* e o meu pagamento é o quê? Ela ir para bailões mentindo para mim. Desculpas, minha *mãe*, por ter esquecido da senhora. Ela me enganou, o tempo todo mentindo. Chega de mentiras, *sou homem*, não palhaço. Te amo, *mãe*. [...] É muito feio ser *cornos*, não queria fazer isso, mas *fui obrigado*. Quando a gente *ama*, fica *cego*.” (BO, depoimento do autor, grifo nosso)

Ainda que nos resultados apresentados, tenhamos poucos indícios na história de vida dos autores, as reflexões apontam para a importância de reconhecer os modos de vinculação conjugal, numa matriz clínica e psicanalítica, que se atualizam nos referenciais familiares de qualquer sujeito (Arreguy, 2011). Além disso, os modos narcísicos presentes nas atuações se destacam nessa narrativa: um lugar idealizado de honestidade, de ter feito o bem para o outro, de ser um homem e não um corno. Como saída, o ódio direcionado a algum lugar: a traição, à ‘praga’, ao ‘engano’.

4.4.4.2 Excesso e atuação

Este elemento de análise pretende demonstrar situações em que os ciúmes representaram uma experiência de excesso e atuação. Aqui pretende-se discutir como o ciúme pode ser experiência afetiva que invade diversos objetos e relações: os filhos, o trabalho da vítima, sua família. Como já analisado sobre os ciúmes, sobre a traição imaginária, o

argumento deste eixo busca demarcar uma dificuldade em precisar a *medida* do ciúme nas relações conjugais, e por fim, nomeá-la pelo seu *excesso* na atuação letal.

No campo clínico e psiquiátrico, existem argumentos que explicam os ciúmes excessivos como *mórbidos*, em diferentes intensidades (Echeburua & Amor; 2016). Mallmann (2015) e Arreguy (2011) descreveram também os ciúmes de um ponto de vista paranoico, que incluiria a produção delirante e persecutória em relação ao outro, ou obsessiva, pela intrusão de pensamentos de uma possível traição.

Em F224, o autor (59 anos) e a vítima (41 anos) tiveram uma relação conjugal de 3 anos. A vítima teve um casamento anterior de 20 anos, e recentemente, teria tido um neto. A reconfiguração da sua família e seu desejo de se dedicar ao neto passaram a produzir ciúmes excessivos por parte do autor:

“[...] que (a vítima) dizia que (o autor) era um cara ciumento, que tinha ciúmes dos seus filhos e neto. Que ela não podia sair 50 metros longe dele que ele ia junto. Que no celular dela, toda hora ele estava ligando e, se ela não atendia, ele insistia até ela atender ou desligar o aparelho.” (BO, depoimento do filho da vítima)

“[...] eles moraram juntos por um tempo [...] se separaram porque nasceu o neto dela e (o autor) disse para ela *optar* entre *o filho e o neto ou ele*; então ela optou pela separação.” (BO, depoimento da amiga da vítima, grifo nosso)

Assim como em outros casos descritos, o autor passa a atuar contra a vítima a partir dessa separação. Os registros indicam ameaças diretas e possibilidades de retaliação: “[...] que em uma das ameaças, feitas por mensagens de celular, que a vítima lhe mostrou, *ele dizia que transformaria a vida dela num inferno*, isso depois o apartamento pegou fogo; ele também disse que *a difamaria na cidade inteira*.” (BO, depoimento da amiga, grifo nosso)

Essa descrição nos serve como exemplo para refletir a operação afetiva do ciúme, como uma experiência intensa e disparadora de atuações (Elisha et al., 2010). Na medida em que a vítima não cede das investidas de reconciliação do autor, os contornos entre o privado da vida conjugal e o público passam a se desfazer, incluindo destruição do patrimônio e os assédios morais.

Edelstein (2018), ao analisar os ciúmes de autores de homicídio conjugal, sustentou sua hipótese clínica em pelo menos duas facetas afetivas: a *raiva* decorrente das frustrações experimentadas pelo autor nas decisões das vítimas (de se separar, de denunciar, de não se reconciliar) e o *medo* decorrente da perda e do abandono. Isso nos faz pensar que, num contexto marcado pela masculinidade hegemônica, a nomeação de afetos como a raiva e o medo parecem ser canalizadas no outro, pelos ciúmes.

De fato, no caso F224, os registros indicam que o autor passa a buscar respostas esotéricas para a separação conjugal e ameaças diretas à vítima como forma de canalizar sua raiva e medo: “que (a vítima) contou que (o autor) esteve numa *cartomante*, que disse que *se ela não ficasse com ele, iria sofrer muito*. [...] que mostrou mensagens (do autor) em que ele dizia ‘*O AMOR PODE VIRAR ÓDIO*.’” (BO, depoimento da amiga, grifo nosso).

A frase ‘o amor pode virar ódio’ nos indica uma dificuldade em nomear: tenho raiva de você por ter escolhido seu neto; tenho medo de estar sem você. No entanto, são operações afetivas não nomeadas, porque não aparece o Eu, e sim, o investimento canalizado no outro (Arreguy, 2011; Muskat, 2011). A insuportabilidade de assumir esses afetos não permite uma reflexividade sobre as próprias ações e o reconhecimento do outro como um sujeito distinto do si-mesmo (Millaud, 1998).

A raiva e o ódio são afetos que se entrecruzam e possuem funções de proteção para o narcisismo. O *ódio*, enquanto ‘paixão’ e sua economia psíquica, parece se expressar nos autores como uma possível resposta à ‘vergonha’, ‘humilhação’, ‘perda’ e ‘separação’. Nas reflexões de Debieux (2018, p. 20), “o ódio-paixão [...] permite que o sujeito se autorize a não ser barrado em seu narcisismo, que recuse pagar o quinhão de trabalho e de perda de gozo que lhe cabe para a pertença a sociedade”.

O autor, que residia na região do Centro Oeste, dirige o carro até outro Estado, compra uma arma de fogo, e vem até Santa Catarina. Ao chegar na cidade da vítima, ele a convence a conversar numa via pública, esfaqueando-a no carro e disparando quatro tiros contra o seu rosto. Do desaparecimento do corpo ao planejamento homicida do autor, o processo indica como a atuação letal produziu uma intensa comoção na cidade da vítima.

Mas qual o limite entre o ciúme *normal* e o ciúme *excessivo*? Os registros apontam que os filhos e amigos próximos da vítima tinham conhecimento das atuações do autor. Também não há registros de iniciativas, por parte da vítima, de medidas protetivas ou de denúncia em relação ao comportamento do autor. Isso demonstra uma normalização do ciúme, enquanto comportamento culturalmente aceito por parte do homem, até *exceder* os limites do privado, do público e da crueldade (Matthews et al., 2015; Edelstein, 2018).

Essas reflexões buscaram traduzir cenários de ciúmes permeados pelos afetos da raiva e do medo. Como discutido, esses afetos podem não ser nomeados, no caso dos homens, mas projetados na relação conjugal, direcionados à vítima ou àqueles que são objeto do seu desejo. No campo da psiquiatria, a dificuldade de nomeação dos afetos é considerada um sintoma, geralmente descrito como alexitimia.

Estudos apontam para a dificuldade, clinicamente marcada, de homens autores de violência em nomear seus afetos (Di Piazza et al., 2017; Dutton & Karakanta, 2013). É necessário, portanto, pensar nos impasses do reconhecimento das emoções, a impulsividade e a atuação nos ciúmes como um dos recursos principais dos autores no enfrentamento dos conflitos conjugais.

Em F188, o autor (23 anos) e a vítima (33 anos) tiveram uma relação de namoro de 10 meses. A vítima, dez anos mais velha que o autor, já havia construído uma família, com dois filhos: um mais velho, com idade próxima ao autor (20 anos) e um mais novo (10 anos). Os registros não indicam precisamente a presença da violência conjugal, mas de ciúmes presentes e intensificados em determinados momentos:

“[...] Que era amigo do (autor) há pelo menos um ano. [...] Que o relacionamento dos dois era *normal*, pois (o autor) era pessoa *tranquila e pacata*, e nunca ameaçou de morte ou agressão; ou agressão à (vítima).” (BO, depoimento do filho da vítima e amigo do autor, grifo nosso)

“[...] Que na noite anterior ao ocorrido, presenciou (o autor) e (a vítima) discutindo, pois ele estava enciumado de ela sair para a casa do ex-marido para ver seus filhos. [...] Que o relacionamento de (ambos) foi sempre muito conturbado, cheio de brigas e discussões, além do ciúme anormal que (o autor) tinha por ela.” (depoimento do pai da vítima)

Neste caso, o autor é um jovem, agricultor e analfabeto. Não temos registros, assim na maioria dos casos, de sua história anterior. Mas a diferença de idade e a história conjugal da parceira parece produzir, na dinâmica conjugal, uma experiência intensa de ciúmes: “O próprio acusado, em seu interrogatório, destacou o quanto estava descontente com sua companheira na época, gerando em si, um ciúme *incontrolável*.” (peça de acusação do Ministério Público, grifo nosso).

No dia do homicídio, a vítima teria ido visitar os filhos na casa do ex-marido, o que produziu uma intensa discussão entre eles. Ao irem dormir juntos, o autor utiliza de um facão, desfere múltiplos golpes na vítima, levando-a ao óbito. Em seguida, ele ataca o filho de 10 anos da vítima, que é golpeado, mas consegue escapar e buscar suporte dos vizinhos.

Por fim, o autor corta os próprios pulsos e tenta se enforcar com um fio de telefone. A cena, como um todo, é permeada por um gesto destrutivo total. Chama a atenção, ainda, o absoluto *silêncio* do autor ao ser atendido por um bombeiro: “Que ao atendê-lo, tentou perguntar o que tinha acontecido, *mas (o autor) não respondeu nenhuma pergunta do declarante, muito embora estivesse consciente e com os sinais vitais normais*.” (BO, depoimento do bombeiro, grifo nosso).

Gregory (2012) analisou os momentos críticos que decorrem dos homicídios conjugais seguidos de suicídio, em que o autor, na impossibilidade de sustentar o distanciamento afetivo da situação, ‘colapsa’¹³. O excesso, aqui, se dá na impossibilidade de sustentar os conflitos conjugais e exacerbação dos ciúmes, direcionados aos filhos e ao ex-marido da vítima.

Seria possível levantar algumas questões sobre esses conflitos que poderiam ter permeado a experiência do autor: o que o ex-marido tem que Eu não tenho? Porque ela o visita, se tem a Mim? Mercader et al. (2009) ao refletirem sobre os mecanismos psíquicos dos autores de homicídios conjugais, destacam que essas perguntas acabam servindo àquele que se indaga sobre essas passagens ao ato. Isso porque, como demonstra esse caso, é apenas o silêncio e o *vazio* que resta após o gesto destrutivo.

Nenhuma outra ‘emoção’ ou ‘afeto’ é indicado, nos registros, além dos ciúmes. Como discutido anteriormente, a dificuldade de registrar as emoções aparecem nesse silêncio. Ao mesmo tempo que isso se torna uma indagação clínica, é também um excesso do modo em que se opera a constituição dos homens em torno da vida afetiva. Reeser e Gottzén (2018) refletem como, na constituição da masculinidade ocidental, o controle emocional e o estoicismo são centrais nos ideários viris.

Esse regime de autocontrole produziria uma incapacidade de sentir, expressar e nomear as emoções. Os desdobramentos disso é um contrainvestimento excessivo no surgimento das emoções penosas. A angústia, o medo ou a tristeza são atuadas pela raiva, como forma de canalizar afetos que invadem a subjetividade, mas que ainda perpetuam o ideário masculino (Reeser & Gottzén, 2018; Gregory, 2012).

Portanto, o excesso e a vida afetiva do ódio devem ser interpretados como expressão de uma angústia singular, mas também, como pontuado por Pain (2015): “sentimentos e comportamentos no teatro do mundo são gendrados na sua produção, encenação e efeito; eles imitam as relações íntimas, e emergem de formas precedentes do poder hegemônico masculino”¹⁴.

Nesse sentido, os ciúmes seriam estruturantes das relações conjugais, como parte de um ‘ingrediente’ afetivo da intimidade, que revela a predileção e a ubiquidade da relação amorosa (Zanello, 2018; Arreguy, 2011). Mas sua conseqüente normalização, revelada pelos

¹³ Gregory (2012) utiliza o termo ‘breakdown’ no seu texto, que pode ter as traduções de ‘quebra’, ‘interrupção’, ‘colapso’ ou ‘pane’. Preferimos a tradução de colapso, por convergir a compreensão de uma crise, experimentada pelos limites de recursos que o sujeito experimenta, e também ruptura com a continuidade dos mandatos culturais da masculinidade hegemônica.

¹⁴ Citação original: “[...] feelings and behaviours on the world stage are gendered in their production, enactment and effect: they mimic intimate relations, and arise from similar precedents of hegemonic masculine power.”

testemunhos dos casos aqui descritos, impede uma crítica sobre seus modos de estruturar as atuações existentes nos homicídios conjugais.

O excesso, enquanto categoria, demonstra que o ciúme nas motivações não parece parte de uma vida amorosa, que exigiria a negociação com a espera pelo outro, pelos ideais que a sustentam e, mais ainda, o reconstruir das imagens investidas sobre o outro (Freud, [1917], 2012). Antes, o excesso parece traduzir um espectro afetivo projetado no outro, pautado na raiva e no medo, em que frustrações e angústias não são nomeadas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta tese buscou problematizar e explorar duas questões norteadoras na investigação dos feminicídios conjugais cometidos por homens: a) um tensionamento epistemológico, em que pelo menos três matrizes teóricas com ontologias e métodos distintos se entrecruzam na explicação do fenômeno; b) a construção de indicadores psicossociais, como um recurso heurístico e pragmático, na análise da atuação letal.

Para isso, buscou um diálogo entre a epidemiologia, as teorias de gênero em torno da masculinidade e uma matriz clínica e psicanalítica. Refletimos aqui que, a partir de um desenho misto, é possível construir alguns indicadores psicossociais pertinentes para as tomadas de decisão em políticas públicas do enfrentamento da violência de gênero e investigações científicas futuras.

No Estudo 1, foi possível identificar que os autores pertencem, na sua grande maioria, a uma classe social economicamente vulnerável, que tiveram pouco acesso à educação formal e, no momento da atuação, possuíam uma situação de trabalho informal ou desemprego. Estas variáveis, no Estudo 2, corroboraram com investigações sobre esses efeitos econômicos na dinâmica conjugal, como catalisadoras das atuações letais em casos em que a ameaça contra a parceira estava presente (Erikson & Mazzerole, 2013; Tridapali, 2020; Messing et al., 2022).

Assim como em outras pesquisas do campo (Matias et al., 2020; Messing et al., 2022), no que se refere ao vínculo conjugal, a maioria dos autores tinham uma união estável com a vítima ou estavam separados. É importante destacar que em 63,75% dos casos, o autor e a vítima já haviam se separado e reatado o vínculo pelo menos uma vez, um cenário que se desvelou nas categorias qualitativas de separação do Estudo 3.

O estudo também indicou que os homicídios costumam ocorrer no contexto doméstico, principalmente da vítima, seguido de locais públicos e nos fins de semana. O método mais utilizado para atuar contra a parceira foram os objetos perfurocortantes (facas, facões e machados), seguido de objetos contundentes (martelos, pedaços de madeira, pedras) a partir de múltiplos golpes, indicando um gesto homicida brutal. Em pelo menos um terço dos casos (30,8%) havia indícios de intoxicação de álcool como precipitador da atuação letal. Já em relação as tentativas de suicídio após o ato, a amostra identificou 16,78% de tentativas, diferentes de outros estudos sobre o tema (Liam & Roberts, 2009; Gregory, 2012).

A arma de fogo, enquanto método, representou o terceiro mais utilizado. No entanto, 27,11% dos autores possuíam uma arma de fogo e apenas três possuíam porte legal. No

Estudo 3, foi possível analisar a utilização da arma de fogo como uma estratégia coercitiva em relação à parceira, o que fornece reflexões urgentes sobre o clamor social pelo porte de armas no contexto brasileiro, além de investigações futuras sobre os efeitos de risco nos homicídios intrafamiliares.

Foi possível também perceber a ausência de informações sobre a história da infância e adolescência do autor na maioria dos casos, até em sistemas socioeducativos ou de assistência social. Os processos criminais também não convergem informações sobre a condição de saúde dos autores e sua trajetória em equipamentos de saúde. Isso pode desvelar pelo menos duas hipóteses de investigação: a) uma reflexão sobre o processo, enquanto arquivo, não se detém às informações sobre o seu estado de saúde, já que seu objetivo é encontrar as respostas e motivações jurídicas para o crime; b) a pouca presença de informações, mesmo quando solicitadas por algum mecanismo jurídico, indicam os contornos da masculinidade hegemônica na relação dos homens autores com seu processo de saúde-atenção-adoecimento.

Os resultados aqui encontrados demonstraram a presença significativa da violência conjugal, frequentemente instigada pelos autores. Além disso, indicou a ameaça contra a vida, a violência física e a psicológica na trajetória da dinâmica conjugal. No Estudo 2, foi possível também indicar que uma ameaça proferida em até dois meses antes do ato aumenta os riscos de ocorrência do homicídio. De forma ainda mais significativa, quando não existem ameaças diretas à vítima, a presença da violência conjugal perpetrada pelo autor pode acelerar em até três vezes mais o desfecho letal.

Isso nos faz pensar possibilidades de intervenção, com autores e potenciais vítimas de violência conjugal, em diferentes contextos. A ameaça, quando localizada num contexto de ameaça de separação ou separação efetiva, pode representar um momento crítico, expresso em motivações de reconciliação, tentativa de controle ou retaliação por parte do autor, que podem ser confrontadas pelos equipamentos de segurança pública ou de justiça (Drouin, 2019). Já em contextos em que a violência conjugal pode ser perpetuada de forma contínua pelo autor, e principalmente física, podem indicar cenários distintos de acolhimento e proteção à vítima e de avaliação de risco por parte dos autores.

Essas reflexões sustentam a hipótese de pesquisas que apontem as diferenças entre a violência conjugal situacional daquelas encontradas em cenários de risco para atuação letal na intimidade (Matias et al., 2020). Nos estudos de gênero, termos como *continuum* ou *escalonada* podem traduzir com pouca precisão as dinâmicas violentas presentes nos feminicídios conjugais. Como apontado nos Estudos 1 e 3, as violências presentes no contexto

conjugal se construíram em torno de diferentes facetas: a) a instrumentalização da ameaça como forma de controle, utilizando de agressões físicas, verbais e até armas de fogo; b) a coerção exercida pela vigilância em relação ao outro, como o impedimento de contatos familiares e outras pessoas. Aqui, apontamos que a violência conjugal pode se constituir numa atmosfera de terror, em que as inibições da vítima e suas estratégias de sobrevivência em relação às retaliações do autor se tornam fundamentais, tanto para intervenções quanto para futuras pesquisas (Pain, 2015).

Aqui, pelos resultados encontrados, optamos pela *intensificação* da violência conjugal, principalmente por parte do autor, diante de cenários em que o poder exercido sobre o outro se torna difuso ou ausente (Websdale, 2010). Isso permite problematizar a compreensão de que o feminicídio conjugal seria uma escalonada final de violências anteriores, mas sim atuações permeadas por diferentes motivações por parte dos autores, marcadas por temporalidades e situacionalidades específicas. Os resultados indicaram como os comportamentos de perseguição em relação à vítima aparecem em determinados momentos da dinâmica conjugal, ou como tentativa de controle e vigilância no percurso da relação conjugal, ou como uma forma de atuação relacionada ao abandono de uma ameaça de separação ou separação efetiva. A descrição do fenômeno dos ciúmes, presente em 78,32% dos casos, e seu objeto ser direcionado à possíveis outros parceiros (42,45%), esclarecem dinâmicas em que a fantasia construída em relação à parceira, em torno de uma traição imaginária, é parte estruturante do fenômeno.

A temporalidade da amostra investigada, entre 2006 e 2017, também permite lançar hipóteses para a compreensão da violência conjugal situacional nos desdobramentos da pandemia da COVID-19, ao considerar que fatores socioeconômicos e culturais estruturam as condições de produção das violências. A exigência de permanecer no contexto doméstico, durante a pandemia e nos períodos de *lockdown* de 2020 e o retorno gradual das atividades em 2021, possivelmente resultou na intensificação de episódios de violências e aumento de homicídios (FBSP, 2021). Soma-se isso também à experiência de insegurança psicossocial advinda do momento, com terríveis efeitos econômicos, como o aumento do desemprego, insegurança alimentar e inflação (IBGE, 2022).

Os feminicídios conjugais também não podem ser circunscritos às análises das motivações, mas aprofundá-las como expressão de formas de vinculação conjugal presentes nos casos aqui descritos. Os resultados apontaram que a separação de corpos, a ameaça de separação, a medida de represália e os ciúmes foram as motivações mais presentes nas

atuações letais dos homens na amostra. Ao analisar as motivações complementares, foi possível identificar a medida de represália e os ciúmes as mais expressivas (27,97%).

No entanto, o Estudo 3 permitiu compreender cenários específicos em torno dessas atuações. A separação de corpos, muitas vezes já existente em outros momentos do casal, se torna precipitadora da atuação quando o autor busca se reconciliar com a vítima e isso não é possível. Da mesma forma, é possível perceber uma relação de continuidade do laço conjugal por parte de alguns autores, mesmo após a separação, e que a ruptura e a atuação eclodem quando se experimentam na presença de um potencial rival na vida conjugal da vítima.

A medida de represália, ou o desejo de vingança, deve ser explorada com mais profundidade. É possível identificar a vingança nas atuações, como parte de uma resposta diante da ruptura conjugal, tendo contornos de recusa ou abandono por parte do autor. Essas represálias são, na sua grande maioria, complementares às ameaças internas experimentadas, mas raramente nomeadas por parte dos homens, diante da continuidade da relação conjugal. Já as medidas de represália em si demarcam um cenário grave de retaliação, em que frequentemente o autor estruturava sua vinculação conjugal numa posição hierárquica de domínio e tirania sobre o outro. Aqui, é necessário investigar como os direitos conquistados pelas mulheres, nos últimos quinze anos, podem representar culturalmente e psiquicamente uma ameaça às dinâmicas conjugais permeadas por uma assimetria de poder nítida entre o autor e a vítima.

A pesquisa também demonstrou, ao aprofundar as análises das motivações, a precariedade dos recursos psíquicos dos autores, diante de diferentes conflitos conjugais: a separação, a presença imaginária de um rival, a denúncia de situações recorrentes de violência, e particularmente aqui, o escárnio. Os homens, ao serem confrontados com xingamentos que os destituem do lugar viril, utilizam da atuação letal como medida de represália em relação às vítimas. Isso demonstrou, nesta pesquisa, a relação imbricada entre o narcisismo e os ideários masculinos estabelecidos pelos autores na dinâmica conjugal.

Nestes cenários, quando encontramos a presença de fatores socioeconômicos como o desemprego, o conflito conjugal e a atuação como estratégia privilegiada de negociação com as tensões, os precipitadores parecem se tornar ataques às imagens de si, eclodindo no homicídio. Um dos maiores desafios que se impõe aqui, tanto no campo interventivo quanto científico, é viabilizar uma matriz clínica para um sujeito que parece não ter condições de nomear seu mal-estar num lugar subjetivo próprio e delimitado do Eu.

Portanto, se o risco indica as probabilidades de ocorrência das atuações e a masculinidade representa historicamente os modos de construção da percepção de si dos

homens, investida de ideais de força e estoicismo, é uma matriz clínica que permitirá compreender a precariedade narcísica da sustentação desses lugares (Raoult, 2006). Os afetos de raiva e medo, comumente associados às experiências nossas de ruptura, foram raramente nomeados pelos autores. Os registros diretos das suas falas demonstraram modos projetivos em relação à vítima de vivenciar as suas frustrações. Isso parece indicar que a masculinidade ocidental contemporânea nunca esteve realmente em crise, mas perpetua seus esforços de não renunciar aos ideários culturalmente pactuados por todos nós (Dupuis-Déri, 2022).

Por fim, é fundamental pensar nos efeitos psicossociais decorrentes das atuações letais na intimidade. No percurso da pesquisa, durante a leitura dos processos e das diferentes histórias de vida, foi possível identificar o testemunhar das famílias, principalmente os filhos dos casais, e amigos próximos, nas cenas violentas. Essa experiência do horror, ao encontrar o corpo, ou em muitos casos, presenciando o próprio gesto homicida, foi raramente descrita. Quando aparece, ainda está vinculada ao discurso jurídico e normativo, com objetivo de construir provas no inquérito ou no processo criminal.

Concordamos com Cullen et al. (2020) que a investigação científica sobre as atuações letais deve pactuar um esforço, por parte dos pesquisadores e da sociedade, em traduzir, vocalizar, denunciar e compreender os efeitos traumáticos dessas situações. Sendo assim, a produção científica e interventiva contemporânea podem assumir, junto da prevenção, o compromisso de visibilizar essas experiências.

6 REFERÊNCIAS

- Adams, D. (2009). Predisposing Childhood Factors for Men Who Kill Their Intimate Partners. *Journal Victims & Offenders*, 4, 215-229.
- Aguirre, K. K. D. (2020) Masculinidades colonizadas e feminicídio na América Latina. *Crítica Histórica*, 22, 38-67.
- Aldridge, M. L., & Browne, K. D. (2003). Perpetrators of spouse homicide: a review. *Trauma, Violence & Abuse*, 4(3), 265-276.
- Alisic, E., Groot, A., Snetselaar, H., Stroeken, T., & van de Putte, E. (2017). Children bereaved by fatal intimate partner violence: A population-based study into demographics, family characteristics and homicide exposure. *PLoS ONE*, 12(10), e0183466.
- Alisic, E., Groot, A., Snetselaar, H., Stroeken, T., & van de Putte, E. (2015). Parental intimate partner homicide and its consequences for children: protocol for a population-based study. *BMC Psychiatry*, 15, 177.
- Alvazzi del Frate, A. (2011). When the Victim Is a Woman. In Geneva Declaration Secretariat (pp. 113-144).
- Ambra, P. (2018). *O que é um homem? Psicanálise e história da masculinidade no Ocidente*. São Paulo: Annablume.
- André, J. O amor no masculino. (2019). In P. R. Ceccarelli, J. André, C. Dunker, P. Ambra, G. Assuar, L. Polistchuck, D. Mazzei ... P. Porchat. *Psicanálise, sexualidade e Gênero: um debate em construção* (Cap. 3). São Paulo: Zagodoni Editora.
- Arreguy, M. E. (2011). *Os crimes no triângulo amoroso: violenta emoção e paixão na interface da psicanálise com o Direito Penal*. Curitiba: Juruá.
- Banin, S. A., & Beiras, A. (2016). A categoria homem nas políticas públicas e leis brasileiras. *Psicologia em Estudo*, 21(3), 523-535.
- Bénézech, M., Le Bihan, P., & Bourgeois, M. L. (2002). Criminologie et psychiatrie. *Encycl Méd Chir Psychiatrie*, 37-906-A-10(1), 1-15.
- Bernardes, M. N., & Albuquerque, M. I. B. (2016). Violências Interseccionais silenciadas em Medidas Protetivas de Urgência. *Direito & Práxis*, 7(15), 715-740.
- Bourget, D., & Gagné, P. (2012). Women who kill their mates. *Behavioral sciences & the law*, 30(5), 598-614.
- Bourget, D., Gagné, P., & Moamai, J. (2000). Spousal homicide and suicide in Quebec. *J Am Acad Psychiatry Law*, 28, 179-182.

- Bowman, B., Stevens, G., Eagle, G., Langa, M., Kramer, S.,... Nduna, M. (2015). The second wave of violence scholarship: South African synergies with a global research agenda. *Soc Sci Med.*, 146, 243-248.
- Brasil. (1940). *Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940*. Código Penal. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm
- Brasil. (2006). *Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm
- Brasil. (2015). *Lei n. 13.104, de 09 de março de 2015*. Altera o art. 121 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei n° 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm
- Brasil. (2005). *Plano Nacional de Redução de Acidentes e Violências*. Brasília: Ministério da Saúde.
- Brunelle, Y., & Saucier, A. (1999). *Les indicateurs et le système de soins*. Québec: Ministère de la Santé et des Services Sociaux. Brunelle e Saucier.
- Bucher, R. (1981). Psicologia científica: realidade ou mito? *Psicologia: Ciência e Profissão*, 1,(1), 11-37.
- Caman, S., Howner, K., Kristiansson, M., & Sturup, J. (2017). Differentiating intimate partner homicide from other homicide: A Swedish population-based study of perpetrator, victim, and incident characteristics. *Psychology of Violence*, 7(2), 306-315.
- Campbell, J. C., Glass, N., Sharps, P. W., Laughton, K., & Bloom, T. (2007). Intimate partner homicide: Review and implications of research and policy. *Trauma, Violence & Abuse*, 8, 246-269.
- Canadian Domestic Homicide Prevention Initiative (CDHPI). 2021. *One is too many: 10 years of domestic homicides in Canada*. Canada: CDHPI.
- Carvalho, M. S.; Androzzi, V. L.; Codeço, C. T.; Campos, D. P.; Barbosa, M. T. S.; Shimakura, S. E. (2011). *Análise de sobrevivência: teoria e aplicações em saúde*. (2a ed. rev. ampl.). Rio de Janeiro: Editora Fiocruz.
- Cavaler, C. M., Souza, D. C., & Beiras, A. (2022). Motivaciones del delito de feminicidio: revisión bibliográfica integradora. *Quaderns de Psicologia*, 24(2), e1735.

- Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). (2010). *CBO – 2010*. (3a ed). Brasília: MTE, SPPE.
- Connell, R. B., & Messerschmidt, J. W. (2013). Masculinidade hegemônica: repensando o conceito repensando o conceito. *Estudos Feministas*, 21(1): 241-282.
- Crenshaw, K. (2002). Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Estudos Feministas*, 10, 171-188.
- Creswell, J. W., & Clark, V. L. P. (2017). *Designing and Conducting Mixed Methods Research*. (3a. ed.). Los Angeles: SAGE.
- Cullen, P., Dawson, M.; Price, J., & Rowlands, J. (2021). Intersectionality and Invisible Victims: Reflections on Data Challenges and Vicarious Trauma in Femicide, Family and Intimate Partner Homicide Research. *J Fam Viol*, 36, 619-628.
- Curia, B. G., Zamora, J. C., Ligório, I. S., Gonçalves, V. D., Ruoso, A., & Habigzang, L. (2020). Produções Científicas Brasileiras em Psicologia sobre Violência contra Mulher por Parceiro Íntimo. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 40, e189184.
- Custódio, J., Pereira, K. C., & Horr, J. F. (2022). *Variáveis psicossociais em feminicídios seguidos de suicídio em Santa Catarina: a presença e ausência nos veículos de informação*. III Congresso Internacional de Políticas Públicas para a América Latina. Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, Itajaí.
- Delgado, P. G. G. (2012). Violência e saúde mental: os termos do debate. *O Social em Questão*, 28, 187-198.
- Di Piazza, L., Kowal, C., Hodiaumont, F., Léveillé, S., Touchette, L., Ayotte, R., & Blavier, A. (2017). Étude sur les caractéristiques psychologiques des hommes auteurs de violences conjugales : quel type de fragilité psychique le passage à l'acte violent dissimule-t-il ? *Annales Médico-psychologiques, revue psychiatrique*, 175(8), 698-704.
- Dobash, R. E., & Dobash, R. P. (2015). *Interpersonal violence. When men murder women*. New York, NY, US: Oxford University Press.
- Drouin, C. (2019). Initiative de concertation locale afin de prévenir les homicides intrafamiliaux. *Canadian Social Work Review*, 36(2), 107-124.
- Drouin, C., & Drolet, J. (2004). *Preventing domestic homicide of women: an intervention guide*. Québec: Fédération de ressources d'hébergement pour femmes violentées et en difficulté du Québec.
- Drouin, C., Lindsay, J., Dubé, M., Trépanier, M., & Blanchette, D. (2012). *Intervenir auprès des hommes pour prévenir l'homicide conjugal*. Montréal et Québec: Centre de recherche interdisciplinaire sur la violence familiale et la violence faite aux femmes.
- Dubé, M., & Hodgins, S. (1998). Grille d'analyse multidimensionnelle du filicide parental. In M. Dubé. *Étude rétrospective des facteurs de risque et des indices comportementaux*

récurseurs de filicide chez une cohorte de parents québécois. (Tese de doutorado). Université de Montréal, Montréal, Canadá.

- Dupuis-Déri, F. (2022). *A crise da masculinidade. Anatomia de um mito persistente.* São Paulo: Blucher.
- Dutton, D. G., & Karakanta, D. (2013). Depression as risk matter for aggression: a critical review. *Aggression and Violent Behavior, 18*, 310-319.
- Dutton, D. G., & Kerry, G. (1999). Modus operandi and personality disorder in incarcerated spousal killers. *International Journal of Law and Psychiatry, 22*(3), 287-299.
- Echeburúa, E., & Amor, P. J. (2016). Hombres violentos contra la pareja: ¿tienen un trastorno mental y requieren tratamiento psicológico? *Terapia Psicológica, 34*, 31-40.
- Edelstein, A. (2013). Culture transition, acculturation and intimate partner homicide. *SpringerPlus, 2*, 338.
- Edelstein, A. (2018). Intimate Partner Jealousy and Femicide Among Former Ethiopians in Israel. *Int J Offender Ther Comp Criminol, 62*(2), 383-403.
- Elisha, E., Idisis, Y., Timor, U., & Addad, M. (2010). Typology of Intimate Partner Homicide. Personal, Interpersonal, and Environmental Characteristics of Men Who Murdered Their Female Intimate Partner. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology, 54*(4), 494-516.
- Ellis, D. (2017). Marital Separation and Lethal Male Partner Violence. *Violence Against Women, 23*(4), 503-519.
- Ellis, D., Stuckless N., & Smith, C. (2015). *Marital Separation and Lethal Domestic Violence.* London and New York: Routledge, Taylor and Francis Group.
- Eluf, L. N. (2007). *A paixão no banco dos réus.* São Paulo: Saraiva.
- Eriksson, L., & Mazerolle, P. (2013). A general strain theory of intimate partner homicide. *Aggression and Violent Behavior, 18*, 462-470.
- Falcke, D., Oliveira, D. Z., Rosa, L. W., & Bentancur, M. (2009). Violência conjugal: um fenômeno interacional. *Contextos Clínicos, 2*(2), 81-90.
- Ferguson, R. B. (2021). Masculinity and War. *Current Anthropology, 62*, 112-124.
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP. (2021). *Atlas da Violência 2021.* São Paulo: FBSP. Recuperado de <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5141-atlasdaviolencia2021completo.pdf>
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP. (2022a). *Armas de Fogo e Homicídios no Brasil.* São Paulo: FBSP. Recuperado de <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/09/informe-armas-fogo-homicidios-no-brasil.pdf>

- Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP. (2022b). *Violência contra mulheres em 2021*. São Paulo: FBSP. Recuperado de <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf>
- Freud, S. (2010). *Introdução ao narcisismo, ensaios de metapsicologia e outros textos (1914-1916)*. v. 12. São Paulo: Companhia das Letras.
- Freud, S. (2012). *Luto e Melancolia*. São Paulo: Cosac & Naify.
- Gannoni, A., & Cussen, T. (2014). Same-sex intimate partner homicide in Australia. *Trends & issues in crime and justice*, 469, 1-7.
- Garbero, B. B., Santos, V. B., & Beiras, A. (2022). Caracterização e reflexões sobre feminicídios no Estado de Santa Catarina. *Revista Internacional Interdisciplinar INTERthesis*, 19, 01-21.
- Garcia, A. L. C., & Beiras, A. (2019). A Psicologia Social no Estudo de Justificativas e Narrativas de Homens Autores de Violência. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 39, (n.spe 2), 45-58.
- Glass, N. E., Koziol-McLain, J., Campbell, J. C., & Block, C. R. (2004). Female-perpetrated femicide and attempted femicide. *Violence Against Women*, 10, 606-625.
- Gnisci, A., & Pace, A. (2016). Lethal domestic violence as a sequential process: Beyond the traditional regression approach to risk factors. *Current Sociology*, 64(7), 1108–1123.
- Góes, L. (2017). Abolicionismo penal? Mas qual abolicionismo, "cara pálida"? *Insurgência: revista de direitos e movimentos sociais*, 3, 2.
- Gomes, I. S. (2018). Feminicídios: um longo debate. *Rev. Estud. Fem.*, 26(2), e39651.
- Gomes, R., Cechetto, F. R., & Nascimento, M. (2017). Homens e violências: relações naturalizadas e desafiadoras para a saúde. In M. C. S. Minayo, & S. G. de Assis. *Novas e velhas faces da violência no Século XXI: Visão da literatura brasileira do campo da saúde* (pp. 187-201). Rio de Janeiro, Editora Fiocruz.
- Gregory, M. (2022). Masculinity and homicide-suicide. *International Journal Of Law, Crime And Justice*, 40(3), 133-151.
- Guerra, A. M. C., Siqueira, F. G., & Moreno, O. D. (2019). (Resenha). As escritas do ódio. *Psicanálise e política. Revista Brasileira de Psicanálise*, 53(1), 273-278.
- Guerra, V. M., Scarpati, A. S., Brasil, J. A., Livramento, A. M., & Silva, C. V. (2015). Concepções da masculinidade: suas associações com os valores e a honra. *Psicologia e Saber Social*, 4(1), 72-88.
- Guimarães, D.T. (2017). *Dicionário Técnico Jurídico*. 20a. ed. São Paulo: Editora Rideel.

- Hamberger, L. K., Larsen, S. E., & Lehrner, A. (2017). Coercive control in intimate partner violence. *Aggression and Violent Behavior, 37*, p. 1-11.
- Hamby, S. (2011). The Second Wave of Violence Scholarship: Integrating and Broadening Theories of Violence. *Psychology of Violence, 1*(3), 163-165.
- Harper, S. B. (2017). Out of the shadows: shedding light on intimate partner homicide among Latina women. *Sociology Compass, 11*:e12534.
- Horr, J. F., Adames, B., & Martins-Borges, L. (2019). Homicídio conjugal masculino e feminicídio íntimo: diálogos epistemológicos sobre as violências letais na intimidade. In G. A. Baggenstoss, P. R. Santos, S. S. Santos, & M. S. G. Hugll (Orgs.). *Não há lugar seguro: estudos e práticas sobre violências contra as mulheres nas perspectivas dos direitos sexuais e reprodutivos* (Cap. 4, pp. 282-302). Santa Catarina: Editora Centro de Estudos Jurídicos.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2020). *Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira*. Rio de Janeiro: IBGE.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2021). *Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira*. Rio de Janeiro: IBGE.
- Jennings, W. G., & Piquero, A. R. (2008). Trajectories of non-intimate partner and intimate partner homicides, 1980-1999: The importance of rurality. *Journal of Criminal Justice, 36*, 435-443.
- Joyal, C. C., Dubreucq, J. L., Gendron, C., & Millaud, F. (2007). Major mental disorder and violence: a critical update. *Current Psychiatry Reviews, 3*, 33-50.
- Kivisto, A. J. (2015). Male perpetrators of intimate partner homicide: a review and proposed typology. *Journal American Academy of Psychiatry and Law, 43*, 300-312.
- Kupfer, M. C. M., & Voltolini, R. (2005). Uso de Indicadores em Pesquisas de Orientação Psicanalítica: Um Debate Conceitual. *Psicologia: Teoria e Pesquisa, 21*(3), 359-364.
- Lefebvre, J. (2006). *Uxoricide et violence conjugale: comparaison de deux groupes d'hommes à partir de variables situationnelles et psychologiques* (Tese de Doutorado). Universidade de Québec Trois Rivières, Canadá.
- Lessard, G., Montminy, L., Lesieux, E., Flynn, C., Roy, V., Gauthier, S., & Fortin, A. (2015). Les violences conjugales, familiales et structurelles: vers une perspective intégrative des savoirs. [Conjugal, Domestic, and Structural Violence: Toward an Integrative Perspective of Knowledge]. *Revue Internationale, 22*, 1-26.
- Léveillé, S., & Trébuchon, C. (2017). Femmes auteures d'un homicide conjugal: Caractéristiques criminologiques et motivations. *Criminologie, 50*(2), 13-31.
- Liem, M., & Roberts, D. W. (2009). Intimate Partner Homicide by Presence or Absence of a Self-Destructive Act. *Homicide Studies, 13*(4), 339-354.

- Machado, M. R. A., Matsuda, F. E., Giannattasio, A. R. C., Couto, M. C. G., Tozi, T. S., Silva, M. L. C., ... Chryssafidis, L. C. (2015). *A Violência Doméstica Fatal: O problema do feminicídio íntimo no Brasil*. Brasília: Ministério da Justiça.
- Mallmann, C. J. (2015). Ciúmes: do normal ao patológico. *Estudos de Psicanálise*, 43, 43-50.
- Martins-Borges, L. (2011). Crime passional ou homicídio conjugal? *Psicologia em Revista*, 17(3), 433-444.
- Martins-Borges, L. M., & Barros, A. F. O. (2016). Homicídios conjugais: notícias publicadas em jornais do sudeste do Brasil. *Revista de Ciências Humanas*, 50(2), 397-415.
- Martins-Borges, L.; Girardi, J. F., & Lodetti, M. B. (2017). Homicídios conjugais na grande Florianópolis: notícias publicadas no diário catarinense. *Pesquisas e Práticas Psicossociais*, 12(1), 9-22.
- Martins-Borges, L., Lodetti, M. B., & Girardi, J. F. (2014). Homicídios conjugais: o que dizem os processos criminais. *Psicologia Argumento*, 32(n. sup 2), 197-208.
- Martins-Borges, L., Lodetti, M. B., Tridapalli, A. L., & Machado, G. S. (2016). Homicídio conjugal na grande São Paulo e na grande Florianópolis: notícias publicadas em jornais. *Gerais, Rev. Interinst. Psicol.*, 9(2), 227-240.
- Masson, C. (2018). *Direito Penal-Parte Especial*. 11a. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Método.
- Matias, A., Gonçalves, M., Soeiro C., & Matos, M. (2020) Intimate partner homicide: A meta-analysis of risk factors. *Aggression and Violent Behavior*, 50, 101358.
- Matthews, S., Jewkes, R., & Abrahams, N. (2015). 'So now I'm the man': intimate partner femicide and its interconnections with expressions of masculinities in South Africa. *Brit. J. Criminol.*, 55, 107-124.
- Mayorca, D. S., Martins-Borges, L., & Barcellos, A. R. (2014). Enfrentando a violência conjugal através da clínica psicodinâmica e a Lei Maria da Penha. *Integración Académica en Psicología Volumen 2(5)*, 85-97.
- Medeiros, M. N. (2015). *Avaliação de risco em casos de violência contra a mulher perpetrada por parceiro íntimo* (Tese de doutorado). Universidade de Brasília - UNB, Brasília, DF, Brasil.
- Meneghel, S. N., & Portella, A. P. (2017). Feminicídios: conceitos, tipos e cenários. *Ciência & Saúde Coletiva*, 22(9), 3077-3086.
- Mercader, P., Houel, A., & Sobota, H. (2009). Le crime dit 'passionnel'. *Empan.*, 73(1), 40-51.
- Mercader, P., Houel, A., & Sobota, H. (2006). The Criminal Investigation of a So-Called Crime of Passion as a Narrative Construction. *Connexions*. 86(2), 149-173.

- Messing, J. T., AbiNader, M., Bent-Goodley, T., & Campbell, J. (2022). Preventing Intimate Partner Homicide: The Long Road Ahead. *Homicide Studies*, 26(1), 91–105.
- Mezan, R. (2019). *Freud: A Trama dos Conceitos*. 5a. ed. São Paulo: Perspectiva.
- Millaud, F. (1989). Comportements violents (Réflexion psychodynamique). [Violent behavior (psychodynamic reflection)]. *Santé mentale au Québec*, 14(2), 206–209.
- Millaud, F. (2009). *Le passage à l'acte*. 2a. ed. Paris: Elsevier Masson.
- Millaud, F., Bureau, N., Roy, R., & Gendron, P. (2001). La judiciarisation des patients psychiatriques: éléments de réflexion et applications pratiques. *Santé mentale au Québec*, 26(1), 202–215.
- Minayo, M. C. de S. (2009). Construção de indicadores qualitativos para avaliação de mudanças. *Rev. bras. educ. med.*, 33(suppl1), 83-91.
- Minayo, M. C. de S., Assis, S. G., & Souza, E. R. (2017). *Novas e velhas faces da violência no século XXI: visão da literatura brasileira do campo da saúde*. Rio de Janeiro: Fiocruz.
- Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT. (2018). *Guia de avaliação de risco para o sistema de justiça*. Distrito Federal: MPDFT.
- Moreira, L. E., & Soares, L. C. E. C. (2020). O que a Psicologia Social tem a dizer ao campo jurídico?. In L. C. E. C. Soares, & L. E. Moreira. *Psicologia social na trama do(s) direito(s) e da justiça* (pp. 12-20). Florianópolis: ABRAPSO.
- Muszkat, S. (2011). *Violência e masculinidade. Clínica psicanalítica*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Observatório da Violência Contra a Mulher – OVCM. (2022). *Dados 2021*. Recuperado de <https://ovm.alesc.sc.gov.br/dados-2021/>.
- Observatório da Violência Contra a Mulher – OVCM. (2022). *Sistema integrado de informações de violência contra a mulher no Estado de Santa Catarina*. Recuperado de <https://ovm.alesc.sc.gov.br/#:~:text=A%20cada%20100%20mil%20mulheres,Mat%20C3%A9ria%20%5B%E2%80%A6%5D>
- Pain, R. (2015). Intimate war. *Political Geography*, 44, 64-73.
- Paranhos, R., Figueredo Filho, D. B., Rocha, E. C., Silva Júnior, J. A., & Freitas, D. (2016). Uma introdução aos métodos mistos. *Sociologias*, 18(42), 384-411.
- Program for Appropriate Technology in Health (PATH). (2008). *Strengthening Understanding of Femicide: Using Research to Galvanize Action and Accountability*. Recuperado de https://path.azureedge.net/media/documents/GVR_femicide_rpt.pdf
- Raoult, P. A. (2006). Clinique et psychopathologie du passage à l'acte, *Tome*, 59(1), 481.

- Reckedenwald, A., & Parker, K. F. (2010). Understanding gender-specific intimate partner homicide: A theoretical and domestic service-oriented approach. *Journal of Criminal Justice, 38*(5), 951–958.
- Reeser, T. W., & Gottzén, L. (2018). Masculinity and affect: new possibilities, new agendas. *NORMA, 13*(3-4), 145-157.
- Rifiotis, T. (2004). As delegacias especiais de proteção à mulher no Brasil e a judicialização dos conflitos conjugais. *Revista Sociedade e Estado, 19*(1), 85-119.
- Rifiotis, T. (2015). Violência, Justiça e Direitos Humanos: reflexões sobre a judicialização das relações sociais no campo da “violência de gênero. *Cadernos Pagu, p.* 261-295.
- Rocha, N. L. (2018). “Felizes para sempre?” *dimensão psicossocial do homicídio conjugal em Florianópolis* (Dissertação de mestrado). Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis, SC, Brasil.
- Romio, J. A. F. (2017). *Feminicídios no Brasil, uma proposta de análise com dados do setor de saúde* (Tese de doutorado). Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, Campinas, SP, Brasil.
- Rosenbaum, M. (1990). The role of depression in couples involved in murder-suicide and homicide. *American Journal of Psychiatry, 147*, 1036–1039.
- Russel, D. C. J. (1992). *Femicide: the politics of women killing*. New York: Twayne Publisher.
- Sá, S. D., & Werlang, B. S. G. (2007). Homicídio seguido de suicídio na cidade de Porto Alegre. *Estud. psicol., 24*(2), 181-189.
- Saffioti, H. I. B. (2015). *Gênero patriarcado violência*. 2a. ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo.
- Salari, S., & Sillito, C. L. (2016). Intimate partner homicide–suicide: Perpetrator primary intent across young, middle, and elder adult age categories. *Aggression and Violent Behavior, 26*, 26–34.
- Serran, G., & Firestone, P. (2004). Intimate partner homicide: a review of the male proprietariness and the self-defense theories. *Aggression and Violent Behavior, 9*, 1-15.
- Sheehan, E. B. (2014). Intimate Partner Homicide: New Insights for Understanding Risks and Lethality. *Violence Against Woman, 21*(2).
- Silva, A. F., Estrela, F. M., Magalhães, J. R. F., Gomes, N. P., Pereira, A., Carneiro, J. B., ... Costa, D. M. S. G. (2021). Elementos constitutivos da masculinidade ensinados/apreendidos na infância e adolescência de homens que estão sendo processados criminalmente por violência contra a mulher/parceira. *Ciência & Saúde Coletiva, 27*(6), 2123-2131.

- Silva, A. F., Gomes, N. P., Pereira, A., Magalhães, J. R. F., Estrela, F. M., Sousa, A. R., & Carneiro, J. (2020). Atributos sociais da masculinidade que suscitam a violência por parceiro íntimo. *Revista Brasileira de Enfermagem*, 73(6).
- Souza, E. R., Meira, K. C., Ribeiro, A. P., Santos, J., Guimarães, R. M., Borges, L. F., ... Simões, T. C. (2017). Homicídios de mulheres nas distintas regiões brasileiras nos últimos 35 anos: análise do efeito da idade-período e coorte de nascimento. *Ciência & Saúde*, 22(9), 2949-2962.
- Stansfield, R., Semenza, D., & Steidley, T. (2021). Public guns, private violence: The association of city-level firearm availability and intimate partner homicide in the United States. *Preventive Medicine*, 148, 106599.
- Stöckl, H., Devries, K., Rotstein, A., Abrahams, N., Campbell, J., Watts, C., & Moreno, C. G. (2013). The global prevalence of intimate partner violence: a systematic review. *The Lancet*, 382(9895), 859-865.
- Tavares, M. (2003). Validade Clínica. *Psico-USF*, 8(2), 125-136.
- Teixeira, A. B. (2009). *Nunca você sem mim: Homicidas-suicidas nas relações afetivo-conjugais*. São Paulo: Annablume.
- Tridapalli, A. L. (2020). *O homicídio conjugal no planalto catarinense e na grande Florianópolis: um estudo comparativo* (Tese de doutorado). Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis, SC, Brasil.
- Tridapalli, A. L., Rocha, N. L., Ruffler, L. C., & Martins-Borges, L. (2018). Variáveis e metodologias no estudo do homicídio conjugal. *Arq. bras. psicol.*, 70(2), 186-203.
- Ubillos-Landa, S., Puente-Martínez, A., González-Castro, J. L., & Nieto-González, S. (2020). You belong to me! Meta-analytic review of the use of male control and dominance against women in intimate partner violence. *Aggression and Violent Behavior*, 52, 101392.
- United Nations of Drugs and Crimes – UNODC. (2018). *Global Study on Homicide. Gender-related killing of women and girls*. Vienna: UNODC. Recuperado de https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/GSH2018/GSH18_Gender-related_killing_of_women_and_girls.pdf
- Vatnar, S. K. B.; Friestad, C., & Bjørkly, S. (2018). Differences in intimate partner homicides perpetrated by men and women: evidence from a Norwegian National 22-year cohort. *Psychology, Crime & Law*, 24(8), 790-805.
- Vosgerau, D. S. R.; & Romanowski, J. P. (2014). Estudos de revisão: implicações conceituais e metodológicas. *Revista Diálogo Educacional*, 14(474), 165-189.
- Voyer, M., Senon, J-L., Paillard, C., & Jaafari, N. (2009). Dangersité psychiatrique et prédictivité. *L'information psychiatrique.*, 85, 745-752.

- Websdale, N. (2010). *Familicidal Hearts: The Emotional Styles of 211 Killers*. New York: Oxford university Press.
- Weiselfisz, J. J. (2015). *Mapa da Violência*. Recuperado de http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf
- Wilson, M.; & Daly, M. (1994). Male sexual proprietariness and violence against wives. *Current Directions in Psychological Science*, 5(1), 2-7.
- World Health Organization – WHO. (2014). *Health care for women subjected to intimate partner violence or sexual violence: a clinical handbook*. WHO.
- World Health Organization – WHO. (2013). *Responding to intimate partner violence and sexual violence against women: WHO clinical and policy guidelines*. WHO.
- Zanello, V. (2018). *Saúde Mental, Gênero e Dispositivos: Cultura e Processos de Subjetivação*. v. 1. Curitiba: Appris.
- Zanello, V.; & Gomes, T. (2010). Xingamentos masculinos: a falência da virilidade e da produtividade. *Caderno Espaço Feminino*, 23(1/2), 265-280.

ANEXOS

ANEXO 1 – PROTOCOLO DE REGISTRO MULTIDIMENSIONAL DO HOMICÍDIO CONJUGAL

PROTOCOLO DE REGISTRO MULTIDIMENSIONAL DO HOMICÍDIO CONJUGAL

No DA FICHA DE CASO:

I. FONTES DE INFORMAÇÃO:

A. De que local(is) foram extraídas informações sobre o homicídio.

1. Nos laudos periciais anexados ao inquérito policial.
 1. Sim
 2. Não
2. Nos boletins de ocorrência anexados ao inquérito policial.
 1. Sim
 2. Não
3. No inquérito policial.
 1. Sim
 2. Não
4. Extraído do exame de sanidade mental anexado ao processo criminal.
 1. Sim
 2. Não
5. Extraído do laudo de dependência toxicológica anexado ao processo criminal.
 1. Sim
 2. Não
6. Extraído do relatório médico anexado ao processo criminal.
 1. Sim
 2. Não
7. No processo criminal.
 1. Sim
 2. Não

8. Nas reportagens jornalísticas.

1. Sim
2. Não

II. VARIÁVEIS SOBRE O HOMICÍDIO

B. Variáveis factuais associadas ao homicídio.

9. Qual é o tipo de homicídio?

1. Conjugal
2. Familiar

10. O homicídio foi seguido do suicídio do indivíduo homicida?

1. Sim
2. Não

11. Código Penal (Artigo e ano):

12. Acusação:

13. Sentença:

14. Onde ocorreu o homicídio?

1. Domicílio do indivíduo homicida.
2. Domicílio da vítima.
3. Domicílio do indivíduo e da vítima.
4. Outro:

15. Em que turno do dia ocorreu o homicídio?

1. Manhã (06:00 - 11:59)
2. Tarde (12:00 - 17:59)
3. Noite (18:00 - 23:59)
4. Madrugada (24:00 - 05:59)

16. Em que horário do dia ocorreu o homicídio?

17. Em qual dia da semana ocorreu o homicídio?

18. Em qual mês ocorreu o homicídio?

19. Quem informou as autoridades sobre a ocorrência do homicídio?

1. O indivíduo homicida.
2. Outro:

20. O indivíduo homicida foi quem denunciou a si mesmo as autoridades?

1. Sim
2. Não
21. Tempo entre a denúncia pelo indivíduo homicida e o homicídio:
22. Data do homicídio:
23. De acordo com as informações contidas nos registros, o indivíduo estava intoxicado no momento do homicídio (álcool, drogas), conforme exame toxicológico?
 1. Sim
 2. Não
24. De acordo com as informações contidas nos registros, havia indícios do indivíduo homicida estar intoxicado no momento do homicídio (álcool, drogas)?
 1. Sim
 2. Não
25. Quantas foram as vítimas de homicídio?
26. Além de seu cônjuge, indivíduo homicida:
 1. Matou seu(s) filho(s).
 2. Matou seu ex-cônjuge.
 3. Outro: _____
27. De que forma o indivíduo homicida matou as vítimas?
 1. Estrangulamento/Sufocação
 2. Afogamento
 3. Arma de fogo
 4. Intoxicação por monóxido de carbono
 5. Objeto perfuro-cortante
 6. Intoxicação medicamentosa
 7. Morte por encomenda.
 8. Objeto contundente: _____
 9. Outro: _____
28. Após o ato, o indivíduo homicida:
 1. Planejou suicidar-se, sem tentar fazê-lo
 2. Tentou suicidar-se
 3. Se suicidou.
 4. Nenhuma das alternativas precedentes.
29. Indícios de planejamento do suicídio ou da tentativa de suicídio:

30. Se houve suicídio ou tentativa de suicídio após o ato, de que forma isto foi feito?

1. Estrangulamento/Sufocação
2. Afogamento
3. Arma de fogo
4. Intoxicação por monóxido de carbono
5. Objeto cortante ou penetrante
6. Intoxicação medicamentosa ou envenenamento
7. Objeto contundente: _____
8. Outro: _____

31. Se ele se suicidou ou tentou suicidar-se após o ato, quantas tentativas foram realizadas?

32. No caso de suicídio, este ocorreu em quanto tempo após o homicídio?

1. Até 24 horas
2. Mais de 24 horas até uma semana
3. Mais de uma semana

33. Segundo as informações registradas, o indivíduo homicida tinha acesso a uma arma de fogo antes do homicídio?

1. Sim
2. Não

34. Se sim, onde estava a arma?

35. Segundo as informações registradas, o indivíduo homicida possuía o porte legal de arma de fogo?

1. Sim
2. Não

36. Nome da vítima **A**:

37. Data de nascimento de **A**:

38. Idade da vítima **A** à época do homicídio:

39. Sexo de **A**:

1. Feminino
2. Masculino

40. Data do óbito de **A**:

41. Ligação entre o indivíduo homicida e a vítima A:

1. Casal (não viviam juntos)
2. Casal (viviam juntos < 1 ano)
3. União estável (viviam juntos \geq 1 ano)
4. Casados
5. Separados de fato (legalmente)
6. Separação de corpos
7. Divorciados

42. Quanto tempo de relação?

43. Se separados, há quanto tempo?

III. VARIÁVEIS SÓCIO-DEMOGRÁFICAS

C. Variáveis sócio-demográficas associadas ao indivíduo homicida.

44. Sexo do indivíduo homicida:

1. Masculino
2. Feminino

45. Nome e sobrenome do indivíduo homicida:

46. Data de nascimento:

47. Idade do agressor à época do homicídio:

48. Cor (ou raça):

1. Amarela
2. Branca
3. Indígena
4. Parda
5. Preta

49. Religião:

1. Católico Apostólico Romano
2. Evangélico
3. Espírita
4. Sem religião declarada
5. Outra: _____

50. Renda familiar:

1. Menos de 1 salário mínimo

2. De 2 a 5

3. De 6 a 10

4. De 11 a 20

5. Acima de 20

6. Sem rendimento

7. Sem declaração

51. Grau de instrução do indivíduo homicida:

1. Fundamental incompleto

2. Fundamental completo

3. Médio incompleto

4. Médio completo

5. Superior incompleto

6. Superior completo

52. Situação de trabalho mais recente do indivíduo homicida (antes do homicídio):

1. Técnicos e profissionais de nível médio

2. Profissional de nível superior

3. Forças armadas

4. Funcionário público (excluindo docentes)

5. Especialista em atividades intelectuais e científicas

6. Trabalhadores não qualificados

7. Pessoal administrativo

8. Serviços pessoais

9. Serviços de proteção e segurança

10. Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta

11. Trabalhadores qualificados da indústria, construção

12. Operadores de instalação e máquinas

13. Trabalhadores da montagem

14. Comerciante, empresário

15. Desempregado

16. Outro: _____

53. Fonte de renda do indivíduo homicida durante o ano precedente ao homicídio:

1. Emprego

2. Seguro Desemprego

3. Aposentadoria

4. Outros seguros (vida, etc.)
5. Pensão
6. Pensão do(a) cônjuge
7. Renda familiar
8. Outro: _____
54. Nacionalidade do indivíduo homicida.
 1. Brasileiro
 2. Outro: _____
55. Naturalidade do indivíduo homicida:
 1. Brasileiro
 2. Outro: _____
56. Se natural brasileiro, região de nascimento do indivíduo homicida:
 1. Sul
 2. Sudeste
 3. Centro Oeste
 4. Nordeste
 5. Norte
57. Se natural brasileiro, de qual estado:
58. Se natural brasileiro, de qual cidade:
59. Onde o indivíduo homicida vivia na época do ato?
 1. Kitnet
 2. Apartamento
 3. Casa
 4. Condomínio Horizontal
 5. Outro: _____
60. A quem pertencia a residência:
 1. Residência alugada
 2. Residência própria
 3. Residência familiar
 4. Cedido
 5. Outro: _____
61. Número de pessoas residentes:
62. Com quem o indivíduo homicida vivia?
21. Com sua família de origem: pai e/ou mãe e/ou irmão(s), etc.

22. Em residência com cônjuge e filho(s).
23. Com cônjuge.
24. Com cônjuge (diferente daquele que foi morto)
25. Com cônjuge e filho(s) que não são dele, mas do(s) qual(is) ele é tutor legal.
26. Com cônjuge e filho(s) que não são dele, do(s) qual(is) ele não é o tutor legal.
27. Com filho(s)
28. Sozinho
30. (21) e (22)
31. (21) e (23)
32. (21) e (24)
33. (21) e (25)
34. (21) e (26)
35. (22) e (25)
36. (22) e (26)
37. Com um amigo(s)
38. Outro: _____

IV. VARIÁVEIS SITUACIONAIS E PSICOLÓGICAS

D. Violência a partir da idade de 18 anos.

63. Breve descrição do homicídio:
64. A violência (outras que não: familiar, criminalizada, ocorrida durante a hospitalização ou cuidados em saúde) figura juntamente as informações mencionadas nos registros (em um período em que o indivíduo tinha 18 anos ou mais)?
 1. Sim
 2. Não
65. Se sim, qual o número de episódios de violência?

E. Criminalidade

66. A criminalidade, que não familiar, consta nas informações mencionadas nos registros?
 1. Sim
 2. Não
67. Se sim, qual o número de delitos criminais mencionados nos registros?
68. Se sim, qual(is) o(s) tipo(s) de delito(s) registrado(s)?

F. Violência conjugal

69. A violência conjugal consta nas informações mencionadas nos registros (sem contar o homicídio em questão)?

1. Sim

2. Não

70. Se sim, quem foi o autor da violência conjugal?

1. instigador

2. vítima

3. ambos

71. Se sim, qual o número de episódios de violência conjugal mencionadas nos registros?

72. Qual o número de episódios de violência conjugal oficializados (boletins de ocorrência)?

73. Indícios de violência conjugal (incluindo comportamentos incomuns):

Por parte do agressor:

Por parte da vítima:

Por ambos:

G. Maus tratos

74. Consta nos registros informações sobre episódios de maus tratos infligidos a um dos filhos pelo indivíduo homicida (excluindo o momento do homicídio)?

1. Sim

2. Não

75. Se sim, qual o número de episódios mencionados nos registros?

76. Qual o número de episódios de maus tratos oficializados (boletins de ocorrência)?

77. Indícios de violência envolvendo um(ns) dos filho(s) (excluindo maus tratos):

H. Hospitalizações psiquiátricas

78. Segundo os registros, o indivíduo homicida já esteve internado em um hospital psiquiátrico?

1. Sim

2. Não

79. Se sim, quantas vezes?

Adicionar as fichas, se aplicável.**I. Abuso ou dependência alcoólica**

80. Consta nos registros evidências do consumo abusivo ou dependência de álcool pelo indivíduo homicida?

1. Sim

2. Não

81. Se sim, quais são estas evidências?

82. Consta nos registros tratamento do indivíduo homicida por abuso ou dependência de álcool?

1. Sim

2. Não

83. Se sim, quantas vezes?

J. Abuso ou dependência de substâncias (excluindo o álcool)

84. Consta nos registros evidências de abuso ou dependência de substâncias (excluindo o álcool) pelo indivíduo homicida?

1. Sim

2. Não

85. Se sim, quais são estas evidências?

86. Constam nos registros tratamento do indivíduo homicida abuso ou dependência de substâncias (excluindo o álcool)?

1. Sim

2. Não

87. Se sim, quantas vezes?

K. Consultas com profissionais de saúde (excluindo o ano anterior ao homicídio)

88. Constam nos registros, que o indivíduo homicida consultou profissional(is) de saúde para obter assistência ao longo de sua vida (excluindo o ano anterior ao homicídio)?

1. Sim

2. Não

89. Se sim, quantas vezes?

90. Se sim, qual o tipo de profissional de saúde?

L. Separação

91. Constam nos registros separação entre o indivíduo homicida e seu cônjuge ao longo da relação de ambos (incluindo separação de corpos ou divórcio)?

1. Sim

2. Não

92. Se sim, quantas vezes?

93. O indivíduo homicida estava separado da vítima no momento do homicídio?

1. Sim

2. Não

94. Se sim, a vítima foi a última cônjuge do indivíduo homicida?

1. Sim

2. Não

M. Condição médica geral (orgânica ou acidental).

95. Há menção nos registros do indivíduo sofrer de uma ou mais condições médicas gerais (orgânicas ou acidentais)?

1. Sim

2. Não

96. Por quanto tempo o indivíduo homicida sofreu/sofre desta condição?

97. Se sim, qual esta condição?

N. Luto (morte de um ente querido)

98. Consta nos registros se o indivíduo homicida perdeu um ente querido durante o curso de sua vida?

1. Sim

2. Não

99. Se sim, quantos?

100. Consta nos registros se o indivíduo homicida perdeu um ente querido durante os dois anos precedentes ao homicídio?

1. Sim

2. Não

101. Se sim, quem?

O. Consultas prévias a um profissional de saúde no ano precedente ao homicídio.

102. Constatam nos registros informações de o indivíduo homicida ter procurado algum profissional de saúde em busca de ajuda, no ano precedente ao homicídio?

1. Sim

2. Não

103. Se sim, que tipo de profissional?

V. VARIÁVEIS INDIVIDUAIS ENTRE 0 E 18 ANOS.**P. Variáveis individuais do indivíduo homicida entre as idades de 0 e 18 anos.**

104. Constatam nos registros informações sobre o indivíduo homicida ter sofrido de maus tratos em sua infância e adolescência?

1. Sim

2. Não

105. Se sim, quais tipos de maus tratos?

1. Negligência e abandono

2. Abuso físico

3. Abuso psicológico

4. Abuso sexual

5. Síndrome de Munchausen

6. Outro: _____

106. Se sim, por parte de quem ocorreu os maus tratos?

107. Consta nos registros se o indivíduo foi colocado sob os cuidados do Conselho Tutelar durante sua infância?

1. Sim

2. Não

108. Se sim, durante quanto tempo isso ocorreu? (em meses)

INDÍCIOS COMPORTAMENTAIS PRECURSORES

Q. Indícios comportamentais precursores do homicídio durante o ano precedente ao ato, por parte do indivíduo homicida, de acordo com as informações contidas no processo.

109. Ameaça(s) de morte ao seu(ua)(s) filho(a)(s):

1. Sim

2. Não

110. Violência física ao seu(ua)(s) filho(a)(s):

1. Sim

2. Não

111. Violência psicológica seu(ua)(s) filho(a)(s):

1. Sim

2. Não

112. Abuso sexual seu(ua)(s) filho(a)(s):

1. Sim

2. Não

113. Fez referência a aborto:

1. Sim

2. Não

114. O indivíduo homicida fez recomendações para colocar seu(ua)(s) filho(a)(s) em processo de adoção ou sobre o Conselho Tutelar:

1. Sim

2. Não

115. O indivíduo homicida alegou sentir ansiedade ou auto depreciação quanto a seu papel parental:

1. Sim

2. Não

116. Ameaça de morte ao seu(ua) cônjuge:

1. Sim

2. Não

117. Violência física ao seu(ua) cônjuge:

1. Sim

2. Não

118. Violência moral ao seu(ua) cônjuge:

1. Sim

2. Não

119. Violência psicológica ao seu(ua) cônjuge:

1. Sim

2. Não

120. Violência sexual ao seu(ua) cônjuge:
1. Sim
 2. Não
121. Violência patrimonial ao seu(ua) cônjuge:
1. Sim
 2. Não
122. Aquisição de arma de fogo:
1. Sim
 2. Não
123. O indivíduo homicida ameaçou se suicidar:
1. Sim
 2. Não
124. Tentativa(s) de suicídio:
1. Sim
 2. Não
125. Cartas que explicam o gesto homicida e/ou suicida:
1. Sim
 2. Não
126. O indivíduo homicida fugiu de sua casa:
1. Sim
 2. Não
127. O indivíduo homicida fez seguro de vida para seu(ua) cônjuge e para seu(ua)(s) filho(a)(s), no qual ele é o beneficiário:
1. Sim
 2. Não
128. Se sim, data: __/__/_____
129. O indivíduo homicida sofria de sintomas de depressão:
1. Sim
 2. Não
130. O indivíduo homicida sofria de sintomas psicóticos:
1. Sim
 2. Não
131. O indivíduo homicida conversava sobre os motivos relativos a morte com seus conhecidos, sem ameaças de suicídio e homicídio:

1. Sim

2. Não

132. Houver indícios de planejamento, por parte do indivíduo homicida, para a sua morte que seriam atípicos ao longo de sua vida (testamento, preparação funerária, etc.)?

1. Sim

2. Não

133. O indivíduo homicida queixou-se de sofrimento existencial:

1. Sim

2. Não

134. O indivíduo homicida queixou-se de dor(es) física(s):

1. Sim

2. Não

135. O indivíduo homicida não proferiu nenhuma ameaça de suicídio, mas quando questionado sobre este fato, confessou ideias suicidas:

1. Sim

2. Não

136. O indivíduo homicida não proferiu nenhuma ameaça de matar seu(ua)(s) filho(a)(s), mas quando questionado sobre este fato, confessou já ter pensado em matá-lo(a)(s).

1. Sim

2. Não

137. O indivíduo homicida não proferiu nenhuma ameaça de matar seu(ua) cônjuge, mas quando questionado sobre este fato, confessou já ter pensado em matá-lo(a)

1. Sim

2. Não

138. Outro:

VI. MOTIVAÇÃO(ÕES)

R. Motivação do indivíduo para perpetrar o homicídio.

139. Segundo os registros, quais foram as motivações que conduziram o indivíduo a perpetrar o homicídio?

11. Medida de represália contra o(a) cônjuge

12. Por ciúmes em relação ao(s) filho(s)
13. Por paixão
14. Condição médica
15. Auto defesa
16. Infidelidade do(a) cônjuge
17. Separação de corpos do(a) cônjuge
18. Divórcio do(a) cônjuge
20. Ameaça de separação por parte do(a) cônjuge
21. Sentimento de rejeição por parte do(a) cônjuge
22. Ciúmes do(a) cônjuge
23. Seguros
24. Motivação desconhecida
25. Outra motivação: _____
140. Motivação complementar:
141. Motivação complementar 2:

VII. FICHA DIAGNÓSTICA

Se um ou mais profissionais (psiquiatra, psicólogo ou médico) avaliaram o indivíduo antes ou depois do homicídio a fim de diagnosticá-lo de acordo com sua condição mental, quais foram estes diagnósticos?

S. Diagnóstico de um profissional depois do homicídio.

T. Diagnóstico de um profissional antes do homicídio.

ANEXO 2 – FICHA CASO**Nº da Ficha :****Nº processo:**

DADOS DO AUTOR DO HOMICÍDIO

Natural:**País:****Estado:****Cidade:****Data de nascimento:****Idade:****CPF:****RG:****Sexo:****Ocupação:****Escolaridade:****Estado Civil:****Vínculo com a vítima:****Endereço:**

DADOS DA VÍTIMA DO HOMICÍDIO

Natural:**País:****Estado:****Cidade:****Data de nascimento:****Idade:****CPF:****RG:****Sexo:****Escolaridade:****Ocupação:****Estado civil:****Endereço:**

INFORMAÇÕES FACTUAIS DO HOMICÍDIO

Data do homicídio:

Data do falecimento:

Local do homicídio:

Hora do homicídio:

Endereço do local do homicídio:

Outros casos:

Fonte de informação:

DENÚNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ROL DE ANTECEDENTES CRIMINAIS E OUTRAS OCORRÊNCIAS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA REFERENTE AO HOMICÍDIO

Data: hora:

Local:

Fato comunicado:

Data de nascimento:

Endereço residencial:

LAUDO PERICIAL

BOLETIM INDIVIDUAL DE VIDA PREGRESSA DO INDICIADO

DEPOIMENTOS E TESTEMUNHOS

SENTENÇA DE PRONÚNCIA

NOTÍCIAS DE JORNAIS:

ANEXO 3 – ROTEIRO ESTRUTURADO PARA ANÁLISE DA PASSAGEM AO ATO

ROTEIRO ESTRUTURADO PARA ANÁLISE DA PASSAGEM AO ATO:

- Breve descrição do homicídio;
- Precipitadores do ato e descrição das motivações principais e complementares;
- Indícios precursores um ano antes;
- História e dinâmica conjugal;
- Descrição das atuações presentes (autor e vítima) no percurso da dinâmica conjugal;
- Circunstâncias (separação, discussões, etc) e atuações presentes.